

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES
REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 10/2026. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ nº 05.804.684/0001-06, pediu desclassificação, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa 51.627.661 DOUGLAS BORSUK, CNPJ 51.627.661/0001-82, conforme conversa via e-mail, aceitou fornecer o item 28 pelo valor ofertado no dia da sessão pública. Seguindo também o ranking de vencedores, a empresa KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.403.752/0001-50 aceitou fornecer os itens 09 e 31 pelos valores ofertados na sessão pública também.

Ibirubá/RS, 01 de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:BA0D7768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2026
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, na modalidade **Registro de Preços**, visando à eventual e futura aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no dia **14 de julho de 2026**, observando os seguintes prazos:

- **Recebimento das propostas:** até às **09h00** do dia **14/07/2026**;
- **Abertura das propostas:** às **09h00** do dia **14/07/2026**;
- **Início da disputa:** às **09h10** do dia **14/07/2026**.

Modo de disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos, sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados ao Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico da GRANPAL (granpal.atende.net) e no Portal de Compras Públicas.

Porto Alegre, 1º de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:CAFFB74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026
ATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2026, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa POLLI SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.100.521/0001-87, denominada simplesmente CREDENCIADO, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo nº 025/2026 os serviços abaixo descritos:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
202	FERNANDA POLLI	R. CIRURGIA DE CISTO	R\$ 301,45
242	FERNANDA POLLI	R. EXCISAO E SUTURA DE TUMORES NA ORELHA	R\$ 150,73
240	FERNANDA POLLI	R. EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	R\$ 100,48
239	FERNANDA POLLI	R. EXCISAO DE TUMOR DE PELE MUCOSA	R\$ 439,62
228	FERNANDA POLLI	R. ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	R\$ 188,41

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 1º de julho de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:7BC7C367

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 257/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 257/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 020/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Torman Artefatos de Ferro e Inox, CNPJ 07.701.942/0001-46, com sede na Rua Campo Grande, 295, – CEP: 93.180-000, representada neste ato por seu responsável legal, Sandro de Oliveira Torman, portador de CPF 813.103.900-53, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA com amparo com

fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **aquisição de conjunto de 96 (noventa e seis) mangas plissadas para o sistema de filtragem da usina de asfalto e 4 (quatro) válvulas de pulso em alumínio, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da usina de asfalto pertencente ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR**, instalada na Rua Gentília Picoletto, nº 295, Distrito Industrial, no Município de Sananduva/RS, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema de filtragem, a continuidade das atividades operacionais da unidade de produção de massa asfáltica e o atendimento das demandas dos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Será pago à empresa contratada o valor de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).

Parágrafo único: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que constatada a conformidade dos produtos com as especificações da contratação, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. Este instrumento terá vigência de 2 (dois) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes e justificativa devidamente formalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Diretor Executivo Ulisses Cecchin fica designado pela fiscalização da fiel execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de SANANDUVA/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 30 de junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR
Contratante

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:16F27688

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2026

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **MAROCO & MAROCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.542.058/0001-48**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E

CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 01 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:F355007E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Aviso de Chamamento Público 003/2026

O Consórcio Pró-Sinos torna público, que será realizado **Chamamento Público para Credenciamento**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: **Chamamento Público Nº 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **2.009/2026**

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA, SOLO, RESÍDUOS E ECOTOXICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO PRÓ-SINOS.

PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **PERMANENTEMENTE ABERTAS A TODOS INTERESSADOS OBSERVADO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.**

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **FORMA DE INSCRIÇÃO: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE**

<https://forms.gle/Y3rWrdXNHSirTYp87>

EDITAL: no portal **Pró-Sinos:**
<https://www.prosinos.rs.gov.br/editais/editais-2026/>

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL : 12 meses contados da publicação do Edital

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:0F2A4A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO 063/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, conforme emenda parlamentar nº 202628630007, conforme descrito no parecer técnico descritivo nº PT 00876, elaborado por engenheiro mecânico. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 02/07/2026 até as 8h30min do dia 15/07/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 15/07/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 15/07/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 13/2026.

Água Santa, 01 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:A2905DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1336/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **ALVARO MENDES DE MELO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rosssdeutscher

Código Identificador:FEAB6895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
EDITAL Nº 06/2026, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
CONVOCA OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PARA APRESENTAR OS
DOCUMENTOS E TOMAR POSSE DO CARGO.**

O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo edital nº 05/2026, em 13/05/2026, **faz saber** que o **Editais nº 06/2026**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público e **CONVOCA** os seguintes candidatos para comparecer no departamento pessoal da secretaria de administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS, sito à Praça 4 de maio, n.º 16, centro, cidade de Amaral Ferrador/RS, CEP 96635-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 12.3 do Edital 01/2024, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Amaral Ferrador/RS; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Naiara Subda da Silva e Ana Paula Serrati Lemes; **MOTORISTA:** Lennon Nunes, Delavi Lacerda Santana, Patrick Pereira da Silva Noble, Vanildo Menezes de Lacerda, Diego dos Santos e Silva, Irineu Zebroski lacerda, Moises Barreto do Couto, Geniel de Abreu Marques, Rodrigo Pereira de Freitas e Valdonir Schuch Viegas; **OPERADOR DE MÁQUINAS:** Silvino dos Santos Matins e Dieisson Nunes da Silva; **OPERÁRIO:** Carlos Heleno Silveira Rocha, Sandro Amaurethy de Vargas junior; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Jacilene Nunes Zebrowski Santos e Daniela de Freitas de Vargas; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Tiara Pureza Nunes e Dionete de Vargas Padilha; poderá ser consultado no site www.amaralferrador.rs.gov.br e no mural da Prefeitura de Amaral Ferrador.

RONIVAN FONTOURA BRAGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:2716319E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E
TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026**

AVISO DE DISPENSA Nº 076/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação anexa ao Termo de Referência.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 06/07/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser

obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 01 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:232AD2C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada e sob demanda de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, utensílios diversos e cargas de gás GLP para atender às Secretarias do Município de Ametista do Sul**, com Apresentação de Propostas até 15/07/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 15/07/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 01 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9F0B788F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026**

AVISO DE DISPENSA Nº 075/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO MONOFÁSICO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 06/07/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: pmaslicitacao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: pmaslicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 01 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FDA31FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2026**

Contrato Administrativo N.º 76 / 2026
Concorrência Pública 03/2026
Processo Licitatório nº 30.33.2026

Reconstrução da ponte sobre o Rio Santa Maria

Contrato entre o **Município de Cacequi**, CNPJ n.º 88.604.897/0001-03 e **DM Engenharia**, CNPJ n.º 10.783.667/0001-61. Objeto: **Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para reconstrução de ponte em estrutura mista de aço e concreto armado, sobre o Rio Santa Maria na localidade de São Simão, Cacequi/RS**, Protocolo S2ID: REC-RS4302907-20250401-02 da SEDEC/MIDR, celebrado entre o Município de Cacequi e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC. Valor total de **R\$ 9.226.995,10 (nove milhões duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais com dez centavos)**. Prazo do contrato é de sua assinatura até a execução total da obra.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:5A2FB208

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.76.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento do grupo da Banda Marcial Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/07/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br

Cacequi, 01 de Julho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:27AC14A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
Processo de Compra nº 83/2026

1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Clínica Veterinária**, em razão da retificação da descrição do **Lote 2 – Castrações, dos valores e das obrigações do Município contratante e da licitante vencedora**, a data de realização da sessão pública fica redesignada para o dia **17 de julho de 2026, às 9h30min, as demais cláusulas**

ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 01 de julho de 2026.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:12F894BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 334/2026**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a multa referente ao veículo de placa IZA6J67, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:95F2AB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/2026**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a multa referente ao veículo de placa TQO6B71, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:97CBB271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 336/2026**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa IZM9H13, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo

Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:A2436D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Licitatório nº 71/2025, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula nº 8977 (titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula nº 5638 (suplente), como fiscais de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Licitatório nº 71/2025, destinada à aquisição e serviços de instalação de divisórias, divisórias com isolamento, portas Duratex/Eucatex, estruturas em steel frame e vidro temperado, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:EED422F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2026

Nomeia responsável pela agência SINE Jardim América e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor ANDRIEGO DE MELO PEREIRA, matrícula 5383, como responsável pela Agência SINE Jardim América, a partir de 01 de outubro de 2021, em conformidade com a Lei 1719 de 27 de março de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 420/2021 e nº 322/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:B9B3EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2026

Designa servidoras para atuarem como fiscais para o recebimento de materiais e equipamentos do EMAD, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no

art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Luciara Xavier Bueno Pisano, matrícula nº 5635 (titular) e/ou Ana Paula Lemos da Silva, matrícula nº 8883 (suplente), como fiscais do recebimento de materiais e equipamentos do EMAD, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:2BE79F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2026**

Nomeia Secretária Interina para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada, em caráter interino, FLÁVIA LUCIANA ALDRIGHI DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar de

01/07/2026 em substituição ao titular do cargo Danilo dos Santos Leite.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:985FBE1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2026**

Substitui membro da Comissão de Avaliação da Classificação dos Agentes Culturais.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado Renã da Silva Ortiz – matr. 9448, em substituição ao servidor Tiago Franconi Barboza, matr. 5096, na Comissão para Avaliação da Classificação Final dos Agentes Culturais, conforme Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria 427/2024 e alterada pela portaria 560/2024, ficando assim constituída:

Renã da Silva Ortiz – matrícula 9448;

Glábia Denise Ferreira da Fonseca, matrícula 8790;

Edina Raquel Ioste Canals, matrícula 5193.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:F0E08793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 664-2026**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 664/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:A.V.G RADIADORES EIRELI, CNPJ: 20.504.933/0001-23

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F3780072

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 665-2026**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 665/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.168,00 (Hum mil, cento e sessenta e oito reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6079942F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 666-2026**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 666/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:618D4D45

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 667-2026**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 667/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.682,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0DD1DC84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2026**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

Processo Administrativo nº 2341/2026

Ata de Registro de Preços nº 056/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: METTA FARMACEUTICA LTDA, situada na Rod. BR-158, nº 8423, BRCAO 01, bairro Jardim Primavera, município Pato Branco - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 42.496.258/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS QUADRICULADOS PARA USO NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 11 de agosto de 2025, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: De 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E76499B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº646/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 646/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.068.089/0001-03

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a municípios, mediante prescrição médica. Conforme pregão eletrônico nº 25/2025.

VALOR: R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:DD1FB5D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº647/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 647/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a municípios, mediante prescrição médica. Conforme pregão eletrônico nº 25/2025.

VALOR: R\$ 1.227,60 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:C409E928

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº648/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 648/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica. Conforme pregão eletrônico nº 25/2025.
VALOR: R\$ 191,466 (Cento e noventa e um reais, quatrocentos e sessenta e seis milésimos de reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:AADD5B6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº649/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 649/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386,283/0001-13
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica. Conforme pregão eletrônico nº 25/2025.
VALOR: R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:1D7CFCBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº653/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 653/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CEDIL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 35.108.300/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de um profissional ecografista. Conforme pregão eletrônico nº 15/2025.
VALOR: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:50455077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº670/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 670/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA CNPJ Nº 08.823.507/0001-57
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 11/2026.
VALOR: R\$ 1.396,80 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:FF5F1733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
EDITAL Nº 034/2026

Objeto: Pavimentação com pedras irregulares.
Abertura da Licitação: 16/07/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Chapada/RS, 02/07/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:4724036A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 032/2026** com base no **Art. 75, II**. O presente processo tem como objeto a contratação, por dispensa de licitação, de serviços especializados para a realização de ações de assessoria e apoio à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Cidreira, compreendendo: assessoria para criação de formulários para os projetos; assessoria na elaboração de Edital de Fomento; realização de “Tira Dúvidas” sobre o edital para os Agentes Culturais; fornecimento de 03 (três) pareceristas para avaliação dos projetos; assessoria na elaboração do Termo de Execução Cultural; assessoria na elaboração do Relatório de Execução Financeira e orientação aos beneficiários sobre prestação de contas, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **06/07/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 01 de julho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:24AD40FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria Municipal nº 294/2026

CRISTIAN RIBOLI BRATZ, Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 97, § 6º, I, da LCM

01/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora SILVANA CASAGRANDA, matrícula 190, cargo de PSICOLOGO, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 6.318,10 composto das seguintes vantagens: R\$3.424,45 de Vencimento Básico, com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 3424 de 2015; R\$ 1.712,22 de Classe "D", com base nos artigos 12 a 19 da Lei Municipal nº 3424 de 2015; Adicional por Tempo de Serviço (23 anuênios) com base no artigo 86 da Lei Municipal nº 1790 de 2002, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CONSTANTINA, 01/07/2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal de PM De Constantina

Publicado por:

Rieli Rossini

Código Identificador:413F60F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENRTO 02 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 01 de julho de 2026, foi firmado Termo de Credenciamento n.º 02/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento n.º 01/2026.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro.

CREDENCIADA: MIQUEIAS PADILHA DOS SANTOS - MEI, CNPJ n.º 67.136.681/0001-90

Item 01: Prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, visando à execução de pequenas obras, reparos, reformas e manutenções em prédios e logradouros. **Valor Unitário:** R\$ 48,00/hora

Item 02: Prestação de serviços de mão de obra destinados ao assentamento de blocos de concreto intertravados (pavers) e meio-fio de concreto. **Valor Unitário:** R\$ 47,67/hora

Engenho Velho – RS, 01 de julho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:7B4F5055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026 –
PROCESSO 804/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **MIXSUL CONCRETO LTDA**

CNPJ Contratado: **22.983.261/0001-01**

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS RUAS ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS, HERBERT KRONBAUER E MANOEL AYRES CORREA, NO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.

Valor: R\$ 423.720,02

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:1A4A1CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

Processo nº 192/2026

Dispensa por Justificativa nº 108/2026

Versa o presente a contratação do Serviço Social do Comércio (SESC) visa a realização de Colônias de Férias para crianças e adolescentes, nos períodos de férias de inverno (julho de 2026) e de verão (janeiro ou fevereiro de 2027). O SESC será responsável por toda a estrutura necessária, incluindo profissionais capacitados, materiais e estruturas funcionais, garantindo atividades recreativas, esportivas, culturais e educativas de qualidade.

Ratifico o processo de dispensa de justificativa, com fundamento legal no Artigo 75, inciso XV, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 29 de junho de 2026 e parecer jurídico nº 167/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, localizada na Rua Fecomércio, 101, Bairro Anchieta, CEP: 97.200-500, no município Porto Alegre-RS, telefone: 51-3375-7969, e-mail: grupofiscal@senacrs.com.br, no valor total de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 04 - CRAS

Atividade: 2.025 - Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. (1871)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.32 - Serviços de Recreação para Crianças e Adolescentes (2195)

Fonte de Recursos: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 01 de julho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:4A77B886

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação nº 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de

nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Fiscal

Classificação: 3º Camila Lima Andrade Ferro

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Itaara, 02 de julho de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:7927D985

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2123, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Concede aumento real nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo (cargos efetivos, cargos em comissão e contratos temporários), exceto aos Agentes Políticos (Vereadores).

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido aumento real no percentual de 10% (dez por cento), sobre os padrões básicos de vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo Municipal, abrangendo os cargos efetivos, cargos em comissão e contratos temporários, exceto os Agentes Políticos (Vereadores).

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O reajuste a que se refere ao Art. 7º da Lei Municipal nº 1.406/2014, restringe-se exclusivamente à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando-se a todos os servidores do Município na mesma data e pelo mesmo índice, vedada qualquer interpretação extensiva ao Poder Executivo quanto a aumentos reais outorgados pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:59BEE37C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8057/26

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias à seguinte servidora:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2989-1 – Gessica de Castro Pinheiro	03/01/2025 a 02/01/2026	20/07/2026 a 03/08/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C1A6605F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8058/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Camila Lima Andrade Ferro**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024, Edital de Homologação Final nº 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Fiscal**, criado pela Lei Municipal nº 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:1BFC631F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8059/26

Licença por Motivo de Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação,

RESOLVE:

Art.1º. **Conceder Licença por Motivo de Maternidade** à servidora **Viviane Durigon da Silva**, mat. 3072-4, Técnica em Contabilidade, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar **de 26 de junho de 2025 a 06 de julho de 2026**, em conformidade com o atestado médico, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:B0201424

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 048/2026 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026 Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação com bloco intertravado (Tipo Unistein)

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação com bloco intertravado (Tipo UNISTEIN), regularização de leito existente, Passeio Público e Sistema de drenagem pluvial na Rua Syllas Pauler no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital. Data de abertura: **05/08/2026**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site

www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 26 de junho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C1DB155A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2026**

**MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, no dia **15/07/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para registro de preços para futura e eventual aquisição de brita e pedrisco, com frete. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

Maratá, 01 de julho de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:43E5DCA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCALIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 313, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos **contratos nº 135/2026, Fornecedor BATERIAS DURAN LTDA e Contrato nº136/2026 Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA** as presentes atas tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada e eventual de baterias automotivas novas, especificados no termo de referência, que é parte integrante

deste instrumento assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais dos contratos **135/2026 e 136/2026** os servidores **JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA**, matrícula nº24769, titular e **MURYLO DIEDRICH RAMOS**, matrícula nº 24766, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA
Fiscal de Contratos

MURYLO DIEDRICH RAMOS,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BE267A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026**

MUNICIPIO DE MULITERNO

Edital de Licitação

O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Concorrência Eletrônica 007/2026 – Objeto:** Execução da Obra de Construção de Sanitários no Salão Comunitário do Município de Muliterno – **Sessão Pública** – 21/07/2026 às 09:00 horas; via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno-rs.gov.br.

Muliterno, 29 de junho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:D692809E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 62/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Artibras Saneamento e Engenharia Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R\$10.066,18/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A37EFBE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 188/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026, em favor da empresa MECÂNICA GEVINSKI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.535/0001-59. Objeto: Material e serviço de manutenção do veículo dobrô placa IWJ 7257. Valor total de R\$ 1.245,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 01 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:B54EA2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando estarem presentes os requisitos previstos na Lei Municipal nº 807/2012 e os requisitos do Decreto Municipal nº 018, de 28 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 049, de 10 de dezembro de 2003, e Decreto nº 27, de 16 de abril de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER a PROMOÇÃO à servidora do Quadro Geral, abaixo nominada:

Mat.	Nome	Cargo	Classe atual	Promoção	Vigência
658	JOANA ELOISE WEBER	TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	A	B	01/07/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0D8E4369

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
448	GUILHERME ENZWEILER	07/05/2025 06/05/2026	a 15/07/2026	a 16/07/2026
911	DIEGO MICHEL MACHADO CAMARGO	22/08/2024 21/08/2025	a 20/07/2026 08/08/2026	a 10/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9C5C788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº007/2026

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº007/2026-Contratação de empresa especializada em serviços editoriais e gráficos para a produção completa de 04 (quatro) obras da 7ª Edição da Lei do Livro, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no dia 16/07/2026, às 15h.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 30 de junho de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:C83B2391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.746 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, BEM COMO SOBRE O SUBSÍDIO MUNICIPAL DESTINADO À GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SISTEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 30 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B43C3071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.748 DE 1º DE JULHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA, PESCA, MICRO E PEQUENA EMPRESA DO RIO GRANDE – COMAPERG.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 1º de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F94A6E0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.448 DE 1º DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E SEXUAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 1º de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:37F161FE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2026 – SMMAS – Aquisição de Cartões de Estacionamento e capas de processos "JARI" para uso da SMMAS, conforme termo de referência. Abertura: 08/07/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:259A2140

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 67/2026 - SMS - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) - Abertura: 16/07/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:EB66BE28

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2026

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2026

Contrato: nº. 127/2026
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 52209/2025 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 127/2026 assinado em 01/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 36.419.348/0001-65. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A7A39E16

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2026

EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2026

Contrato: nº. 432/2026
Termo Apostilamento nº. 7

Processo Administrativo nº. 41896/2025 – 7 Termo de Apostilamento ao Contrato 432/2024 assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal. Vitor Mendes Magalhães Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ:10.864.699/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de cláusula 3.1 do Contrato 432/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
 Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:EC15E2FA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
 LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2026

Processo Administrativo nº 52887/2025 – Contrato nº 259/2026, assinado em 12/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Utalis Peres Estabel
 Contratado: Mundial Industria E Comércio De Pisos Esportivos Ltda CNPJ: 12.931.140/0001-62
 Representante Legal, Sr(a). Camilo da Costa Corrêa
 Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de execução de obra de implantação de quadra com grama sintética no Rincão da Cebola, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
 Vigência: 06/07/2026 até 05/07/2027.
 Valor total: R\$ 300.879,55 (trezentos mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
 Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 008/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
 Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0D73AE1B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
 LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026

Processo Administrativo nº. 9170/2026 – Contrato nº 283/2026, assinado em 18/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratado: Nova Renascer Ltda ;CNPJ:26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Evandro Ferreira Acris. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para contratação de empresa especializada para a requalificação de praça localizada na Quarta Secção da Barra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I). Vigência: 13/07/2026 até 12/07/2027. Valor total: R\$178.348,25 (Cento e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
 Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:DFF26ADE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
 LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE
 CONVÊNIO 132/2026**

Convênio: nº 132/2026
Termo Apostilamento nº. 01

Processo Administrativo nº. 28346/2026 – Termo Apostilamento nº 01 ao Convênio 132/2026, assinado em 30/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG.CNPJ:

94.877.586/0001-10. Signatário: Reitora, Srª. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves. Objeto do Apostilamento: Alteração de Dotação Orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
 Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8B4A2E57

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ROGERIO DELPINO DUARTE, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Cento e Quarenta e Sete (Atlantis), 241, por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 e 155 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 15.831/2026. O(a) Sr.(a) ROGERIO DELPINO DUARTE fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11011 em 30/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
 Jorge Pires da Silva
Código Identificador:E74FAD30

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) MARIA IDALINA ROCHA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Cento e Noventa e Seis, 69 D, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 21.211/2026. O(a) Sr.(a) MARIA IDALINA ROCHA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11010 em 30/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 –

Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:758A1739

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande - ACORRG

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: 1ª Butter Fly Run da Panapaná

Período: ao contar da assinatura do Termo até 30 de setembro de 2026

Valor: R\$ 4.000,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande – ACORRG, visando ao apoio institucional e financeiro para a realização da 1ª **Butter Fly Run da Panapaná** no município do Rio Grande/RS.

A presente inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a entidade proponente detém singularidade, expertise técnica específica e histórico consolidado na organização e execução de eventos esportivos de corrida de rua, sendo a única entidade local com atuação contínua, comprovada e especializada nesse tipo de competição.

A ACORRG é organizadora e promotora 1ª **Butter Fly Run da Panapaná** uma rústica que visa marcar a lutas das mulheres contra o câncer de mama, uma corrida idealizada por mulheres que integram uma equipe de remadoras do Sul do Brasil formada exclusivamente por sobreviventes do câncer de mama. O projeto utiliza o esporte como ferramenta de reabilitação física, emocional e prevenção de linfedema, tendo o **Yacht Club Rio Grande** como um de seus principais pontos de encontro e treinamento. Historicamente a ACORRG realiza com êxito diversas corridas na cidade, o que lhe confere know-how técnico exclusivo, domínio da logística, do regulamento, da cronometragem, da segurança das atletas, da articulação com federações esportivas, bem como da mobilização dos praticantes da modalidade na região sul do Estado. Trata-se, portanto, de evento intrinsecamente vinculado à atuação institucional da entidade, não se caracterizando como ação genérica passível de ampla concorrência entre organizações da sociedade civil.

Ressalta-se que a referida rústica não consiste apenas em uma competição isolada, mas integra um processo contínuo de fomento ao esporte e lazer, consolidado ao longo de anos, com reconhecimento da comunidade esportiva local e regional, sendo a ACORRG referência natural e legítima para sua realização. A eventual substituição da entidade executora descaracterizaria o evento, comprometendo sua identidade, qualidade técnica e continuidade histórica.

Além disso, o objeto do Termo de Fomento está alinhado às políticas públicas municipais de esporte e lazer, promovendo:

o incentivo à prática esportiva e à vida saudável;
a diversificação das modalidades esportivas ofertadas no Município;
a integração regional entre atletas e entidades esportivas;
o fortalecimento do calendário esportivo oficial do Município do Rio Grande.

O valor a ser repassado, no montante de R\$ 4.000,00, possui caráter complementar, destinado exclusivamente a apoiar a realização do evento, não havendo finalidade lucrativa, mas sim interesse público relevante, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, resta claramente demonstrada a inviabilidade de competição, seja pela singularidade do objeto, seja pela capacidade técnica exclusiva da entidade, atendendo integralmente aos requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e entendimento consolidado da Procuradoria-Geral do Município.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento com a Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande – ACORRG, por atender de forma plena, eficiente e específica ao interesse público envolvido.

UTALIS PERES ESTABEL

Secretário de Município do Esporte e Lazer

Rio Grande/RS

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:D8A6F71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Interessado: Diversas Secretarias

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 14 de JULHO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e DEMAIS SECRETARIAS que vierem a demandar.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 01 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:29F58FFE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes.

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 16 de JULHO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de CAMISETAS para os grupos atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 01 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:4AD9DAF5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 15 de JULHO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de GAZE ESTÉRIL; APÓSITO ESTÉRIL E ATADURAS para futuras aquisições conforme necessidade para utilização nas unidades básicas de saúde.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 01 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:83EC0E98

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para Abertura de processo licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Coffee Break** e itens alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em formações pedagógicas, reuniões, palestras, capacitações, jornadas pedagógicas e demais eventos institucionais promovidos ao longo do ano, e outras secretarias que vierem a demandar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 014/2026 – ADRIANA SILVEIRA CARDOSO e DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.

Rolante/RS, 1º de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:E4FDDCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: KNAPP & CIA LTDA. (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira do **Contrato 011/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 062/LIC/ SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 067/2024. Data: 30/06/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:E356E191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME (11º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.º 060/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 066/PARCERIAS/2023. Data: 01/07/2026.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:A2596DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 066/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. Nº 083/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 29/06/2026. Início da vigência em 29/06/2026. Validade do registro até 02/05/2027.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:B75368B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 012/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **EDUARDA MULLER RODRIGUES**, imóvel situado na Rua Tom Jobim n. 323, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS, inscrito na matrícula sob o nº 41.640, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 013/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425, de 02 de junho de 2026, regulamentada pelo Decreto nº 12.850, de 03 de junho de 2026. Data: 23/06/2026.

Publicado por:

Marco Meira Dos Reis Schmidt

Código Identificador:6DC976D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.875, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.861,47 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 148.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.500,00
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.33.00.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.971,00
0000591 MELHOR EM CASA

12.01.10.305.0024.2446 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.608.0031.2608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 15.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0066 AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.50.43.00.00.00.00.1719
SUBVENÇÕES SOCIAIS 13.000,00
0000494 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A
3.3.60.45.00.00.00.00.1719
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 19.690,47
0000494 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

19.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.A001
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 300.861,47

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) as Reduções das Dotações a seguir especificadas:

02.01.04.131.0002.2596 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11.800,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604 MANUTENÇÃO DA GUARDA
MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
148.600,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0004.1740 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO
DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.39.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ECOMUNICAÇÃO – PJ 1.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.1500

OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.1621

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ 13.500,00

0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.1600

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 16.971,00

0000591 MELHOR EM CASA

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00.00.1500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.500,00

1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

14.01.20.608.0031.2608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA

3.3.90.32.00.00.00.1500

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA 15.100,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES -
LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.400,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.400,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E
SUSTENTABILIDADE

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7.200,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
8.600,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.100,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00.A001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.700,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE MELHORIAS URBANAS

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
300,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.300,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 268.171,00

b) o excesso de arrecadação sob os vínculos:

1719 - TRANSF POLÍTIC NAC ALDIR BLANC-FOMENTO
CULTURA-LEI14399/2022 32.690,47

SUBTOTAL R\$32.690,47

TOTAL R\$ 300.861,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:EEC12599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
08/2026/CCE/SMPOP/DCL**

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 39,04m² (trinta e nove metros e quatro décimos quadrados) referente a execução de uma sala de aula na EMEF Aparício Mariense. Data da sessão: 17/07/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 01/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:2CFA8A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 145/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.131,48 m² (mil cento e trinta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Gustavo Sampaio em concreto simples a ser executada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202441680006 e contrapartida municipal, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 5/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 18.728.542/0001-40. Valor total: R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:B640772E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 146/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 9.519,10m² (nove mil, quinhentos e dezenove metros quadrados e dez centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Ory Rey Dornelles em concreto simples, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 04/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 18.728.542/0001-40. Valor total: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:AFF6D879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 147/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.119,77m² (mil cento e dezenove metros e setenta e sete centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Alvimar Cabeleira em concreto simples com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202440330010 e contrapartida municipal, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 3/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 18.728.542/0001-40. Valor total: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Data de assinatura: 08 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:7E6DFD68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 148/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa para a execução 1.152,38m² (mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados) de pavimentação da Rua José Ribeiro em concreto simples, a ser executada com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 202441840008, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE-02/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 18.728.542/0001-40. Valor total: R\$ 388.900,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais). Data de assinatura: 09 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:AE233E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 149/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 23/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: ELITE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.717.167/0001-97. Valor total: R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 10 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:05917DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 150/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 23/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: ELITE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.717.167/0001-97. Valor total: R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 10 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FE90DE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 151/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Locação de veículo automotor (ambulância) de simples remoção objetivando a não interrupção do transporte de pacientes. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 08.070.693/0001-09. Valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Data de assinatura: 12 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8BE934FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 153/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escavação e instalação de cisternas, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 06/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.395.956/0001-04. Valor total: R\$ 62.870,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). Data de assinatura: 17 de junho de 2026.

São Borja, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:20C41D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5772**

PORTARIA Nº 5.772/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº

001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ERICSON DAMETTO	Médico Clínico Geral	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2E1299D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5773**

PORTARIA Nº 5.773/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
VINICIUS BRACIAK PRESTES ESTERIZ	Fiscal Ambiental	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2404364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5774

PORTARIA Nº 5.774/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
PÂMELA HENTZ CAPPELLARI	Engenheiro Civil	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DE9D7547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5775

PORTARIA Nº 5.775/26

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatas aprovadas	Cargo	Classificação
CARLISE BETANIN	Monitor de Educação	4º
BEATRIZ TRINDADE DA SILVA	Monitor de Educação	5º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:22F4120E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5776****PORTARIA Nº 5.776/26**

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
AUGUSTO DALVITE	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
CLARISE BOGONI	Auxiliar de Serviços Gerais	6º
SIDINEI DAMIÃO LEITE DE	Auxiliar de Serviços Gerais	4º (2º chamada = 7º)

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D1BF8DE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5777****PORTARIA Nº 5.777/26**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
TARCIANE CERVINSKI	Fisioterapeuta	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9FF6DA50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5778****PORTARIA Nº 5.778/26**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
ARILDE ANA CIPRIANI	Cozinheira	6º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de

posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.
Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0921E9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5779

PORTARIA Nº 5.779/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
ODICLER RODRIGUES LISBOA	Faxineira	4º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:796A631F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 036/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 036/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Contrato oriundo de licitação compartilhada realizada por Consórcio Público (cadastro simplificado)
Órgão gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai
Edital de Pregão Eletrônico Número: 020/2025
Ata de Registro de Preços Número: 017/2025
Objeto: contrato de aquisição e instalação de carroceria prancha para transporte de maquinas
Contratado: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 17.644.403/0001-76
Data de assinatura do contrato: 26/06/2026
Data de publicação do contrato: 26/06/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R\$ 78.000,00.

São Domingos do Sul, 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:2FD3E967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 54/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 54/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal n.º 051, de 06 de abril de 1990,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o Processo Seletivo Público n.º 01/2024 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (Área 02) e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital de Homologação n.º 005/2024, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos trinta dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:F84C337A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 215/2026 - PRORROGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº 215/2026**

PRORROGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, PRORROGA a concessão de licença para tratamento de saúde a contar de 11/05/2026, **por seis meses**, sem prejuízo à remuneração da servidora ALINE LUTZ conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:C07B4665**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 525/2025 - PRORROGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº 525/2025**

PRORROGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, PRORROGA a concessão de licença para tratamento de saúde a contar de 05/12/2025 **por 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo à remuneração da servidora ALINE LUTZ conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:3B96007C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO****CEDE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE SECADORES DE GRÃOS DE LINHA RIO GRANDE – ASSELIRG.****DECRETO Nº 3.247, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

CEDE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE SECADORES DE GRÃOS DE LINHA RIO GRANDE – ASSELIRG.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do art. 101, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São cedidos à **ASSOCIAÇÃO DE SECADORES DE GRÃOS DE LINHA RIO GRANDE - ASSELIRG**, de Linha Rio Grande, CNPJ nº 19.063.078/0001-83, através de permissão de uso sem remuneração, os equipamentos constantes do termo em anexo, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º O prazo da presente cessão será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.899, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:DAFB2C6F**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.****PORTARIA Nº 12.249, de 01 de julho de 2026.**

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Contadora, Sra. CARINI TACIANI MULLER, matrícula nº 779/9, já totalmente pagas de **15/06/2026 a 24/02/2026**, no dia 24/06/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:D63E294D**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 41/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
32º	0011886	MARA JACKSCH SCHMIDT	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 02 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E7AF3C7F

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS.**

PORTARIA Nº 12.248, de 01 de julho de 2026.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 10/06/2026:

Matrícula	Nome	Cargo
4.690/0	Bruno Martinazzo Bier	Médico Clínico Geral

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:714D11DC

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.246, de 30 de junho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. VIVIANI MARTINI**, aprovada em **31º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº

709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D6C2418A

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE
FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS -
PROFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.282, DE 29 DE
JANEIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.248, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS - PROFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 2026, que institui o Programa de Facilitação de Pagamento de Débitos Fiscais - PROFIS 2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 1º, § 3º da Lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 2026, ficando prorrogado o prazo para adesão ao PROFIS 2026 até 31 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1C7C71B5

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.247, de 01 de julho de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.246, de 30 de junho de 2026, que nomeou a **Sra. VIVIANI MARTINI**, aprovada em **31º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C3C8AAC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 41/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
 APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
32º	0011886	MARA JACKSCH SCHMIDT	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 02 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretária de Administração

Publicado por:
 Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2E9AAA03

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA – TRECHO 2 (ESQUINA DA RUA FREDOLINO SCHWENDLER ATÉ A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 979801/2025/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA. VALOR: R\$ 968.311,58. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 002/2026. CONTRATO: 085/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINATURA: 01.07.2026.

Publicado por:
 Adilson Hirsch
Código Identificador:F6E9C104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 433/2026

Súmula do Contrato nº 183/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 183/2026:

CONTRATADA: ANDREIA DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 03.797.780/0001-30

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação provisória da Estratégia Saúde da Família ESF Kennedy, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde durante o período de reforma de sua sede própria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 74, inc. III, alínea "f"

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7D1051D8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 431/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 48/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 48/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 48/2026, firmado com a Associação Beneficente Santa Isabel, CNPJ nº 98.524.846/0001-25, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: garantia de proteção e funcionamento da ILPI Santa Isabel, mediante custeio de despesas necessárias à manutenção dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas.

Valor: R\$ 50.375,00 — cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais.

Vigência: 06 meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 01 de janeiro de 2027.

Data da assinatura: Vacaria/RS, 1º de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BA34E23B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 428/2026

Súmula do Contrato nº 180/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 180/2026:

CONTRATADA: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ DA CONTRATADA: 27.857.957/0001-05

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para instalação do conjunto móvel de britagem semirreboque Maqpesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 74, inc. III, alínea "f"

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:831ED65E

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 427/2026

Súmula do Contrato nº 182/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 182/2026:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ DA CONTRATADA: 90.627.332/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, da Escavadeira JCB JS210, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 74, inc. III, alínea "f"

VALOR: R\$ 13.376,93 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:522A1EA3

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 424/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 779/2026, de 30.06.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome: Classificação:

Natalia Ferrazzi de Araujo 5º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D09BB376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026	Registro de Preço relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa, cozinha, eletricidade e expediente, destinados a atender às necessidades imediatas desta Casa Legislativa e à realização de eventos institucionais previstos no calendário oficial, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. - Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 069/2026.	27/07/2026	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07h30min às 13h30min, na Rua: Vasco Alves, nº 125, Bairro: Centro, Alegrete-RS ou pelo E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Telefone/WhatsApp: (55) 3427-1323.			
Alegrete-RS, 1º de julho de 2026.	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:541E74A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025. Data: 18.06.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **LABORATORIO CLINICO PROGNOSSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **91.578.385/0001-24**. Objeto renovação da vigência e das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 057/2025 – Pregão Presencial nº 007/2025, visando assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam mantidos os mesmos valores registrados na ata originária, permanecendo inalterados os preços unitários, especificações, condições de fornecimento e demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas, tendo em vista a comprovação da vantajosidade econômica para a Administração mediante pesquisa de preços atualizada.

Alegria/Rs, 17 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:39D07781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionados de diferentes capacidades de refrigeração, sendo 9.000 BTUs, 12.000 BTUs, 18.000 BTUs e 24.000 BTUs, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Fazenda e CRAS, conforme itens descritos no Termo de Referência (Anexo I). **Recebimento das propostas:** no período de **06 de julho a 16 de julho de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **16 de julho de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda da Silva Ely
Código Identificador:EAF9B08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DEGLUTICARE SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.233.494/0001-73. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de **serviços técnicos de profissionais na área de Fonoaudiologia**, conforme descrito no Anexo Único, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de **R\$ 70.851,96** (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais de **R\$5.904,33** (cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

DILSE JOSEFINA KLEIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda da Silva Ely
Código Identificador:A1E172D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, PINTOR E PEDREIRO EM PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 21/07/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 01 de julho de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1DBC7F67

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA PNAE Nº 001/2026

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA PNAE para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.226/2025, bem como com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e a Resolução CD/FNDE nº 03/2025. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais) deverão realizar seu credenciamento e encaminhar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no período das 08h00 do dia 03 de julho de 2026 até às 17h00 do dia 24 de julho de 2026. **A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos:** www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz/RS, 01 de julho de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:64FD49E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 307/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** de suas férias a partir de 11 de maio de 2026, ficando os dias de férias interrompidos pendentes para gozo em data posterior, mediante agendamento junto ao Departamento Pessoal. .

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:27AD6703**VEREADOR MARQUINHOS**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E752526F**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 308/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **LUIS CLAUDIO DIAS BRASIL CONCEIÇÃO** para Assessoria Jurídica da Procuradoria das Pessoas com deficiência, Mobilidade reduzida e inclusão e Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D9A228E9**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 309/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 178/2026, onde se Lê: “ lotado na Saúde e Meio Ambiente”; Leia-se “ Lotado no Gabinete do Ver. Eder Fraga”.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D64D2C50**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 310/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 208/2026, onde se Lê: “ lotado no Gab. Zezo”; Leia-se “ Lotado no Gabinete do Ver. Leandro Tur”.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 310 A/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a viagem da Vereadora **GIOVANA DOS SANTOS THIAGO**, de 29/06/2026 a 01/07/2026, a Brasília, para participação no Encontro Nacional de Parlamentares Municipais e Estaduais do Brasil – Mais Mulheres, Mais Direitos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:B7BDED15**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 311/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:6BBDD548**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 312/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JORDANA MACIEL** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:351B4F87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 313/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem do Vereador **DER OLIVEIRA DE FRAGA**, de 29/06/2026 a 01/07/2026, a Brasília, para participação no Encontro Nacional de Parlamentares Municipais e Estaduais do Brasil.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:64F28FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
02/07/2026 às 10 horas
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA:
14/07/2026 às 13h59min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 14/07/2026 às 14 horas
LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 02 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9E7E1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Eliseu Sauthier	23º Geral	Assistente Social

Alvorada, 01 de julho de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:04BB0CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para 1ª Conferência Gaúcha de COMPREV & CTC (Certidão de Tempo de Contribuição), realizado nos dias 21 e 22 de julho, em Porto Alegre/RS, MINISTRADO POR AGIP. Participantes: ALINE LIMA SOARES - SERVIDORA FUNSEMA - MATRÍCULA: 2010104894 | TATIANA SILVA GUTÉRRES SCHANDER - COMITE DE INVESTIMENTOS - MATRÍCULA: 2006103017 | VILMA DA CUNHA PRIMÃO - COMITE DE INVESTIMENTOS - MATRÍCULA: 2001101633.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Incrições de Conferência Gaúcha de COMPREV & CTC (Certidão de Tempo de Contribuição).	1ª de SERV.	03	R\$750,00		R\$2.250,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº **02.672.248/0001-24.**

Valor Total: R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Alvorada, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:AD84BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2370/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2370/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – PROFESSOR II MATEMÁTICA

Matricula: 2022111064 Período: 25/08/2022 A 24/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:610861F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2371/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2371/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAMILA DA SILVA NEUGEBAUER – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2023111328 Período: 21/03/2023 A 20/03/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração ao primeiro dia de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8542ED33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2372/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2372/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FRANCIANE LAUREANO MARQUES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110469 Período: 08/11/2021 A 07/11/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FE2E1D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2373/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2373/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JAQUELINE DA SILVA QUEVEDO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022111182 Período: 17/10/2022 A 16/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C886F5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2373/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KAREN CRISTINA GONÇALVES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110406 Período: 14/09/2021 A 13/09/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C57EBDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2374/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KAREN CRISTINA GONÇALVES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110406 Período: 14/09/2021 A 13/09/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:22B64ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2263/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.263/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 25.814/2026,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, em razão do pagamento realizado no valor de R\$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente à multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº 285110/TA00000601;

2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 25.814/2026, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos.

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:02870558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2334/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32186/2026;

Resolve:

Alterar membro da Comissão de Avaliação de Bens, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos, ficando conforme segue:

Presidente:
Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011102132

Membros:
Márcio de Menezes – matrícula nº 2018109121

Márcio Daniel da Silva Rosa – matrícula nº 2005102678

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EB133227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2336/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 39233/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
98/2026	12137	Bruna Correa dos Santos Oliveira	Anos Iniciais	08/06 a 31/12/2026
98/2026	7460	Justine Weber Cardoso	Matemática	16/06 a 31/12/2026
98/2026	11460	Caroline de Oliveira Pereira	Anos Iniciais	25/06 a 31/12/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1B26DCFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2339/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 694/2026 e o Processo nº 40060/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Fabiana Romanosky Rodrigues, Código funcional nº 12071, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, a contar de 29 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3BBA6FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2340/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 694/2026 o processo nº 40060/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Fabiana Romanosky Rodrigues, Código Funcional nº 12071, do regime suplementar, a contar de 29 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E8970EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2341/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 694/2026 e o Processo nº 40060/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da servidora Elisabel Borba de Siqueira, Código funcional nº 10177, passando da E.M.E.I. Pedro Antônio para a E.M.E.F. Elisardo Duarte, a contar de 29 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:442A9BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2342/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 694/2026 e o Processo nº 40060/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Elisângela da Silva Brum, Código nº 12177, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da E.M.E.I. Pedro Antônio, a contar de 29 de junho de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora 40 horas, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC97256E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2343/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40318/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Dejai de Oliveira Melo, para o cargo de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de julho 2026, ficando exonerada do cargo de Supervisora de Serviços, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55A65779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2346/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELLE FERREIRA BRANDÃO, do cargo de provimento comissionado de Supervisora de Serviços, matrícula funcional n.º 2026112814, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:42E6D15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26514/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Deise Silva Parnow**, Educador Social, matrícula n.º 2014107344, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2024 com data final do período prorrogada para 12/02/2025, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C358E928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2354/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28482/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Ciro Davi Zwan Luiz**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2019109538, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 26/07/2019 a 25/07/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:56948DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2355/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 05/06/2023 a 04/06/2026.

VANESSA SENNA DOS SANTOS - ODONTÓLOGO

Matrícula: 2023111364 Período: 05/06/2023 a 04/06/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:18175EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2356/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 18/04/2022 a 17/04/2025.

VANESSA KAISER - PSICÓLOGO

Matrícula: 2022110770 Período: 18/04/2022 a 17/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:5778B875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2357/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29280/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Giovanni Festa Jaime**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2005102554, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo *24/01/2010 a 23/01/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:07EBBC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2358/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28823/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Graciane Flores Nunes**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2017108701, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo *05/09/2017 a 04/09/2022 com data final prorrogada para 04/09/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:9D65E754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2359/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eliseu Sauthier	23º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:56DF00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2360/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º. 28488/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Juliano Luz Tarrago**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2000101466, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 29/11/2010 a 28/11/2015, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:EA1C9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2361/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º. 29714/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Angelita da Silva Saraiva**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n.º 2013107013, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 04/07/2018 a 03/07/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:8C3F098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2362/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º. 29762/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leandro Martins Flor**, Professor de Geografia, matrícula n.º 2018108914, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 02/02/2018 a 01/02/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:9C979C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2365/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º. 20424/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Carlos Pinto Molina**, Médico Geral Comunitário, matrícula n.º 2001101549, de 30 (trinta) dias, de **02/07/2026 a 31/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 08/03/2015 a 07/03/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:363532FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2366/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24403/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Angelica Reschke**, Enfermeiro, matrícula n.º 2004102191, de 30 (trinta) dias, de **02/07/2026 a 31/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 24/05/2009 a 23/05/2014, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E0E9216B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 368/2026 e o Processo nº 39484/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor **Giovani Cardoso Mesko**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 2017108819, por mais 10 horas semanais, no período de 13/07/2026 a 12/07/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8E55E3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2368/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32285/2026;

RESOLVE:

1.RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 1505/2026 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **Gloria de Fatima Silveira de Souza** Secretário de Escola, matrícula n.º 2010104900, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta de 90 (noventa) dias, de 04/05/2026 a 01/08/2026, leia-se 60 (sessenta) dias, de **04/05/2026 a 02/07/2026**. A alteração se deve a solicitação da servidora de interromper o gozo por motivos pessoais.

2.RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1505/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:18061BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
196/2025 - A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/07/2026 ao dia 28/07/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 30969/2026 e de acordo com manifestação da empresa Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Detentora: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Alvorada, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2CA9FCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº
116/2026**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 4** da Ata de Registro de Preços nº 116/2026 conforme Processo nº 23904/2026, firmada entre as partes em 26 de fevereiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2025, processo administrativo nº 34354/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca Fabricante	Qtd	Valor Unit.
4	FILME DE PVC 28CM X 30M Especificações: Filme PVC transparente com 30 metros, 28 cm largura	RL	Guarufilme	800	R\$ 3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **MBM Store Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.225.662/0001-84.

Alvorada, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:32B8181F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3527/2026**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026 reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Alvorada, situada na rua Wenceslau Fontoura, 211, Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas para firmarem o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

•
DAS PARTES

•
MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista – Alvorada/RS, neste ato representado por seu Secretário Municipal, sr. ITALO MAINIERI; e

•
DPM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS, CEP 90.240-004, neste ato representada por DULCELENA PEIXOTO LENZ doravante denominada **CREDORA**.

•
DO OBJETO

•
O presente Termo tem por objeto a liquidação de obrigação decorrente de prestação de serviços realizados sem cobertura contratual vigente ou com pendência formal, prestado pela empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor de **R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)**.

•
DO VALOR

•
O valor global do presente Termo é de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), podendo ser acrescido de correção monetária, se cabível, até a data do efetivo pagamento. Os recursos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ação: 2201
- Referência: 2694
- Vínculo: 15000001
- Subelemento: 3.3.3.90.92.93

•
DA QUITAÇÃO

•
O pagamento do valor previsto neste instrumento importa em **plena, geral e irrevogável quitação** da obrigação descrita acima, nada mais tendo a Credora a reclamar, a qualquer título, em relação ao objeto deste termo.

•
DO FUNDAMENTO LEGAL

•
O presente termo fundamenta-se nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal; nos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964; na vedação ao enriquecimento sem causa da Administração; e na jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

•
DO FORO

•
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
O Município de Alvorada compromete-se a:

I – Providenciar o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa, observadas as exigências legais;
II – Promover a publicação do extrato do presente Termo, na forma da legislação vigente;
III – Juntar o presente instrumento aos autos do respectivo processo administrativo.

O presente Termo é firmado em duas vias de igual teor e forma.

Alvorada/RS, 30 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Educação

Representante da Credora.

Publicado por:

Eduardo Godoy Lopes

Código Identificador:8402C91F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.846 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Institui a "Semana Municipal de conscientização sobre alergias alimentares e Inclusão de pessoas com seletividade alimentar", e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, na terceira semana do mês de maio, a Semana Municipal de Conscientização sobre Alergias Alimentares e Inclusão de pessoas com seletividade alimentar.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Alergias Alimentares e Inclusão de pessoas com seletividade alimentar tem como finalidade promover a conscientização da população acerca das alergias alimentares e da seletividade alimentar, incentivando a divulgação de informações, o respeito, a inclusão e o debate sobre o tema no âmbito da comunidade.

Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, campanhas de conscientização, distribuição de materiais informativos e outras ações correlatas, em parceria com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, profissionais da saúde e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:CBC5910D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0051/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/26
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO
Nº MODALIDADE: 0024/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF13019(Lei Federal nº 13.019/14)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE ARATIBA
CNPJ: 05.512.384/0001-45 - ENDEREÇO: LINHA AUXILIADORA
NÚMERO:SN CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração para o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aratiba – APAE, vinculados à Programação nº 430090120260001, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202628580004, destinados ao incremento temporário da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, mediante o custeio das ações socioassistenciais classificadas no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio).
VALOR: 50.829,29
Data Início da Vigência: 01/07/2026
Data Final da Vigência: 30/06/2027

Aratiba, 01 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:66B5E42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2026

DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 13 c/c 16, I da LCM 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, ao servidor MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210, cargo de 210 , nível F , regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.868,88 composto das seguintes vantagens : SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4558 de 2026; Adicional de tempo de serviço 28% - Lei Municipal nº 2138 de 2002 ; Parcela autônoma 5 , equivalente a 3/5 FG5 - Lei Municipal nº 3427 de 2011 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A34753E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2026

25/06/2026- Portaria nº1294/2026- DARCI RENATO FEITEN, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 13 c/c 16, I da LCM 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ,a contar de 01/07/2026, ao servidor EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula 328, cargo de Operário Especializado , padrão 2 , classe F , regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.628,93 composto das seguintes vantagens : SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4558 de 2026; Adicional de tempo de serviço 33% - Lei Municipal nº 2138 de 2002 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:55DDF8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GISELA RUTILI

PORTARIA Nº 670/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GISELA RUTILI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora GISELA RUTILI, matrícula 2094-0/1, cargo de Psicóloga, do dia 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 19/12/2024 a 18/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:CC803D67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT

PORTARIA Nº 673/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
RUBIA KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora RUBIA KLAMT, matrícula 4619-1/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do dia 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:105D9A39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO
MERGEN****PORTARIA Nº 668/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON
EUGENIO MERGEN.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias para o servidor
DIRSON EUGENIO MERGEN, matrícula 540-1/1, cargo de
Operador de Máquinas, do dia 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao
período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:0438F2D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA
DE ALMEIDA****PORTARIA Nº 669/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDISON
LUIZ LIMA DE ALMEIDA.**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor
EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, matrícula 4646-9/2, cargo de
Operário, do dia 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período
aquisitivo de 16/06/2025 a 15/06/2026.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, EM 01 DE JULHO DE 2026.**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:D8B4CE53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HUILTON
VALENDORF OLIVEIRA****PORTARIA Nº 671/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor
HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, matrícula 4904-2/2, cargo de
Operário, do dia 02/07/2026 a 31/07/2026, referente ao período
aquisitivo de 02/07/2025 a 01/07/2026.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:AB818062

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEN GOI****PORTARIA Nº 672/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEN GOI.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor
LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula 4844-5/1, cargo de
OPERÁRIO, do dia 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período
aquisitivo de 14/08/2024 a 13/08/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:B682522B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR MIGUEL
RIETHMULLER.**

PORTARIA Nº 675/2026.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor MIGUEL RIETHMULLER, matrícula 4599-3/7, cargo de Fiscal, a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:92669948

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **FISCAL**, classificado(a) em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

FISCAL:

- JARRIEL SCHWAAB

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:2926F3F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA JARRIEL SCHWAAB PARA EXERCER O CARGO
DE FISCAL, EM PROVIMENTO EFETIVO**

PORTARIA Nº 676/2026

NOMEIA JARRIEL SCHWAAB PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **JARRIEL SCHWAAB** aprovado(a) em 1º lugar, inscrição nº 88220999825-5 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Fiscal, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 15/2026 de 02 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:3D3724DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS PARA PARTICIPAR DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO PESTANA –
FME, E REVOGA A PORTARIA Nº 725/2021**

PORTARIA Nº 674/2026

Nomeia os membros para Participar do Fórum Municipal de Educação de Augusto Pestana – FME, e revoga a Portaria nº 725/2021.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, Revoga a Portaria nº 725/2021 e conforme Decreto Executivo nº 2934 de 04 de Julho de 2013, resolve NOMEAR os seguintes membros para participar do Fórum Municipal de Educação de Augusto Pestana:

No segmento da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Jordana Laís Desordi

Suplente: Fabiana Ricoy Sá

No segmento da Associação de Pais e Amigos da Educação Especial:

Titular: Maria Luiza Faccin Wiedtkemper

Suplente: Sônia Teresinha Müller

No segmento das Instituições Estaduais:

Titulares: Marcia Sostmayer e Monica Scarton Stragliotto Pascoal

Suplentes: Ana Paula Schwerz e Denise Führ

No segmento dos pais e mães de alunos:

Titulares: Débora Bender e Dara dos Santos Habby

Suplentes: Robson Sestrem e Taís Juliana da Cruz Bauer

No segmento do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente:

Titular: Cleusa Leonora Bernardi

Suplente: Regina Pletsch Pagliarini

No segmento da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Pedro Gilmar Vidor

Suplente: Paulo Gonçalves Rodrigues

No segmento da Secretaria de Saúde:

Titular: Ariberto Hintz

Suplente: Marinês Barasuol

No segmento da Gestores das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: Tassiana Raquel Manica

Suplente: Manoele Wildner Miorança

No segmento da das escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Paula Renata Santos

Suplente: Catiucia Terezinha Ballejo da Silva

No segmento da das Instituições Privadas:

Titular: Cheila Cristina Müller Goergen

Suplente: Esdras Tozetti Alvez

No segmento do Setor Pedagógico:

Titular: Ana Luiza Schneider Boeff

Suplente: Mariane Walter

No segmento do Conselho Municipal de Educação:

Titulares: Camila Mariane Müller Vieira e Elisa Maroski Jantsch

Suplentes: Rosângela Ferreira e Mônica Pinz Alves

No segmento Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Laura Schmidt

Suplente: Renan Luís Scarton

No segmento do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais:

Titular: Adelar Kleinert

Suplente: Fábio V. Pellenz.

No segmento dos gestores municipais do Ensino Fundamental:

Titular: Laís Denise Steglich

Suplente: Elisa Maroski Jantsch

No segmento dos alunos:

Titular: Helena Bender Sestrem e Ana Laura Pinheiro

Suplentes: Bia Zardin Guiotto e Joana Raquel Fracaro Fuhr

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, 01 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:3FCD0D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, e de outro lado, a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, nº 637, sala 06,

bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato representada pelo Procurador legal, Sr. **WILLIAN RABELO BOLONHA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Americana/SP, à Rua Dom Pedro II nº 255, Apartamento 54, Bloco B, Residencial Dom Pedro II, bairro Conserva, CEP 13465-040, portador do RG nº 48.826.155-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 421.884.138-14, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.019/2025, Processo Administrativo nº 1.069/2025, na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 55/2025, com efeitos a partir da data de sua assinatura, em razão do início da vigência do Contrato nº 37/2026, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 03/2026, o qual passa a disciplinar a prestação dos serviços anteriormente contratados.

1.2 A presente rescisão é formalizada de comum acordo entre as partes, não acarretando qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação futura, a qualquer título, ressalvadas as obrigações regularmente constituídas até a data de sua efetiva rescisão, inclusive quanto aos pagamentos eventualmente devidos pelos serviços efetivamente prestados.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 1 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

M&S Serviços Administrativos LTDA

CNPJ nº 26.069.189/0001-62

Contratada

WILLIAN RABELO BOLONHA

CPF nº 421.884.138-14

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:B22A5A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Aplica penalidade a servidor após Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, art. 129, II, combinado com os arts. 132 e 133, parágrafo único, em divergência ao relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 111, de 19 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, ao servidor Jodemar Luiz Biscaro, matrícula nº 87.589.10-05, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, Padrão 05, Classe D, sendo a referida suspensão, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições.

Parágrafo único. A suspensão inicia na presente data, qual seja 01 de julho de 2026, com término em 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO em 01 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0EB2652A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 01 DE JULHO DE 2026

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor Rodrigo de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe A, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Assistência Social a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 01 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:467A88B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições, Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria; Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública; Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251; Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula
Plínio Vieira Soares	NB nº 229.740.123-4	87.370.03-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 01 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:47B84274

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 01 DE JULHO DE 2026

Concede Gratificação de Sobreaviso a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.340, de 08 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação de sobreaviso ao servidor **Rodrigo de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe A, pelo desempenho de atividade especial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 01 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:46FD5C2C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026** tendo como objeto: REPASSAR VALORES PARA GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: FILÓ ITALIANO DA MELHOR IDADE – “CANTIAMO INSIEME!”**ENTIDADE:** GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE BARRACONENSE **CNPJ:** 03.221.947/0001-10. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 01 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:55883769

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

BENEFICIADA: GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE BARRACONENSE

CNPJ: 03.221.947/0001-10

OBJETO: REPASSAR VALORES PARA GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: FILÓ ITALIANO DA MELHOR IDADE – “CANTIAMO INSIEME!”

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2026

AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.798 de 03 de junho de 2026.

Barracão - RS, 01 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2502372E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026

OBJETO: Execução de obras, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de duas pontes de concreto armado, sobre os rios Azul e Paloma, com a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Edital PP/RS nº 01/2025/SEDUR – Programa Conexões RS, Convênio FPE nº 2088/2026 - PROA nº 26/26000000439-0 e alocação de contrapartida municipal.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2026, às 14:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 1º de julho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:24538DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 005 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços abrangendo aerolevantamento, base cartográfica, levantamento de dados Imobiliários Municipal, compreendendo, Cadastro e Recadastro Físico-Imobiliário e Atualização Cadastral “in loco” da área urbana e expansão urbana, Atualização da Planta Genérica de Valores, Mapeamento Rural e Cessão de uso de sistema de geoprocessamento com módulos específicos, Manutenção e Suporte do Sistema de Informações Geográficas (SIG), Treinamento e Suporte aos servidores, conforme demanda do Município de Barra Funda/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. DATA DO CERTAME: **20 DE JULHO DE 2026**. ABERTURA DA SESSÃO: **ÀS 09H00MIN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **de 03 de Julho de 2026 às 09h00min, até 20 de Julho de 2026 às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.barrafundars.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacão e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:6AD95000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora CAMILA DOS SANTOS ORTIZ para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 24 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora CAMILA DOS SANTOS ORTIZ, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima sexta colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:ABFCCF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES** para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 01 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a nona colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 068/2026 de 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:88A143EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **JAINÉ EDUARDA LOPES ZAPPAS** para exercer o Cargo de Supervisor Escolar.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 01 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **JAINÉ EDUARDA LOPES ZAPPAS**, para exercer o Cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR-40 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quarta colocação para vaga de Supervisor Escolar, homologada pelo Edital nº 42/2026 de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4CFA8FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 167 DE 01 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **JANAINA PADILHA** para exercer o Cargo de Professor de Ciências -20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 01 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **JANAINA PADILHA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quinta colocação para vaga de Professor de Ciências-20 horas, homologada pelo Edital nº 076/2026 de 17 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BABF94BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA** para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 01 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima sexta colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 079/2026 de 23 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:90E87207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE JULHO DE 2026.

EXONERA a Senhora **TAINE SILVEIRA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2026 a Senhora **TAINE SILVEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010 e Lei Municipal nº 1162/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:C82679A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora CAMILA INÊS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 24 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora CAMILA INÊS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a trigésima sétima colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:55CB11A3

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO- CONSELHO TUTELAR DE
BARROS CASSAL- RS

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO TUTELAR DE BARROS CASSAL - RS

REGIMENTO DE TRABALHO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FUNCIONAMENTO DA
FINALIDADE E COORDENAÇÃO

O Conselho Tutelar de Barros Cassal - RS, criado pela Lei Municipal nº 782 de julho de 2012, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos seus artigos 131, 136 e 137, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, a partir desta data, reger-se-á, pelo presente Regimento Interno, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal, que o criou, Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

I – DA SEDE

Art. 1º–O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, disponibilizado pela administração municipal de Barros Cassal, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado e sigiloso a criança, ao adolescente e a família.

II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - A escala de trabalho far-se-á na primeira reunião após a posse, sendo a escolha feita a partir da ordem de votação, onde o Conselheiro com maior número de votos poderá escolher a sua escala de trabalho (plantões noturnos), e assim sucessivamente.

§ 1º - Os plantões semanais noturnos serão por rodízios mensais, alterando cada mês a escala.

§ 2º - A cada nova gestão, levando em consideração a in experiência dos Conselheiros de primeiro mandato, o primeiro plantão de final de semana será assumido por Conselheiro experiente, seguindo escala de rodízio, por ordem de votos obtidos nas eleições ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º–O Conselho Tutelar funcionará diariamente, das 08:00 hs até às 11:30hs e das 13:00 hs até às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Conselho Tutelar, sendo que fica assegurada a presença de todas as Conselheiras Tutelares em exercício no local de trabalho, de segunda a sexta-feira, (40 horas semanais), não se enquadrando no regime de plantão, conforme cronograma estabelecido.

As Conselheiras Tutelares ficam obrigadas a cumprir as instruções expedidas pela Prefeitura Municipal.

II.Em regime de plantão a partir das 17:00 hs às

8:00 horas do dia seguinte, todos os dias úteis, e das 08 horas de sábado até as 08 horas de segunda-feira ininterruptamente na residência do Conselheiro ou em local por ele definido, desde que permaneça no município, seguindo uma escala de rodízio organizada pelos membros.

III. Garantir o descanso compensatório ao Conselheiro que estiver de plantão no final de semana na segunda-feira subsequente.

IV. O horário de funcionamento da sede e dos plantões, bem como os telefones de contato e e-mail serão divulgados nas repartições públicas, como: Brigada Militar, Delegacia de Polícia, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, Promotoria de Justiça e Hospital local.

V.As férias serão concedidas mediante esquema de rodízio entre os Conselheiros, desde que gozadas por um Conselheiro de cada vez, de forma consecutiva e contínua.

Art. 4º–A organização do regime de trabalho ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, que tem autonomia para sua elaboração e alteração, obedecendo os critérios estabelecidos em lei, devendo cada Conselheiro cumprir o horário e jornada de trabalho conforme escala determinada pelo colegiado.

Art. 5º–O Conselho Tutelar, reunir-se-á, uma vez por mês data, horário e local definidos em comum acordo de seus membros e, extraordinariamente quando necessário extraordinária, para decisões urgentes, durante a semana, com a presença de no mínimo três de seus membros, onde serão tratados assuntos de absoluto sigilo entre o colegiado e rede de atendimento da criança ou adolescente.

Art. 6º–O atendimento à população será feito individualmente por cada Conselheiro com exceção dos casos abaixo, em que mais de um de seus membros auxiliará no cumprimento das atribuições:

Fiscalização de instituições;

Verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança e do adolescente;

Artigo 136, Inciso III, letra b, e Incisos VI, IX, X e XI do ECA.

Art. 7º–O encaminhamento dos casos será feito pelo Conselheiro que estiver dando acompanhamento ao caso no momento.

Art. 8º–Os atendimentos serão registrados pelos Conselheiros em um livro de registro, ou de uma forma que por ele seja organizado (diário) para que posteriormente possam ser comprovadas as entradas de casos, ou informações prestadas.

Art. 9º–Tendo em vista que o atendimento da criança e do adolescente poderá prolongar-se, o Conselheiro deverá registrar o relatório do atendimento na sua pasta virtual de atendimento, que está em REDE, para que TODOS os outros Conselheiros possam ter acesso e conhecimento do que foi atendido, combinado e encaminhado, e se for um caso que, ou já tenha arquivo (pasta) no conselho ou seja necessário abrir um novo arquivo (pasta), todo relatório, encaminhamento ou outro documento deverá ser anexado no mesmo para assim, se necessário, outro Conselheiro dar continuidade ao atendimento. No caso dos plantões, se houver necessidade e dependendo da gravidade do caso, o Conselheiro deverá dirigir-se à

sede no próximo dia útil para registrá-lo e levar ao conhecimento dos demais Conselheiros.

Art. 10º—A expedição de correspondência far-se-á em papel timbrado do Conselho Tutelar, em duas vias, sendo a cópia protocolada e arquivada na sede do Conselho Tutelar.

Art. 11º - O Conselho Tutelar deverá auxiliar o COMDICA, quando solicitado, na fiscalização dos programas das entidades que recebem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – DA FINALIDADE

Art. 12º—O Conselho Tutelar tem por finalidade exercer as atribuições constantes na Lei Municipal nº 782 de junho de 2012, Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 com suas alterações.

Art. 13º—Os Coordenadores do Conselho Tutelar serão escolhidos pelos seus pares, na primeira reunião do ano e terão seu mandato proporcionalmente dividido entre os 5 (cinco) Conselheiros, no período de 4 (quarto) anos, respeitada a ordem determinada pela votação.

§ 1º - Na mesma oportunidade serão escolhidos os Vices-Coordenadores.

§ 2º - Na falta ou impedimento do Coordenador assumirá o Vice-Coordenador, e na falta deste, o Conselheiro subsequente na ordem de votação.

Art. 14º—Compete à Coordenação do Conselho Tutelar:

I. Ordenar a forma de distribuição dos casos a serem avaliados, bem como o modo de decisão coletiva dos casos que lhes forem submetidos;

II. Realizar reuniões de colegiado mensalmente ou semanalmente, em casos necessários;

III. Uniformizar a forma de prestar o trabalho;

IV. Manifestar-se em nome dos Conselheiros Tutelares;

V. Representar o Conselho Tutelar junto à sociedade civil e ao Poder Público, ou designar representante entre os membros do colegiado, quando entender conveniente;

VI. Decidir sobre os conflitos e competência dos Conselheiros Tutelares; e

VII. Prestar contas mensalmente dos trabalhos realizados, em relatório circunstanciado, a ser remetido ao Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e COMDICA.

VIII. Comparecer ou se fazer representar às reuniões para as quais for convocados ou convidados.

Art. 15º—Compete ao Conselheiro Vice-Coordenador:

a) Acompanhar o serviço da secretaria do Conselho Tutelar e executar tarefas afins;

b) Substituir o Conselheiro Coordenador em sua ausência.

c) Redigir todas as atas das reuniões do Conselho em livro próprio.

CAPÍTULO II

I – DO EXERCÍCIO E NATUREZA DO MANDATO

Art. 16º—O mandato do Conselho Tutelar é de quatro (04) anos e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante de acordo com os artigos 132 e 135 da Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 com suas alterações.

Art. 17º—O Conselho Tutelar funcionará com 05 (cinco) membros titulares.

Art. 18º—Convocar-se-ão os Conselheiros Tutelares suplentes nos seguintes casos:

I. Quando a licença a que fazem jus os titulares excederem 30 (trinta) dias;

II. No caso de férias dos Conselheiros titulares, devendo ser imediata a convocação;

III. Quando a suspensão em razão de processo disciplinar aplicada ao Conselheiro titular tiver prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;

IV. Renúncia ou morte do Conselheiro titular, devendo ser imediata a convocação; e

V. Perda de função do Conselheiro titular, devendo ser imediata a convocação.

Parágrafo único. Findo o prazo de afastamento do Conselheiro Tutelar titular, este assumirá o cargo imediatamente.

Art. 19º—O pedido de renúncia será encaminhado pelo próprio interessado ao Conselheiro Tutelar que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

I – DOS DEVERES INTERNOS E PROIBIÇÕES

Art. 20º—São deveres dos Conselheiros:

I. Manter assiduidade no horário de trabalho, nos plantões e nas reuniões de colegiado;

II. Tratar com humanidade as partes, atendendo-as com imparcialidade;

III. Usar de discrição, sigilo e ética, mesmo após o término do vínculo;

IV. Comunicar aos Conselheiros, as irregularidades de que tiver conhecimento, em reunião de colegiado;

V. Respeitar e acatar as decisões tomadas em colegiado, salvo as manifestações ilegais;

VI. Manter o espírito de cooperação e solidariedade com os demais Conselheiros no exercício das funções atribuídas em Lei;

VII. Providenciar para que estejam em dia os registros dos atendimentos nas respectivas pastas, conforme artigos 8 e 9 deste regimento interno;

VIII. Atender, dentro do prazo exigido, sempre que possível, as solicitações emanadas do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude;

IX. O Conselheiro não poderá ser filiado a nenhum partido político desde a homologação do edital até o término do mandato;

X. Zelar pelo patrimônio do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Quanto ao aparelho de telefonia móvel (telefone celular) utilizado nos plantões, este deve ser usado única e exclusivamente para tratar de assuntos referentes ao Conselho Tutelar, e que, se de alguma forma for comprovado o uso indevido, para questões pessoais do Conselheiro ou de outro familiar, o Conselheiro responsável será devidamente advertido, sob risco de demais penalidades, bem como pela falta de zelo dos demais patrimônios.

Art. 21º—Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço, ou deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

II. Recusar fé a documento público.

III. Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV. Transferir a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

V. Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI. Receber propina, comissão, presente vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

VII. Proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar ou regime de plantão;

VIII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

IX. Fazer propaganda política-partidária no exercício das suas funções;

X. Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

XI. Exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

XII. Ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas durante o horário de atendimento ou apresentar-se alcoolizado ou intoxicado nos horários de trabalho; e

XIII. Atender assuntos particulares em horário de trabalho, salvo em casos de urgência.

Art. 22º - Em caso de descumprimento dos deveres e proibições dos Conselheiros, serão adotadas as seguintes medidas:

Uma advertência verbal tomada em reunião de colegiado, que será registrada em ata;

Em caso de reincidência, advertência por escrito, tomada em reunião de colegiado, assinada pelos Conselheiros, e encaminhada ao COMDICA e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 23 º—Sem qualquer prejuízo, poderá o Conselheiro Tutelar ausentar-se do serviço:

I. Por um dia, em cada doze meses de trabalho, para doação de sangue;

II. Pelo tempo que se fizer necessário para a realização de consulta ou exames médicos, mediante apresentação de comprovante;

III. Por um dia para se alistar como eleitor;

- IV.** Licença maternidade, pelo nascimento ou adoção de filho;
V. Cursos de especialização, reuniões ou missões especiais na área da criança e do adolescente;
VI. De cinco dias consecutivos, a partir da data do evento, por motivo de:
a) Casamento;
b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;
c) Falecimento de avô ou avó;
d) Nascimento do filho para o pai a contar da data do evento.
VII. Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
VIII. Pelo tempo que se fizer necessário, quando convocado a comparecer em juízo.

I – DAS FÉRIAS

Art. 24º–Assistirá aos Conselheiros Tutelares férias anuais remuneradas, acrescidas de adicional de 1/3, desde que gozadas por um Conselheiro de cada vez, de forma consecutiva e contínua, ocasião em que serão substituídos pelos suplentes, que receberão proporcionalmente aos dias substituídos, sendo que, no caso de término do mandato, renúncia ao mandato ou falecimento, será devida a remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 25º–As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna.

Art. 26º–A tabela do gozo de férias será organizada em reunião de colegiado de maneira que não haja afastamento simultâneo de mais de dois (02) Conselheiros.

II – CURSOS, REUNIÕES E MISSÕES ESPECIAIS

Art. 27º–A participação dos Conselheiros em cursos, eventos ou missões especiais, será submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º–A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou o COMDICA serão responsáveis pelo custeio das despesas aos Conselheiros, inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diária e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

§2º–Após a realização de participações, cursos, eventos ou missões especiais, os Conselheiros deverão prestar contas, encaminhando relatório do mesmo ao COMDICA.

III – CARGO ELETIVO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Art. 28º–O Conselheiro não poderá ser filiado a nenhum partido político desde a homologação do edital até o término do mandato.

CAPÍTULO V

I – PROCEDIMENTO NO REGISTRO DO ATENDIMENTO/DENÚNCIA

Art. 29º–Os atendimentos do Conselho Tutelar se darão de acordo com os incisos I e II do artigo 136 da Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA).

I. As denúncias são informadas ao Conselho Tutelar de maneira anônima ou identificada, por qualquer pessoa que tenha conhecimento dos fatos.

II. Os fatos podem ser informados presencialmente, por telefone, e-mail ou similar, preferencialmente para os contatos informados do Conselho Tutelar.

Art. 30º–Com base no artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes providências:

I. O caso será encaminhado por distribuição, ao atendimento de preferência individual, do Conselheiro, cabendo a este a formalização do registro do atendimento, adotando as medidas necessárias para o caso.

Art. 31º–Os atendimentos em regime de plantão, serão registrados pelo Conselheiro de plantão, que após adotar as providências cabíveis, se necessário, encaminhará o caso aos Conselheiros que substituirão de imediato.

Art. 32º–Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, a condução será de acordo com os artigos 103 a 107 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II – DA DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS

Art. 33º–A distribuição é o ato pelo qual reparte-se com igualdade e alternadamente os casos registrados entre os membros Conselheiros, sendo vedada a distribuição por livre escolha.

Parágrafo único–A distribuição poderá se dar por dependência, quando o Conselheiro houver:

I–Atendido o mesmo caso anteriormente;

II–Atendido casos envolvendo pessoas da mesma família;

III–Registrado o caso por constatação pessoal.

III – DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 34º–A redistribuição é o ato pelo qual se promove nova repartição dos casos entre os Conselheiros, em razão de fato que impeça um Conselheiro de assumi-lo, ou que obrigue seu afastamento.

§1º–Consideram-se fatos que impõe a redistribuição, para os efeitos deste artigo, os casos de:

I–Impedimento, quando o Conselheiro for cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha direta ou até o 2º grau, de alguma das pessoas envolvidas;

II–Suspensão, quando o Conselheiro for, de algum dos envolvidos:

Amigo íntimo ou inimigo capital;

Herdeiro, legatário, antigo empregado ou empregador;

Interessado em favor de um deles.

III–Suspensão por motivo íntimo, declarado pelo próprio Conselheiro;

IV–Assunção do Conselheiro Titular, na hipótese caso estar sob a responsabilidade do suplente;

V–Acúmulo de casos sob responsabilidade de um mesmo Conselheiro;

VI–Vacância, nos termos deste regimento.

§2º–No caso do inciso VI a redistribuição dependerá de decisão da maioria dos Conselheiros, reunidos em sessão ordinária.

§3º–Os casos assumidos por suplentes, quando no exercício do mandato, não retornarão a este na hipótese de nova convocação.

IV – DO EXPEDIENTE

Art. 35º–Caberá ao Conselheiro responsável pelo caso, quando considerar necessário, a abertura do expediente, que conterà o histórico do caso e todas as medidas nele adotadas.

§1º–Os expedientes terão caráter reservado e somente poderão ser examinados pelos Conselheiros Tutelares.

§2º–Constarão no expediente:

I–O registro inicial do caso;

II–As verificações realizadas;

III–As notificações expedidas;

IV–As medidas de pronto adotadas;

V–O resultado da discussão sobre o caso, em reunião de colegiado ou com a rede;

VI–O parecer sobre as medidas adotadas;

VII–As execuções;

VIII–Outros documentos relacionados com o caso.

Art. 36º–O relatório do expediente será elaborado pelo Conselheiro responsável pelo caso, contendo:

I–A descrição do fato;

II–O tipo de violação;

III–As medidas adotadas;

IV–Documentos que confirmem a violação;

V–A opinião conclusiva

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º–Aplica-se aos Conselheiros Tutelares os Direitos e Deveres conforme a Lei Municipal Nº 782 de 29 de julho de 2012, e Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 38º–Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos em reunião com a maioria absoluta dos Conselheiros Tutelares e juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39º–Revogam-se as disposições em contrário.

Barros Cassal, RS, 10 de março de 2026.

Conselheiros

LORECI TARIGA GARCIA

FABIANE FAGUNDES JONER

MICHELE MENDES

REGIANE RODRIGES E SILVA

GABRIELI BETTI**Publicado por:**

Ingrid Corte

Código Identificador:B731A8E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais e execução dos serviços de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, bem como instalação de dispositivos auxiliares de segurança viária, incluindo placas de sinalização, pintura de faixas, dispositivos refletivos e defensas metálicas semi-maleáveis galvanizadas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 17 de julho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 1º de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.**Publicado por:**

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:02EB507D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços com máquinas e caminhões caçamba. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 16 de julho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 1º de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.**Publicado por:**

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:EAFBAA86**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006 2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99**CONTRATADO:** JOELSON LEANDRO MACIEL CEZAR, CNPJ 36.203.518/0001-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E INSTALADOR/ENCANADOR HIDRÁULICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUTADOS POR DEMANDA, SOB O REGIME DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM ACIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES PÚBLICAS

- SERVIÇO DE PEDREIRO
- SERVIÇOS DE PINTOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,39/HORA (PEDREIRO) E R\$ 37,23/HORA (INSTALADOR/ENCANADOR)**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 30/06/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 29 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:0AB4FC9A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.653 DE 1º DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a regulamentação da destinação dos imóveis destinados aos atingidos pelo evento climático de enchente, incluindo unidades habitacionais doadas pela entidade União BR, imóveis adquiridos por meio de compra assistida e demais soluções habitacionais oriundas de programas habitacionais destinados ao atendimento das famílias atingidas, e dá outras providências.”

CELSON PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a destinação e o acompanhamento das unidades habitacionais destinadas às famílias atingidas pelo evento climático das enchentes ocorridas no Município entre os anos de 2023 e 2024, abrangendo as unidades habitacionais custeadas e doadas pela entidade União BR, bem como os imóveis adquiridos mediante o programa de compra assistida e quaisquer outras soluções habitacionais disponibilizadas por programas habitacionais destinados ao atendimento das pessoas atingidas pelo referido evento climático.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se aos beneficiários que tenham recebido nova unidade habitacional em substituição ao imóvel anteriormente utilizado como residência, localizado em área sujeita a risco de enchentes, inundações ou eventos climáticos semelhantes.

Art. 2º Os beneficiários das unidades habitacionais referidas no art. 1º ficam autorizados a permanecer com a posse e utilização de seus antigos imóveis, ainda que localizados em áreas sujeitas a risco de inundação ou alagamento, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§1º O Município promoverá a demolição das antigas edificações pertencentes aos beneficiários contemplados com as novas unidades habitacionais somente em situações específicas determinadas por legislação própria, decisão judicial, necessidade de segurança pública ou interesse público devidamente fundamentado.

§2º A utilização das antigas propriedades ocorrerá sob responsabilidade exclusiva dos respectivos proprietários, os quais deverão declarar ciência das condições de risco existentes no local e atender estritamente o disposto nesta lei.

Art. 3º O beneficiário deverá firmar Declaração de Ciência e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei, reconhecendo:

- I – Que a antiga propriedade se encontra situada em área sujeita a risco de enchentes, inundações ou eventos naturais semelhantes;
- II – Que recebeu solução habitacional definitiva, mediante unidade habitacional doada, adquirida ou disponibilizada pelo Município, destinada a ser sua residência principal e permanente;
- III – Que não utilizará o antigo imóvel como residência;

IV – Que não realizará locação, cessão ou qualquer forma de disponibilização do antigo imóvel para terceiros;

V – Que a antiga propriedade poderá ser utilizada apenas para fins de manutenção, conservação, lazer, recreação ou atividades compatíveis com a área, desde que não representem exposição de pessoas ao risco identificado.

Art. 4º A assinatura da Declaração prevista no art. 3º constitui condição para a manutenção da solução habitacional concedida, devendo ser arquivada junto ao cadastro administrativo do beneficiário.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou na Declaração de Ciência e Compromisso poderá ensejar, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a revogação de benefícios eventualmente concedidos, impedimento de participação em programas habitacionais futuros e demais medidas judiciais necessárias à cessação da irregularidade.

Art. 5º A permanência dos antigos imóveis pertencentes aos beneficiários das soluções habitacionais previstas nesta Lei constitui medida excepcional autorizada pelo Município, desde que não representem exposição de pessoas ao risco identificado.

§1º O Município não prestará assistência, como fornecimento de materiais, cestas básicas, auxílio-moradia, aluguel social, reconstrução, recuperação ou qualquer intervenção pública nas áreas de que trata essa lei, sendo responsabilidade do mantenedor do imóvel a desocupação.

§2º O beneficiário que optar por conservar o antigo imóvel deverá observar integralmente as condições estabelecidas nesta Lei e na Declaração de Ciência e Compromisso constante no Anexo Único, assumindo integralmente os riscos decorrentes da localização da área e da utilização do imóvel.

Art. 6º Os beneficiários ficam cientes de que a ocupação ou utilização dos antigos imóveis em desacordo com esta Lei ocorrerá sob sua responsabilidade, inclusive quanto aos riscos decorrentes de eventos climáticos e ambientais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá editar atos regulamentares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 1º de julho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉSLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO SOBRE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE RISCO DE ENCHENTE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, beneficiário(a) de unidade habitacional destinada aos atingidos pelo evento climático de enchente, DECLARO, para os devidos fins, que: Recebi do Município de _____ uma unidade habitacional destinada à minha moradia, localizada em área considerada segura, em razão da política pública de reassentamento das famílias atingidas por enchentes.

Tenho ciência de que o imóvel anteriormente utilizado como residência, localizado em _____, encontra-se em área sujeita a risco de enchentes, alagamentos ou outros eventos naturais.

Declaro que não utilizarei o referido imóvel como minha residência permanente, tendo em vista que fui contemplado(a) com nova unidade habitacional _____.

Comprometo-me a não alugar, ceder, emprestar ou permitir que terceiros utilizem o antigo imóvel.

Declaro estar ciente de que o imóvel antigo poderá ser utilizado exclusivamente para fins de conservação, limpeza, manutenção e lazer, desde que não haja permanência de pessoas em situações que representem risco à integridade física.

Reconheço que eventual permanência, ocupação ou utilização do imóvel em desacordo com esta declaração ocorrerá por minha exclusiva responsabilidade.

Declaro estar ciente de que o Município não será responsável por danos, perdas, prejuízos materiais ou pessoais decorrentes de enchentes, inundações, eventos climáticos ou desastres naturais relacionados ao antigo imóvel, especialmente quando houver permanência voluntária no local.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do beneficiário

Publicado por:

Valmir Fiegenbaum Júnior

Código Identificador:8A412624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 5.654 DE 1º DE JULHO DE 2026

“Institui as mascotes oficiais das ações de Educação Patrimonial, Cultura, Memória e Turismo do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”

CELSE PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como mascotes oficiais das ações de Educação Patrimonial, Cultura, Memória e Turismo do Município de Bom Retiro do Sul os personagens Lamba e Lili, concebidos no âmbito do Projeto Cultural e de Educação Patrimonial "Lamba e Lili – Guardiões da Memória de Bom Retiro do Sul", que integra a presente Lei como parte de seu conteúdo, compreendendo seus objetivos, identidade visual e demais elementos que caracterizam os personagens.

Art. 2º As mascotes têm por finalidade promover a valorização da história, da memória, do patrimônio histórico e cultural, da identidade local e do potencial turístico do Município, servindo como instrumento de educação patrimonial, divulgação institucional e incentivo ao turismo.

Art. 3º As mascotes poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante autorização, em:

- I – Campanhas institucionais;
- II – Programas e projetos educacionais;
- III – Ações de educação patrimonial;
- IV – Eventos culturais, turísticos, esportivos e comunitários;
- V – Publicações oficiais;
- VI – Materiais impressos e digitais;
- VII – Redes sociais oficiais;
- VIII – Materiais pedagógicos;
- IX – Ações de comunicação institucional;
- X – Produtos institucionais e promocionais;
- XI – Demais iniciativas de interesse público.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas administrativas e jurídicas necessárias à proteção das mascotes instituídas por esta Lei, inclusive mediante o registro de seus nomes, identidade visual e demais elementos distintivos perante o Instituto

Nacional da Propriedade Industrial – INPI, bem como praticar os atos necessários à preservação de seus direitos de propriedade intelectual.

Art. 5º A utilização das mascotes deverá observar sua finalidade institucional, sendo vedado seu emprego em atividades político-partidárias, eleitorais ou incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 1º de julho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Administração e Planejamento
Wéslen Cardoso
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:7EAC07ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 5.656 DE 1º DE JULHO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a padronização, instalação, manutenção e publicidade institucional nas placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”

Art. 2º: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A confecção, aquisição, padronização, instalação, manutenção e demais procedimentos relacionados às placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos observarão as normas e critérios estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º: Altera o Art. 3º, e insere parágrafos, da Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, de pessoas físicas ou jurídicas, valores financeiros destinados à confecção, aquisição, padronização e instalação das placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos no Município, cabendo ao Município proceder à aquisição e instalação das referidas placas, observadas as normas técnicas estabelecidas em regulamento.

§ 1º Os valores previstos no caput serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de guia própria emitida pelo Município.

§ 2º As pessoas físicas poderão contribuir financeiramente para a confecção, aquisição e instalação de placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos, mediante recolhimento dos valores correspondentes ao Tesouro Municipal, observado o disposto nesta Lei e em seu regulamento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inserção de nome, identificação pessoal, marca, logomarca, símbolo ou qualquer outra forma de publicidade ou promoção pessoal na respectiva placa”.

...

Art. 4º Altera o Art. 4º, e insere parágrafos, da Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 4º Fica autorizada às pessoas jurídicas adquirentes a exploração publicitária institucional nas placas de nomenclatura de logradouro público, através de logomarcas, nomes, símbolos ou similares, observadas as especificações técnicas e limites na forma a ser estabelecida em Decreto regulamentar.

§ 1º A exploração publicitária constitui faculdade da pessoa jurídica adquirente, não sendo obrigatória.

§ 2º A exploração publicitária, quando exercida, ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas nesta Lei e em seus atos regulamentários.”

...

Art. 5º Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 6º A Secretaria Municipal de Obras, juntamente com o Departamento de Trânsito do Município, fiscalizará semestralmente as placas e informará a pessoa física ou jurídica adquirente sobre eventual necessidade de manutenção, observadas as disposições estabelecidas em Decreto regulamentar.”

...

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 1º de julho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:3ABCF9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 27/2026

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 16/07/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 16/07/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 16/07/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibate.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 01 de Julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:587EB003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS – JUNHO 2026**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB

SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM JUNHODE 2026

Aditivo Contrato de Prestação de Serviços: UPPRINTER
COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA -
28/06/2026- Contratação de Serviço de manutenção de impressoras
monocromáticas e multifuncionais do IPASEM/CB e aluguel, em
regime de comodato, quando não for viável o conserto, com emprego
de mão de obra, fornecimento de peças e suprimentos compatíveis
com os modelos existentes no Instituto, a serem fornecidos conforme
demanda produzida, exceto papel, considerando uma demanda total de
10.000 páginas/mês - R\$ 945,92 - novecentos e oito reais e cinquenta
e oito centavos) - 12 meses.

Campo Bom, 01 de julho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:C8868B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos
interessados que às **13h30min do dia 20 de julho de 2026**, estará
aberta a disputa de preços através do SITE,
www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços
para futura e eventual aquisição de películas para sinalização
viária**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no
endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL
LICITAÇÕES**, ou diretamente no site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na
Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à
Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:073C4330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 41/2026, DE 02/07/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº
9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo
Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a
comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a
liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e
Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil
S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo
Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
30/06/2026	FMS	75349-1	EPI Deputada Federal Daiana Santos Incremento MAC	300.000,00
30/06/2026	FMS	75463-3	EPI Deputado Federal Marcon Incremento MAC	400.000,00
30/06/2026	FMS	69748.2-4	EPI Deputada Estadual Eliana Bayer Custeio	100.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41972D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 42/2026, DE 02/07/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº
9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo
Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a
comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a
liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e
Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil
S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo
Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
30/06/2026	SEMA RS	1322906	Consulta Popular 1005/2026 - Castração	240.000,00
30/06/2026	Defesa Civil RS	574426877-0	PREPARA RS Eventos Extremos	300.000,00
30/06/2026	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84
30/06/2026	FMS	60718-5	Nefrologia	517.138,73
30/06/2026	FUNBEA RS	113429.0-7	Proteção e Bem-Estar Animal	100.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4B26E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.201, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos
autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de
08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **GABRIELA
FARIAS**, matrícula nº 11840, em 10 horas semanais, no período de 1º
de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzler Duarte
Código Identificador:1A48F92A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.212, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Processo nº 22886/2026;
Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de
Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual
responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,
com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor
LUIZ HENRIQUE PERES SCHEFFER ALVES, matrícula nº
11280, titular do cargo de Professor da Educação Infantil.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I, X e XIII, artigo 95, inciso XV, e artigo 97, incisos I e II.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E88C5E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.213, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Processo nº 23206/2026;
Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **EMILI VIEIRA DE AQUINO**, matrícula nº 14754, titular do cargo de Serviços de Limpeza.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam a servidora incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I, III, X e XIII, artigo 95, inciso XV, e artigo 97, incisos I e II.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5A52673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.242, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Relatório Técnico da Fiscalização do Processo Administrativo nº 21/2026 e nos termos dos artigos nºs 16, 20, 33, 34 e 35 do Decreto Municipal nº 7.900/2026 e artigo 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à empresa **Roger André Braun ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, com sede na Rua Saudades, nº 418-D, bairro: Cristo Rei, Chapecó/SC, em razão de suposto descumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como de outros fatos que venham a ser identificados no curso da instrução processual, a contratada teria efetuado a entrega das premiações (troféus, medalhas e placas de homenagem), objeto do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2025, em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, resultando no fornecimento de itens com padrão de qualidade e resistência inferiores aos previstos contratualmente. Além disso, constatou-se a entrega incompleta dos troféus, bem como a aposição de etiquetas com informações incorretas, em desconformidade com as disposições constantes do contrato celebrado entre as partes. Ressalte-se, ainda, que, não obstante as reiteradas tentativas de contato promovidas por este Município, a contratada permaneceu inerte, deixando de apresentar quaisquer respostas, esclarecimentos ou providências destinadas à regularização das inconformidades verificadas. Tais condutas, caso comprovadas, poderão caracterizar infrações administrativas sujeitas à aplicação das sanções previstas na legislação de licitações e contratos administrativos, especialmente as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores estáveis **NIVIA REGINA STACKE**, matrícula 4699, **MATEUS ANTÔNIO RESCHKE**, matrícula 9418, e **FABÍULA DIETER FONTOURA**, matrícula 8506, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.900, de 22 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28B57B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 089/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de letreiros destinados ao saguão de entrada do edifício administrativo municipal.

FORNECEDOR: ART DRAW COMUNICACAO VISUAL LTDA., CNPJ 03.753.337/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:740A3FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 127/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 127/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição de atletas das equipes mirim e infantil, categoria feminina e masculina, para o Campeonato Liga Litoral Norte de Voleibol e Torneio Início para o ano de 2026.

FORNECEDOR: CARLOS ALBERTO PILENGHI DA COSTA, CNPJ 93.674.224/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 4.884,42 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:93148CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 128/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 128/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa FRANCISCO PEREIRA CORDEIRO para apresentação musical do Grupo Forro Fuá, no evento Arraial de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 12/07/2026.

FORNECEDOR: 52.476.507 FRANCISCO PEREIRA CORDEIRO, CNPJ 52.476.507/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A5E2E7C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 129/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV combinado com o Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 129/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, através do Credenciamento nº 13/2025, para elaboração de projeto executivo de rede subterrânea destinada às operadoras e provedoras de internet na futura duplicação da Avenida Brasil.

FORNECEDOR: PROBATE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.192.511/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 17.860,70 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:E35C04F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO
DE OBRA PARA MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº28/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para melhorias no ginásio de esportes do Município de Campo Novo/RS, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Retificação disponível a partir do dia 02/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 16/07/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 01 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:9574C780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LAIRA MAYÉLIN EBERHARDT**, 16ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de julho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:D4E7DFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TAINA LUIZA KIELING**, 17ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de julho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:BD88E9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

CONTRATADO: 52.311.482 MARCELO MATEUS DOS REIS DOS SANTOS

CNPJ Nº: 52.311.482/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, LOCUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO E FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA O 3º CICLOTURISMO DA TERRA DOS GÊMEOS.

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 01 de julho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:E1B41610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 52.311.482 MARCELO MATEUS DOS REIS DOS SANTOS

CNPJ Nº: 52.311.482/0001-02

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 26/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, LOCUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO E FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA O 3º CICLOTURISMO DA TERRA DOS GÊMEOS.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 01 de julho de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Designada Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Portaria nº 282/2026

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:5F247D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 386/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2026, a **LUIZA TAIS ABENTROTH**, para o cargo de **DIRIGENTE DO NÚCLEO**

CONTÁBIL, CC2 devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:CCE1FDED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de 2 (dois) carrinhos de compra multiuso para a Câmara Municipal de Capão da Canoa**.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 03/07/2026 até às 12h59 do dia 08/07/2026**.

Abertura das propostas: **15h00 do dia 08/07/2026**.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 01 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:E258A6E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **17 de julho de 2026, às 14h00**, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de **serviços contínuos 24 horas de vigias desarmados**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 1º de julho de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:824A5EC5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 364/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 283.079,50 (duzentos e oitenta e três mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 01/07/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:96744DB3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4207/2026**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano 2022/2023, placas JBU8A50 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social**.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026 às 18 horas**, para o e-mail **licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br**.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (**www.capaodacanoa.rs.gov.br**), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 01 de Julho de 2026.

EDUARDO DINIZ FERREIRA

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4A3107FB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.610/2026**

Número do contrato: 381/2026.

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra destinados à instalação/assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto e à execução / assentamento de pavimentação com blocos intertravados de concreto (bloquetes / pavers) em vias públicas do Município, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos de Capão da Canoa.

Contratada: **GABARITO CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ: 25.533.137/0001-32.

Valor: R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 01 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8412D616

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.349/2026**

Número do contrato: 382/2026.

Objeto: Aquisição de bebedouros para a UPA 24h para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.**

CNPJ: 21.613.975/0001-65.

Valor: R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Capão da Canoa, 01 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B187C231

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da empresa RAFAELA FAGUNDES MACHADO, inscrita no CNPJ nº 43.442.908/0001-68, proponente/representante responsável pelo artista Braçi Fernandes Rodrigues, para realização de workshop e apresentação artística de K-pop durante os dois dias do evento GeekCapão 2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer– SCDL, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, no Ginásio Municipal Otto Birlen, no Município de Capão da Canoa/RS, visando fomentar a cultura, o lazer, a integração social, a Qtde de Itens Total dos Itens aprendizagem artística e a valorização de manifestações culturais contemporâneas.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 570/2026.

CREDOR: 43.442.908 RAFAELA FAGUNDES MACHADO.

CNPJ Nº: 43.442.908/0001-68.

VALOR: R\$ 11.000,00

Capão da Canoa, 01 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8EE66E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica especializada com foco nos indicadores do Sistema Único de Saúde – SUS, para equipe da Secretaria Municipal

de Saúde, com capacitação técnica presencial com carga horária de 04(quatro) horas.

Do Contratado: Regiane Mollmann, CNPJ 47.183.531/0001-20.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.200,00(Mil e duzentos reais)**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A necessidade pública da contratação de empresa especializada, decorre diante da relevância dos serviços realizados através do Sistema Único de Saúde – SUS, no qual é fundamental para garantir acesso universal e integral à saúde para toda população, promovendo a prevenção, tratamento e proteção coletiva da comunidade. Os serviços possuem natureza técnica, especializada, voltada ao processo de trabalho, fluxos e organização de serviços, além de contar com espaço para esclarecimentos de dúvidas e alinhamento das rotinas administrativas e assistências, com acompanhamento e avaliação de atividades individuais e coletivas da equipe. O conteúdo a ser tratado deve estar alinhado às metas e diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026 / 2029. Diante do exposto torna-se necessária e viável a contratação da empresa REGIANE MOLLMANN, empresa especializada em serviços de apoio à saúde, pela vasta experiência na área da saúde e processos técnicos de planejamento que envolvam as partes interessadas. A empresa possui conhecimento integral, e certificações que a permitem elaborar tal procedimento.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.**

Paulo César Rizzi**Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 320/2025**Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:BBB4166F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contratado: Regiane Mollmann, CNPJ 47.183.531/0001-20.**Contrato nº:** 35/2026 de 01/07/2026.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação técnica especializada com foco nos indicadores do Sistema Único de Saúde – SUS, para equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com capacitação técnica presencial com carga horária de 04(quatro) horas.

Valor Total: R\$ 1.200,00.**Vigência:** 30(trinta) dias a contar de 01/07/2026.**Base Legal:** Processo Administrativo nº 522/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:41012D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Contratado: MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ 08.402.772/0001-6

Contrato nº: 44/2024 de 20/06/2024.

Termo Aditivo nº: 02/2026 de 01/07/2026 ao Contrato nº 44/2024

Objeto: Continuidade no serviço de locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS

Valor Mensal: R\$ 3.798,96.

Vigência: 12 (doze) meses com efeito retroativo 20/06/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 466/2024, Dispensa de Licitação nº 29/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:FB4B6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Rodrigo A. de Campos, CNPJ 19.362.660/0001-40.

Contrato nº: 03/2026 de 09/02/2026.

Termo Aditivo nº: 01/2026 de 01/07/2026 ao Contrato nº 03/2026

Objeto: Prorrogação de vigência contratual para execução de Obras de Ampliação e Reforma da EMEF Espaço Aprender, situada na Rua Arnoldo Hartmann, nº 174, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2025.

Vigência: 35(trinta e cinco) dias a contar de 19/07/2026

Base Legal: Processo Administrativo nº 1177/2025, Concorrência Eletrônica nº 07/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:1907108F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Cerro Grande/RS torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cerro Grande/RS. Informa-se que será publicado novo edital retificado na próxima quarta-feira, dia 08/07/2026, ficando redesignada a data de abertura da sessão pública para o dia 23/07/2026, às 08h30, no endereço eletrônico www.bll.org.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h do dia 23/07/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital retificado estará disponível junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial do Município e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 03 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patche Helena Michel

Código Identificador:C8B4B148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Tipo: Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/07/2026.

Abertura: 16/07/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:5E96760B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ABERTURA PE SRP 019-2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/2026, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIÁRIA. ESTES ITENS FICARÃO DISPONÍVEIS ÀS SECRETARIAS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, FICANDO REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura das propostas será às 9h31min do dia 14 de julho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 02 de julho de 2026.

RICARDO MACHADO VARGAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Lopes Araújo

Código Identificador:E3713444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2026 – 2ª QUINZENA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA**, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, **TORNA PÚBLICO** os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JUNHO/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 39/2022

Contratada: DINFLEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.044.304/0001-08

Objeto: contrato para prestação de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação para servidores do executivo e legislativo municipal.

Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/06/2026, após este prazo, o contrato poderá ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/21.

Data: 22/06/2026

ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Contratada: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91

Objeto: execução de 50 (cinquenta) módulos sanitários na reserva indígena do ligeiro de Charrua.

Aditivo: Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2026 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de 50 (cinquenta) módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro de Charrua.

Data: 19/06/2026

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Contratada: TECNOSWEB – Tecnologia de Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.477/0001-48

Objeto: fornecimento e manutenção de sistemas de gestão.

Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula terceira, item 3.2, de acordo com a variação do IGPM, passando o valor mensal da prestação de serviços para R\$ 11.314,50 (onze mil, trezentos e quatorze reais com cinquenta centavos), totalizando R\$ 135.774,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais) anual, conforme tabela de serviços a seguir transcrita.

Data: 29/06/2026

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2025

Contratada: EDITORA DE COMUNICACAO NORTE GAUCHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.980/0001-31

Objeto: contratação de empresa que disponha de espaço em revista de circulação local regional, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 415/2025.

Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2025, de acordo com o item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de julho de 2026.

Data: 29/06/2026

ADITIVO 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Contratada: PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.137/0001-32

Objeto: manutenção preventiva do sistema de videomonitoramento municipal.

Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2022, por 07 (sete) meses, a contar de 1º de julho de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo com a previsão contida no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 30/06/2026

ADITIVO 12 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Contratada: @LOG EBOOKS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13

Objeto: fornecimento de internet.

Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 36/2022, bem como seus aditivos, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a previsão contida no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 30/06/2026

ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **gasolina** à R\$ 6,14 baseando-se no reajuste de 2,85% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 20032,492 litros de **gasolina** com reajuste de R\$ 0,17 (dezessete centavos), portanto acréscimo de R\$ 3.405,52 (três mil, quatrocentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 17/06/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:2A3D0009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e execução de cursos de qualificação e capacitação profissional, destinados à população do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto no Termo de Convênio FPE nº 2769/2025, Processo nº 25/3200-0000664-5, visando à promoção da recuperação socioeconômica e à inserção ou reinserção dos beneficiários no mercado de trabalho..

CONTRATO Nº 135/2026

VALOR: R\$ 15.008,40 (quinze mil e oito reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ: 03.422.707/0001-84

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:02DBB5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 49 2026

CONTRATO Nº 41 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: KATIA ROSI MENDES

FERNANDEZ 40055981020

OBJETO: Serviços Tecnicos Profissionais. 34.223.986/0001-80

VALOR: R\$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais)

PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa .

VIGÊNCIA: 29/06/26 31/12/26

Publicado por:

Achelen Garcia Sena

Código Identificador:8618CCEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SISTEMA DE MONITORAMENTO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL
DO CHUÍ

Processo nº 49/ 2026 Dispensa por Limite nº 33
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR LIMITE
PROCESSO Nº: 49/2026 DISPENSA Nº: 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ:
01.606.399/0001-11
CONTRATADO: CNPJ/CPF:
OBJETO: Lote 1 Item 1 Qtde 7,0 Un UND
Descrição dos serviços/produtos: Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico
de sistema alarme 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por
semana, incluindo atendimento tático em caso de disparo.
Valor Unitário 319,00 Valor Total do Item 2.233,00.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO: Deverá ser executado em 01 de Junho de 2026 á 31 de
dezembro de 2026 da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 2.233,00
FORMA DE PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de
cada etapa .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos
para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da
seguinte dotação:
Órgão 12
Nome do Órgão SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 1202
Função 8
Sub-Função 244
Projeto/Atividade 90
Despesa 3554
Categoria Econômica 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 01 de junho de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:C5C49D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTIPORÃ
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de
elaboração e emissão de Programas e Laudos Técnicos de Segurança e
Saúde do Trabalho, incluindo PCMSO, LTCAT, PGR, LTIP e PPP
sempre que solicitado e o envio periódico e das admissões de
informações de SST S-2240 ao E-Social para a Câmara Municipal de
Vereadores.
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 34.376.358/0001-35

**VALOR: ATÉ R\$ 4.049,25 (quatro mil quarenta e nove reais e
vinte e cinco centavos)**

Cotiporã, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E7EE5AD5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de
elaboração de PCMSO, LTCAT, PGR, LAUDOS PARICIAIS DE
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP sempre que
solicitado e envios de INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL,
junto à Secretaria Municipal de Administração. Justifica-se a
necessidade da contratação devido a norma regulamentadora do
ministério do trabalho descrita no documento de formalização de
demanda.
**VALOR DE ATÉ R\$ 15.135,50 (quinze mil cento e trinta e cinco
reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 01 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:66D8535F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09, DE
01 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTIPORÃ
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de
elaboração e emissão de Programas e Laudos Técnicos de Segurança e
Saúde do Trabalho, incluindo PCMSO, LTCAT, PGR, LTIP e PPP
sempre que solicitado e o envio periódico e das admissões de
informações de SST S-2240 ao E-Social para a Câmara Municipal de
Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
**VALOR: ATÉ R\$ 4.049,25 (quatro mil quarenta e nove reais e
vinte e cinco centavos)**

Cotiporã, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7ABEEA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194, DE
01 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 34.376.358/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de elaboração de PCMSO, LTCAT, PGR, LAUDOS PARICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP sempre que solicitado e envios de INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Administração. Justifica-se a necessidade da contratação devido a norma regulamentadora do ministério do trabalho descrita no documento de formalização de demanda.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 129/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR DE ATÉ R\$ 15.135,50 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 01 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0553FE2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 111/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 02 DE JULHO A 16 DE JULHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTE LOCALIZADA NO INTERIOR DE COXILHA, COM RECURSOS DO PROGRAMA CONEXÕES – PROA 26/2600-0000487-0 - FPE 2207/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:149CE848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 04/2026.**

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 04/2026.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA.**CONTRATADA:** ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A NOVA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE

MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DO NOVO PADRÃO DA RGE, ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO SEGURO DO SISTEMA ELÉTRICO.

VALOR:R\$ 9.151,20**INICIO:**26/06/2026**VIGÊNCIA:**26/07/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.**PELA EMPRESA:**SOLANO PAIM**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:D2AFFF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026**

Contrato Nº 85/2026

Licitação: 77/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: R.E SILVA LTDA

Valor: 2.600,00

Vigência: Início:01/07/2026 Término: 01/07/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 021/2025.

Crissiumal, 01 de Julho de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:3C6FF51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026**

Contrato Nº 86/2026

Valor: 5.715,00

Vigência: 01/07/2026

Licitação: 77/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 021/2025.

Crissiumal, 01 de Julho de 2026

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: RRD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Início: Término: 01/07/2027

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A555A52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026**

Contrato Nº 87/2026

Licitação: 77/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: L A PAZINATO

Valor: 3.486,93

Vigência: Início:01/07/2026 Término: 01/07/2027

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 021/2025.

Crissiumal, 01 de Julho de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:276040DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026**

Contrato Nº 88/2026

Licitação: 77/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: 52.711.183 LARISSA SOBIERAY GREFF

Valor: 608,24

Vigência: Início:01/07/2026 Término: 01/07/2027

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 021/2025.

Crissiumal, 01 de Julho de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:389D271D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 227/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025**

**TERMO ADITIVO Nº01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 227/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**CONTRATADA:** UNIMED ALTO URUGUAI/RS - COOPERATIVA MÉDICA LTDA**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO pelo período de 12(doze) meses, qual seja, de **02/07/2026 até 01/07/2027**, com base na previsão do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023, e conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 01/07/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EAE274C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** JDL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.578.806/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa para Execução da obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Passo de Estrela – Escola 5 Salas – Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, nos termos do processo administrativo nº 2025/969 e Concorrência Eletrônica nº 011-02/2026.

Valor do Contrato: Total de R\$ 8.594.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:583F8D9E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026.**Contratante:** Município de Cruzeiro do Sul/RS.**Contratada:** JDL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.578.806/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa para Execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Maria Juliete – Creche Tipo 1 - Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, nos termos do processo administrativo nº 1064/2026 e Concorrência Eletrônica nº 011-02/2026.

Valor do Contrato: Total de R\$ 6.051.000,00 (seis milhões e cinquenta e um mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:BD681EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **16 de julho de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para registro de preço nº 07/2026**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de julho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:47176C91

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026**

EDITAL Nº 06/2026

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do **Comunicado de Auditoria nº 7698047**, encaminhou apontamentos preliminares decorrentes do acompanhamento da Concorrência Presencial nº 06/2026, indicando possíveis inconformidades e oportunidades de aprimoramento das peças que compõem o procedimento licitatório, mostra-se necessária a adoção de medidas administrativas destinadas à reavaliação do certame antes da realização da sessão pública.

Embora o referido Comunicado possua natureza informativa e não constitua determinação de suspensão ou anulação do procedimento, seus apontamentos evidenciam a conveniência de promover análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca das questões suscitadas, especialmente em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da publicidade, da transparência, da competitividade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de julho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:063A2AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Irmãos Guimarães Ltda, CNPJ nº 20.058.746/0001-63.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e acessórios necessários para instalação, conexão e funcionamento de equipamentos da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 199,10 (cento e noventa e nove reais e dez centavos).

Dom Feliciano - RS, 30 de junho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:612C5F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME CNPJ nº 22.850.731/0001-69 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 205/2026 – Pregão Eletrônico 016/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de junho de 2026 para 21 de julho de 2026 Assinatura: 30/06/2026

– AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 36.047.635/0001-91 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 228/2026 – Pregão Eletrônico 017/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de junho de 2026 para 31 de julho de 2026 Assinatura: 30/06/2026

– FLORINDO DA SILVA - ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Termo Aditivo 003/2026 - Contrato Administrativo nº 101/2026 – Pregão

Presencial 013/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de junho de 2026 para 17 de agosto de 2026 Assinatura: 30/06/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:B9338543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 10.220.038/0001-23 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 207/2026 – Dispensa 011/2026 – Adição de Quantidade e Valor passando o valor mensal para R\$ 2.640,00. Assinatura: 01/07/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:F7F6A9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE NOVA DATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO –RS**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 04/2026**

LAURI JOSÉ ELY, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021 e alterações torna público para conhecimento dos interessados a alteração dos itens 1.1. e 1.2. (Anexo Planilha de Orçamento – mão de obra) e da data de abertura da Concorrência Presencial nº 04/2026.

Passando de:

•Limpeza com lavagem de lavadora de alta pressão e pintura de meio fio com tinta acrílica específica para piso, aplicação manual, 2 demãos = 10412,14m2

Para:

Limpeza com lavagem de lavadora de alta pressão e pintura de calçada com tinta acrílica específica para piso, aplicação manual, 2 demãos = 10412,14m2

Passando de:

Limpeza com lavagem de lavadora de alta pressão e pintura de calçada com tinta acrílica específica para piso, aplicação manual, 2 demãos = 3.668,55m2

Para:

Limpeza com lavagem de lavadora de alta pressão e pintura de meio fio com tinta acrílica específica para piso, aplicação manual, 2 demãos = 3.668,55 m

Altera a data de abertura: passando de 13 de julho de 2026 às 09 horas para o dia **21 de julho de 2026 às 09 horas.**

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 e pelo site www.pdrmcad.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2026.**Registre-se e Publique-se****LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:702F52E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 40.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 – prestação de serviços de preparo, fornecimento e entrega de refeições para pacientes do Pronto Atendimento 24 horas
Proposta classificada e vencedora: FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA - Valor Total R\$ 365.495,76.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:733C1A4E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 602, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 157/26 E NOMEIA REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCURB”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Controle Urbanístico – CCURB, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º - NOMEAR representantes para participarem da **COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCURB**.

Titular: Deise Cristina Antunes Padilha - Arquiteta, matrícula 4166-1

Art.2º - Os servidores designados como membros titulares da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 157, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:3DB23DC0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.583/25 E DESIGNA SERVIDORES MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002, Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Decreto Municipal nº 9.339/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Contratações, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo referidos, para atuarem como **MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES** na condução dos processos de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA.

Art. 2º - Na ausência do Presidente o primeiro membro assumirá interinamente a Presidência da Comissão.

COMISSÃO

Presidente: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 4936-0

1º Membro: CARLA TALITA MACHADO DE MOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula 6753-9

2º Membro: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula 7431-4

Art. 3º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 1.583, de 10 de novembro de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPPAZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:4CC03CCA**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 604, DE 25 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 604, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 307/26, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Transporte Escolar, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade para participar da **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que reestruturará as linhas de transporte escolar do Município, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

MEMBRO: EDUARDO KUBIEZEWSKI SILVA, Motorista, matrícula 6455-6

MEMBRO: ROGÉRIO ALMEIDA LUIZ, Motorista, matrícula 5622-7

MEMBRO: CASSIO ZINELI RAMAZZINI, Motorista, matrícula 6784-9

MEMBRO: MAXIMILIANO VITOLA DA SILVA, Motorista, matrícula 6768-7

MEMBRO: ALEXANDRE NAIBERT SAMPAIO, Motorista, matrícula 6207-3

MEMBRO: MARCELO RODRIGO TEIXEIRA MORAIS, Motorista, matrícula 5483-6

MEMBRO: ANTONIO CARLOS DA SILVA GONÇALES, Motorista, matrícula 3644-7

MEMBRO: RODRIGO DOS SANTOS BRASIL, Motorista, matrícula 6688-5

MEMBRO: ELISANDRO MENEZES ROCHA, Motorista, matrícula 4378-8

MEMBRO: BARBARA TRINDADE CASTRO, Professora, matrícula 6237-5

MEMBRO: LUAN FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6215-4

MEMBRO: ROGER FERREIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 6603-6

MEMBRO: ELBIO VIEIRA AUGUSTO, Motorista, matrícula 6206-5

MEMBRO: DEIVID SILVA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6752-0

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 307, de 31 de março de 2026.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:E20D5155**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 605, DE 25 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 605, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 022/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PARECERISTA TÉCNICO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.204/25, **CONSIDERANDO** a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão da função de Parecerista Técnico, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 6.204/25, resolve **REVOGAR** a Portaria nº 022/26 que **DESIGNA** o servidor **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**, Procurador Adjunto, matrícula 7251-6, para exercer a função de **PARECERISTA TÉCNICO**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:8B33668C**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 606, DE 25 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 606, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 562/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Iluminação Pública, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme segue:

COMISSÃO

1º Membro: CRISTIANO SANTOS DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 1841-4

2º Membro: ANDRESSA DUTRA BERWANGER, Auxiliar Administrativo, matrícula 5046-6

3º Membro: CRISTIANO DOS SANTOS LEITES, Eletricista, matrícula 4100-9

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 562 de 13 de março de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA TRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4F2D8D11

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 402/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO MUNICIPAL - PAE/PALM”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Processo Administrativo Especial e Processo Administrativo Licitatório Municipal, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores da Municipalidade para comporem a Comissão de Processo Administrativo Especial e a Comissão de Processo Administrativo Licitatório Municipal (PAE/PALM), com as seguintes atribuições:

a) instaurar, conduzir e concluir Processos Administrativos Especiais destinados à apuração de possíveis condutas irregulares atribuídas a ex-servidores, praticadas durante o exercício de suas funções ou em relação a servidores ainda em atividade, nos casos em que não seja cabível a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;

b) instaurar, conduzir e concluir processos administrativos para apuração de infrações cometidas por licitantes, fornecedores ou contratados contra a Municipalidade, bem como aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.

COMISSÃO

PRESIDENTE: ROSENARA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 5500-0

1º MEMBRO: DAMARIS BRUTTI, Auxiliar Administrativo, matrícula 7020-3

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 402 de 17 de abril de 2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:94FFD784

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 608, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.536/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO E DE VALORES E LEILÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Patrimônio e Inventário de Bens de Consumo e de Valores e Leilão, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO E DE VALORES E LEILÃO**, objetivando avaliar e determinar bens inservíveis e irrecuperáveis; propor, junto à chefia imediata, normatização do controle e gerenciamento do patrimônio público; controlar o inventário municipal; avaliar bens móveis; executar baixa de bens; executar tarefas correlatas a manutenção do patrimônio público.

COMISSÃO

Presidente: JOSUÉ LOSAL LOPES DE BORBA – Assistente Administrativo

1º Membro: LISIANE MARIA GERHARDT – Auxiliar Administrativo

2º Membro: JOSÉ CORREA DE SOUZA – Operário

3º Membro: FABIANO SILVA DA SILVA - Operário

4º Membro: MARCELO ROSA DE BRITO – Operário

5º Membro: ANDREA MACHADO MAIA - Assistente Administrativo

6º Membro: RODRIGO PACHECO DE LIMA - Auxiliar Administrativo

7º Membro: JAKELINE AGUILAR NUNES - Auxiliar Administrativo

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 1.536, de 17 outubro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:EF3984B2

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 232/26, E DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E

MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Prevenção, Controle e Monitoramento de Utilização e Ocupações de Áreas Públicas, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS**, conforme segue:

COMISSÃO

1º Membro: ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1852-0

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 232, de 06 de março de 2026.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:365CEBC6

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 610, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 610, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 322/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 7677/19, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência

administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Wagner Medeiros Raupp, Auxiliar Administrativo, matrícula 6429-7

SERVIDOR DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA:

Ramona Dagostin Zucolotto, Arquiteta, matrícula 6259-6

SERVIDOR DA ÁREA DE AGRIMENSURA:

Luiz Carlos Schuchmann Morador, Topógrafo, matrícula 809-5

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Fica revoga a Portaria nº 322, de 1º de abril de 2026.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:9F2B1F25

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 611, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 611, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 538/26, E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que determina a legislação pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Áreas, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

Presidente: **MARIO EDGAR GRIN FERREIRA** – Arquiteto, matrícula 3036-8

1º Membro: **LUIZ CARLOS SCHUCHMANN MORADOR** – Topógrafo, matrícula 809-5

2º Membro: **JÚLIA LUIZA KROTH KUNZ** – Engenheira Civil, matrícula 6888-8

3º Membro: **RAMONA D’AGOSTIN ZUCOLOTTTO** – Arquiteta, matrícula 6259-6

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 538, de 1º de junho de 2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C46F621D

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 615, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 615, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.124/22 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO QUE ATUARÁ NO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 DA SECRETARIA DA SAÚDE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que determina a legislação pertinente, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.570/26, resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO QUE ATUARÁ NO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 DA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

• **JEFERSON DA SILVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 6004-6

• **AGUILER SILVA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6284-7

•
CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 7465-9

Art. 2º – Fiva revogada a Portaria nº 1.124 de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:6A8778DD

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 617, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 617, de 30 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR SERGIO BENTO DE MELLO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **SERGIO BENTO DE MELLO**, matrícula 7297-4, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 229/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:B677EB82

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 618, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 618, de 30 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR PAULO ARTEMIO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **PAULO**

ARTEMIO DOS SANTOS, matrícula 7274-5, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão “CC4”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 181/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:4E2EE24A

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 619, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 619, de 30 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR JOELSON DA SILVA VELASQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **JOELSON DA SILVA VELASQUES**, matrícula 7273-7, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão “CC4”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 502/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:1F9EBA23

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 620, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 620, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA PAULO ARTEMIO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 1º de julho de 2026**, **PAULO ARTEMIO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**
Prefeita Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:ED755A1D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE 31/2026**PROCESSO Nº 969/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, sito à Rua Thomaz Flores nº 206, Bairro Centro, visando acomodar o **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites da lei. Locador: **S.F.C. (CPF: 130.XXX.XXX-15)**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 01-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B6D72C52**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 4.500, DE 1º JULHO DE 2026

Cria o Organismo de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul e estabelece suas diretrizes de funcionamento.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito.**Publicado por:**
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2EBD9E05**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 4.501, DE 1º JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bens móveis à Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito.**Publicado por:**
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4B874936**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 4.502, DE 1º JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 2.680, de 28/12/2007, que “Autoriza repassar recursos financeiros na forma de adiantamento para os diretores das escolas municipais e dá outras providências”.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito.**Publicado por:**
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7DC877FF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 4.503, DE 1º JULHO DE 2026

Regulamenta o regime especial de trabalho dos ocupantes dos cargos de Condutor de Veículo de Emergência do SAMU e Técnico de Enfermagem do SAMU no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito.**Publicado por:**
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3DE2C6CD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 4.504, DE 1º JULHO DE 2026

Institui a escala de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Educador Monitor (Casa de Passagem) do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito.**Publicado por:**
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EC5B6ABF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP**
RESCISÃO CONTRATUAL**RESCISÃO CONTRATUAL**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 96/2021

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público que formalizou **termo de rescisão** do Contrato Administrativo nº 12/2021, firmado em 25 de novembro de 2021, a contar de 01 de julho de 2026. **Contratada:** MALHARIA MATTE GEMELLI LTDA. **Anuente:** MATTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Objeto:** Locação de sala térrea, com área aproximada de 180 m², e de box de garagem, ambos localizados na Av. Salgado Filho, nº 101 – Edifício Matté, destinados às instalações do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Fundamento legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (correspondência no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21).

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 01 DE JULHO DE 2026.**RENATO ALENCAR TOSO**
Diretor-Presidente**Publicado por:**
Bruna Galleazzi
Código Identificador:1E8E1D5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 64/2026. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico nº 64/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamento para Unidade Básica De Saúde - Emenda Parlamentar Federal Dep. Bohn Gass nº 28620021, Proposta nº 11966932000125010, portaria 7861/2025, cuja empresa vencedora foi: JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ 33.113.700/0001-41, no valor total de R\$ 65.208,00.

Erechim, 30 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:4016525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico nº 34/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transferência Especial da União, Emenda Parlamentar nº 202539200005, cuja empresa vencedora foi: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08, no valor total de R\$ 30.552,00.

Erechim, 30 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:981FB24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 80/2026. Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos e máquinas da frota municipal, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de manutenção das ASPS. **Abertura: 20/07/2026 às 8h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 1 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:65BC88F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 87/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de PPCI junto à EMEF Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 29/07/2026 08:30,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 1 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:F031E757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 052/2026

Processo Administrativo n.º 16409/2026. Inexigibilidade n.º 052/2026. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Festival de Dança de Erechim – 6ª edição". O Município repassará à entidade, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:E68D12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 052, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34122/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 515/2026. Termo de Fomento n.º 052, de 23 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO JR ESPORTES ERECHIM RS, visando à execução do projeto “Escolinha JR Esportes Erechim”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 169.640,58 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.4.4.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 052/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:6A0AC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE N.º 012/2026 PARA SELEÇÃO DE ERVATEIRAS

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE N.º 012/2026, para a seleção de ervateiras interessadas em participar do evento

alusivo aos 80 anos da Biblioteca Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, com inscrições de 01 a 06 de julho.

Erechim, 01 de julho de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Manuella Tabaczinski Portela

Código Identificador:70FF7BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 013/2026
PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 013/2026, para a seleção de serviços de alimentação interessados em participar do evento alusivo aos 80 anos da Biblioteca Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, com inscrições de 01 a 06 de julho.

Erechim, 01 de julho de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Manuella Tabaczinski Portela

Código Identificador:9563FDC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 011/2026 (ART. 31,
§ 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)**

Edital de Notificação de REURB Nº 011/2026 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal, Paulo Alfredo Polis, através deste Edital notifica todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como RENASCER-AGRÍCOLA, sobra de área da Chácara 69, do Polígono Três Vendas, e Matrícula 53.307 de propriedade do Município de Erechim, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.464/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB.

Publicado por:

Denise de Almeida

Código Identificador:A0CD649B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 012/2026 (ART. 31,
§ 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)**

Edital de Notificação de REURB Nº 012/2026 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal, Paulo Alfredo Polis, através deste Edital notifica todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como FARRAPOS, partes da matrícula 13.633, partes da Avenida Farrapos, partes da Rua Assis Brasil e uma área remanescente na quadra 141 da Avenida Farrapos, cujo o perímetro e localização não encontramos contemplados em qualquer matrícula ou outro título de propriedade que tenhamos tido acesso, enquadrado portanto, como área devoluta nos termos do Decreto Estadual 8.053/1.939, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana,

nos termos da Lei Federal nº 13.464/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB.

Publicado por:

Denise de Almeida

Código Identificador:FCF19163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 013/2026 (ART. 31,
§ 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)**

Edital de Notificação de REURB Nº 013/2026 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal, Paulo Alfredo Polis, através deste Edital notifica todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como VILA UNIÃO I, parte da matrícula 37.194 e sobra de área existente na extremidade norte do núcleo citado. O perímetro e localização da sobra não encontramos contemplados em qualquer matrícula ou outro título de propriedade que tenhamos tido acesso, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.464/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB.

Publicado por:

Denise de Almeida

Código Identificador:4E68911B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 84/2026**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 84/2026

Dispensa nº 56/2026

Processo licitatório nº 94/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação da empresa MPM MÁQUINAS LTDA. - CNPJ nº 07.734.903/0001-45.

Valor da contratação: R\$ 9.934,82 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA

A retroescavadeira Muller apresentou falhas mecânicas no sistema de bomba hidráulica, ocasionando a paralisação do equipamento em local distante da sede do município. A máquina encontra-se exposta às intempéries e em local considerado inseguro, circunstância que demanda intervenção imediata visando evitar agravamento dos danos, prejuízos ao patrimônio público e interrupção dos serviços públicos executados pela Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 30 de junho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:7B04A5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº105/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 43/2026 (ARTIGO 75 VII) PROCESSO Nº
96/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS
CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA IUA-8358, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, UTILIZADO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 18.649,90 (DEZOITO MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ERVAL SECO-RS, 01 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4EDBBBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 42/2026 DO PROCESSO Nº 94/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E/OU GEOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ANÁLISES, PROJETOS E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, VISANDO AO REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO LEMES, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 01 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:378F85B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS - PE 41/2026**

EXTRATO DE ATAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEQUINS DE SIMULAÇÃO (Adulto, Infantil e Neonatal), para Reanimação Cardiopulmonar (RCP) com Dispositivo de Feedback em Tempo Real e Colete Simulador de Treinamento de Desengasgo.

ATA Nº 152/2026

CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95.

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 5.938,02 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos.).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 153/2026

CONTRATADA: INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.702.874/0001-94

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.590,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais.).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 154/2026

CONTRATADA: XP SCIENTIFIC SOLUTION DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 46.442.783/0001-64

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1A3119C0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS RESPIRADORES LEISTUNG.

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.187.384/0001-54

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.765,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais)

ORDEM DE COMPRA: 421/2026

FUNDAMENTO: ART. 74,I ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:B3859642

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.980 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:154013E5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.981 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:7B931DDD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.982 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:691B3950**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.983 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:606FC1C8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.068 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:AFB0A78E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.069 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F7A44289**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.070 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:0F88E4FD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.071 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F4312661**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.072 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:92A583C1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.073 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F08424B0**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.074 DE 1º DE JULHO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 6646, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a premiação intitulada "Funcionário Destaque".

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5D529E02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 124/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 124/2023
4º Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3057/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S/A
CNPJ: 35.473.014/0012-60
OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Valor: R\$ 130.167,95 (cento e trinta mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027.
Assinatura: 11 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C98465D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 89/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026. Processo Administrativo: Nº 3006/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO EM PEAD CORRUGADO DE 800MM E 1000MM - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:05E8BF98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4261/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4128/2026 para fazer constar: PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 6457/2024, que resultou em arquivamento para os Conselheiros Tutelares: Inês Costa, matrícula nº 9049; Israel Antônio da Silva, matrícula nº 9048 e Rejane Arceno de Souza Rosa, matrícula nº 9053; e na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 03 (três) dias para a Conselheira Tutelar Maria Regina dos Santos Paz Coelho, matrícula nº 9050. Homologado em 25/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2694E212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4262/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2026 até 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7599A25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4263/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2026 até 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2EB9EAA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4264/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula 45460, licença por incapacidade temporária, no dia 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9EDABAAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4265/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 15/04/2026 até 14/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:84CED70F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4266/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 30/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:692DBE69**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4267/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:138CA3B2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4268/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9C96211B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4269/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A0045030**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4270/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A84B2BCE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4271/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 16/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AD637E7C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4272/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna da Costa Sampaio Lima, Advogado, matrícula nº 31763, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FAF400EF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4273/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50404, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C682128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4274/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart Bamberg Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0ADE0114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4275/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:60DC8D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4276/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 27/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E272C1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4277/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bárbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2026 até 01/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7679822A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4278/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3390/2023 para fazer constar: CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4DA20595

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4279/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:229AFD10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4280/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Pedro Henrique de Souza Rosa, Assessor de Governo CC - 3, CC Estatutário, matrícula nº 8701, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:689BB326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4281/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4248/2026, RECOMPOR a partir de 30/06/2026, as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esteio para o biênio 2026–2028, ficando assim sua representação:

- COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
I – Conselheiros Titulares:
Cristiane Pacheco Lima (SMCDH);
Simone Pacheco Silva (SME);

Vinicius Schneider da Silva (ATOS29);
Cristiane Andrade Lopes (ADRA);
II – Conselheiros Suplentes:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério (SMCDH);
Daniela Lima da Silva (SME);
Erika Konzer (ATOS29);
Cristiano (ADRA)

- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO:

I – Conselheiros Titulares:
Cristiane Pacheco Lima (SMCDH);
Simone Pacheco Silva (SME);
Vinicius Schneider da Silva (ATOS29);
Cristiane Andrade Lopes (ADRA);
II – Conselheiros Suplentes:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério (SMCDH);
Daniela Lima da Silva (SME);
Erika Konzer (ATOS29);
Cristiano (ADRA);

- COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Conselheiros Titulares:
Guilherme Artioli Alves (SMCDH);
Elisabeth de Oliveira Ramires (SMF);
Tamires Motta (ABEFI).
II – Conselheiros Suplentes:
Márcio Marques (SMCDH);
Renilda Machado Dutra (SMF);
Nicolle Santos da Silva (ABEFI).

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:92D606CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4282/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR a partir de 30/06/2026, as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esteio para o biênio 2026–2028, ficando assim sua representação:

- COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Conselheiros Titulares:
Cristiane Pacheco Lima (SMCDH);
Simone Pacheco Silva (SME);
Vinicius Schneider da Silva (ATOS29);
Cristiane Andrade Lopes (ADRA);
II – Conselheiros Suplentes:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério (SMCDH);
Daniela Lima da Silva (SME);
Erika Konzer (ATOS29);
Cristiano (ADRA)

- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO:

I – Conselheiros Titulares:
Cristiane Pacheco Lima (SMCDH);
Simone Pacheco Silva (SME);
Vinicius Schneider da Silva (ATOS29);
Cristiane Andrade Lopes (ADRA);
II – Conselheiros Suplentes:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério (SMCDH);
Daniela Lima da Silva (SME);
Erika Konzer (ATOS29);
Cristiano (ADRA);

- COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Conselheiros Titulares:
Guilherme Artioli Alves (SMCDH);
Elisabeth de Oliveira Ramires (SMF);
Tamires Motta (ABEFI).
II – Conselheiros Suplentes:
Márcio Marques (SMCDH);
Renilda Machado Dutra (SMF);
Nicolle Santos da Silva (ABEFI).

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2BA57240

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4283/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora da Rosa de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B6087539

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4284/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41924, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A9465F93

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4285/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41295, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:29B59D30

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4286/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:16ABF652

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4287/2026**

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47793, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:8E24EB4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4288/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:255D7FDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4289/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:88D4CCBF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4290/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9155C1BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4291/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3D355DCD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4292/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências/Professor Anos Inicias, Estatutário, matrícula nº 45447/47734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D6C05F27

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4293/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D6E4D4E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4294/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D78014BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4295/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2026 até 25/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6DDAD0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4296/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Alexandra Maria Campelo Ximenes, matrícula nº 30135, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Michele Figueiredo Borges, matrícula nº 30540, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 068/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA, que tem por objeto a contratação da Comunidade Residencial Aurora para internação em centro de reabilitação de médio e longo prazo via demanda judicial (Processo nº 014/5.15.0000841-3) em substituição ao contrato nº 155/2025 - SMS, vinculado a Inexigibilidade 004/2026, oriundo do Processo administrativo nº 2885/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6ACB0404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4297/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4972A2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4298/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46750, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C787DB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4299/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D3EB6ED9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4300/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7B2E0861

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4301/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BA9527D1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4302/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Cristina dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47997, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:13FAF534**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4303/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9416F1B6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4304/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 26/06/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BCD70599**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4305/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2026 até 02/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:373708EA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4306/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B0834EA7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4307/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47264, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 01/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:46508E66**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4308/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DF95F96A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4309/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Kelvarter de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:35015B47**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4310/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Bosenbecker Machado Berthold, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31473, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5EB6CA11**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4311/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD57397D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4312/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a partir de 24/06/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:30C63816**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4313/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D58AAB4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4314/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 até 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E89E82B8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4315/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:798EF6D3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4316/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5D745AD6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4317/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 47045, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:74B71128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4318/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 A 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:353E37AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4319/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Cristina dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47997, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9B0FC9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4320/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consí, Servente, Estatutário, matrícula nº 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:01A91B27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4321/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Dutra de Camargo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cláudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:75363B72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4322/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C694160E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4323/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E22D43A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4324/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A68391FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4325/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2026 até 13/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0DB76439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4326/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:056CD689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 219/26 DE 1º DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 219/26 DE 1º DE JULHO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 e 22 da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **PROMOVE** a servidora **FABIANE FANTINI**, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 922-9, para o Nível 2, passando o seu vencimento a ter coeficiente 3.75 sobre o Salário Referência Municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.806 de 18/06/2014, por concluir o Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, a contar de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 1º de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7422C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 309/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL** CNPJ: 88.648.761/0001-03 **Objeto:** a contratação de empresa especializada, Fundação Universidade de Caxias do Sul, para realizar **FORMAÇÃO DOCENTE - ARTE AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL: DESCOLONIZAR O CURRÍCULO NA ARTE/EDUCAÇÃO**, a ser realizado no dia 23 de julho, com duração de 4 horas, das 13h às 17h, destinada aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental da EMEF. Caminhos do Aprender, cumprindo o compromisso ético e constitucional de atender às exigências das Leis 10.639/03 e

11.645/08, que instituem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena. **Valor:** R\$ 1892,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 308/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA** CNPJ 87.873.568/0001-03 **Objeto:** Compra de materiais para manutenção do Ginásio Poliesportivo Bella Vista. **Valor:** R\$ 399,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 1 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortellini Benetti
Código Identificador:EEE53971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 872/2026 – Processo nº 1019/2026.

Contratada: **ARILSON LONDERO RIGHI**; CNPJ: 34.554.232/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular na camionete oficial Mitsubishi L200, placa IYU 1098, integrante da frota do Município de Faxinal do Soturno. **Valor: R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:C34C4F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental – Licenciamentos ambientais.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Fornecedor(a): ACM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 21.880.325/0001-86.

Faxinalzinho/RS, 01 de julho de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:663CC54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de informática, como computadores, servidores, impressoras, dentre outros, utilizados pela Casa Legislativa, visando garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos.	
Data: 01/07/2026	Prazo: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:953C9AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 21/2026

Contrato nº 21/2026

Vinculado a Inexigibilidade nº 20.2026 Processo nº 299/2026
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a Gestorum Consultoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede à Avenida Taquara, nº 183, sala 404, Bairro: Petrópolis, CEP 90.460-210, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sérgio Mauro Stifelmann, inscrito no CPF sob nº 363.036.150-15 e RG nº 1004322721, brasileiro residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Apto 806, Bairro Chácara das Pedras na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91330-320, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

I- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de Relatórios de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Investimentos do RPPS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, compreendendo:

- Elaboração de 02 (dois) Relatórios Semestrais de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Recursos do RPPS;
- Elaboração de 04 (quatro) Relatórios Trimestrais de Avaliação dos Custos das Aplicações Financeiras;
- Prestação de assessoria técnica especializada para esclarecimentos relacionados aos relatórios emitidos. para a Secretaria da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

I - O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.

II - O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo

para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

III - O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 01

Ação (Atividade ou Projeto): 2123

Fonte de recurso: 1500- Livre

Despesa: 701 (Reduzido 700)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência nº 0075 e Conta Corrente nº 06110644.0-7, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE,

com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regimento Municipal, no que couber.

II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora, Gildara Costa Massaro Machado, Gestora do RPPS, designada através da Portaria nº 16.040, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

III - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I - Este contrato está vinculado a Inexigibilidade nº 20/2026, Processo nº 299/2026, e a proposta da empresa Gestor Um Consultoria Financeira Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 01 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 27.298.119/0001-49 - Contratada

GILDARA COSTA MASSARO MACHADO

Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Elecí Campos Ziebell

Código Identificador:93929F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE ADITIVO Nº27.2026

TERMO ADITIVO Nº 27/2026

Contrato Nº 63.2024

Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2024

Processo n.º 695/2024

Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa e a empresa WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 15.137.421/0001-36, localizada à

Rua Caldas Júnior, nº 630- Bairro Passo da Areia na cidade de Santa Maria - RS, CEP: 97020-100, neste ato representada pelo senhor William Cassol, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 01957051060, portador da carteira de identidade n.º 1080349824, residente e domiciliado a Rua Coronel Niederauer, nº 427 Bairro Noal na cidade de Santa Maria - RS, CEP:97020-160, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- É objeto desta licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Extensão de Rede de Água para o Interior do Município de Formigueiro-RS-Cerro do Louro, Timbaúba, Cerro do Formigueiro e Colônia da Aroeira, conforme Convenio com o Governo Federal, FUNASA TAC/PAC 1005/2013, que tem por objetivo a execução de ação de saneamento básico, que fornecera água potável para mais de 276 famílias Quilombolas, que residem na área rural do município.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)

I- O prazo de vigência do contrato será de duzentos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

II- Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 03 (três) de julho de 2026, sendo seu termino no dia 03(três) de julho de 2027.

Justifica-se o ajuste no prazo contratual para a conclusão da obra, sendo motivada exclusivamente por fatores externos à atuação da Contratada, especialmente pela demora na disponibilização dos recursos financeiros do Convênio FUNASA TAC/PAC 1005/2013.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 30 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ n.º 15.137.421/0001-36 - Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

THIAGO MACHADO DA SILVA
CAU n.º A92598-5
Gestor do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:CD6B9162

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 283/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 283/2026
Processo nº 317/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do veículo Caminhão JCK-0B58, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PORCA 9/16	R\$ 01,50	R\$ 03,00
02	02	TRAVA BALANÇA	R\$ 14,00	R\$ 28,00
03	02	ENGRAXADEIRA RETA 10X1MM	R\$ 03,00	R\$ 06,00
04	02	PINO BALANÇA	R\$ 162,00	R\$ 324,00
05	02	BALANÇA	R\$ 378,00	R\$ 756,00
06	04	DESLIZANTE	R\$ 99,00	R\$ 396,00
07	04	BUCHA DE MOLA	R\$ 106,00	R\$ 424,00
08	04	BUCHA DE MOLA BI PARTIDA	R\$ 69,00	R\$ 276,00
Material:				R\$ 2.213,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.213,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**
CNPJ **93.436.194/0001-53**

R SUELI GOMES DE OLIVEIRA, Nº 7900, BAIRRO UGLIONE, CEP 97.070-370, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se necessidade de substituição das peças descritas, considerando que o veículo é essencial para o desenvolvimento das atividades diárias desta Secretaria. Ressalta-se que o caminhão é amplamente utilizado na execução de diversos serviços operacionais, sendo indispensável para a continuidade e eficiência dos trabalhos realizados pelo setor.

2.2– Dos preços

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**
CNPJ **93.436.194/0001-53**

Valor global R\$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais).

Empresa: **MECANICA JT**
CNPJ nº **08.663.697/0001-92**

Valor global R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais);

Empresa: **KREWER**
CNPJ nº **00.890.183/0001-68**

Valor global R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: DMER – DEPTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGEM

Ação: 2220

Fonte: 1704

Despesa Principal: 2475

Despesa: 2478

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcellos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, Matrícula: 1589-0 e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:B844A870**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 24/2026 - (LUAN)****TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 24/2026****Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 77/2025****Pregão Eletrônico nº 15/2025****Processo nº 130/2025**

Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 77/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **LUAN VARGAS NUNES**, com sede na cidade de Restinga Sêca - RS, na Rua Armindo Jose Tronco, nº 1280, CEP 97.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.664.830/0001-02, ao final assinado, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)

I- Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Elétrica Veicular, visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

II – Este termo de prorrogação, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 01 de julho de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 01 de julho de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Formigueiro

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**LUAN VARGAS NUNES**

CNPJ Nº 49.664.830/0001-02

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:73EDCD3C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 25/2026 - (SS)****TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 25/2026****Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 79/2025****Pregão Eletrônico nº 16/2025****Processo nº 131/2025**

Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 79/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **SS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, com sede na cidade de Canoas -

RS, na Rua Vicente Pacheco, nº 29, CEP 92.020-590, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.265/0001-80, ao final assinado, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 16/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)

I- Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Mecânica Veicular (Veículos Pesados), visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

II – Este termo de prorrogação, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 01 de julho de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 01 de julho de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 01 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeitura Municipal de Formigueiro

SS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

CNPJ Nº 37.128.265/0001-80

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:1C8BA72C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS**, inscrita no CNPJ nº 09.566.749/0001-75, torna público nos termos do Art Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação de Proposta e Documentação: 06/07/2026 às 16 Horas
Referência de Horário: Horário de Brasília/DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação: Secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br

DO OBJETO:

Contratação de empresa com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico de interiores e fachada, incluindo detalhamentos técnicos, imagens em 3D para visualização dos ambientes e memorial descritivo.

O Presente Aviso Ficará Aberto Por um Período de 3 (três) Dias úteis, a Partir da Data de Divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores - <https://www.camaraglorinha.rs.gov.br/e> no Diário Oficial dos Municípios do RS, e os Respetivos Documentos Deverão Ser Encaminhados Através do Email: Secretaria@camaraGlorinha.rs.gov.br

Glorinha/RS, 01 de Julho de 2026

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Simone Maria Fries

Código Identificador:DC5BBCCF**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS**, inscrita no **CNPJ nº 09.566.749/0001-75**, torna público nos termos do Artº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação de Proposta e Documentação: 06/07/2026 às 16 Horas

Referência de Horário: Horário de Brasília/DF

Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação: Secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br

DO OBJETO:

Aquisição de Quadros e Placas.

O Presente Aviso Ficará Aberto Por um Período de 3 (três) Dias úteis, a Partir da Data de Divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores - <https://www.camaraglorinha.rs.gov.br/e> no Diário Oficial dos Municípios do RS, e os Respectivos Documentos Deverão Ser Encaminhados Através do Email: Secretaria@camara.glorinha.rs.gov.br

Glorinha/RS, 01 de Julho de 2026

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Simone Maria Fries

Código Identificador:DDFAD44A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS**, inscrita no **CNPJ nº 09.566.749/0001-75**, torna público nos termos do Artº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação de Proposta e Documentação: 06/07/2026 às 16 Horas

Referência de Horário: Horário de Brasília/DF

Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação: Secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br

DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado e registrado CRECI, para realização da Avaliação Mercadológica onde se encontram instaladas as dependências da sede da Câmara de Vereadores de Glorinha, com área útil de 336m², situado na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.830, Centro – Glorinha/RS.

O Presente Aviso Ficará Aberto Por um Período de 3 (três) Dias úteis, a Partir da Data de Divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores - <https://www.camaraglorinha.rs.gov.br/e> no Diário

Oficial dos Municípios do RS, e os Respectivos Documentos Deverão Ser Encaminhados Através do Email: Secretaria@camara.glorinha.rs.gov.br

Glorinha/RS, 01 de Julho de 2026

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Simone Maria Fries

Código Identificador:10E03266**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.126/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.437,48 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.437,48 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
06.01.10.306.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 348,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 989,48

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 348,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 989,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:3E83AE75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.127/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A2CB2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.128/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0041.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D0475055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.129/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.341,11 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.341,11 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.341,11	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A44EAAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.130/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 51.058,89 (Cinquenta e um mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Fonte 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 51.058,89 (Cinquenta e um mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 51.058,89	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares

Código Identificador:D5F47694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.131/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 802,60 (Oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 802,60 (Oitocentos e dois reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.304.0065.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 802,60	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:56048384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.132/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D52ACEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.133/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.841,01 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo).

Fonte 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 78.841,01 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 78.841,01	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B5E82954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0608.206-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo I – Detalhamento de Projetos/Ações do Contrato de Financiamento nº 0608.206-68, firmado entre o Município de Glorinha/RS e a Caixa Econômica Federal, para inclusão, alteração e atualização das ações orçamentárias e respectivos grupos de natureza de despesa destinados à execução dos investimentos financiados pelo Programa FINISA, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal.

MODALIDADE: Financiamento – Programa FINISA.

FIRMADO EM: 24/06/2026.

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:8BB3C265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização da prova de vida anual dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Guaíba —
GUAIBAPREV.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA — GUAIBAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 25 da Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006,

DETERMINA:

Art. 1º Para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, é obrigatória a realização da prova de vida anual. Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo para realização da prova de vida anual referente ao exercício de 2026 até o dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º A prova de vida anual deverá ser realizada presencialmente na sede do GUAIBAPREV ou pelo Aplicativo do Sistema GEPREV.

Parágrafo único. Caso o aposentado ou pensionista esteja impossibilitado de comparecer à sede do GUAIBAPREV ou não possa realizar o procedimento pelo Aplicativo do Sistema GEPREV, a prova de vida poderá ser realizada pelas seguintes formas:

I — por chamada de vídeo pelo WhatsApp (51) 99763-2279, sendo o recadastramento atestado por servidor público do Instituto;

II — por meio de procuração apresentada por representante legal, com validade anual, emitida nos últimos 365 dias, específica para fins de recadastramento previdenciário;

III — exclusivamente para aposentados e pensionistas que estiverem internados em hospitais ou clínicas, mediante apresentação de laudo médico que comprove a situação.

Art. 3º Os segurados que se aposentaram ou passaram à condição de pensionistas no exercício de 2026 ficam desobrigados de realizar a prova de vida anual referente ao presente exercício.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida anual no prazo estipulado no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa terão o pagamento de seus benefícios suspenso até a regularização da situação junto ao Instituto.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 01 de julho de 2026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor-Presidente

GILBERTO GONSIOROVSKI CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

SÉRGIO BUTTES CORDEIRO FILHO

Diretor de Previdência e Atuação

Publicado por:

Fernando Maganha

Código Identificador:A8562069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4279/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937, referente ao período 2008/2013, a partir de 01 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F06B64C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4277/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora MELINA BILHALVA DA SILVA, matrícula 289183, referente ao período 2017/2022, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FA1524CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4276/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora RAQUEL MACHADO FERNANDES, matrícula 262684, referente ao período 2015/2020, a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6ADDFC77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4275/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora VIRGINIA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 284149, referente ao período 2016/2021, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:74851B47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4274/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quarenta (40) dias de Licença-Prêmio à servidora MANUELA ALMEIDA DA SILVA SANTO, matrícula 291905, referente ao período 2018/2023, a partir de 04 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:057FB867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4272/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor RICARDO MORAES SUNDIN, matrícula 291824, referente ao período 2017/2022, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9FA95609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4271/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor RICARDO MORAES SUNDIN, matrícula 291824, referente ao período 2017/2022, a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:598F4E8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4270/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora CAMILE MORAES GROSS, matrícula 290637, referente ao período 2018/2023, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6D4F6823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4269/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora ROSELENE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 279471, referente ao período 2014/2019, a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C3B5E5C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4268/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora ILKA MARQUES SANT'ANNA, matrícula 287008, referente ao período 2012/2017, a partir de 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:62C9538E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4265/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora JESSICA COLVARA CHACON, matrícula 272523, referente ao período 2017/2022, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:63E0AF90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4264/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora JESSICA COLVARA CHACON, matrícula 272523, referente ao período 2012/2017, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:5E3F13FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4262/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora CLEDI TEREZINHA MARTINS DA ROSA, matrícula 260908, referente ao período 1999/2004, a partir de 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B7399A58**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4261/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES, matrícula 268917, referente ao período 2019/2024, a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:FAE58617**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4260/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora KEILA LAGES RODRIGUES, matrícula 291397-2, referente ao período 2013/2018, a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D00A09FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4259/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora KEILA LAGES RODRIGUES, matrícula 291397-1, referente ao período 2013/2018, a partir de 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:06F22687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4258/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA MEINHARDT JUSTO, matrícula 291953, referente ao período 2018/2023, a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5F7C3058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4256/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA RIBEIRO MAURER, matrícula 289388, referente ao período 2017/2022, a partir de 06 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2E476832

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4255/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora CRISTINA BRESOLIN GHIGGI, matrícula 291787, referente ao período 2016/2021, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E4833FC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4254/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora SIBELE DE SOUZA PUMES, matrícula 282421, referente ao período 2015/2020, a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D6A9FA2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4253/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor JOÃO ANTONIO DE MIRANDA, matrícula 261025, referente ao período 2009/2014, a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A676AC3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4252/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora LISANDRA ARNDT SILVA, matrícula 291524, referente ao período 2014/2019, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A2ABEAC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4251/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora ELIANA SOUZA DE MOURA, matrícula 291432, referente ao período 2013/2018, a partir de 11 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E2AC88F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4251/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora ELIANA SOUZA DE MOURA, matrícula 291432, referente ao período 2013/2018, a partir de 11 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A4381E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4250/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora ANGELA BEATRIZ DUARTE CRIZEL, matrícula 280178, referente ao período 2014/2019, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7514245C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4249/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, referente ao período 2012/2017, a partir de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:40D52B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

P O R T A R I A Nº 3808/2026

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 91 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal REGIELLE CORDEIRO, matrícula 292740, oito (08) dias de Licença-Casamento, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 16 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7D6ABE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 3947/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença-Luto à servidora municipal IVANA MAGALSKI ESPILLER, matrículas 291674-1 e 291674-2, a partir de 21 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:95B543DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 3953/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença-Luto ao servidor municipal RAFAEL DA SILVA KLAFKE, matrícula 292351, a partir de 19 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C2666992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

P O R T A R I A Nº 3946/2026

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 72 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder cinco (05) dias de Licença-Paternidade ao servidor municipal EMERSON NUNES MADEIRA, matrícula 281816, a partir de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D8391DDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4263/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal JESSICA COLVARA CHACON, matrícula 272523, referente ao período 2017/2022, tendo como data do direito de apuração em 16/04/2022 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 19 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1194DA86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4257/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal PATRICIA MEINHARDT JUSTO, matrícula 291953, referente ao período 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 30/04/2023, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº

191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 30 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A6C9E482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4278/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937, referente ao período 2013/2018, tendo como data do direito a contar de 14 de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:DEEFA33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4273/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal MANUELA ALMEIDA DA SILVA SANTO, matrícula 291905, referente ao período 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 03/04/2023, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 03 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7C886AEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 3945/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal NILDA COUTINHO AMENGUAL, matrícula 492211, do cargo em comissão de Coordenador dos Museus – CC 04, a partir de 19 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:330D69BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3950/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da servidora municipal CARINA LUCHER VIEIRA FERNANDES, matrícula 291573, cargo de Técnico de Enfermagem, padrão 13 – 1,6, para o nível Pós-graduação: Atenção ao Paciente Crítico: Urgência, Emergência e UTI – área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8DE7110E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3949/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da servidora municipal JOICE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 292091, cargo de Monitor Infantil, padrão 12 – 1,6, para o nível Pós-graduação: Educação Infantil: Práticas Pedagógicas – área de conhecimento: Educação, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F6056591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3948/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da servidora municipal JUSSARA DA ROSA DOS SANTOS, matrícula 289574, cargo de Servente de Escola, padrão 01 – 1,6, para o nível Pós-graduação: Gastronomia: Nutrição Humana e Educação Alimentar – área de conhecimento: Educação, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:EB5CDB0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3952/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da servidora municipal MIRIAN AVILA DE MIRANDA FREISCHLAG, matrícula 292119, cargo de Monitor Infantil, padrão 12 – 1,6, para o nível Pós-graduação: Orientação Educacional – área de conhecimento: Educação, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A1F00882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3951/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da servidora municipal LUDIMILA CARVALHO DA SILVA, matrícula 291550, cargo de Técnico de Enfermagem, padrão 13 – 1,6, para o nível Pós-graduação: ESF – Estratégia Saúde da Família – área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5FF90D39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

P O R T A R I A Nº 4289/2026

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 15 e 16 da Lei nº 2.586, de 20/04/2010,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. EMERSON FLORES GRACIA para o cargo de Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – História, constante da Portaria nº 1848/2026, em virtude de não ter comparecido até a data limite para posse.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3219F50F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

P O R T A R I A Nº 4290/2026

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 15 e 16 da Lei nº 2.586, de 20/04/2010,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. LEONARDO DA SILVA LIMA para o cargo de Orientador Educacional, constante da Portaria nº 2841/2026, em virtude de não ter comparecido até a data limite para posse.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E7AF4E53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

P O R T A R I A Nº 4291/2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 15 e 16 da Lei nº 2.586, de 20/04/2010,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. MONICA CARMELINA GARCIA para o cargo de Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências, constante da Portaria nº 2868/2026, em virtude de não ter comparecido até a data limite para posse.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C91361DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA – CNPJ nº 92.757.798/0001-39.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual com reajuste de valores em 4,42%, conforme INPC do período.

Amparo Legal: Art.106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 25/06/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:68E2F656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 11/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 11/2026 à Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens Óleo Diesel Filtrado S500 e Óleo Diesel Filtrado S10, em razão da redução dos custos de aquisição dos combustíveis, conforme documentação apresentada pela contratada.

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.

CONTRATADA: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda., CNPJ nº 92.778.778/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021; Ata de Registro de Preços nº 01/2026; Pregão Eletrônico nº 040/2025; Processo Administrativo nº 5376/2025; Protocolo nº 2.443/2026, de 30 de junho de 2026.

ALTERAÇÃO DOS VALORES:

- Óleo Diesel Filtrado S500: de **R\$ 5,80** para **R\$ 5,65** por litro;
- Óleo Diesel Filtrado S10: de **R\$ 6,19** para **R\$ 6,03** por litro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A63490BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SUMULA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Memorando: Nº 2.518/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, durante a XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, no Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: S. RODRIGUES AQUINO - CNPJ nº 54.386.591/0001-06, com sede na Rua Costa e Silva, nº 420, bairro Centro, município de Tuparendi/RS.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 01/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:10955332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Memorando: Nº 2.621/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema “Proteção Integral, Participação e Garantia de Direitos: construindo políticas públicas para crianças e adolescentes”, durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, no Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: EMERSON JOSÉ GOTTARDO - CNPJ nº 11.416.660/0001-74, com sede na Rua Liberato Salzano, nº 357, bairro Centro, município de Candido Godoi/RS.

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Amparo Legal: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 01/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:1D57A501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor preço global (lote único), para a execução de reforma do telhado da Secretaria de Obras do Município de Harmonia/RS, conforme especificações deste edital e de seus anexos.

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2026, **DATA DA SESSÃO:** 27/07/2026 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 02 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:6C8D6DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 044/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

JOSE CAVAGNOLLO -na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2026, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
666-1	Cristiane Tedesco	Técnico de Enfermagem	Hospital São José - Setor de Serviços	40% (Quarenta por cento)	01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Representante Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:967B144C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 58/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2026

O Município de Ibiraiaras/RS torna público que estarão abertas, no período de **02 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026**, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária de **Doméstica/Servente**, em regime estatutário, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável na forma da lei.

Carga horária:

40 horas semanais

Remuneração:

R\$ 1.728,78

Requisitos:

Habilitação: Alfabetização

Idade Mínima: 18 anos

As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na **Rua João Stella, nº 55, Centro, Ibiraiaras/RS**, das **8h às 11h** e das **14h às 17h**. O edital completo está disponível em: **www.ibiraiaras.rs.gov.br**

Ibiraiaras, 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:728E3654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo nº 107/2026; Processo Licitatório nº 67/2026; Pregão Eletrônico nº 17/2026;

Contratada: **TMTECK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA -CNPJ: 43.290.272/0001-86**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1A4661A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo nº 108/2026; Processo Licitatório nº 67/2026; Pregão Eletrônico nº 17/2026;

Contratada: **CH3 ELETRO EEELETRONICOS LTDA - CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6715E771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 109/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 17.238.455/0001-42

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:9403A3B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 015/2026, tendo como contratada a Sra. **Daiane Guadagnin de Mello**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 01 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:DA739509

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 067/2025, tendo como contratada a Sra. **Raiza Aparecida Justino Borsatti**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 01 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:50877D41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**

EXTRATO DE **DISTRATO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 089/2024, tendo como contratada a Sra. **Joara de Melo Pilar**, cargo de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Ciências, a partir de 02 de julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 02 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:876517CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 092/2025; Contratada: **Maria Angela Machado Pedrozo**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 02 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:80840AA4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 389/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026**

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
4112-2	Afonso Roso	Julho/2026
3577-7	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	Julho/2026
745-5	Carlos Antonio Boito	Julho/2026
4047-9	Daiane Nepomuceno dos Santos	Julho/2026
56-6	Darci Penning	Julho/2026
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	Julho/2026
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	Julho/2026
4110-6	Joel de Godóis de Carvalho	Julho/2026
4114-9	Matheus Cunha	Julho/2026
3576-9	Tais Boito Mazzon	Julho/2026
3579-3	Vanuza Teresa Segnanfredo	Julho/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2026.**

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F80F111B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	29/06/2026	01	Walter R. Nehls CREMERS 17.707

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:EDDB9998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 391/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4270-6	Leticia Maria Vigolo	SMECET-E.M.E.F. Leolino Pomatti/Prof. Infantil Creche	01/07/2026
4269-2	Lucia Secchin	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Prof. Fundamental	01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6FC7C2C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 392/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 7 dias de férias à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi, matrícula nº 4125-4, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Marcela de Souza Carvalho, matrícula nº 4132-7, para substituir a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi, matrícula nº 4125-4, durante o período de férias desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:64880654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 HOMOLOGA o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) NELSON SALVALAGGIO – CNPJ: 53.869.200/0001-41, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 e 2 do lote 01, item 1 do lote 02, item 1 do lote 03 e item 1 do lote 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:20298A33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 73/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 10/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

CAVVA MINI ESCAVAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.872.439/0001-99, para execução dos serviços estipulados nos itens 13 e 16.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:DB15DF12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 73/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 10/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

SÃO MATEUS – ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ:41.037.701/0001-82, para execução dos serviços estipulados nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:94BE1EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.035/2026

REVOGA O DECRETO N.º 4.896/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA ESCOLHA, PELA PREFEITA MUNICIPAL, DOS GESTORES A SEREM DESIGNADOS PARA OS CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO o art. 206, VI, da Constituição Federal, que prevê a Gestão Democrática do Ensino Público como um princípio da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 19, da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação — PNE, indica que os poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, e estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n.º 009, de 22 de janeiro de 2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirubá/RS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n.º 246, de 02 de abril de 2024, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ibirubá/RS, que institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º A indicação e nomeação para os cargos de gestão escolar são prerrogativa do chefe do Poder Executivo mediante portaria de designação, observando o processo seletivo prévio de que trata esta Lei.

DO DIRETOR

Art. 2º São atribuições dos diretores de escola:

I - Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

II - Representar a escola na comunidade; Responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico;

III - Coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola;

IV - Coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

V - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;

VI - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;

VII - Zelar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;

VIII - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola em conjunto com a Associação de Pais e Mestres;

IX - Apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;

X - Manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;

XI - Oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;

XII - Articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

XIII - Zelar pelo cumprimento das normas em relação aos servidores sob sua chefia;

XIV - Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função;

XV - Acompanhar a aplicação dos Planos de Trabalho, Planos de Estudo, Proposta Pedagógica e Regimento escolar promovendo as devidas orientações;

XVI - Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;

XVII - Acompanhar os conselhos de classe para aferir os métodos de ensino e demais quesitos educacionais, bem como examinar relatórios e outros documentos necessários para os devidos registros;

XVIII - Oferecer suporte técnico e pedagógico para o implemento de metodologias que atendam a execução do processo educativo;

XIX - Participar de eventos relacionados à educação e se fazer representar quando necessário, além de atender às necessidades que colaborem para todos estes fins, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com o Departamento Municipal de Educação intermediando as ações entre este órgão e a escola.

§ 1º As atribuições do cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro permanente do Magistério Público Municipal, recebendo remuneração fixada no referido Plano de Carreira;

§ 2º O mandato para o cargo de Diretor Escolar será de 4 (quatro) anos, iniciando-se no dia da Portaria de Nomeação;

§ 3º Os cargos de Gestão Escolar são cargos de CC/DCA, de livre nomeação e exoneração, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tendo o Prefeito prerrogativa de escolha dentro dos critérios estabelecidos neste Decreto;

§ 4º Entende-se por Gestão Escolar os cargos de Direção, Vice Direção, Orientação Pedagógica e Supervisão Pedagógica.

Art.3º - A vacância da função de Diretor ocorrerá por:

I - conclusão da gestão;

II - renúncia;

III - destituição;

V - morte;

VI - dispensa, por conveniência ou oportunidade, no caso de designação direta pelo Prefeito Municipal.

DA ESCOLHA DO DIRETOR

Art. 4º Poderão participar das etapas de escolha de Diretor Escolar os professores que preencham os seguintes requisitos:

I - Instrução: formação em curso superior de licenciatura plena para a Educação Básica.

II - Pós-Graduação, preferencialmente em, pelo menos, qualquer uma destas áreas de: Administração, Planejamento, Inspeção ou, Supervisão Educacional.

III - Três (03) anos de experiência mínima em docência.

IV - Residir no Município de Ibirubá-RS.

V - Sendo servidor público ativo deverá ter concluído o período de estágio probatório.

VI - Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;

VII - Ter participado ou estar matriculado em curso de formação ou mentoria para Diretores Escolares, com no mínimo 200h, ministrado por instituição de ensino autorizada pelo MEC.

VIII - Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo previstas no Plano de Carreira e neste Decreto;

IX - Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;

X - Apresente declaração comprobatória de disponibilidade para exercer 44h de trabalho, sendo CC/DCA obedecerá ao previsto no Plano de Carreira;

Art. 5º A Escolha dos Diretores pelo Prefeito Municipal obedecerá às seguintes etapas:

I - Abertura de Edital para inscrição dos interessados;

II - Aferição dos critérios estabelecidos no Art 4º;

III - Publicação da lista dos aptos, para escolha do Prefeito.

§ 1º A lista dos aptos terá seu período de validade estabelecido no edital previsto no inciso I, devendo o Prefeito Municipal escolher dentre os aptos para preencher os cargos em aberto.

§ 2º Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor e não havendo mais candidatas na lista para suprir demanda, deverá ser publicado novo edital.

DA AVALIAÇÃO DO DIRETOR

Art. 6º O desempenho do Diretor durante seu mandato, será mensurado por nota, considerando-se os seguintes critérios:

I - Elaboração e entrega do Plano de Gestão;

II - Cumprimento das metas do Plano de Gestão;

III - Eficácia na Aplicação das verbas;

IV - Formação Pedagógica oferecida pela Escola ao seu quadro de pessoal;

V - Estratégias adotadas para melhoria de aprendizagem dos alunos.

§ 1º Cada item será avaliado respeitando os conceitos de Ótimo (2,0), Bom (1,5), Regular (1,0), Ruim (0,5).

§ 2º Será considerada aceitável a média mínima de 7,0.

§ 3º Os gestores que não atingirem a média mínima, deverão passar por reciclagem oferecida pela Secretaria da Educação e terão seus nomes informados ao Prefeito Municipal.

§ 4º O quadro de avaliação segue em anexo a este Decreto.

Art. 7º Nos períodos de afastamento legal do Diretor assumirá interinamente a gestão o Vice-Diretor designado como substituto legal.

Parágrafo único. Sendo o afastamento do Diretor por período igual ou superior a 30 dias, deverá seguir o previsto na Legislação Municipal vigente.

Art. 8º Poderão ocupar os cargos de Vice-Diretor escolar os professores que preencham os Critérios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº 246/2024).

DO PLANO DE GESTÃO

Art. 9º O plano de gestão será anual, elaborado com a participação da equipe pedagógica e poderá ser precedido de consulta à comunidade escolar, devendo dispor sobre o planejamento (Pedagógico, Administrativo e Financeiro) para o ano letivo seguinte, sendo encaminhado ao Conselho Escolar até o último dia letivo do ano em curso.

§ 1º Ao ser designado no decorrer do ano, fica assegurado, ao(a) diretor(a), a possibilidade de dar continuidade ao plano de seu antecessor, fazer modificações ou apresentar novo plano, o que deverá ser formalizado perante o Conselho Escolar em até 30 (trinta) dias úteis após a sua posse na função.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o plano deverá abranger o ano letivo já em curso, encaminhando-se, no prazo indicado no caput do artigo, o plano de gestão referente ao ano seguinte.

§ 3º Encaminhado o plano de gestão ao Conselho Escolar, o colegiado deverá registrar em ata se o aprova ou não, bem como as eventuais sugestões ou observações ao planejamento apresentado.

§ 4º Após aprovação do Conselho Escolar, o Plano de Gestão será encaminhado à Secretaria de Educação, acompanhado de suas conclusões.

§ 5º Encaminhado o plano de Gestão à Secretaria da Educação, o(a) Secretário(a) de Educação juntamente com a Coordenador(a) do Departamento de Educação e Equipe Pedagógica deverão fazer suas análises, informando de forma conclusiva e justificada se aprovam ou não o planejamento apresentado, enviando ao Diretor da escola o Parecer com a avaliação.

§ 7º Não sendo aprovado o Plano de Gestão na primeira análise, o Diretor deverá ser orientado a refazer e adequar as necessidades para nova análise, sendo que em caso de nova desaprovção, o Diretor deverá ser considerado não apto para o cargo.

§ 8º O Modelo de Plano de Gestão (Dimensões Administrativa/Pedagógica e Financeira) e os critérios de avaliação serão entregues para o Diretor em momento oportuno, agendado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:987160A6

GABINETE DA PREFEITA **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026**

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE IBIRUBÁ/RS.

O Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor(a) de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 5.035/2026, de 1º de julho de 2026, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ocorrer uma única recondução no mesmo cargo na mesma escola, pelo mesmo período.

Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

- I – Ser professor, ativo ou inativo, do Magistério Público Municipal ou Estadual, conforme art. 3º inciso V do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002;
- II – Sendo servidor público ativo deverá ter concluído o período de estágio probatório;
- III – Ter exercido, no mínimo, 02 (dois) anos efetivos de regência de classe;
- IV – Ter formação mínima de Nível Superior com curso de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal - Lei Complementar nº 246/2024, de 02 de abril de 2024;
- V – Ter Pós-Graduação em curso de no mínimo 360 horas na área de educação;
- VI – Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;

- VII – Ter participado ou estar matriculado em curso de formação ou mentoria para Diretores Escolares, com no mínimo 200h, ministrado por instituição de ensino autorizadas pelo MEC;
- VIII – Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo previstas neste Decreto;
- IX – Apresente ao Conselho Escolar e à SECTD o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante seu mandato, os quais são responsáveis pela sua avaliação;
- X – Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- XI – Apresente Alvará de folha corrida judicial, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos;
- XII – Comprove residência no município de Ibirubá, sendo este, preferencialmente, o seu domicílio durante todo o mandato;
- XIII – Apresente declaração comprobatória de disponibilidade de 44 horas semanais de trabalho, sendo CC/DCA obedecerá ao previsto no Plano de Carreira.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirubá (www.ibiruba.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, **única e exclusivamente**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Firmino de Paula, nº 1023 - Centro - Ibirubá/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Atestado de residência;
- IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização na área de educação;
- VI – Cópia do comprovante de conclusão ou de matrícula em curso de formação ou mentoria para Diretores Escolares;
- VII – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

2.2.2 - O comprovante de conclusão ou de matrícula em curso de formação ou mentoria para Diretores Escolares deverá ser efetuado por documento emitido por instituição de ensino das esferas estadual ou federal;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br.

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail geral@ibiruba.rs.gov.br.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Ibirubá/RS e no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Ibirubá – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

5.8. Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 1º de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C96D3ED8

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 072/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.266/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
113	ISADORA CAROLINA SCHLINDWEIN DIESEL	Ag. De Combate às Endemias	7º
058	ANDRIELI MAIDANA DOS SANTOS	Ag. De Combate às Endemias	8º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 1º de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0646DDF9

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 11-2026 – Processo 164-2026, Processo APROVA 2985-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de pavimentação com pedra basalto irregular tipo poliédrica (1.000,00 metros lineares e largura de 6,00 metros = 6.000,00 m²) na Estrada Municipal da Linha 8, interior do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202690480003. Lote: 1 – Empresa: DUTRA & NICLODI LTDA – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R\$ 422.999,99 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B459CDA9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 12-2026 – Processo 165-2026, Processo APROVA 2989-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de recapeamento asfáltico da Rua Dr. Vasconcelos Pinto (área total aproximada de 6.354,00 m² - 706,00 metros lineares e largura média de pista de 9,00 metros), nos Bairros Planalto e Centro - Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202640730001. Lote: 1 – Empresa: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 95.257.945/0001-08, pelo valor global de R\$ 544.882,26 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D094D54F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial (final) do Pregão Eletrônico PMI 33-2026 – Processo 146-2026 – Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS – Itens: 71, 183 - Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 00.802.002/0001-02, pelo valor total de R\$ 9.003,63 / Item: 74 - Empresa: **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ: 41.507.227/0001-05, pelo valor total de R\$ 3.645,60 / Item: 100 – Empresa: **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A** – CNPJ: 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R\$ 5.969,70 / Item: 24 – Empresa: **INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 37.052.250/0001-85, pelo valor total de R\$ 8.420,00 / Item: 182 – Empresa: **BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA** – CNPJ: **61.853.683/0001-14**, pelo valor total de R\$ 3.237,00 / Itens: 110, 111 – Empresa: **RÁPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 34.883.104/0001-03, pelo valor total de R\$ 45.070,00 – totalizando R\$ 75.345,93 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0D217113

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial do Pregão Eletrônico PMI 24-2026 – Processo 113-2026 – Processo APROVA 1424-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à manutenção, substituição e execução de novas ligações na rede de iluminação pública do Município de Ibirubá, conforme a necessidade

da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Item: 4 - Empresa: **FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA** – CNPJ: 53.111.090/0001-54, pelo valor total de R\$ 16.900,00 / Item: 21 - Empresa: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI** – CNPJ: 23.143.410/0001-97, pelo valor total de R\$ 20.999,00 – totalizando R\$ 37.899,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8DFB782D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 06-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **BRUNO SCORTEGAGNA LTDA** – CNPJ: **66.630.243/0001-11**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:27D5E75F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato para prestação de serviços de fornecimento, implantação, suporte técnico e disponibilização da plataforma GovPlan, voltada à elaboração, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual – PCA, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, de 27/06/2026 a 27/06/2027, passando a ser pago o valor total de R\$ 20.663,67 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,42%).

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 46-2025

Contratada: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ 50.768.912/0001-86

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:ED5C65F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 35/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 35-2026

Contratada: **LVZ NUNES COMÉRCIO DE INOX LTDA**

CNPJ: 47.645.487/0001-23

Itens: 1

Valor estimado: R\$ 12.500,00

Contratada: **J.C ASSEF COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 62.269.531/0001-31

Itens: 2, 8, 9 e 10

Valor estimado: R\$ 49.790,51

Contratada: **FRANCIELI HAIDUK RIGO ME**

CNPJ: 18.473.803/0001-29

Itens: 3, 4 e 5

Valor estimado: R\$ 43.880,87

Contratada: **MP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

CNPJ: 56.980.229/0001-94

Itens: 6

Valor estimado: 28.559,88

Contratada: **MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 48.061.037/0001-56

Item: 7

Valor estimado: 15.743,36

Contratada: **R. E SILVA LTDA**

CNPJ: 50.273.443/0001-24

Itens: 11

Valor estimado: 6.400,00

Contratada: **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 28.706.488/0001-96

Item: 12

Valor estimado: 21.575,52

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:39EDBC51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2026. Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33-2026

Contratada: **ALTERMED MAT.MED.HOSP.LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Itens: 71 e 183

Valor estimado: R\$ 9.003,63

Contratada: **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO LTDA**

CNPJ: 41.507.227/0001-05

Item: 74

Valor estimado: 3.645,60

Contratada: **MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICO HOSPITALARES S/A**

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item: 100

Valor estimado: R\$ 5.969,70

Contratada: **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Item: 24

Valor estimado: R\$ 8.420,00

Contratada: **BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA**

CNPJ: 61.853.683/0001-14

Item: 182

Valor estimado: R\$ 3.237,00

Contratada: **RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 34.883.104/0001-03

Itens: 110 e 111

Valor estimado: R\$ 45.070,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:59E5C118

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO 112-2026 DUTRA E NICOLÓDI LTDA – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4- 2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada

do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de escavadeira hidráulica e caminhão truck para execução da limpeza e desobstrução do curso hídrico localizado na Rua Júlio Rosa e do Arroio Puxiretê, visando remover sedimentos, vegetação, resíduos e demais materiais acumulados que comprometem o fluxo normal das águas, reduzindo a capacidade de drenagem e aumentando o risco de alagamentos e erosões, cfe. solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA

Contratada: **DUTRA E NICOLÓDI LTDA**

CNPJ: 02.144.031/0001-41

Valor: R\$ 42.085,12

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:D43C526E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO 113-2026 SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA– VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de horas máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2025 e proposta apresentada para serviços de rolo compactador vibratório (pé-de-carneiro) para a realização da patamarização da área destinada à implantação das 40 unidades habitacionais do projeto Minha Casa Minha Vida - Calamidades, cfe. solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA

Contratada: **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA**

CNPJ: 13.692.951/0001-10

Valor: R\$ 32.017,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:59909D5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro) poços artesianos, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, de 27/06/2026 a 27/06/2027, passando a ser, o valor de R\$ 2.084,22 (dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,42%).

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 31-2025
Contratada: LICS SUPER AGUA LTDA
CNPJ: 04.857.522/0001-65

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5B3F379F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111-2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 37-2026

Objeto: LOCAÇÃO de duas salas comerciais, com área total de 170,35 m² destinada à manutenção e continuidade das atividades do Museu Municipal Theobaldo Becker, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 614, Centro, Ibirubá/RS, imóvel registrado sob a matrícula nº 24.155, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2026
Contratada: MICHAEL PEDROTTI
CPF ***.385.820-**
Valor mensal: R\$ 3.500,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:839761F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0035/2026 -
FAMURS

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA

Objeto: Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Programa Criança Feliz, Programa Integral a Família, para pais que levam as crianças no CRAE e ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica conforme lei municipal 2.145/2020. Para aproximadamente 7 meses. Processo licitatório. Portaria de gestores e fiscais Nº 1206/2024

Valor: R\$ 32.934,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:244B77F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0059/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0059/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário Escolar para a Rede Municipal de Ensino.

Abertura: 16/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:60B2F7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 257/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **06/07/2026 a 10/07/2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Atendente de Farmácia, Auxiliar de Engenharia/Arquitetura, Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde, Enfermeiro Programas de Saúde e Oficineiro de Educação Física**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Alexandra Machado da Silva Cornelius
Código Identificador:F37344E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS
CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO
COMUNICAÇÕES

CNPJ Nº 14.405.434/0001-86

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra técnica em tecnologia da informação à Câmara de Vereadores de Independência/RS, mediante a disponibilização de até 20 (vinte) horas técnicas, conforme demanda da CONTRATANTE.

VALOR: O valor da hora técnica é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente ao limite de até 20 (vinte) horas técnicas durante a vigência do contrato. O pagamento será realizado conforme as horas efetivamente prestadas e atestadas pela fiscalização, mediante aplicação do valor unitário da hora técnica.

PRAZO/VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Processo nº 04/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Plenário Francisco Borges Farias, em 01 de julho de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:ADE16DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
42/2026 PROCESSO Nº 629/2026 EDITAL Nº 58/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E AMBULATORIAIS, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:8CF00E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 22 DE JUNHO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 201.250,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 201.250,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 199.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 199.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 16,00% com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de junho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 71/2026

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 150,00**
Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0232) 24.01 2.020 3.1.90.16 500.00
..... **R\$ 300,00**
Por redução da dotação orçamentária (0051) 10.01 0.021 4.6.90.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1115) 10.01 0.024 3.1.90.92 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0051) 10.01 0.021 4.6.90.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1125) 42.01 2.092 3.3.90.30 621.26
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (1105) 42.01 2.092 3.3.90.39 621.26 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0539) 41.02 2.059 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 600,00**
Por redução da dotação orçamentária (0936) 43.02 2.102 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0939) 43.02 2.102 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 700,00**
Por redução da dotação orçamentária (0960) 43.02 2.104 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0823) 42.01 2.086 3.3.90.46 500.00
..... **R\$ 350,00**
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0823) 42.01 2.086 3.3.90.46 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0051) 10.01 0.021 4.6.90.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 850,00**
Por redução da dotação orçamentária (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 300,00**

Por redução da dotação orçamentária (0075) 21.03 2.005 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 900,00**

Por redução da dotação orçamentária (0101) 21.04 2.007 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 600,00**

Por redução da dotação orçamentária (0075) 21.03 2.005 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 900,00**

Por redução da dotação orçamentária (0076) 21.03 2.005 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0500) 41.02 2.056 4.4.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0509) 41.02 2.057 3.3.90.14 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03
..... **R\$ 1.500,00**

Por redução da dotação orçamentária (0983) 43.02 2.106 4.4.90.52 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0228) 24.01 2.020 3.1.90.04 500.00
..... **R\$ 3.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1165) 42.01 2.090 3.1.90.04 604.01
..... **R\$ 3.200,00**

Por redução da dotação orçamentária (0855) 42.01 2.090 3.1.90.11 604.01 ;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 3.400,00**

Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0305) 32.01 2.027 3.1.90.04 500.00
..... **R\$ 4.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0654) 42.01 2.075 3.1.90.04 500.00
1002..... R\$ 4.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0051) 10.01 0.021 4.6.90.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00
..... **R\$ 4.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0358) 33.01 2.036 3.1.90.04 500.00
..... **R\$ 6.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03
..... **R\$ 4.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0980) 43.02 2.106 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0502) 41.02 2.057 3.1.90.04 500.00
1001..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0051) 10.01 0.021 4.6.90.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1069) 42.01 2.076 3.1.90.11 621.01
..... **R\$ 7.600,00**

Por redução da dotação orçamentária (0756) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (1109) 42.01 1.601 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 10.000,00

Por redução da dotação orçamentária (1110) 42.01 1.601 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 19.400,00**

Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 2.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0483) 41.02 2.056 3.1.90.04 540.00
1070..... R\$ 50.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0485) 41.02 2.056 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0528) 41.02 2.059 3.1.90.04 540.00
1070..... R\$ 65.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0530) 41.02 2.059 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00
..... **R\$ 199.900,00**

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:6BF79F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 29/2026-PA DETERMINA A
RESCISÃO UNILATERAL, A APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS, E O
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 73/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a rescisão unilateral do Contrato n.º 75/2024, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada; aplicação das penalidades de multa contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano; o pagamento direto dos serviços efetivamente prestados, bem como o pagamento dos valores devidos à contratada, observados os descontos cabíveis, e, após as providências administrativas pertinentes, arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 17/2026 – PA de 14 de abril de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7B255F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 30/2026-PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação expedida pela Polícia Rodoviária Federal – PRF, e Parecer Técnico n.º 75/2026 da Consultoria Jurídica referente ao Memorando n.º 26/2026 enviado pela Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para que sejam averiguadas as razões que ensejaram a infração de trânsito em face ao servidor municipal.

Assim, nos termos do Artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:278D440D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 31/2026 – PA DETERMINA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

EDUARDO MARASCA Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.981/2008, diante do Processo Digital n.º 1007/2026, e Parecer Técnico n.º 74/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para que sejam averiguados os fatos trazidos pelo referido Processo Digital, em observância aos termos do artigo 5º e seguintes da Lei Municipal n.º 1.981/2008, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao pedido encaminhado pela requerente.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, observando a Portaria n.º 22 de 02 de abril de 2026, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:74EC9F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
04/2026 PROCESSO N.º 444/2026 EDITAL N.º 37/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO CRAS, sendo a empresa vencedora **SAO JOSE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º

66.157.719/0001-49, no valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:17CA36E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
07/2026 PROCESSO N.º 535/2026 EDITAL N.º 46/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, sendo a empresa vencedora **VALDIR F RODRIGUES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 01.097.428/0001-67, no valor de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:77239455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 506/2026 PROCESSO N.º
620/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada **AZOLIM PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 23.173.286/0001-02, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e a empresa **AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 51.625.335/0001-36, no valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9F5180EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 507/2026 PROCESSO N.º
621/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS,** sendo a empresa contratada **CLEBER ROGERIO ZAWACKI,** inscrita no CNPJ n.º 33.557.914/0001-07, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4A2E3DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 519/2026 PROCESSO Nº
639/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIO SOB MEDIDA**, sendo a empresa contratada ADELIO JOSE DUPONT, inscrita no CNPJ nº 05.045.644/0001-10, no valor de R\$ 12.449,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5FAC936D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 706/2026 OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL, INDUSTRIAL SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA-
ACISAPI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
 A proposta de parceria foi apresentada pela Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária, visando o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto "Incentivar e Promover o Comércio Local", tendo por objetivo promover o desenvolvimento e estimular o fortalecimento do comércio, indústria, prestadores de serviços e profissionais liberais e agropecuários, e com isso gerar empregos e renda para a comunidade local. Ressalta-se, ainda, a existência de dotação orçamentária específica prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que autoriza a destinação de recursos à entidade para a execução das atividades previstas.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária, com a finalidade de fomentar e valorizar o comércio local por meio da realização de campanhas promocionais, incluindo a distribuição de prêmios em datas comemorativas.

1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A celebração da presente parceria fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto. Isso porque a parceria consiste no repasse de recursos financeiros à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária, entidade que é a única com essa finalidade existente no Município e que representa o comércio local, tornando inviável a realização de procedimento competitivo. Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 3.390/2025, que autoriza a destinação de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a execução das atividades pretendidas.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): A Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária, fundada em 21 de março de 1990, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Independência, que reúne empresas do município dos mais diversos ramos de atividade, conta com 67 empresas associadas, tendo por objetivo promover o desenvolvimento e estimular o fortalecimento do comércio, indústria, prestadores de serviços e profissionais liberais e agropecuários. Diante de sua experiência consolidada, a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária apresenta plena capacidade técnica para execução do objeto proposto.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela organização, verificando que os valores propostos para o projeto "INCENTIVAR E PROMOVER O COMÉRCIO LOCAL" estão compatíveis com os custos necessários.

Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº 11, de 20 de fevereiro de 2026:

 Camila Signorini Fernanda
 Escriturário

 Signori Rodrigo
 Escriturário

 Cappi Rosanelli
 Escriturário

Independência, 01 de julho de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

(X) RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA
 Prefeito Municipal

Independência, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
 Camila Signorini
Código Identificador:51F52B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA
GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Pablo Backes Roque, do cargo de Engenheiro Civil, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: Associação Comercial Industrial Serviços e Agropecuária de Independência/ACISAPI, para acompanhar e fiscalizar o Projeto "Incentivar e Promover o Comércio Local", solicitado através do Protocolo nº 706/2026, e seu suplente Felipe Feron Kirschner, do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:FAA1E253

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº
67/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2026.

Data de assinatura: Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C7FF1CAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº
30/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de sistema de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos de rastreadores em regime de comodato, a prestação de serviço mensal e monitoramento veicular 24 horas, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS: Os veículos VOYAGE placa IXW9A46 e o veículo FIAT ARGO placa JDH3I67 serão substituídos pelos veículos: VIRTUS placa TRG9G14 e ONIX placa TRH1D26.

Data de assinatura: Independência, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3410D231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 03/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO ROSA DOS VENTOS LTDA, CNPJ nº 54.647.281/0001-06

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 03/2026, tendo em vista a solicitação da Secretaria, via Processo Digital nº 1402/2026, em razão de alta recebida pelo paciente F.O.B. da instituição no dia 19 de junho de 2026.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 1 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3E239309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº160/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº160/2026

PROCESSO Nº203/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 07/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 01 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:1D55701F

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº161/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2026

PROCESSO Nº204/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO/CURSO PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº13.722/2018 (LEI LUCAS) E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 07/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 01 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:09E0DEB9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº155/2026, Processo Administrativo Nº195/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CRAS PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DARLAN LOPES MACHADO 037322055035

CNPJ: 37.960.728/0001-75

Valor contratado: R\$ 850,00

Homologação: 01/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:C27CB37D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº156/2026, Processo Administrativo Nº197/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE TELÃO COM SISTEMA DE PROJEÇÃO PARA O EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI

CNPJ: 44.456.749/0001-13

Valor contratado: R\$ 2.500,00

Homologação: 01/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:FB22ACA4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº157/2026, Processo Administrativo Nº198/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA O EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SIQUEIRA MIDIAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.959.523/0001-09

Valor contratado: R\$ 2.780,00

Homologação: 01/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:42485497

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2026, Processo Administrativo nº 0000150 finalizado quarta-feira, 1 de julho de 2026 às 08:43, objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de lubrificantes.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (51560442000123) com o lote 7 no valor de R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais) e J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (20649395000165) com o lote 8 no valor de R\$ 2.227,50 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e lote 9

no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA (64320979000168) com o lote 1 no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), lote 2 no valor de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), lote 3 no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), lote 4 no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), lote 5 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), lote 6 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), lote 10 no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) e lote 11 no valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais),

ITACURUBI (RS), quarta-feira, 1 de julho de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:29B7E1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
024/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16657/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 02/07/2026 até as 07h do dia 07/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 07/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:

Fabiane Mainardi
Código Identificador:7C8E3423

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0676/2026**

Contratado: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 39.323.495/0001-25.
Objeto: Serviço de Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Dispensa de Licitação nº 129/2026.
Datado de 01/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi
Código Identificador:8BBE3A50

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18459/2026;
OBJETO: Aquisição de Condensador de condicionador de ar com Instalação para veículo Fiat Línea 1.8 ano 2015 Placas IWM-9H92;
CONTRATADA: Fabio Roberto De Miranda Me ;
CNPJ: 53.458.671/0001-67;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 845,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 30/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:44E8DDAE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15966/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática;
CONTRATADA: Rogério Motta da Silva – ME;
CNPJ: 06.091.331/0001-60;
CONTRATADA: GTX Informática Ltda.;
CNPJ: 48.764.697/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.188,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 26/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi
Código Identificador:DF286095

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 687/2026
Contratado: **DI CAR SUSPENSÕES E COMERCIO DE PECAS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **32.249.353/0001-16**
Objeto: Aquisição de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor: R\$ 7.981,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Datado de 01.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo
Código Identificador:CB1F485D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº052/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Sinalização Viária, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Placa Octogonal R1 de Parada Obrigatória para sinalização de trânsito, nas medidas 50 cm x 50 cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva grau engenharia prismático tipo 1 de durabilidade mínima de 06 anos, costas da placa com pintura preto fosco, com 02 furos para fixação.	40	Unidade
02	Placa Retangular A-18 de Lombada (seta esquerda), para sinalização de trânsito, nas medidas 50 cm x 70 cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva grau engenharia prismático tipo 1 de durabilidade mínima de 06 anos, costas da placa com pintura preto fosco, com 02 furos para fixação.	75	Unidade
03	Placa Circular para sinalização de trânsito, nas medidas 50 cm x 50 cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva grau engenharia prismático tipo 1 de durabilidade mínima de 06 anos, costas da placa com pintura preto fosco, com 02 furos para fixação. – 07 placas proibido virar a esquerda. – 03 placas proibido virar a direita.	10	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE JULHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7877522A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, Conforme Processo Administrativo nº 12646/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9907EEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.:92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE
DECRETO Nº 36/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 535.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$20.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R\$18.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$2.000,00

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.122.3.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$395.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 395.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$115.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 115.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$20.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$100.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$18.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$280.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AD07BF27

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 37/2026, de 10 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO
07.002.10.301.13.2287-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00
2.600.0000.0600 (SF) - TRANSFERENCIA DA UNIÃO PARA SAÚDE 20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO
07.002.10.301.13.2287-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$80.000,00
2.600.0000.0600 (SF) - TRANSFERENCIA DA UNIÃO PARA SAÚDE 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.301.13.2261-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00
2.600.0000.0600 (SF) - TRANSFERENCIA DA UNIÃO PARA SAÚDE 20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.301.13.2261-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$80.000,00
2.600.0000.0600 (SF) - TRANSFERENCIA DA UNIÃO PARA SAÚDE 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8CB78A0F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DESIGNADO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, TAMBÉM TERÁ FUNÇÕES DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1928/2026, de 10/06/2026 baixa o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído gratificação ao servidor efetivo designado para o exercício da função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores do município de Lajeado do Bugre/RS.

Parágrafo Primeiro - A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida pelo Presidente através de Portaria.

Parágrafo Segundo - A gratificação será destinada a servidor pertencente do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Terceiro - O Agente de Contratação, também terá funções de Gestão de Almoxarifado/Patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Ao servidor designado como Agente de Contratação, e também responsável pela Gestão de Almoxarifado/Patrimônio, será lhe atribuído gratificação mensal no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pelo exercício da função equivalente.

Art. 3º - A Gratificação de Função ora criada não se incorpora ao patrimônio remuneratório para quaisquer efeitos, integra a base de cálculo para efeitos de férias e gratificação natalina proporcionalmente ao período de percepção respectivamente no período aquisitivo e no ano, soma para efeitos de teto remuneratório, é base de cálculo do IRRF e não é base de incidência do RPPS.

Parágrafo Único - A Gratificação de Função será reajustada na mesma data e índice da revisão geral anual dos servidores municipais, nos termos do art. 37, X, da constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios vigente da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:A83F67B1**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 39/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 114.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,0006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$18.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 18.000,0006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 15.000,0006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,0007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$31.900,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 31.900,00**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,0009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,0009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,0005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA05.001.20.601.5.1086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,0005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA05.001.20.601.5.1086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$31.900,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 31.900,0005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA05.001.20.601.5.1086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.****NELSON ALVES CHIUZA**

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6844FB18**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 40/2026, de 18 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$18.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
 07.001.10.301.13.2024-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS
 FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$5.000,00
 1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com
 ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.423.13.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
 CONSUMO R\$8.000,00
 1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 provenientes do Governo Estadual 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.15.451.19.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
 INSTALAÇÕES R\$10.000,00
 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.365.9.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
 MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00
 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
 ..800-**
 Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
 ..410-**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aldrin Hert

Código Identificador:800351F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o turno de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 29 de Junho de 2026."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

DECRETO 041/2026:

Art. 1º Fica estabelecido turno único de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, no horário das **07h00min às 13h00min**, em razão do jogo da seleção brasileira previsto para as **14:00 horas**.

Art. 2º No dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da seleção brasileira, as repartições públicas funcionarão em expediente de turno único.

Art. 3º No dia 29 de junho de 2026, a Unidade Básica de Saúde – UBS funcionará no período da tarde em regime de plantão, garantindo o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Aldrin Hert

Código Identificador:1E91398A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1928/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.928 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DESIGNADO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, TAMBÉM TERÁ FUNÇÕES DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2026.

Art. 1º - Fica instituído gratificação ao servidor efetivo designado para o exercício da função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores do município de Lajeado do Bugre/RS.

Parágrafo Primeiro - A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida pelo Presidente através de Portaria.

Parágrafo Segundo - A gratificação será destinada a servidor pertencente do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Terceiro - O Agente de Contratação, também terá funções de Gestão de Almojarifado/Patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Ao servidor designado como Agente de Contratação, e também responsável pela Gestão de Almojarifado/Patrimônio, será lhe atribuído gratificação mensal no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pelo exercício da função equivalente.

Art. 3º - A Gratificação de Função ora criada não se incorpora ao patrimônio remuneratório para quaisquer efeitos, integra a base de cálculo para efeitos de férias e gratificação natalina proporcionalmente ao período de percepção respectivamente no período aquisitivo e no ano, soma para efeitos de teto remuneratório, é base de cálculo do IRRF e não é base de incidência do RPPS.

Parágrafo Único - A Gratificação de Função será reajustada na mesma data e índice da revisão geral anual dos servidores municipais, nos termos do art. 37, X, da constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios vigente da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 10 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:033DBD33

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026**

PORTARIA Nº 119/2026.

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO DO CRAS A
SERVIDORA FERNANDA ROCHA LYRIO DE
LIMA MATRICULA 561 INVESTIDA NO CARGO
DE SERVENTE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do
Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação do CRAS a servidora
Fernanda Rocha Lyrio de Lima matricula 561 investida no cargo de
servente.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 29 de
maio de 2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:3FCDFCEC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026**

PORTARIA Nº 120/2026

EXONERA A SERVIDORA QUEILA
GONÇALVES VARGAS AMORIM DO CARGO
DE PROFESSOR DE LINGUA
PORTUGUESA/LINGUAGEM/EJA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do
Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora Queila Gonçalves Vargas Amorim,
matricula Nº568/2, do cargo de professor de língua
Portuguesa/linguagem/EJA.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de
junho de 2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:586BEA8F

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026**

PORTARIA Nº 121/2026

**CONCEDE FERIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do
Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º – CONCEDER férias aos servidores municipais relacionados
abaixo, conforme os respectivos períodos aquisitivos e períodos de
gozo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JORGE NELSO DE CAMPOS ARDENGHI	22/02/2024 A 21/02/2025	01/06/2026 A 30/06/2026
JOÃO RIBEIRO BUENO	21/05/2025 A 20/05/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
VANDERLI BINELO VIEIRA	02/04/2022 A 01/04/2023	01/06/2026 A 30/06/2026
FABIANA BUENO BRIZOLLA	02/02/2023 A 01/02/2024	01/06/2026 A 30/06/2026
MARA DENISE DE CASTRO SANTOS	03/03/2024 A 02/03/2025	11/06/2026 A 30/06/2026 Abono: 01/06/2026 a 10/06/2026
FABIANA OTEIRO DESOTTI	10/01/2025 A 09/01/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
WALMIR LISBOA RODRIGUES	03/02/2025 A 02/02/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
CLAUDIOMIR DA SILVA PINTO	13/03/2025 A 12/03/2026	01/06/2026 A 30/06/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de
JUNHO de 2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:4E33F58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições
legais, torna público que no dia **15 de julho de 2026** às 09horas, no
www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação
na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição
de placas de sinalização vertical de indicação/orientação de
destino, incluindo os respetivos postes metálicos de fixação (aço
galvanizado), destinadas às vias rurais do município, através da
secretaria de Obras.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de
Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital
e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal
de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:C3F4921F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 285 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****EDITAL Nº 285/2026.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07006/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2092 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Educação Física	Thalia Santos Essig	4692	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07006/2026, **CONVOCA** a candidata **THALIA SANTOS ESSIG** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2026, inscrição nº 4692 para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2092 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:2D35C219**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 286 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MONITOR ESCOLAR****EDITAL Nº 286/2026.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2140 de 23 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Rubia Cristina Angelico Rodrigues	8274	16º lugar e 3º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** a candidata **RUBIA CRISTINA ANGELICO RODRIGUES** aprovada em 16º lugar e 3º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, inscrição nº 8274 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2140 de 23 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:1592EB6F**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 287 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MONITOR ESCOLAR****EDITAL Nº 287/2026.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2140 de 23 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Barbara Gatelli	4054	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** a candidata **BARBARA GATELLI** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, inscrição nº 4054 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2140 de 23 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E69806C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Programa de Recuperação Fiscal do Município -REFIS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 42, de 26 de março de 2026 e pelo Decreto Municipal nº 23, de 01 de abril de 2026, que regulamenta o parcelamento das dívidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Programa de Recuperação Fiscal do Município -REFIS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 42, de 26 de março de 2026 e pelo Decreto Municipal nº 23, de 01 de abril de 2026, que regulamenta o parcelamento das dívidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:AEEA3257

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **SONIA MARA ANACLETO RECH**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EC2F3CCF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **RAQUEL TATIANA SALVI**, referente ao período aquisitivo de 26/05/2024 a 25/05/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E35B0633

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 085/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:C367B616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 476, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, à Servidora Senhora **NILVA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2026, conforme Processo Interno nº 056/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:02557624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 477, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “G” para a letra “H” que tem direito, à Servidora Senhora **ALESSANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/03/2026, conforme Processo Interno nº 106/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:1B6D5FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 478, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “G” para a letra “H” que tem direito, o Servidor Senhor **JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/03/2026, conforme Processo Interno nº 105/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:254165A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “E” para a letra “F” que tem direito, o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2026, conforme Processo Interno nº 107/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A214CC67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº480, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no Percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento que tem direito, o Servidor Senhor **GUSTAVO FRACASSO VIEIRA**, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2026, conforme Processo Interno nº 097/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5B3675B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 12/11/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2693D7DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 30/08/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:88517171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO FRANÇA DA ROSA**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 09/11/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6F62931B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor **MARCIO UNCINI**

PICOLO, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:89172AA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:923F1149

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma da Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
INGRID PRADO DOS SANTOS	Oficial Administrativo	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:F7F9475B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUANA RAMOS**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:C9E732B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **NAUDIA PELISSER**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***GABRIEL VIEIRA RIBAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:5E77893C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **LARISSA ROSA SANTINI**, do cargo de Assessor de Imprensa (CC-03, a partir de 01 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***GABRIEL VIEIRA RIBAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:D8890986**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 77/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
57/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 57/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, contemplando a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários ao atendimento da Feira do Livro do Município.

VALOR:R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gabriel Bonamigo Toseto

Código Identificador:ED885824**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER****DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 107/2026**

CONTRATO 107/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Município de Morro Reuter/RS

Contrato: 107

Assinatura: 01/07/2026

Expiração: 01/07/2027

Contratado:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF:

61.198.164/0001-60

Modalidade:

Pregão

Número da Licitação:

18

Morro Reuter, 15 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andrei Luan Scholles

Código Identificador:A7841F13**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 108/2026**

CONTRATO 108/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Município de Morro Reuter/RS

Contrato: 108

Assinatura: 01/07/2026

Expiração: 01/07/2027

Contratado:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF:

90.180.605/0001-02

Modalidade:

Pregão

Número da Licitação:

18

Morro Reuter, 15 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andrei Luan Scholles

Código Identificador:EB43074A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 109/2026**

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 109/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Município de Morro Reuter/RS

Contrato: 109

Assinatura: 01/07/2026

Expiração: 01/07/2027

Contratado:
SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF:
33.065.699/0001-27
Modalidade:
Pregão
Número da Licitação:
18

Morro Reuter, 15 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:26BB9C93

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 110/2026**

CONTRATO 110/2026

Recebimento de materias dos resíduos Classe II - não perigosos, recolhidos no Município de Morro Reuter

Contrato: 110
Assinatura: 01/07/2026
Expiração: 01/07/2027
Contratado:
MARCIANO KAEFER LTDA
CNPJ/CPF:
13.517.031/0001-66
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
288

Morro Reuter, 01 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:BD490D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 38/2026, Processo nº 191/2026, **Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para eventos realizados pelo município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B4DD2ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2026 - RETIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: CAMILA DA GLÓRIA FERMO

CNPJ nº 30.528.310/0001-44

Objeto: **Onde se lê:** “objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 14 unidades, perfazendo um aumento de 7,40%, no valor de R\$ 336,42 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a inclusão de 02 (dois) novos veículos, passando o valor total do contrato de R\$ 7.786,59 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para o valor total de R\$ 8.123,01 (oito mil cento e vinte três reais e um centavo), conforme Lei Federal nº 14.133/21”. **Leia se:** “O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 04 unidades no valor de R\$ 96,12 (noventa e seis reais e doze centavos), referente a inclusão de 02 (dois) novos veículos, perfazendo um aumento de 7,40%, passando o valor total do contrato de R\$ 7.786,59 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para o valor total de R\$ 7.882,71 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Lei Federal nº 14.133/21”.

Vinculado ao Contrato nº 108/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF73B370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE SEGURANÇA PARA ADEQUAR A SALA DE
ESTERILIZAÇÃO DA ESF III DO CENTRO COMUNITÁRIO
DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO.**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ADEQUAR A SALA DE ESTERILIZAÇÃO DA ESF III DO CENTRO COMUNITÁRIO DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 06/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:59AE6A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº113/2026**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA - ME
 CNPJ nº 08.582.649/0001-70
 Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para serem servidos na sessão solene de entrega de medalhas de mérito comunitário da câmara municipal de mostardas.

Valor Contratual: R\$ 31,96 (trinta e um reais com noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B6F10996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº113A/2026**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: W A PONTES - ME
 CNPJ nº 25.532.329/0002-05
 Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para serem servidos na sessão solene de entrega de medalhas de mérito comunitário da câmara municipal de mostardas.

Valor Contratual: R\$ 205,82 (duzentos e cinco com oitenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:CB14B364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº113B/2026**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: PRISCILA DE BRITO ARAUJO
 CNPJ nº 34.735.805/0001-03
 Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para serem servidos na sessão solene de entrega de medalhas de mérito comunitário da câmara municipal de mostardas.

Valor Contratual: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B7506A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO026/2026.**

A Prefeita Municipal de Nonoai em Exercício **Luciana Zanovello**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo. Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 02 de julho de 2026.

PSICÓLOGA - 40 HORAS

•DANIELA REUS ROSSETO

Nonoai-RS, no dia 01 de julho de 2026.

LUCIANA ZANOVELLO
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:9F56BE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 2926/2026 e no parecer jurídico n.º 300/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **HOSPITAL SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICENTE**, complementar de serviços hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, destinados ao atendimento dos municípios de Nova Hartz/RS.

O valor total da contratação é de R\$1.260.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) mensais.

Nova Hartz, 30 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:22625857

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2840/2026 e no parecer jurídico n.º 307/2026, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação das Bandas: Bandinha

do Sax, Bandinha Só Se For Agora, Os Farristas, Patrick e Gabriel, Camila Voz com participação especial de Lukas e Alex e Cris Fagundes, para a programação do evento do Festival do Bolinho de Batata & Sabores da Colônia, que ocorrerá nos dias 4 e 5 de julho de 2026.

Empresa **LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA**, o valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Empresa **QUALITY & CIA PRODUCAO MUSICAL E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Empresa **PATRICK & GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Empresa **CAMILA VOZ LTDA**, o valor de R\$9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).

O valor total das contratações é de R\$20.597,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Nova Hartz, 1º de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:71827742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 79/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2026 - INEXIGIBILIDADE
N.º 64/2026**

Processo Administrativo N.º 608/2026

Inexigibilidade N.º 64/2026

Contrato N.º 79/2026

Contratado: P1 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Finalidade: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 3º RALLY DE VELOCIDADE DE NOVA PRATA

Nova Prata, 1º de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:48267611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026 - PROCESSO
N.º 36/2026**

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ N.º 94.309.309/0001-01, neste ato representada por seu presidente Emerson José Giacomelli, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Dispensa Eletrônica para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.

Recebimento das propostas: Início às 08h30 do dia 03/07/2026 até as 08h30 do dia 09/07/2026.

Fase de lances: das 08h35 do dia 09/07/2026 até as 14h35 do dia 09/07/2026, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Presidente

Publicado por:

Clovis Pedro Bastian

Código Identificador:28DBF825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 61/26**

De 24 de junho de 2026

REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 214/2025 E O PADRÃO NACIONAL DE NFS-e.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal n.º 1221 de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), em consonância com a legislação federal aplicável e com as disposições da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional n.º 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar n.º 214/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, simplificação e aumento da transparência tributária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os profissionais autônomos (Pessoa Física), estabelecidos neste município, que prestarem serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), obrigados a emitir a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**, modelo nacional.

Art. 2º A emissão da NFS-e será realizada por meio do Ambiente Nacional da NFS-e ou por sistema integrado autorizado e compatível com o padrão nacional.

Art. 3º Para emissão da nota, o profissional autônomo deverá possuir cadastro ativo no Cadastro Econômico do Município.

§1º O cadastro deve ser solicitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Sala do Empreendedor.

§2º A emissão da nota deverá ser feita através de conta gov.br nível prata ou ouro.

Art. 4º A NFS-e deverá ser emitida na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação tributária municipal e pelas normas aplicáveis ao padrão nacional da NFS-e.

Art. 5º O ISS referente aos serviços prestados será recolhido anualmente pelo autônomo cadastrado, conforme a legislação tributária municipal.

Art. 6º A não emissão da nota fiscal sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do setor de Fiscalização Tributária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (24.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9745ADF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/26

De 30 de junho de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1680, DE 30 DE JULHO DE 2021, ESTABELECEndo NORMAS COMPLEMENTARES PARA O CONTROLE, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RASTREABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS, INSUMOS AGRÍCOLAS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, INCLUINDO OPERAÇÕES REALIZADAS POR AERONAVES TRIPULADAS E NÃO TRIPULADAS (DRONES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.680/2021; que Institui a Política Estratégica de Proteção de Territórios Produtivos Sensíveis e Agroecológicos para Mitigar o Impacto de Agrotóxicos no Município de Nova Santa Rita.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual no que couber e exercer o poder de polícia administrativa visando à proteção da saúde, do meio ambiente, da ordem urbanística e do bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a deriva de produtos fitossanitários para áreas urbanas, mananciais, escolas, unidades de saúde, propriedades vizinhas, áreas de preservação permanente e demais locais sensíveis, resguardando a saúde da população e a integridade ambiental;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021, estabelecendo normas complementares destinadas a assegurar a efetividade do controle, monitoramento, fiscalização, rastreabilidade e transparência das atividades de pulverização aérea no território do Município.

Art. 2º As aeronaves não tripuladas (drones agrícolas) submetem-se às mesmas exigências legais e regulamentares aplicáveis às aeronaves tripuladas, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

Art. 3º As operações de pulverização aérea deverão observar, de forma cumulativa e obrigatória:

- I – as instruções constantes na bula do produto;
- II – o receituário agrônomo específico, válido e emitido por profissional legalmente habilitado;
- III – as condicionantes da licença ambiental vigente.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições previstas neste artigo sujeita o infrator às medidas administrativas previstas na Lei Municipal nº 1.680/2021 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III – DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E TRANSPARÊNCIA

Art. 4º O operador aeroagrícola deverá comunicar previamente ao Município a realização da pulverização aérea, exclusivamente para

fins de monitoramento ambiental, transparência administrativa e planejamento das ações de fiscalização.

§ 1º A comunicação não constitui licença, autorização ou condição de validade para a realização da atividade regularmente autorizada pelos órgãos competentes.

§ 2º A comunicação prévia deverá ser encaminhada com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 5º A comunicação prévia expressa no artigo 5º da Lei Municipal 1.680/2021 poderá ser realizada em uma das seguintes formas:

- a) Através do protocolo dos documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021 diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.
- b) Através do aplicativo WhatsApp, enviando os documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021 para o número 51-97400.8461.
- c) Através do envio de e-mail para agricultura@novasantarita.rs.gov.br, enviando os documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021.

Art. 6º O Servidor ao tomar conhecimento da comunicação prévia de realização de atividade aeroagrícola deverá conferir se a licença de operação enviada pelo comunicante contém alguma vedação a realização de pulverização aérea, e caso contenha deverá informar de imediato ao comunicante pelo mesmo meio de comunicação a qual o Município foi comunicado.

Art. 7º Nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 1.680/2021 fica Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas na referida Lei, podendo ser utilizada a Lei Municipal 1.526/2019 nos casos de omissão da Lei 1.680/2021.

Art. 8º A comunicação conterá, obrigatoriamente as informações previstas no anexo 02 da Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021.

Art. 9º O Município poderá promover a divulgação das operações aeroagrícolas por meio de canais oficiais, garantindo transparência e acesso à informação à população potencialmente afetada, observada a legislação relativa ao acesso à informação e à proteção de dados.

CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO E RASTREABILIDADE

Art. 10º O Município poderá solicitar ao operador, quando necessário à instrução de procedimento administrativo de fiscalização ambiental, documentos e informações estritamente necessários ao exercício do poder de polícia administrativa ambiental.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados, conforme o caso:

- I – receituário agrônomo;
- II – identificação da aeronave;
- III – identificação do responsável técnico;
- IV – mapa ou croqui da área aplicada;
- V – demais documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 11 Quando necessário para apuração de eventual infração administrativa ou dano ambiental, o Município poderá requisitar o relatório operacional de voo, conforme previsto no Decreto Federal nº 86.765/1981 e na Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008.

Parágrafo único. O relatório deverá conter no mínimo as informações previstas no anexo I da Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12 Compete ao Município, por meio das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente, exercer a fiscalização preventiva e corretiva das atividades aeroagrícolas, podendo adotar todas as medidas necessárias à verificação do cumprimento da legislação vigente.

§ 1º A fiscalização preventiva compreenderá, entre outras ações:

- I – inspeções em áreas de lavouras, galpões, pistas de pouso, locais de armazenamento e veículos utilizados nas atividades aeroagrícolas,

especialmente durante os períodos de aplicação previstos no calendário agrícola;

II – verificação documental, incluindo receiptuários agrônômicos, bulas, licenças ambientais, comunicações prévias, relatórios operacionais e demais registros obrigatórios;

III – cooperação institucional com os órgãos federais e estaduais competentes, mediante compartilhamento de informações relacionadas aos impactos ambientais decorrentes da pulverização aérea;

IV – levantamento georreferenciado das áreas objeto da fiscalização, quando tecnicamente necessário;

V – verificação das condições operacionais de equipamentos, aeronaves, drones e estruturas de apoio;

VI – entrevistas e coleta de informações junto a moradores, trabalhadores e responsáveis pelas áreas envolvidas.

§ 2º O Município poderá instalar, manter e utilizar estação meteorológica própria, bem como outros instrumentos de monitoramento ambiental, para subsidiar as ações de fiscalização, análise técnica e apuração de irregularidades.

§ 3º Os fiscais poderão, sempre que necessário, contar com o apoio de órgãos de segurança pública para a realização das ações de fiscalização.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO DE DERIVA E COLETA DE AMOSTRAS

Art. 13. Em caso de notícia ou indícios de deriva de agrotóxicos, insumos agrícolas ou correlatos, o Município, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, poderá instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos, realizar vistoria técnica e determinar a coleta de amostras, observados os protocolos técnicos aplicáveis.

§ 1º As coletas poderão abranger:

I – plantas e água nas áreas diretamente afetadas;

II – áreas circunvizinhas que possam ser a origem da deriva;

III – cursos d'água, Áreas de Preservação Permanente – APPs e demais áreas ambientalmente protegidas;

IV – materiais biológicos, quando houver indícios de contaminação de animais.

§ 2º A área objeto de investigação será delimitada conforme critérios técnicos definidos pela equipe responsável, consideradas as condições meteorológicas, topográficas, ambientais e demais elementos constantes do caso concreto.

§ 3º A definição dos pontos de coleta deverá considerar critérios técnicos, incluindo, entre outros:

I – direção e velocidade do vento;

II – condições meteorológicas no momento da aplicação;

III – histórico recente de pulverizações na região;

IV – características da área afetada.

§ 4º As amostras coletadas deverão:

I – seguir procedimentos técnicos adequados de coleta, acondicionamento e transporte;

II – garantir a rastreabilidade e a cadeia de custódia;

III – ser encaminhadas para análise em laboratório competente.

§ 5º Sempre que possível, a coleta deverá ser realizada em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após o registro da ocorrência.

§ 6º Os resultados das análises poderão ser utilizados para instrução de procedimentos administrativos, civis e penais, bem como para aplicação de sanções.

CAPÍTULO VII – DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 14. Compete ao Poder Executivo Municipal promover ações contínuas de educação, informação e capacitação relacionadas às

atividades de pulverização aérea de agrotóxicos, insumos agrícolas e correlatos.

§ 1º As ações de que trata o *caput* compreenderão, entre outras:

I – campanhas educativas voltadas aos produtores rurais e à população em geral, acerca dos riscos, impactos e boas práticas no uso de agrotóxicos;

II – orientações sobre medidas de prevenção de deriva e proteção de áreas sensíveis, territórios agroecológicos e produções orgânicas;

III – divulgação de direitos e deveres relacionados à legislação vigente.

§ 2º O Município promoverá, de forma periódica, a capacitação técnica dos fiscais das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente, com o objetivo de assegurar a atuação padronizada, eficiente e juridicamente adequada na fiscalização das atividades.

§ 3º No início de cada ciclo agrícola, o Município poderá realizar ações específicas de orientação aos produtores rurais quanto às obrigações legais e às boas práticas relacionadas às atividades aeroagrícolas.

CAPÍTULO VIII – DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15. A responsabilização decorrente das atividades disciplinadas neste Decreto observará os regimes jurídicos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

§ 1º A responsabilidade do operador aeroagrícola, do responsável técnico e do contratante será apurada na forma da legislação ambiental aplicável, observado, quando cabível, o regime jurídico de responsabilidade solidária previsto no ordenamento jurídico:

I – pelo cumprimento das normas;

II – pela veracidade das informações;

III – pela execução da operação;

IV – pelos danos causados ao meio ambiente, à saúde pública e a terceiros.

§ 2º A apuração da responsabilidade administrativa municipal não afasta a atuação dos demais órgãos competentes nem substitui os regimes de responsabilização previstos na legislação federal.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES

Art. 16. O descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.680/2021 e deste Decreto sujeita o infrator às sanções administrativas previstas na legislação municipal, observado o âmbito da competência do Município e sem prejuízo das medidas civis, penais e administrativas cabíveis pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo poderá expedir normas complementares destinadas à execução deste Decreto, desde que não impliquem inovação na ordem jurídica.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela autoridade administrativa competente, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 19. A interpretação e aplicação deste Decreto observarão os limites da competência suplementar do Município previstos nos arts. 23, VI e VII, e 30, I e II, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 14.785/2023, não podendo suas disposições ser interpretadas como substitutivas das competências atribuídas aos órgãos federais e estaduais.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Municipal nº 109, de 2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA OPERAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e registro profissional/operacional nº _____, na qualidade de operador(a) responsável pela operação de aplicação aérea,

() em nome próprio;

() representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____;

DECLARO que, segundo as informações disponíveis no momento da operação, foram observadas as exigências constantes da legislação aplicável e das normas técnicas vigentes.

Declaro, ainda, que:

I – foram observadas todas as exigências relativas à segurança operacional, ambiental e sanitária aplicáveis à atividade;

II – a operação observou as distâncias mínimas de segurança e demais restrições operacionais previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente em relação a áreas habitadas, escolas, unidades de saúde, mananciais, cursos d'água, áreas urbanas, produções orgânicas, cultivos sensíveis, locais de circulação de pessoas e demais áreas legalmente protegidas;

III – as condições meteorológicas no momento da operação eram compatíveis com a realização segura da atividade;

IV – os produtos utilizados encontravam-se devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, quando aplicável;

V – não foram identificados, durante a operação, indícios de deriva ou de ocorrência passível de comunicação imediata aos órgãos competentes.

VI – todas as informações apresentadas ao Município são verdadeiras e passíveis de comprovação documental.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins legais e administrativos cabíveis.

Local e data

Nome do responsável pela operação

CPF

Registro profissional/operacional

Assinatura

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0A5F3352**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS.** A data de abertura da presente será dia **14/07/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 02 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**Publicado por:**

Marcela Soares

Código Identificador:AED4A867**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 026 2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de pintura, sinalização e ferramentas diversas, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 23 de julho de 2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 03/07/2026 e Fim: 08h59min do dia 23/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 23/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 1º de julho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:494409ED**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 025 2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO LOR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, serviços de firewall, hospedagem de e-mails, sites e domínios, visando garantir a continuidade, segurança, estabilidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Novo Barreiro e suas Secretarias**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 21 de julho de 2026 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30min do dia 03/07/2026 e Fim: 13h29min do dia 21/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h31min do dia 21/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 01 de julho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:AAB1510F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 027 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria Ambiental para Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 24 de julho de 2026 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 06/07/2026 e Fim: 09h29min do dia 24/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 24/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 02 de julho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:AB51002C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DECRETO Nº 5300/2016

DECRETO Nº 5316/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação do Item 4.2, do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, Edição 2026, aprovado pelo Decreto nº 5300/2026, de 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Item 4.2 do Regulamento do Concurso de escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, Edição 2026, aprovado pelo Decreto nº 5300/2026, de 17 de junho de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - ...

a) ...

b) ...

...

4.2 - O período das inscrições será de 15 de junho a 10 de julho de 2026, junto ao Setor de Imprensa de Novo Cabrais, em horário de expediente da Prefeitura Municipal. (NR)

4.3

.....

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições constantes no Regulamento que faz parte integrante do Decreto nº 5300/2026, de 17 de junho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C50CBA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR

PORTARIA N.º 398/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Janaina Tais Dias** - classificada em 26º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o período de contratação será até 03 de fevereiro de 2027, com possibilidade de prorrogação, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B8539F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 19/2026 - TIPO
ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 19/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº19/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para o para fornecimento de toner, cartuchos, cilindros e refis de tintas para impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas das Secretarias, sob o sistema de registro de preços. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/07/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:494E9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA N.º 397/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Angela Raquel Rosa da Costa**, contratada pela Portaria n.º 390/2026, de 25 de junho de 2026, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função, constante na Tramitação 2, do Ofício n.º 721/2026 (1Doc), manifestada em 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:6CAB2D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 14 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 02 de julho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:75769728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 359/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO

DIOGO FRANCISCO DA SILVA

IASMIN GABRIELY COSTA THOMAZ

PEDAGOGIA

FERNANDA DE BORBA NUNES

NADIA SCHORNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:08ED50BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 360/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na 3ª Lista Parcial de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO – GERAL

BRUNA SILVEIRA RODRIGUES

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GERAL

RAFAELA FERREIRA DA SILVA BIEHL

DIREITO – GERAL

EDUARDA COSTA MARTINS

PEDAGOGIA

ANA PAULA MOTA

MARIA LUCIA SOARES PAIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:57EE2572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N.º 058/2026

CONTRATADO: JOCELAINA DA SILVA BARBOSA

CNPJ: 10.771.556/0001-35

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de instalação de persianas e instalação de telas anti-insetos, nas salas de atendimento da ampliação da Unidade de Saúde Primavera nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura deste instrumento improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

EXPEDIENTE: 5007/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:2E45E87D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N.º 93/2026

Altera a redação do art. 6º do Decreto n.º 103, de 17 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo n.º 21015/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal n.º 103, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º No tocante à operação de máquinas ou implementos agrícolas, bem como de equipamentos elétricos e a combustão, no âmbito das atribuições do cargo de Operário, fica estabelecido que sua atuação se restringe à operação de máquinas de pequeno e médio porte, de baixa complexidade operacional, tais como tratores agrícolas, roçadeiras, capinadeiras, vassouras mecânicas, cesto aéreo de baixa complexidade, entre outros de natureza similar.

§ 1º A operação de máquinas rodoviárias de infraestrutura e de grande porte, tais como retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas e rolos compactadores, é de competência exclusiva do cargo de Operador Especializado, sendo vedada a autorização de condução/operação para este fim a servidores ocupantes de outros cargos, sob pena de invalidade do ato e apuração de responsabilidade administrativa.

§ 2º Aos operários e aos operadores especializados aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto n.º 103, de 17 de junho de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 66, de 12 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:948B8786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N.º 94/2026

Transfere de lotação 02 (dois) veículos de aluguel (táxi).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.014, de 16 de março de 2018, e de acordo com o processo n.º 13391/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido do ponto de taxi da Rua Costa Gama com a Rua João Sarmento para o ponto de taxi do Hospital São Vicente de Paulo, na Rua João Sarmento, o veículo de aluguel (táxi), placa TRI8E28, prefixo 049, de propriedade de Adão Airon Lopes Pereira.

Art. 2º Fica transferido do ponto de taxi da Rua Costa Gama com Rua Manoel Marquês da Rosa para o ponto de taxi da Rua Júlio de Castilhos com a Rua Major João Marques – ponto de taxi do Banco Banrisul, o veículo de aluguel (táxi), placa TQW7C63, prefixo 019, de propriedade de Ademir da Silva.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:A23C077F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1206/2026**

PORTARIA N.º 1206/2026

Retifica a Portaria 631/2025 que concede aposentadoria ao Servidor JORGE LUIS BRAGE NOZARI, para acrescentar a nomenclatura da incorporação do FG-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria n.º 631/2025, de acordo com o processo digital n.º 20586/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2025, ao servidor **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01, cargo de Técnico Agrícola, padrão 07 subpadrão 02, classe F, Estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 13.255,23 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal n.º 2351 de 1991, 5/5(cinco quintos) da FG5 de Assessor Especial de Gabinete incorporada, de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal n.º 5499 de 2015; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal n.º 2351 de 1991; a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AFCEE2EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2026****PORTARIA Nº 1207/2026**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JUCILENE DA ROSA MACHADO**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 6482-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9342/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:5B262748**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2026****PORTARIA Nº 1208/2026**

Retifica a portaria nº 2262/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9345/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2262/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, do cargo de vigilante, matrícula 3787-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30632/2022”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D1317451**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2026****PORTARIA Nº 1209/2026**

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Vigilante, matrícula 3787-03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 03 de junho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9345/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:72E2E00C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2026****PORTARIA Nº 1210/2026**

Retifica a portaria nº 1861/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9348/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1861/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARISABETE PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de merendeira, matrícula 5932-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 120925/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:15323AB0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2026****PORTARIA Nº 1211/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto

Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para Serviços de transporte e destinação final de inservíveis – sofás e colchões velhos, descartados no Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos, e Ecoponto, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 13619/2026:

Titular: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

Suplente: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:DB6D47B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2026**

PORTARIA Nº 1212/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §4º e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e artigo 68, §5º da Lei Complementar 21/2011 do Município de Cidreira, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Professora, matrícula 5862-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Cidreira, correspondente a 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 6, expedida pelo Município de Cidreira, anexa ao processo nº 25680/2025, a contar de 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:BA1FFAAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2026**

PORTARIA Nº 1213/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora GISELE LAPP DUTRA FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 18771/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de dezembro de 2014 a 28 de dezembro de 2019, concedido pela Portaria nº 1134/2021, à servidora **GISELE LAPP DUTRA FERRI**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3557-01, padrão 07, nos termos do Artigo 115, da Lei nº.

2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C02AF3F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2026**

PORTARIA Nº 1214/2026

Retifica a portaria nº 1849/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 32109/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1849/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo de Professora, matrícula 5969-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32109/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:53AAF9C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2026**

PORTARIA Nº 1215/2026

Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo de Professora, matrícula 5969-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, concedido pela portaria nº 1849/2025, retificada pela portaria nº 1214/2026, de acordo com o processo nº 32109/2025, a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:82F662CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2026

PORTARIA Nº 1216/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **BIANCA DA SILVA AGLIARDI**, do cargo de Merendeira, matrícula 4958-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9416/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:64D6405E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2026

PORTARIA Nº 1217/2026

Revoga a portaria nº 1954/2025 que “Autoriza o servidor **JACIR DOMINGOS DA ROSA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1954/2025 que “Autoriza o servidor **JACIR DOMINGOS DA ROSA**, matrícula 2956-01, CNH nº 03591510207, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2B50A3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2026

PORTARIA Nº 1218/2026

Revoga a portaria nº 1955/2025 que “Autoriza o servidor **ROBSON BELLOLI BATISTA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1955/2025 que “Autoriza o servidor **ROBSON BELLOLI BATISTA**, matrícula 4989-01, CNH nº 04606036595, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF5EB097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2026

PORTARIA Nº 1219/2026

Revoga a portaria nº 1956/2025 que “Autoriza o servidor **RICARDO PEREIRA SCHLICHTING** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1956/2025 que “Autoriza o servidor **RICARDO PEREIRA SCHLICHTING**, matrícula 5973-01, CNH nº 00300343305, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B2EC123F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2026

PORTARIA Nº 1220/2026

Revoga a portaria nº 1957/2025 que “Autoriza o servidor **SERGIO RICARDO DADDA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1957/2025 que “Autoriza o servidor **SERGIO RICARDO DADDA**, matrícula 4942-01, CNH nº 03814532738, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8D31B935**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1221/2026****PORTARIA Nº 1221/2026**

Revoga a portaria nº 1958/2025 que “Autoriza o servidor CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1958/2025 que “Autoriza o servidor **CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO**, matrícula 5560-01, CNH nº 04836152168, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:711A62A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1222/2026****PORTARIA Nº 1222/2026**

Revoga a portaria nº 1959/2025 que “Autoriza o servidor DENILTON DA ROSA FERNANDES a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1959/2025 que “Autoriza o servidor **DENILTON DA ROSA FERNANDES**, matrícula 5292-01, CNH nº 05668639660, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:59C332FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1223/2026****PORTARIA Nº 1223/2026**

Revoga a portaria nº 1960/2025 que “Autoriza o servidor JOSE LEANDRO MULLER MARTINS a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1960/2025 que “Autoriza o servidor **JOSE LEANDRO MULLER MARTINS**, matrícula 3466-01, CNH nº 00315241746, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EAB10F61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1224/2026****PORTARIA Nº 1224/2026**

Revoga a portaria nº 1961/2025 que “Autoriza o servidor ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1961/2025 que “Autoriza o servidor **ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN**, matrícula 3161-01, CNH nº 03477060700, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:730709B5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1225/2026****PORTARIA Nº 1225/2026**

Revoga a portaria nº 1962/2025 que “Autoriza o servidor LUIS MIGUEL DUARTE MORESCO a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1962/2025 que “Autoriza o servidor **LUIS MIGUEL DUARTE MORESCO**, matrícula 6955-01, CNH nº 04126937741, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:62A009B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2026****PORTARIA Nº 1226/2026**

Revoga a portaria nº 1963/2025 que “Autoriza o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA SALAZAR a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1963/2025 que “Autoriza o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA SALAZAR**, matrícula 4978-01, CNH nº 04615978790, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:54D613D2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2026****PORTARIA Nº 1227/2026**

Revoga a portaria nº 1964/2025 que “Autoriza o servidor ROGERIO MESSAGI a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1964/2025 que “Autoriza o servidor **ROGERIO MESSAGI**, matrícula 1530-01, CNH nº 00465454736, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:63BC4D32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2026****PORTARIA Nº 1228/2026**

Revoga a portaria nº 1966/2025 que “Autoriza o servidor LUIS PAULO FERNANDES a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 1966/2025 que “Autoriza o servidor **LUIS PAULO FERNANDES**, matrícula 6954-01, CNH nº 01477730627, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EFBE5A45**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2026****PORTARIA Nº 1229/2026**

Revoga a portaria nº 2061/2025 que “Autoriza o servidor GILBERTO DA SILVA RAMOS JUNIOR a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 2061/2025 que “Autoriza o servidor **GILBERTO DA SILVA RAMOS JUNIOR**, matrícula 3138-01, CNH nº 02278708028, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 04 de novembro de 2025, conforme processo nº 12201/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D7816260**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2026****PORTARIA Nº 1230/2026**

Revoga a portaria nº 156/2026 que “Autoriza o servidor LEANDRO BRUXEL a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 156/2026 que “Autoriza o servidor **LEANDRO BRUXEL**, matrícula 3265-02, CNH nº 00540004893, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 19 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1380/2026”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:25E4B7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2026

PORTARIA Nº 1231/2026

Revoga a portaria nº 312/2026 que “Autoriza o servidor **EVANDRO FREITAS DA SILVA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 312/2026 que “Autoriza o servidor **EVANDRO FREITAS DA SILVA**, matrícula 3768-01, CNH nº 03477060926, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 27 de novembro de 2025, conforme processo nº 9320/2025”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D41EF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2026

PORTARIA Nº 1232/2026

Revoga a portaria nº 458/2026 que “Autoriza o servidor **GILMAR MOURA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 458/2026 que “Autoriza o servidor **GILMAR MOURA**, matrícula 1466-02, CNH nº 05546334482, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 22 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1803/2026”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6862D801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2026

PORTARIA Nº 1233/2026

Revoga a portaria nº 459/2026 que “Autoriza o servidor **CEDENIR MOURA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21015/2026, Revoga a portaria nº 459/2026 que “Autoriza o servidor **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01, CNH nº 01255492367, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 22 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1803/2026”, a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:318EAE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2026

PORTARIA Nº 1234/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **EDER GONCALVES NETO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 9089/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2019, concedido pela Portaria nº 1278/2019, ao servidor **EDER GONCALVES NETO**, do cargo de Operário, matrícula 3482-01, padrão 01, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9ED23C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2026

PORTARIA Nº 1235/2026

Concede Abono de Permanência à servidora **CARLA MARISA WEBER**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **CARLA MARISA WEBER**, matrícula 3686-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 20 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 16065/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E864A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026: Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de engenharia para REFORMA DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CANIL MUNICIPAL, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas dia 16/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 02 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9DC0AD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 143/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 21038/2026
Valor: 4.203,70
Credor: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
Protocolo: Aquisição de vales transportes para servidores da Secretaria de Finanças para o exercício de 2026, conforme artigo 74, I, lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 02 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:70CFB997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 361/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº053/2025, homologado através do Edital nº100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para

CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026, conforme autorizado através do expediente nº18359/2026 e Lei autorizativa nº 7116/2026.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	10º
ROSANE DO MONTE	11º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BF8ABC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 362/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº16995/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANDRA SELAU CARLOS	91º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:0A71819B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
EDITAL Nº 363/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 17767/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANE DIAS BARBOSA	60º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:5018E6D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
EDITAL Nº 364/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme

autorizado através do expediente nº 18843/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II DISCIPLINA DE PORTUGUÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZAIRA PEREIRA RAMOS	15º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:E6CE82A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
EDITAL Nº 365/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº17730/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA DE SOUZA GALIMBERTI	53º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:AB177940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 366/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS DE ARAÚJO CORREIA NERI	17º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F8353A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 367/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CLASSIFICADOS EM PSS Nº04/2026, PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº04/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº066/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme

autorizado através do expediente nº 20649/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO RT

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA	2º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:3A308D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 368/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº18323/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CRISTINI DA SILVA	8º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:CE131BF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL****EDITAL Nº 369/2026**

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL Nº227/2026 QUE DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude ao disposto no item 2.7 do Edital nº 227/2026, bem como o artigo 3º do decreto 89/2023, **PRORROGA O PRAZO PARA OS SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO OU TIVERAM SEU RECADASTRAMENTO INDEFERIDO** ficando estipulado o prazo a contar de **02/07/2026 a 16/07/2026**, para regularização, tendo a notificação disparada pelo sistema Atende.Net encaminhada via e-mail após a realização do mesmo, com status DEFERIDO ou INDEFERIDO para correção.

Salientamos que, após a realização, caso não receba a notificação via e-mail, entre em contato com o Departamento Pessoal para verificar se o seu cadastramento foi deferido.

Findado o prazo estipulado, conforme previsão no §1º e no §2º do art.3º do decreto nº089/2023 será encaminhada a relação dos servidores para suspensão do pagamento até a regularização do cadastramento, e, abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa ao descumprimento do cadastramento anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:5CE9A27D
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Contratação Empresa para Destinação Final. Abertura que será às 09h30min do dia 20/07/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:BA1E3E7F
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Pedras Altas.
CONTRATADO: Walter Túlio Silveira Hessel
CONTRATO: 9/2026.
ADITIVO 02
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 60 DIAS.
VALOR: 14.601,50
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras 30 de junho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretario Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:81846511
SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 10/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: M.M. DE MIRANDA
Modalidade: Dispensa por justificativa 27/2026
Objeto Transporte Escolar
Contrato: nº 11/2026
Aditivo 02
Valor: R\$ 23.102,42
Dotação 339039320000
Vigência: 24/06/2026 a 22/08/2026.

Pedras Altas, 01 de julho de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:84BE7584
SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 8/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Pedras Altas.
CONTRATADO: F G R Transportes LTDA
CONTRATO: 8/2026.
ADITIVO 02
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 27/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 60 DIAS.
VALOR: 28.894,72
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras 30 de junho de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:FC799128
SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas**CONTRATADO:** 58.873.861 MAICON WILLIAN MARTINS DOS SANTOS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 60 DIAS.**MODALIDADE:** Dispensa por Justificativa 27/2026**CONTRATO:** 10/2026.**ADITIVO 03****VALOR:** R\$ 17.595,17**VIGÊNCIA** 20/02/26 a 24/04/26.**DOTAÇÃO:** 339039320000

Pedras Altas, 01 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:A39037B7**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 13/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: Maicon Willian Martins dos Santos

Processo: nº 38/2026

Objeto Transporte Escolar

Contrato: nº 13/2026

Aditivo 03

Valor: R\$ 16.043,09

Vigência: 24/06/2026 a 22/08/2026.

Dotação: 339039320000

Pedras Altas, 01 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:E4019557**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 212-2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Guincho Piratini LTDA

Objeto: transporte veículo master ply3a16

Valor: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 212/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 01 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:F68814E1**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 213-2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler

Objeto: Aquisição de bateria para o veículo volare placa jbp8f14

Valor: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 213/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 01 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:3DB252A5**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 214-2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Irmandade Da Santa Casa De Miseric. Porto Alegre

Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.

Valor: R\$ 2.315,25 (dois mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 214/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 01 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:363C3C79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 85/2026****Tipo:** Menor Preço.**Objeto:** Contratação de empresa para a confecção de 21 (vinte e uma) placas de homenagem, destinadas à solenidade alusiva ao aniversário do Município de Pelotas, a realizar-se no dia 9 de julho de 2026, conforme artes anexas.

As placas deverão atender às seguintes especificações:

- confeccionadas em metal LPS;
- dimensões de 10 cm x 16 cm;
- acompanhadas de estojo na cor azul, padrão luxo, em tamanho proporcional às placas

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:C2EC7734**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 86/2026****Tipo:** Menor preço**Objeto:** Locação de salão de eventos com capacidade mínima para 300 (trezentas) pessoas, destinado à realização da Sessão Solene alusiva ao aniversário do Município de Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, a ser realizada no dia 9 de julho de 2026, das 19h às 22h30.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:D7813DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 87/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de painel de LED com dimensões de 2m x 3m (altura x largura), de alta definição (pitch 3 mm), destinado à exibição de vídeos institucionais da Câmara Municipal de Pelotas durante o cerimonial alusivo ao aniversário do município de Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, a realizar-se no dia 9 de julho de 2026, das 19h às 22h30. A contratação deverá contemplar, além da locação do painel de LED, o fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços:

- 01 (um) processador de vídeo HDMI;
- 01 (um) notebook com processador Intel Core i7 ou equivalente;
- mão de obra técnica, compreendendo 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento;
- estrutura de sustentação que permita a instalação do painel a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do solo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:85867EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 88/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de 2 (duas) mesas estilo colonial, medindo 2,50m x 0,80, destinada ao uso na Sessão Solene alusiva ao aniversário do Município de Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, no dia 9 de julho de 2026.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:0DF892EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 89/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistema de sonorização e iluminação, incluindo o fornecimento de 05 (cinco) microfones sem fio, mão de obra técnica, compreendendo 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como estrutura de palco medindo 8m x 4m e estrutura em Q30 para iluminação, destinados ao cerimonial alusivo ao aniversário do Município de

Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, a realizar-se no dia 9 de julho de 2026, das 19h às 22h30.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:B0AF5BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 90/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de decoração, compreendendo o fornecimento dos materiais e a execução da decoração, com os seguintes itens:

- 10 (dez) toalhas para mesas redondas grandes, com capacidade para 10 (dez) pessoas cada;
- 10 (dez) arranjos para centro de mesa, compostos por vasos de vidro e flores da estação;
- 1 (um) arranjo floral baixo, com aproximadamente 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, destinado à decoração da mesa principal.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:7ABE71C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 91/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet destinado ao cerimonial em comemoração ao aniversário da cidade de Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, a realizar-se no dia 9 de julho de 2026, das 19h às 22h30, para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, contemplando:

- fornecimento de 07 (sete) tipos de salgados: canapés variados, barquetes de frango, croquetes de carne, risoles de presunto e queijo, quibe, minipizzas e coxinhas de frango;
- fornecimento de 04 (quatro) tipos de doces tradicionais: quindim, beijo de alemão, brigadeiro de chocolate e bombom de morango;
- fornecimento de bebidas, compreendendo água mineral com e sem gás, refrigerante tipo cola (normal e zero) e sucos de laranja e de uva;
- disponibilização de 06 (seis) garçons para atendimento durante o evento;
- locação dos seguintes materiais:

- 250 (duzentas e cinquenta) taças de vidro;
- 06 (seis) bandejas redondas em inox;
- 06 (seis) bandejas retangulares em inox;
- 04 (quatro) bandejas quadradas de vidro;
- 10 (dez) jarras de vidro.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Pelotas, por meio do e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:9DFF9E14

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RETIFICA O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 65/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Retifica o Aviso de Intenção de Contratação nº 65/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de contas de e-mail, compreendendo a hospedagem de 100 (cem) contas vinculadas ao domínio camarapel.rs.gov.br, com interface em língua portuguesa. A presente retificação tem por finalidade alterar a capacidade de armazenamento das caixas postais, passando de 10 GB para, no mínimo, 30 GB por conta, em razão das demandas crescentes da Câmara Municipal de Pelotas.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:3305CAB6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050 , DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria n.º 037 , de 12 de maio de 2026, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a Gestora de Parceria vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, nos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Pelotas e entidades diversas, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando A Portaria n.º 037 , de 12 de maio de 2026;

Considerando o processo administrativo JUS-MEM/00510.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a servidora Patrícia Soares da Silva, matrícula n.º 44287, em substituição à servidora Rosiele Sedres de Moraes, matrícula n.º 33187, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos Termos de Fomento, a serem firmados entre o Município de Pelotas e as entidades indicadas na Portaria nº 037, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º As demais disposições da Portaria n.º 037, de 12 de maio de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:EA9FBFE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051 , DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Institui e designa Comissões Técnicas e de Julgamento para credenciamento nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00631.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Técnica, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Fabris Cardoso Prestes, matrícula n.º 45309;

Katherin de Almeida Medeiros, matrícula n.º 43362;

Kevin Sanches da Rosa, matrícula n.º 45321;

Sullivan Romeu Farias, matrícula n.º 46475;

Art. 2º Compete à Comissão Técnica instituída por esta Portaria:

I – elaborar o edital de credenciamento, observando os princípios previstos nos artigos 5º e 11 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e isonomia;

II – definir, de forma clara e objetiva, os critérios e condições de habilitação e participação das entidades públicas ou privadas interessadas, em conformidade com os artigos 62 a 75 da referida Lei;

III – estabelecer os prazos e requisitos para apresentação dos documentos de habilitação e demais exigências para o credenciamento;

IV – garantir ampla publicidade, transparência, tratamento isonômico entre os participantes e vedação ao direcionamento, conforme os princípios da nova Lei de Licitações;

V – submeter o Edital de Credenciamento à análise e aprovação da autoridade competente, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Julgamento, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Ana Lúcia Soares de Azevedo, matrícula n.º 19828;

Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula n.º 44407;

Luciene Smiths Primo, matrícula n.º 17216;

Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula n.º 41879;

Priscila Pinto Gonçalves, matrícula n.º 41551.

Art. 4º Compete à Comissão de Julgamento instituída por esta Portaria:

I – analisar os documentos de habilitação, bem como analisar recursos e pedidos de esclarecimentos;

II – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

III – assegurar tratamento isonômico entre os credenciados;

IV – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e Portarias anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:E47F2539

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Institui e designa a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, interessada em celebrar termo de colaboração para execução das atividades de atenção à saúde, a fim de realizar o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Areal, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00631.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Seleção, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, visando à seleção de organização da sociedade civil – OSC interessada em celebrar termo de colaboração para execução das atividades de atenção à saúde a fim de realizar o

gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Areal, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes membros:

Fabris Cardoso Prestes, matrícula n.º 45309;

José Drummond de Macedo Neto, matrícula n.º 10533;

Marcelo Rodrigues da Rosa, matrícula n.º 45073;

Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula n.º 41879;

Priscila Pinto Gonçalves, matrícula n.º 41551;

Wladimir Botelho Durini, matrícula n.º 31378.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JUNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:A3AFA565

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Administrativos, Termos de Convênio, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00631.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Administrativos, Termos de Convênio, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titulares:

Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula n.º 44407;

Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula n.º 41879.

Suplentes:

Fabiane Neitzke Höfs, matrícula n.º 44746;
Jacimara Ramos dos Santos, matrícula n.º 33590.

II – Conselho Municipal de Saúde – CMSPEL:

Titular:

Patricia Ribas de Castro.

Suplente:

Bianca D'Carla Macedo da Costa.

III – Secretaria Estadual da Saúde RS – 3º Coordenadoria Regional de Saúde:

Titulares:

Evelyn de Sousa Araújo;
Niviane Genz.

Suplente:

Renato Lins Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:FDBC5DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PE 114/2025 SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **retomará** a sessão da licitação na modalidade de pregão:

PE Nº 114/2025 – SERH, contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de planejamento, organização e realização de concursos públicos destinados a selecionar candidatos aptos ao provimento de cargos e empregos públicos de nível fundamental, médio, técnico e superior, bem como formação de cadastro reserva, junto ao quadro de servidores e empregados públicos do Município de Pelotas. **Reabertura: 9h do dia 03/07/2026.**

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 1 de julho de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3167AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 002/2026 e MEM/006583/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 002, que visa as organizações da sociedade civil em celebrar o Termo Aditivo tendo por objetivo a execução de Serviços Complementares das Políticas de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, através do Edital de Chamamento Público SAS 002/2023, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

Associação Escola Louis Braille, TC 011/2024 – PSE;
Associação de Pais de Down de Pelotas – APADPEL, TC 018/2024 – PSE;
Escola Especial Professor Alfredo Dub, TC 028/2024 – PSE.

Pelotas, 01 de julho de 2026

ROBERTA MELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Antunes Pepe
Código Identificador:8D3C6422

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 193/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 184/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, ao servidor **JOAO ROBERTO HAMMES DE GUSMAO**, matrícula 20973, identidade funcional ME-03-A, cargo de Professor II, padrão 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.402,86 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 01/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C9E65871

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 403/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO:

1.1- Retifica-se o item 1, do Edital nº 398, de 01 de julho de 2026, do processo de reposição para a função de Secretário de Escola, tornando sem efeito a convocação da candidata Desirée Madruga da Costa. Onde se lê:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 349/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º GERAL	DAIANE BOHMECKE SOUZA SAMPIETRO	08:40	08:10
11º GERAL	DESIRÉE MADRUGA DA COSTA	08:50	08:10

Leia-se:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 349/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º GERAL	DAIANE BOHMECKE SOUZA SAMPIETRO	08:40	08:10

1.2- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 403/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 01 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:F37BC6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
404/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE
RECURSOS - ENFERMEIRO - EDITAL DE ABERTURA N.º
256/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025,
DE 17 DE JULHO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de ENFERMEIRO. Além disso, o presente edital ABRE PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS quanto à análise dos documentos. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 02/07/2026. Outrossim, COMUNICAMOS que a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar poderá ser realizada a partir do dia 03 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 05 de julho de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:4877E310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
405/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE
RECURSOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR
DE MOTOLÂNCIA - EDITAL DE ABERTURA N.º 363/2026 -
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025, DE 04 DE
JULHO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA. Além disso, o presente edital ABRE PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS quanto à análise dos documentos. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 02/07/2026. Outrossim, COMUNICAMOS que a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar poderá ser realizada a partir do dia 03 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 05 de julho de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:8E524EE9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 053/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO –
INSTALADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 053/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO –
INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 -
INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025**

1. DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento

ou desistências dos candidatos, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito as convocações abaixo relacionadas:

EDITAL 051/2026:

FUNÇÃO	INSTALADOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
10º	WESLEY DA SILVA BANDEIRA
11º	MADIER TAVARES OSORIO

2. DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 02/07/2026, para a função de instalador - contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 02/07/2026 A 15/07/2026	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
12º	ILDA SINNOTT DE AVILA
13º	DANIEL DA ROCHA SILVEIRA

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade do **Ensino Fundamental** (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais PSS 016/2026 e 053/2026 (Anexo I);
- Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);

- Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
- Ficha de identificação conforme Anexo III;
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **INSTALADOR**: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

3.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.

3.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.**

3.6 O prazo de contratação se encerra em **21/07/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 2 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:4467974D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 340/2026

DFD 146/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) através do Empenho N S001349/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 340/2026.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:24740085

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 341/2026

DFD 26/2026 – DEDU

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 8.268,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e oito reais), através do Empenho N S001333/2026.

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO, FERRO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42). No valor total de R\$ 4.864,48 (Quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), através do Empenho N S001708/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 341/2026.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B9EEFC3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 342/2026

DFD 29/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R\$ 331,70 (Trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), através do Empenho N S001367/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 342/2026.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2C3A7C36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 343/2026

DFD 06/2026 – DEOB

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R\$ 1.550,25 (Mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho N S001320/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 343/2026.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C721DD0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 344/2026

DFD 10/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ACR COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - EPP: (CNPJ: 04.636.145/0001-34). No valor total de R\$ 747,50 (Setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001918/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 344/2026.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C5ED39BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 345/2026

DFD 19/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais), através do Empenho N S001346/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 345/2026.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D2156146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA TERMO DE COLOBARAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE COLOBARAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE COLOBARAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PIRATINI, PARA

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, POR MEIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, com sede administrativa na Rua Comendador Freitas nº 255, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO MANETTI PORTO, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal em Exercício, Sr. WILBOR DUARTE PINHEIRO, CPF nº 000.526.570-35, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PIRATINI, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11292746/0001-32, representada pelo Sr. Argos Mastrantonio Kurz, com sede nesta cidade de Piratini/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a cooperação financeira entre o Município de Piratini e a Associação Esportiva de Piratini para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, mediante a realização de oficinas de futsal destinadas a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, usuários do CRAS, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social por meio da prática esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra e constitui parte indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, contendo objetivos, metas, cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E OBJETIVOS

São metas da parceria:

- I – Atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social;
- II – Ofertar atividades esportivas de futsal por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- III – Promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- IV – Estimular a participação cidadã, a autoestima, a disciplina e a prevenção ao uso de drogas;

V – Atender até 20 participantes por turma, distribuídos conforme as categorias:

- Sub 7 – 10 alunos;
- Sub 9 – 10 alunos;
- Sub 11 – 15 alunos;
- Sub 13 – 15 alunos;
- Sub 15 – 10 alunos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo de Fomento, o Município repassará à OSC o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 358

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de profissional responsável por ministrar as aulas de futsal previstas no Plano de Trabalho.

É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Compete à OSC:

- I – Executar o objeto pactuado conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- II – Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na finalidade prevista;
- III – Manter documentação contábil e financeira atualizada;
- IV – Apresentar prestação de contas na forma e nos prazos legais;
- V – Encaminhar relatórios trimestrais das oficinas realizadas e dos usuários atendidos;
- VI – Permitir o acompanhamento e fiscalização pelo Município;
- VII – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – Efetuar os repasses financeiros conforme cronograma estabelecido;
- II – Fiscalizar e acompanhar a execução da parceria;
- III – Analisar as prestações de contas apresentadas;
- IV – Disponibilizar apoio técnico necessário à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, contendo:

- I – Relatório de execução do objeto;
- II – Relação dos usuários atendidos;
- III – Demonstrativo da aplicação dos recursos;
- IV – Documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- V – Relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, mediante análise de relatórios, visitas técnicas e demais instrumentos de monitoramento previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – Por acordo entre as partes;
- II – Pelo descumprimento das cláusulas pactuadas;
- III – Pela utilização irregular dos recursos públicos;
- IV – Por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piratini/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma.

Piratini, 16 de junho de 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício.

MAICO TUNES JOANOL

Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social e Habitação

ARGOS MASTRANTONIO KURZ

Associação Esportiva de Piratini

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:BBBF2465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D28304A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**, no dia 14 de julho de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE CHIP PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO. O processo** está marcado para o dia 16 de julho de 2026, às 09:00. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 02 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C1D5E1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 041/2023. **Data do Aditivo:** 26/06/2026. **Objeto:** Aditivo 4 para prorrogação do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para segurar os veículos novos da frota desta Municipalidade, utilizadas em serviço. **Da Alteração:** Fica igualmente pactuado entre as partes que serão feitas alterações no contrato original, no que se refere a inclusão de veículo. **Valor | Total Anual:** 47.330,89 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). **Novo Valor | Total Anual:** R\$ 45.580,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos). **Empresa Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 26/06/2026. **Término:** 26/06/2027.

Quaraí/RS, 1º de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F34402EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 1º/07/2026. **Objeto:** O presente termo aditivo n. 07 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:** Geneci Nunes Corrales Simon. **Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R\$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R\$ 9,70. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2026. **Término:** 05/07/2026.

Quaraí, 1º de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5D8439A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 1º/07/2026. **Objeto:** O presente termo aditivo n. 08 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:** Kelen Tonoli. **Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R\$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R\$ 9,70. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2026. **Término:** 05/07/2027.

Quaraí, 1º de julho de 2026.**JEFERSON DA SILVA PIRES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:699F5B40**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, planejamento e governança do turismo, visando o fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a elaboração do Plano Municipal de Turismo e a qualificação de agentes públicos e privados do setor no Município de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS | CNPJ nº 87.112.736/0001-30. **Valor Total:** R\$ 17.811,00 (dezessete mil, oitocentos e onze reais). **Período de vigência:** De 22/06/2026 a 30/11/2026.

Data: 22/06/2026.**Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.**Quaraí, 01 de julho de 2026.****JEFERSON DA SILVA PIRES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B321E2C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 208/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.****NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO
DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART. 1º- Nomeia Sergio da Silva Portella Junior, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 25 de junho de 2026.

ART. 2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal**VANDERLI OLIVEIRA MARTINS**
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:9116EE09**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** LEI FEDERAL 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**CONTRATADO:** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33

OBJETO: empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**DATA ASSINATURA:** 01/07/2026.

Riozinho/RS, 01 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:B7B24D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 008/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que está suspenso temporariamente o Edital da Concorrência Eletrônica 008/2026, o qual teve sua disputa realizada no dia 30/06/2026. Motivo: durante a fase de disputa, constatou-se a ocorrência de um erro de natureza estritamente administrativa/técnica na configuração da licitação junto à plataforma eletrônica BLL Compras. Verificou-se que a disputa foi disponibilizada de forma equivocada em lotes distintos, quando o Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 estabelece expressamente que a contratação ocorrerá em **regime de empreitada global**, com julgamento em **lote único**, ressalta-se que o equívoco restringe-se exclusivamente à parametrização da disputa na plataforma eletrônica, não havendo qualquer irregularidade no instrumento convocatório, nos projetos, na planilha orçamentária, no memorial descritivo ou nos demais documentos que integram o processo licitatório, os quais permanecem íntegros e em conformidade com a legislação aplicável. Diante da inconsistência identificada, e visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** a Concorrência Eletrônica nº 008/2026 para que seja promovida a devida adequação da configuração da disputa na plataforma eletrônica, possibilitando sua realização em lote único, conforme previsto no edital. Após a regularização da parametrização do certame, será designada nova data para a realização da fase de disputa, a qual será devidamente divulgada aos interessados por meio dos canais oficiais de publicação e da própria plataforma BLL Compras, observando-se os prazos legais aplicáveis. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400 (ramal 203), 055-3327-1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 01 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:49B7FE41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026: MANUTENÇÃO
VEICULAR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 112/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026**, REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação eventual e futura de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, veículos leves, utilitários e pesados, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, utilizando os sistemas TRAZ VALOR (peças).**

Início das Propostas: 07:59h do dia 02/07/2026 até às 07:59h do dia 16/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/07/2026, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 01 de julho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:555727DA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 109/2026, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO
DE PRAZO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 109/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, conservação, manutenção e limpeza de vias e espaços públicos**.

A retificação decorre do acolhimento parcial da impugnação apresentada, bem como das recomendações constantes no Parecer Jurídico, promovendo, dentre outras, as seguintes alterações:

- adequações na Minuta do Contrato para compatibilização com o objeto licitado;
- revisão e uniformização das cláusulas contratuais com o Edital e o Termo de Referência;
- inclusão da exigência de **Engenheiro de Segurança do Trabalho** como responsável técnico, conforme especificado no Edital retificado;
- demais ajustes redacionais e de compatibilização dos documentos do certame.

Em razão das alterações promovidas, ficam **prorrogados os prazos da licitação**, passando a vigorar o seguinte cronograma:

- **Recebimento das propostas:** das **07h59min do dia 08/06/2026** até às **07h59min do dia 15/07/2026**;
- **Abertura da Sessão Pública:** às **08h00min do dia 15/07/2026**.

A sessão será realizada por meio do Portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, observado o horário de Brasília/DF. O **Edital Retificado** e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Santa Bárbara do Sul/RS, telefone (55) 3372-3200, durante o horário de expediente, bem como nos endereços eletrônicos <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 01 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:C5D3A4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº903/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 903/2026 – Aquisição de peças que se destina à realização da revisão dos 100.000km do ônibus escolar placas JBM 4E58.**

EMPRESA: MECASUL AUTO MECANICA S/A

CNPJ: 88616776000858

Valor: R\$2.402,40(dois mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)

Data: 24/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:51A4D73E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº906/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 906/2026 – Aquisição de 06 dentes para a escavadeira JCB 220 LC da secretaria de obras.**

EMPRESA: DISTRTIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES COMUMM

CNPJ: 90627332000789

Valor: R\$1.566,24(mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Data: 24/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1D358D60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº909/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 909/2026 – Pagamento de boleto do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) referente aos direitos autorais dos shows/bailes que foram realizados nos dias 18 e 19 de abril de 2026, no Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições Olympio Bicca Estrazulas.**

EMPRESA: ESCR CENTRAL DE ARRRECADAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES

CNPJ: 00474973000162

Valor: R\$6.550,20(seis e quinhentos cinquenta reais e vinte centavos)

Data: 27/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:511F75DE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº912/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 912/2026 – Confecção de receiptuários para a Unidade Básica de Saúde.**

EMPRESA: GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 87585519000167

Valor: R\$2.175,00(dois mil e cento e setenta e cinco reais)

Data: 27/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:B132F52A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº928/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 928/2026 – Aquisição de kits personalizados que serão adquiridos para dar como lembrança para as Soberanas de 2025.**

EMPRESA: LESSIANE VERAS DOS SANTOS

CNPJ: 48820172000138

Valor: R\$869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Data: 28/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:3AC21774

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº929/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 929/2026 – Compra de medicamentos para a farmácia básica da UBS. Esta medicação não possui mais saldo na licitação.**

EMPRESA: MEDPLUSS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 01706665000188

Valor: R\$2.700,00(dois mil e setecentos reais)

Data: 28/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:B16D5EF3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº940/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 940/2026 – Pagamento de mão de obra referente à colocação de película de proteção solar no veículo Sprinter, placa TRD2F84, pertencente à Secretaria de Saúde.**

EMPRESA: FELIPE DOUGLAS GIOTAN PEDROZO GOMES
CNPJ: 29940979000160
Valor: R\$500,00 (quinhentos reais)
Data: 29/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D1AE0510

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº941/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 941/2026 – Aquisição de 03 (três) garrafas térmicas, destinadas a presentear as Soberanas da Expofeira 2025.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R\$1.104,00 (mil e cento e quatro reais)
Data: 30/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BB8D666A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº944/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 944/2026 – Aquisição de medalhas e troféus para o aniversário do município, que ocorrerá no dia 19 de abril de 2026, neste dia ocorrerá a rústica de 5km a qual é em comemoração aos 26 anos de Administração Política e 30 anos de Emancipação territorial da cidade.**

EMPRESA: BRASIL MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 63802528000102
Valor: R\$11.582,00(onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
Data: 30/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:36B4E291

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº948/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 948/2026 – Pagamento de procedimentos traumatológicos referente ao mês de março de 2026 para os pacientes margaridenses.**

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA

CNPJ: 95199469000108

Valor: R\$1.600,00(mil e seiscentos reais)

Data: 30/04/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C786CC1A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº949/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 949/2026 – Pagamento de serviço de manutenção do Centro de Eventos Municipal.**

EMPRESA: RODRIGO BALBONI PRETTO
CNPJ: 36502836000131
Valor: R\$3.900,00(três mil e novecentos reais)
Data: 30/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:A397EDF2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº950/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 950/2026 – Pagamento do material utilizado para a manutenção do Centro de Eventos.**

EMPRESA: RODRIGO BALBONI PRETTO
CNPJ: 36502836000131
Valor: R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
Data: 30/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:4262C1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 13 de julho de 2026, às 09h o **SRP 023/2026 – Aquisição de gerador de energia MIN. 5KVA;** e a **CE 006/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da Rua Francelina Urruth da Silva no dia 05 de agosto de 2026, às 09h.** Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 01 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:189D84FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **29.06.2026 01 (um)** dia a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C30AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **30.06.2026 a 14.07.2026, 15 (quinze)** dias a Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS**, Matrícula **3644-7 E 3301-4**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E805947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS**, Matrícula **3876-8**, **AGENTE DE ENDEMIAS**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **03.08.2026 a 17.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2024 a 04.04.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1880D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **CATIA CILENE GARCIA DE SOUZA**, Matrícula **4267-6**, **CHEFE DE SETOR**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **09.07.2026 a 23.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **04.02.2025 a 03.02.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5DC40C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO**Relatório gerado pelo SAPIEM****Versão:** 7.0.13**Data:** 24/06/2026**Hora:** 08:40**Portaria nº 86/2026**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes da servidora inativa **ADRIANA DA ROSA DE SOUZA DA LUZ**, matrícula F-234051, cargo de Pedagogo, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 11/06/2026, inativada conforme Portaria nº 62/2026, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.289,16**, distribuídos da seguinte forma: **CESAR AUGUSTO PRADE DA LUZ**, cônjuge, a contar de 11/06/2026, até a data-limite de 11/06/2044, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.144,58; **JOAO PEDRO DE SOUZA DA LUZ**, filho(a), a contar de 11/06/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 06/03/2036, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.144,58.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 24/06/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:D27BA151

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 87/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 24/06/2026

Hora: 08:32

Portaria nº 87/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa **ADRIANA DA ROSA DE SOUZA DA LUZ**, matrícula F-229181, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 11/06/2026, inativada conforme Portaria nº 64/2026, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.434,88**, distribuídos da seguinte forma: **CESAR AUGUSTO PRADE DA LUZ**, cônjuge, a contar de 11/06/2026, até a data-limite de 11/06/2044, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.217,44; **JOAO PEDRO DE SOUZA DA LUZ**, filho(a), a contar de 11/06/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 06/03/2036, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.217,44.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 24/06/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:7B019F50

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 91/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 01/07/2026

Hora: 08:48

Portaria nº 91/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CARLOS MAGDALENO**, matrícula F-1371, emprego de Capataz, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 03/06/2026, inativado conforme Decreto nº 84/2007, retificado por Decreto nº 166/2008, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.428,57**, distribuídos da seguinte forma: **CLEUZA RODRIGUES QUINTANA**, cônjuge, a contar de 03/06/2026, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.428,57.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 01/07/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:0088CA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2026. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2026. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 14/07/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:9D28CE89

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026. Processo Administrativo nº 0142/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de rações para cães e gatos. Abertura: 17/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7466E5AF

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026. Processo Administrativo nº 0152/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de óleos lubrificantes para a Frota Municipal. Abertura: 17/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4D1038DA

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026. Processo Administrativo nº 00138/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de um sistema semafórico completo, na intersecção da Rua Vinte de Setembro e Rua Sete de Setembro. Abertura: 20/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BB51C4EA

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026. Processo Administrativo nº 00155/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de construção. Abertura: 20/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FA8C2810

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026. Processo Administrativo nº 000153/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de medicamentos para o Centro de Zoonoses. Abertura: 20/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BC72268E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026**

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 53/2026. Objeto: Registro de preços de impressoras coloridas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Propostas: deverão ser postadas das **08 horas do dia 03/07/2026 às 8 horas do dia 15/07/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: **dia 15/07/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:A31614CC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 78/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 78/2024, Pregão Eletrônico 04/2024. Objeto do contrato: Serviços de hospedagem, traslado e suporte para pacientes em tratamento de saúde em Porto Alegre e Passo Fundo/RS. Objeto do aditivo: RETIFICAÇÃO, a pedido da CONTRATADA, do contrato assinado em 11 de março de 2024, especificamente para EXCLUIR a cláusula DÉCIMA-PRIMEIRA, que, por **erro material**, constava indevidamente na minuta de contrato anexa ao edital, e permaneceu no contrato assinado pelas partes.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:679A34CB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023**

Extrato do 4º aditivo ao contrato de prestação de serviço 123/2023 - Pregão Presencial 03/2023 que tem como objeto a prestação de

serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 14 e 20. Tendo como contratada APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Cujo objeto do aditivo é a adequação do itinerário 20, com a redução da quilometragem, passando dos atuais 217 Km/dia para 214,48 Km/dia. A adequação do itinerário 20, com a redução da quilometragem tem sua validade a contar do dia 01/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:DF4CC8E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
025/2026**

Informamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 025/2026, do tipo menor preço por item, para contratação de curso com carga horária de 40 horas (20 aulas de 2 horas para cada turma), com o objetivo de garantir evolução gradual, prática supervisionada e foco nos pontos mais relevantes, como uso do celular, segurança digital e redes sociais, tendo como público-alvo pessoas idosas com pouca ou nenhuma familiaridade com computador e celular, maiores de 60 anos, está aberto. Informamos, ainda, que a sessão pública será realizada junto ao Portal de Compras Públicas, acessível por intermédio do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na data de 17/07/2026, com início às 09h01min. As empresas interessadas na participação deverão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia. Arquivos relativos ao certame estarão disponíveis no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como no LICITACON CIDADÃO e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 01/07/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:1017952A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 014/2026 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção da cobertura de entrada da EMEI Costinha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a emenda impositiva nº 46/2025, conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06 de agosto de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:F2F0AEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 015/2026 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da EMEI Moranguinho, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento à Emenda Impositiva n.º 45/2025, conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07 de agosto de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:DED117C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 069/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado aquisição de folha A4 para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/07/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:9226FBD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 076/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado Aquisição de capas de colchonetes para as Escolas da Rede Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/07/2026 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:F1525611

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 223, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e

oitenta e cinco mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 285.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2085-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 922 no valor de R\$ 285.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1074;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:DB6117FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/25.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/25, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.119, de 30 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Francieli Silveira dos Santos	4.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F1B16537

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 19/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 19/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.118, de 30 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Lilian Santos dos Santos	34.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0CAC1763

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 045/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
426.090.380-20	ALFREDO FRANCISCO GOMES	1530/2026

MACHADO

EDGAR ZANOTTODiretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324**Publicado por:**Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:9AF8A8AC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL Nº. 046/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 004/2026 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
26.985.199/0001-48	DENT ODONTOLOGIA LTDA - ME	6099/2025

EDGAR ZANOTTODiretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324**Publicado por:**Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:346681AE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025 VALIDADE: 03/07/2025 A 03/07/2026 (12 MESES)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2025, destinada a de pregos para ponte a fim de ser utilizado na construção, manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas em todo o Município que se degradam com o passar do tempo, tanto na sede como no interior.

Ficam atualizadas as quantidades e valores conforme segue:

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNL. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	0	Kg	Prego com cabeça chata, medindo 25 x 72. Marca: Vonder TX	R\$ 12,59

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:901D4BC9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070//2026****VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 29/06/2026 a 28/06/2027**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 053/2026 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 070/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição e instalação de persianas para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	791	m²	Persiana PVC com instalação, laváveis, tipo vertical, sob medida, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 90mm de largura, cor bege, comandadas por correntes contínua com esferas plásticas de polietileno com travamento e cordões de polipropileno de alta resistência que possibilitem a rotação 180 graus, trilho em alumínio anodizado na cor natural, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação das persianas.	R\$ 94,29

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
02	263	m²	Persiana PVC com instalação, laváveis, tipo vertical, sob medida, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 90mm de largura, cor bege, comandadas por correntes contínua com esferas plásticas de polietileno com travamento e cordões de polipropileno de alta resistência que possibilitem a rotação 180 graus, trilho em alumínio anodizado na cor natural, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação das persianas.	R\$ 94,29

O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:56214C89**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 30001/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026.

CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 02.435.305/0001-51

OBJETO: Locação de imóvel (prédio) comercial para acomodação provisória da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior e de seu Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica, durante o período de execução das obras de restauro do Museu Antropológico Caldas Júnior

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F6C74CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 155/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 043/2022
 CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 155/2022
 OBJETO: Locação de imóvel para sediar o CREAS.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
 CONTRATADA: SAVALE IMOVEIS LTDA. CNPJ n.º 10.898.905/0001-84;
 ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de julho de 2026, em conformidade com o memorando n.º 284/2026 – SMTDS de 13/05/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/2407, de 01/07/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 42.827,67 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e sete centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.568,97 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente a locação pelo período de 12 meses, conforme reajuste efetuado pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,72% e memória de cálculo elaborada em 26/06/2026 nos termos do memorando n.º 115/2026 – DEF, encaminhado pelo Diretor Financeiro Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos e termo de pedido de compra n.º 2026/2407, de 01/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir as dotações mencionadas no aditivo publicado nos sítios oficiais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A598431E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 080/2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025.
 CONTRATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 080/2025.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea, Bairro Várzea, Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando n.º 050/2025, Pedido 2025/28 e Termo de referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
 CONTRATADA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n.º 18.215.990/0001-40
 ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se o subitem 3.1, da cláusula terceira, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09/02/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 015/2026-SEPDE de 13/1/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se o subitem 3.1, da cláusula terceira, do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 09/07/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 634/2026-SEPDE, de 23/06/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
 Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:28DDE511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026

Extrato do Contrato Nº 007/2026 - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS**. Contratada: **Cristal Vidros LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.517.225/0001-61, no valor total de **R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**, Vigência: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo máximo para conclusão de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, descontando final de semana e feriados. Dispensa de Licitação nº 009/2026 (Processo Licitatório nº 16/2026). Dotação Orçamentária: 0001.0031.0001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS. Objeto: Contratação de empresa para instalação de persianas nas salas do prédio, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto – RS, 1º de julho de 2026

HORACIO FERRANDO DORNELLES
 Presidente

Publicado por:
 Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:E6DD3C12

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2026

Extrato do Contrato Nº 008/2026 - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS**. Contratada: **LVA Vidraçaria Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 65.564.451/0001-05, no valor total de **R\$1.388,00 (Mil e trezentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo máximo para conclusão de até 05 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato, descontando final de semana e feriados. Dispensa de Licitação nº 013/2026 (Processo Licitatório nº 21/2026). Dotação Orçamentária: 0001.0031.0001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS. Objeto: Aquisição de espelhos destinados aos banheiros da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto – RS, 1º de julho de 2026

HORACIO FERRANDO DORNELLES
 Presidente

Publicado por:
 Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:DF2D6EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025 – Reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo (**item 1**), conforme pedido formalizado pela empresa **Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda.**

Item	Und.	Especificação	Marca	Preço Antigo	Preço Reajustado
1	CX	FITA PARA TESTES RÁPIDOS DE GLICOSE PARA APARELHOS HEMOGLUCOTESTES, CAIXA COM 50 UN. DE FITAS	ON CALL PLUS	R\$ 20,43	R\$ 27,90
Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 01 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9D14EF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº 387/2026 - contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil para execução de projeto orçamentário na revitalização do espaço denominado Quiosque da Praça Dr. Fernando Abbott - R\$ 15.000,00 - Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda.

São Gabriel, 01 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A99FA4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA - PNAE - Nº 02/2026

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, prefeita municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia 02 de julho de 2026 ao dia 28 de julho de 2026, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da Chamada Pública 02/2026, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, oriundos da Agricultura Familiar, devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos acima citados realizar-se no dia 29 de julho de 2026 às 9h no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital, modelo do Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone/WhatsApp: (55) 3269 1144, ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:7BAEAE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Velci Eder Ludwig, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº002/2026 reconhece ser Inexigível a Licitação referente a contratação RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A - CNPJ nº 92.821.701/0001-00, cuja finalidade assinatura de jornal digital, num total de R\$ 478,80, nos termos do processo nº 982/2026, com base no do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar de serviço realizado com exclusividade, indispensável para o acompanhamento

de informações relevantes em âmbito estadual e nacional, de forma atualizada.

São José do Inhacorá, 01 de julho de 2026.

VELCI EDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:64440EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº043/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do PADU SAO FRANCISCO DE ASSIS DE SAO JOSE DO INHACORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.160.788/0001-80, cuja finalidade é o repasse de recurso financeiro, oriundos de emenda impositiva do Poder Legislativo, para auxiliar a entidade na aquisição de materiais de higiene, medicação, equipamentos para melhoria no atendimento na área hospitalar, no valor total de R\$ 131.497,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), nos termos do processo nº 1129/2026, 1130/2026 e 1131/2026, e com base no caput art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D47EDA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026: Dia 17 de julho de 2026, às 14:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando à contratação de empresa especializada para serviço de Backup de Dados em Nuvem e locação de Firewall, incluindo suporte técnico e manutenção, conforme consta no Termo de Referência do edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações (54) 3352-4516. Em 1º de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A3283716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para AUDIÊNCIA PÚBLICA da Comissão Especial instaurada através da Portaria n.º 20/2026, que irá analisar o seguinte Projeto de Lei que está tramitando neste Poder Legislativo:
Projeto de Lei nº 196/2026 “Altera a Lei Municipal n.º 8.921, de 17 de dezembro de 2018, que Institui o Conselho Municipal de Interesse Social (CMHIS)”

Data: 07/07/2026 – Terça-feira Horário: 14:00hs
Local: Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo
Formato: Presencial com transmissão pela TV Câmara São Leopoldo, canal do youtube.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

VEREADORA KARINA CAMILLO (PT)
Presidente da Comissão Especial – Portaria 20/2026

VEREADOR FABIANO HAUBERT (PDT),
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:66304F3B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 23.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 23 – FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG**, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 24/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS NÃO ADJUDICADOS PE 02/25**. A LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 33.980.249/0001-60 empresa adjudicante do referido lote, solicitou o cancelamento do item, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, a empresa BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.964.245/0001-39, a mesma conseguiu manter o valor da primeira colocada de R\$ 4,840/kg. Dessa forma, o lote **Lote 23 – FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG**, será adjudicado para BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a partir desta publicação, ao valor de **R\$ 4,840/kg**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:BA5951E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Elisama Ferreira Baptista Rodrigues	72	Universal

Emprego: Médico Clínico – Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carolina Conte Simon	22	Universal

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 02 de julho de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:4C4786A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO 07/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 26/2026.
CONTRATADO: Moreira Associados Auditores Independente S/S / CNPJ: 09.285.766/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa, a fim de examinar as demonstrações contábeis da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, relativas ao exercício de 2025, visando o cumprimento de exigência da Lei Complementar 187/2021, Decreto Federal 11.791/2023 e Portaria GM/MS 7.325/2025
VALOR: O preço global para execução dos serviços é de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, sendo pago em duas parcelas iguais, a primeira parcela 30 dias após a assinatura do contrato, com entrega de relatório prévio e a segunda parcela na entrega da versão final do Relatório de Auditoria
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretor-Presidente Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:62CA12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.371, 24 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o uso, por terceiros, de bens imóveis públicos municipais no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Leopoldo, de que trata o art. 38 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O uso, por terceiros, de bens imóveis públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Leopoldo, de que trata o art. 38 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo, fica disciplinado por este Decreto.
Parágrafo único. Nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, são bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração municipal;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio do Município de São Leopoldo, como objeto de direito pessoal ou real.

Art. 2º O uso, por terceiros, de bens imóveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Leopoldo somente poderá ser realizado por meio dos seguintes instrumentos:

I - autorização de uso: o ato administrativo em razão do qual é autorizado ao terceiro o uso de determinado bem imóvel municipal, de forma discricionária, unilateral e precária para atender interesse não preponderantemente público;

II - permissão de uso: o ato administrativo em razão do qual é autorizado ao terceiro o uso de determinado bem imóvel municipal, de forma discricionária, unilateral e precária para atender interesse preponderantemente público;

III - concessão de uso: o contrato bilateral, autorizado por Lei específica, em razão do qual é concedido ao terceiro o uso determinado de bem imóvel municipal, para destinação certa e por prazo de duração determinado.

§ 1º O uso dos bens imóveis de que trata este Decreto poderá ocorrer de forma gratuita ou onerosa, conforme critérios, finalidades e valores estabelecidos neste Decreto.

§ 2º É vedada a concessão de uso de bens imóveis públicos de uso comum (de fração dos parques, praças, jardins, largos públicos etc.), salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais, revistas ou refrigerantes.

§ 3º As concessões de uso, em razão da natureza e dos demais requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, dependerá de lei específica e seguirão procedimento a ser definido no edital de licitação.

Art. 3º Os bens imóveis que venham a ser objeto de uso por terceiros deverão ser devidamente delimitados, descritos e caracterizados, com discriminação de todas as suas eventuais edificações, benfeitorias, instalações e demais pertencas no competente instrumento de uso.

§ 1º Todas as edificações, benfeitorias ou modificações que venham eventualmente a ser erigidas pelo terceiro no bem imóvel público objeto de uso, dependerão de prévia e expressa autorização da Administração, por escrito e depois de atendidas as normas editalícias, quando aplicáveis.

§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida destinação diversa da autorizada e pactuada, no respectivo instrumento, ao bem objeto de uso.

Art. 4º Além das obrigações pertinentes à manutenção e conservação dos bens imóveis objeto de uso, os respectivos instrumentos deverão exigir, no mínimo, observância das seguintes condições:

I - exceção daquelas voluptuárias, todas as demais benfeitorias, instalações e demais pertencas que venham a ser erigidas pelo terceiro no bem objeto de uso, aderirão automaticamente ao bem imóvel, passando de pleno direito, sem direito a indenização, retenção ou perdas e danos, não mais podendo ser demolidas, removidas ou retiradas a qualquer tempo ou título, tudo a contar do termo inicial do respectivo prazo;

II - quando o bem municipal for destinado pelo terceiro ao uso e/ou atendimento de público em geral, deverão ser erigidos ou disponibilizados no local sanitários públicos, de acordo com a legislação municipal aplicável, tudo às expensas exclusivas deste terceiro;

III - em caso de atraso no pagamento de qualquer contraprestação ou de cometimento de qualquer infração às obrigações estabelecidas, o terceiro arcará com multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o respectivo débito atualizado monetariamente, além de juros de 1% (um por cento) ao mês ou correspondente fração diária;

IV - em caso de cometimento de qualquer infração às obrigações estabelecidas, poderá ser aplicada multa no valor de até 400 (quatrocentos) Unidade Padrão Monetária - UPMs;

V - findo o prazo do uso, ou denunciado o instrumento, o terceiro deverá cessar imediatamente o uso do bem imóvel municipal, desocupando-o e restituindo-o em perfeitas condições de uso e conservação, tudo às suas expensas exclusivas, sob pena de caracterização de esbulho possessório e consequente ajuizamento de medida legal aplicável, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos apurados;

VI - deverá ser disciplinado a responsabilidade sobre todas as despesas incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas, foros, condomínios, contas de água, luz etc..

Art. 5º É de responsabilidade:

I - do beneficiário do uso de bem imóvel público:

a) reparar ou reembolsar pecuniariamente, qualquer dano causado à edificação e suas instalações, bem como na preparação ou desocupação do local;

b) zelar pela conservação do imóvel, não permitindo atos de vandalismo durante o uso, restituindo-o nas mesmas condições em que os recebeu;

c) efetuar os recolhimentos financeiros nos prazos acordados;

d) o pagamento de direitos autorais, previstos na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, quando cabível.

e) a obtenção de todas as licenças legais necessárias, tais como, mas não se limitando a:

1. o Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória ou da Licença a Título Precário, de que trata a Lei Municipal nº 9.633, de 1º de agosto de 2022;

2. o Alvará Provisório do Corpo de Bombeiros;

3. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou documentos técnicos exigíveis.

f) entregar a área e eventual edificação em perfeitas condições de uso e conservação dos equipamentos disponibilizados, instalações elétricas, mecânicas e todas as dependências físicas, inclusive não permitindo escritos, pinturas ou colagens nos sanitários e paredes, bem como zelar pela conservação das portas, trancas, cadeados e dos vidros das janelas;

g) respeitar os limites de ruído e horários previstos na legislação municipal vigente;

II - da Secretaria Geral de Governo (ou a Secretaria Municipal responsável) pelo imóvel:

a) a devida conferência do imóvel e dos bens móveis que eventualmente o guarnecem no ato do recebimento do formulário de entrega;

b) a manutenção de arquivo dos processos administrativos relacionados aos requerimentos de uso de bem imóvel público.

§ 1º Em caso de dano, o valor correspondente aos custos do reparo serão apurados em expediente próprio.

§ 2º A ausência de apresentação da documentação de responsabilidade do terceiro junto ao Município poderá ensejar a suspensão ou rescisão do respectivo Termo de Uso.

Art. 6º O uso de bem somente ocorrerá em caráter não oneroso quando destinado para as entidades privadas sem fins lucrativos, ou quando o Município for parceiro ou apoiador do evento.

Art. 7º O valor da contraprestação pelo uso oneroso do bem imóvel público deverá guardar relação direta entre as características do bem imóvel e da finalidade do uso, cuja justificação deverá ocorrer de forma expressa e justificada no processo administrativo preparatório ao instrumento de uso.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º O uso de bens imóveis municipais por terceiros dependerá de requerimento do interessado, direcionado à Secretaria Geral de Governo (ou a Secretaria Municipal responsável), instruído com:

I - identificação completa do interessado, com os documentos necessários a comprovar a legitimidade para requerer;
 II - data, período e local pretendido;
 III - equipamentos a serem utilizados;
 IV - número estimado de participantes, quando cabível;
 V - as razões pelas quais requer o uso do bem, com os documentos que entender necessários a amparar sua solicitação, com indicação de cobrança ou não de ingressos, quando cabível.

§ 1º Os pedidos de uso do bem imóvel público somente poderão ser formulados por pessoas jurídicas.

§ 2º No caso de pedidos direcionados ao mesmo bem imóvel, a preferência recairá ao pedido mais antigo, salvo se a finalidade do uso for justificadamente considerada de maior relevância pela Administração.

§ 3º Deferido o pedido, o interessado deverá firmar Termo de Uso, no prazo definido, com o recolhimento do preço público, quando cabível.

Art. 9º À Secretaria Geral de Governo (ou a Secretaria Municipal responsável) competirá:

I - a análise quanto à discricionariedade (razões de conveniência e oportunidade) em relação ao uso;
 II - a definição das eventuais contrapartidas sociais, sem prejuízo da preço público, caso o uso seja oneroso;
 III - a definição do valor da contraprestação pecuniária, caso o uso seja oneroso;
 IV - requer a publicação de Decreto autorizando o uso;
 V - a instrumentalização do uso, de acordo com as hipóteses e nas formas definidas neste Decreto e no Decreto específico que autorizar o uso.

§ 1º A Secretaria analisará o requerimento, preferencialmente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

§ 2º Se entender conveniente, a Secretaria poderá solicitar a complementação de documentação ou a prestação de esclarecimentos adicionais pelo interessado.

§ 3º Da decisão pelo (in)deferimento, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias por qualquer interessado.

Art. 10 O requerente será única e exclusivamente responsável, por ação ou omissão, ficando o Município de São Leopoldo isento de qualquer responsabilidade, por todo e qualquer dano que seus prepostos, seus frequentadores e seus usuários possam acarretar, durante o período autorizado, ao espaço, às instalações dos equipamentos públicos e a terceiros.

Art. 11 Na hipótese de realização de evento de curta duração, para garantir a limpeza e conservação do espaço público utilizado, o requerente responsável deverá apresentar contrato de serviço de limpeza que realizará a coleta seletiva dos resíduos do evento, com a separação do lixo reciclável e descarte regular desses resíduos, além de entregar o bem em perfeitas condições de assepsia.

Art. 12 A utilização das áreas públicas, quando onerosas, ficará condicionada ao recolhimento prévio de preço público, mediante emissão de guia DARM, conforme os valores expressos em UPMs, observada a natureza e a finalidade da utilização.

§ 1º Os valores previstos a que se refere este artigo poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em contrapartida de bens ou serviços (que não se confundem com a contrapartida social), destinados à manutenção e melhoria de bens públicos, mediante justificativa técnica e autorização expressa da Secretaria responsável.

§ 2º A utilização gratuita somente será concedida a entidades privadas sem fins lucrativos e desde que, na hipótese de evento, não ocorra cobrança de ingressos, mediante análise e deferimento prévio do pedido pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Município reserva-se o direito de indeferir pedidos de uso em razão de interesse público, calendário oficial ou decisão administrativa fundamentada.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C445827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.372, 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Permissão de Uso precária de terreno situado na Av. Mauá esquina com a Av. João Neves da Fontoura, inscrita sob a matrícula nº 68617.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 e o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Secretaria Geral de Governo autorizada a celebrar permissão de uso de terreno situado na Av. Mauá esquina com a Av. João Neves da Fontoura, matrícula do Registro de Imóveis do Município de São Leopoldo inscrita sob o nº 68617, com Irmãos Andreazza Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.132.478/0047-10.

Art. 2º A Permissão de Uso deverá ser outorgada a título gratuito e em caráter precário, pelo prazo a ser definido no termo de permissão de uso.

Parágrafo único. A permissão de uso poderá ser revista ou extinta a qualquer tempo, sem que caiba ao beneficiário qualquer direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D3B40623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.375, 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 174.746,68.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.544, de 26 de junho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 174.746,68 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE 02 - DIRETORIA DE CULTURA

16.02.13.392.0054.2389 - EMENDA PARLAMENTAR
202442950006 - ALEXANDRE LINDENMEYER
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2706 - SUBVENÇÕES
SOCIAIS.....R\$174.746,68 3110015 Emenda Parl. Ind. nº
202442950006 - Dep Alexandre Lindenmeyer

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2706, destinação 3110015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:444FEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.543, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 3.615, de 03 de janeiro de 1990, que “Doa uma área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul - Brigada Militar, no Bairro Feitoria” e a Lei Municipal nº 9.077, de 21 de outubro de 2019, que “Altera o art. 1º da Lei nº 3.615, de 03 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - Lei Municipal nº 3.615, de 03 de janeiro de 1990;
II - Lei Municipal nº 9.077, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A18D377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.544, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 174.746,68.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 174.746,68 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE 02 - DIRETORIA DE CULTURA
16.02.13.392.0054.2389 - EMENDA PARLAMENTAR
202442950006 - ALEXANDRE LINDENMEYER
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2706 - SUBVENÇÕES
SOCIAIS.....R\$174.746,68 3110015 Emenda Parl. Ind. nº
202442950006 - Dep Alexandre Lindenmeyer

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2706, destinação 3110015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08A9375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.545, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera as Leis Municipais nº 10.524, de 22 de maio de 2026 e a Lei nº 10.526 de 22 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 10.524, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

.....

I -

.....

II - 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) a partir de outubro de 2026.

§ 1º Os valores referentes à segunda parcela serão pagos de forma retroativa à data-base que trata o art. 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, até dezembro de 2026.

§ 2º Os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, com direito a paridade constitucional, serão reajustados na forma do caput. (NR).”

.....

Art. 2º A Lei Municipal nº 10.526, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....

I -

.....

II - 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) a partir de outubro de 2026.

Parágrafo único. Os valores referentes à segunda parcela serão pagos de forma retroativa à data-base que trata o art. 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, até dezembro de 2026. (NR).”

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14DE0FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10003/2025 FMS – CREDENCIAMENTO DE
CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E/OU PRÓTESES
OCULARES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10003/2025 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para confecção de próteses dentárias e/ou próteses oculares, com fornecimento de material para moldagem e manufatura destas, com excelente acabamento e resistência, sem falhas ou quaisquer outras avarias, de modo a proporcionar segurança ao usuário. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:E01DBDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 44/2026 - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÃO DE DIETA
PARENTERAL- NPTS EM GERAL RELANÇAMENTO PE
28/2026.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 44/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição Futura de Solução de Dieta Parenteral-NPTS em geral RELANÇAMENTO PE 28/2026, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 15 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:6F39C974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 115/2026**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 06/2026

CONTRATADA: P.C.S. Damasceno & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.702.625/0001-19.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) trailer semirreboque adaptado para CASTRAMÓVEL para atendimentos e procedimentos veterinários, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais domésticos (cães e gatos), o qual atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Animal.

VALOR: R\$ 226.314,00

PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da ÓRGÃO 10 – **Dotação Orçamentária:** 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL 4897- CASTRAMÓVEL

Recurso 1500 Dotação 1978 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 1701 Dotação 1977 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:ABBE5D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
95/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2023.

CREDENCIADO: JOLVANI BETINARDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.620/0001-17.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R\$218.945,54 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 4,79809466%, em decorrência da constatação na execução do contrato da necessidade de limpeza de vegetação, regularização do terreno e execução do aterro em determinados trechos, condições essas diferentes das verificadas durante a fase do planejamento e elaboração do orçamento estimativo, conforme memorando 263/2026 da SMED, passando o valor global contratado de 4.563.176,75 para R\$4.782.122,29 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 110/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:8147571E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3024/2026**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3024/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

CONTRATADO: SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ Nº: 02.640.010/0001-17

OBJETO: Aquisição de 03(três) TALHAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS, com acionamento por comando pendente com botoeira, podendo conter controle remoto adicional, cabo de aço ou corrente com, pelo menos, 5 metros, voltagem 220V monofásica e suporte de carga de 1.000 kg a 1.500 kg, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$41.387,10.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze)meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:851AFB52

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19386 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CESAR ROGERIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 349, 01 (um) mês de Licença Prêmio, pelo período ininterrupto de exercício de **24 de setembro de 2009 a 23 de setembro de 2019**, a ser gozada a partir de **15 de julho de 2026**, na forma do que dispõem os artigos 127 a 130 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:ABE3428E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19387 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

DIEGO DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 752, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **15/07/2026**, em substituição ao titular **JANAINA MICHELLE SILVA**, matrícula nº 344, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:50C50969

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19388 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

CAROLINE BARBOSA DENARDI, matrícula nº 714, para exercer a função de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **20/07/2026**, em substituição ao titular **CRISTIANO BAUMGARTEN**, matrícula nº 657, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-02**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:7CBE71C1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19389 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

KAUE PEREIRA GUIMARAES, matrícula nº 660, para exercer a função de **GERENTE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **20/07/2026**, em substituição ao titular **VICENTE JAEGER FONSECA**, matrícula nº 570, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:756B29B0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19390 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **19 de setembro de 2004 a 18 de setembro de 2014**, a ser paga no mês de **julho de 2026**, ao(à) servidor(a) **ADRIANO BATISTA SILVA DA SILVA**, matrícula nº 14, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n.º 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:4A4620BD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19391 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **24 de**

janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2025, a ser paga no mês de **julho de 2026**, ao(à) servidor(a) **JULIANA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº **70**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:0A98F7C8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19392 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "J", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **17 de agosto de 2004 a 16 de agosto de 2014**, a ser paga no mês de **julho de 2026**, ao(à) servidor(a) **RALF HEINZ OLSCHOWSKY**, matrícula nº **122**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E8BAA6D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19393 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "J", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **14 de novembro de 2012 a 13 de novembro de 2022**, a ser paga no mês de **julho de 2026**, ao(à) servidor(a) **JONES DOS SANTOS**, matrícula nº **491**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:00E34AA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19394 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "J", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2019**, a ser paga no mês de **julho de 2026**, ao(à) servidor(a) **VANDERLEI DE BOER DE MOURA**, matrícula nº **576**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:02B55312

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19395 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "J", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **23 de agosto de 2010 a 27 de maio de 2022**, a ser paga no mês de **julho de 2026**, ao(à) servidor(a) **WALTER SOUZA FILHO**, matrícula nº **84739**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5BE4BE5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3045/2022.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3045/2022 PUBLICADA EM 01/07/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

CONTRATADO: ACOEM BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 00.900.716/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação do Sistema de Monitoramento Atmosférico composto por estação base com sensores, GPS, bateria, painel solar e anemômetro, conforme o Termo de Referência.

Onde se lê:

“RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3045/2022, de forma amigável, em **30/06/2026”**.

Leia-se:

“**RESCISÃO:** Fica extinto o contrato nº 3045/2022, de forma amigável, em 30/06/2026, com efeitos – a partir de **01/07/2026**”.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:73E99C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADM. N.º15/2025

O Primeiro Termo Aditivo visa o reajuste e a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 15/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores e a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2025, referente ao seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS. O reajuste observa a Cláusula Oitava do contrato, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE no período de junho/2025 a maio/2026, correspondente a 4,724910%. Em razão disso, o valor anual passa de R\$ 1.695,82 para R\$ 1.775,95, produzindo efeitos financeiros a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga
Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F3641370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.581 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 510.100,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.095 de 01 de julho de 2026.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1515	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202341840003 - PAVIMENTÇÃO RUA JOSÉ PAGLIARIN	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1175)	R\$ 210.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	

	TRÂNSITO	
1516	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202441680006 - PAVIMENTAÇÃO RUA RAMIRO EBLING FREITAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1176)	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 510.100,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 706 Transferência Especial da União, como segue:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$ 510.100,00
Total		R\$ 510.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B147C511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.091 DE 01 DE JULHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.085, DE 03 DE JUNHO DE 2026, REPUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Art. 4º e Art. 5º da Lei Municipal nº 4.085, de 03 de Junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei produzirá efeitos apenas para fins de contagem de período aquisitivo para cômputo vantagens funcionais, com efeitos financeiros a contar do mês de abril de 2026.

§ 1º Os efeitos desta Lei abrangerão os aposentados por paridade.

§ 2º As diferenças financeiras decorrentes da aprovação da presente lei serão implementadas na folha de pagamento, de forma parcelada, observado o seguinte:

I – para os servidores que possuem valores a receber em montante até R\$ 1.000,00 (um mil reais), o pagamento será em parcela única na folha de pagamento do mês imediatamente posterior a entrada em vigor desta lei.

II – para os servidores que possuem valores a receber em montante superior a R\$ 1.000,00 (um mil real) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o pagamento será em duas parcela mensais, a começar na folha de

pagamento do mês imediatamente posterior a entrada em vigor desta lei.

III – para os servidores que possuem valores a receber em montante superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), o pagamento será em três parcela mensais, a começar na folha de pagamento do mês imediatamente posterior a entrada em vigor desta lei.

IV – para os servidores que possuem valores a receber em montante superior R\$ 3.000,00 (três mil reais), o pagamento será em quatro parcela mensais, a começar na folha de pagamento do mês imediatamente posterior a entrada em vigor desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:596092C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.092 DE 01 DE JULHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o inciso V do art. 87, o *caput* do art. 99-A, o *caput* do art. 106, o § 1º do art. 192, o § 2º do art. 193 e o *caput* do art. 199, todos da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. (...)

(...)

V - gratificação de difícil provimento.

(...)

Art. 99-A. Os servidores municipais lotados em escola de difícil provimento perceberão, como gratificação, respectivamente, 15%, 25% ou 35% calculado sobre o valor de vencimento atribuído ao Padrão 1 do quadro de vencimentos dos cargos efetivos, conforme classificação da escola em dificuldade:

a) Mínima (até 5 km de distância da sede) = 15%

b) Média (até 15 de distância da sede) = 25%

c) Máxima (mais de 15 km de distância da sede) = 35%

Art. 106. Não terá direito a férias o servidor, que no curso do período aquisitivo tiver gozado licenças por motivo de doença em pessoa da família, por mais de seis (6) meses, embora descontínuos, ou licença

para tratar de interesses particulares por período superior a trinta (30) dias.

Art. 192. (...)

§ 1º O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito.

Art. 193. (...)

(...)

§ 2º A comissão efetuará, simplificada, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão processante, com as devidas justificativas, sujeitas estas à análise da autoridade superior.

Art. 199. O prazo para a conclusão do processo não excederá a 90 (noventa) dias úteis, contados da data do ato que constituir a Comissão, admitida a prorrogação por mais trinta (30) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade competente que determinou sua instauração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7958C234

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.093 DE 01 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL 01 (UM) AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) auxiliar de agente administrativo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 905,23 (novecentos e cinco reais com vinte e três centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados,

inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC8D2F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.094 DE 01 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (416)	R\$ 20.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (493)	R\$ 10.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (487)	R\$ 26.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (484)	R\$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (486)	R\$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (329)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 101.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (362)	R\$ 36.000,00
2067	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (357)	R\$ 40.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (356)	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 101.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D351995F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.095 DE 01 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 510.100,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1515	PROJ/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202341840003 - PAVIMENTÇÃO RUA JOSÉ PAGLIARIN	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1175)	R\$ 210.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1516	PROJ/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202441680006 - PAVIMENTAÇÃO RUA RAMIRO EBLING FREITAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1176)	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 510.100,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 706 Transferência Especial da União, como segue:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$ 510.100,00
Total		R\$ 510.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51CD5851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0791/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0791/2026, 30 DE JUNHO DE 2026.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, matrícula 4372, detentor do cargo efetivo de Operário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.06.2026 a 16.10.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.06.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:85A28515

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0792/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0792/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
0688/2026 de 09.06.2026

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0688/2026 de 09.06.2026** de **MARCELO RODRIGUES LUNARDI** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS/FINAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** classificado em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **25.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1FBEE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0793/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0793/2026, 02 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **3º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:BF4689EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0794/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0794/2026, 02 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **16º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FEE0FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0795/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0795/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Secretário Municipal de Obras e Trânsito **JOSÉ CLÁUDIO MOURA ALVES**, matrícula 4631, o gozo 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.07.2026 a 06.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A2B4935A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0796/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0796/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Fernanda de Almeida Peres**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2536, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2026 a 11.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B2DD9980

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0797/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0797/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANESSA MACHADO FRIGO** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3929, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.08.2025 a 14.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:94DB70D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0798/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0798/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA REGINA REZENDE SCHERER**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4300, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **22.08.2024 a 21.08.2025**, de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:955D806D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0799/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0799/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SANDRA DAI-PRÁ BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.11.2022 a 26.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:152D063A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0800/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0800/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRÍCIA MORAES CORRÊA BUTZKE**, detentora do cargo de Monitora, matrícula 4259, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.08.2024 a 01.08.2025**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0623 de 26.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:94675CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0801/2026, 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0801/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO**, detentor do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4446, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 126-A, Seção VIII, da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **28.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F2783D49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.789 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR TEMPORARIAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E ESPECIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 4.011/2025, a qual alterou dispositivo da Lei Municipal nº 1.852/2009;

Considerando o excesso de demanda de Processos Administrativos para a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, designada pela Portaria Municipal nº 3.928/2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Membro Temporária da Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais designada pela Portaria Municipal nº 3.928/2023, a Servidora **Bruna Carolina Mariano**, matrícula 4519.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMpra-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A6E546CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2025, visando a formação de cadastro reserva de Auxiliar de Consultório Dentário, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS

Laídes Moreira Gracioli

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Permanente de Processos Seletivos, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por

e-mail através do endereço eletrônico
 processosseletivo@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:46757629

SETOR DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
023.2026

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito, no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação e aquisição de peças para o conserto de comando de motoniveladora Komatsu (SPS – 517), conforme proposta da contratada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Tendo como contratada a empresa OVALHE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.973.315/0001-76, com sede na Rod BR 158, nº 3502/2, Bairro Floresta, Cep: 97.095-080, na cidade de Santa Maria, RS. A contratada receberá o valor de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) referente as peças a serem adquiridas e R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais) referente ao serviço de mão de obra, totalizando um montante de R\$ 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais) para a contratação. O prazo para o conserto será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota do empenho.

São Pedro do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice- Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:39BEEDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2026, DE 30 DE JUNHO DE
2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola

3394390000000:1500(946) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3190130000000:1500(246) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R\$ 14.000,00

0601.12.361.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
3390390000000:1550(281) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R\$ 13.500,00

0603.13.392.0001.2039 - Banda Marcial
4490520000000:1500(370) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
3390300000000:2500(976) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 50.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 50.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
3390390000000:1550 (231) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R\$ 13.500,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3190110000000:1500 (244) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 14.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.04.122.0023.2077 - Plano de Saúde dos Servidores Municipais
3390080000000:1500 (790) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR... R\$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2B09E538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
Objeto: Onde constou: “Dentista – 30h”.
Leia-se: “Odontólogo – 30h”
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2026
Objeto: A Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação:
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 23 de março de 2026, podendo ser prorrogada por

igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: GILMAR BENEDETTI LTDA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2026
Objeto: A Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação:
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 23 de março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA
Objeto: Onde consta:
“Conta 385 – Valor: R\$ 24.075,10 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e dez centavos).”
Passa a constar:
“Conta 385 – Valor: R\$ 14.445,06 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).”
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ART’ MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:872FF022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA -TERMO ADITIVO 108/2026 –
Processo: PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2025
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: ART’ MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
Valor: Reajuste em 4,72%, passando o valor reajustado para R\$ 2.407,51 (dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024 LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - TERMO ADITIVO 109/2026
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: AERO ASSISTENCIAL LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025 LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – TERMO ADITIVO 110/2026
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: AERO ASSISTENCIAL LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 SERVIÇOS CLÍNICA TERAPEUTICA – TERMO ADITIVO 111/2026 –
Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOSSA FAMILIA LTDA
Valor: Reajuste em 4,72%, passando o valor reajustado para R\$ 4.712,40 mensais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – TERMO ADITIVO 112/2026 –

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026

Objeto: Inclusão de veículo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Valor: A inclusão do veículo representa um acréscimo de 10,65% sobre o valor inicialmente contratado, permanecendo dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – TERMO ADITIVO 113/2026 –

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026

Objeto: Inclusão de veículo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: Os valores referentes à inclusão dos novos itens representam um acréscimo 20,96%, dentro do limite legal de 25% do total contratado, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – TERMO ADITIVO 114/2026 –

Processo: Pregão Presencial nº 08/2023

Objeto: Reajuste de preços.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA

Valor: O reajuste será aplicado no percentual de 4,72%, (quatro inteiros e setenta e dois décimos), de acordo com IPCA acumulado de 12 meses. Os valores reajustados entrarão em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:BF8D0313**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026****Objeto:** A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento técnico, diagnóstico eletrônico mediante utilização de equipamento raster com de mão de obra especializada, destinados à manutenção corretiva de motoniveladora (patrôla) pertencente à frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Valério do Sul.**Base Legal:** Art. 75, Inciso I, § 7º, Lei 14.133/2021.**Adjudicados:** BIANCHETTI & MOSACK LTDA CNPJ 24.792.969/0001-00.**Valor:** R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:41110306**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de corrimão em aço inox, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação e demais insumos

necessários, para adequação da acessibilidade na Unidade Básica de Saúde do Município de São Valério do Sul.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, a Lei 14.133/2021**Adjudicados:**

BOA VISTA INOX LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.864.411/0001-20.

Valor: R\$ 7.294,00 (Quatro mil e noventa e sete reais e setenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:E08F0A3B**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 158/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 54/2026****Objeto:** A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento técnico, diagnóstico eletrônico mediante utilização de equipamento raster com de mão de obra especializada, destinados à manutenção corretiva de motoniveladora (patrôla) pertencente à frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Valério do Sul.**Base Legal:** Art. 75, Inciso I, § 7º, Lei 14.133/2021.**Valor:** R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).**Vigência:** 30/06/2027.**Partes:** Município de São Valério do Sul; BIANCHETTI & MOSACK LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 24.792.969/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:962296E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 159/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 55/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de corrimão em aço inox, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação e demais insumos necessários, para adequação da acessibilidade na Unidade Básica de Saúde do Município de São Valério do Sul.**Base Legal:** Art. 75, Inciso II, a Lei 14.133/2021**Valor:** R\$ 7.294,00 (Quatro mil e noventa e sete reais e setenta centavos).**Vigência:** 01/07/2027.**Partes:** Município de São Valério do Sul, BOA VISTA INOX LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.864.411/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:453FB60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 29/2026. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/07/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 29/2026, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens compreendendo a pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D02C17D2

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DISPENSA 28/2026**

O município de Sapucaia do Sul, torna público o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação 028/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), lavagem, borracharia e manutenção via cartão eletrônico, visando atender de forma global à frota de veículos e maquinário do Município, contemplando a demanda contínua regular e o acréscimo operacional do projeto "Mutirões nos Bairros". Empresa: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A CNPJ: 92.934.215/0001-06.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:90DEF145

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº. 08/2026.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 08/2026. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3370/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 08/2026 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da secretaria de administração e secretarias externas. Empresas vencedoras: 100%, EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.350.642/0001-08, para o item, 03.48.960.351 LTDA, CNPJ: 48.960.351/0001-70, para os itens 21, 22, 113 e 132. ATACADO VIRTUAL MAX LTDA, CNPJ: 60.323.653/0001-33, para os itens 04, 28, 75, 82, 86, 91, 94, 110, 122, 128, 138 e 140. BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ: 03.746.938/0013-87, para os itens 61, 62, 68, 69, 71, 99, 114 e 145. CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ: 19.941.698/0001-78, para os itens 07 e 08. CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 73.196.644/0010-61, para os itens 25, 26, 27 e 146. DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 82.803.230/0001-53, para o item 97. ELMO PAPELARIA, CNPJ:

03.999.762/0001-31, para os itens 01, 09, 10, 15, 43, 70, 84, 85, 93, 100, 101, 103, 111 e 141. HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87, para os itens 81 e 95. HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 20.992.564/0001-65, para os itens 06, 13, 14, 19, 29, 32, 33, 34, 37, 47, 63, 77, 80, 87, 92 e 131. J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.210.000/0001-91, para o item 24. MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 45.702.540/0001-55, para o item 58. MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 39.700.820/0001-21, para os itens 57, 116, 147, 148 e 149. OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02, para o item 59. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 19.032.430/0001-13, para os itens 05, 16, 18, 20, 30, 31, 45, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 88, 90, 96, 118, 119, 120, 121, 123 e 135. SINOSPEL LTDA, CNPJ: 52.676.902/0001-46, para o item 106. VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 58.421.861/0001-23, para os itens 12, 17, 40, 52, 76, 115, 124, 125, 126, 127, 133 e 134. WESSEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 00.798.398/0001-53, para os itens 46, 98 e 104. ITENS FRACASSADOS: 02, 11, 23, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 60, 74, 78, 79, 83, 89, 105, 107, 108, 109, 112, 117, 129, 130, 139, 142 e 143. ITEM DESERTO: 102

Sapucaia do Sul, 01 de julho de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4F1514F3

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 321194 – PE 0098/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL COM INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE CRIOGÊNICO, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) DA FHGV DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:1033342A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 17/04/2025.

Autuado: Cláudia Jaqueline Reboa - Instituição para Idosos Anjos do Sul
Data da Autuação: 17/04/2025
CNPJ/CPF: 34.023.198/0001-40
Processo: 107716/2025
Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: Advertência

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:5FA4082C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 112/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 018/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** – Nº 018/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Ginásio Comunitário Área 10, localizado na RS-324, Km 127, Comunidade Área 10, Município de Sarandi/RS com a emenda parlamentar nº 09032025-078923.** Data da abertura será no dia **20 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 02 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:600B91AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 113/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº
003/2026**

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de **06 de julho de 2026 à 06 de julho de 2027**, cujo objeto é o **Credenciamento de empresa(s) para o fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados à manutenção de equipamentos de pequeno porte, como roçadeiras e motosserras e similares, utilizados pelas Secretarias Municipais.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi/RS, 02 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:AB305DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR
CONVÊNIO FPE Nº 3339/2025**

EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituições brasileiras sem fins lucrativos para execução de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar, Convênio FPE nº 3339/2025. Contrato nº 071/2026 – Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS – Valor: R\$ 75.051,20. Contrato nº 072/2026 – Contratada: FURI – Fundação Regional Integrada – Valor: R\$ 17.480,00. Contrato nº 073/2026 – Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Valor: R\$ 7.516,80. Seberi/RS. Processo disponível em: <https://seberi.atende.net/>.

Publicado por:

Angela Dias Vilanova

Código Identificador:726E0602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ADESÃO CONDESUS ARP 008-2026**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 10/2026**

Processo nº 5279/2026.

Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2026.

A Prefeita Municipal de Taquara, SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para futura aquisição de materiais gráficos e brindes, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, ADERE à Ata de Registro de Preços n.º 017/2025, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 20/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, caput e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 26 de junho de 2026.

Publicado por:

Cassio Willi Bauer

Código Identificador:F7985672

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 055/2026**

Processo nº 5892/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para a Spin de placas JBZ8G51 de uso da Secretaria de Saúde com amparo no artigo 75, inciso §7º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 01 de julho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4881C292

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 085/2026**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 085/2026**

Processo nº: 3789/2026

Pregão Eletrônico nº: 085/2026

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado, a minuta da ata de registro de preços, o descritivo do item e o valor de referência:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 16 de julho de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se o objeto da licitação, item 1.1., do Edital, passando a vigor da seguinte forma:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviço, de forma parcelada, de realização de exames admissionais de candidatos com deficiência (PCD) encaminhados pelo Município de Taquara/RS, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como à verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e emissão de ASO ou lado equivalente, a serem prestados por meio de JUNTA MÉDICA, a qual deverá ser composta por 03 (três) médicos, sendo pelo menos um deles médico perito (médico especializado em Medicina do Trabalho) e os demais especialistas, conforme legislação aplicável, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

Altera-se INTEGRALMENTE o subitem 5.5., do Edital, passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à execução de serviço compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência e memorando de retificação, anexos;

Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Respetivo;

Certidão de Regularidade da Pessoa Física (do médico perito e dos demais médicos que irão compor a Junta Médica), junto ao Conselho respectivo;

Prova de vínculo do PROFISSIONAL responsável técnico com a empresa licitante. No caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar cópia do Contrato de Trabalho.

Prova de capacitação do médico perito em Medicina do Trabalho e dos demais médicos que irão compor a Junta Médica.

Altera-se o subitem 1.1., da minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III do Edital, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preço para prestação de serviço, de forma parcelada, de realização de exames admissionais de candidatos com deficiência (PCD) encaminhados pelo Município de Taquara/RS, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como à verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e emissão de ASO ou lado equivalente, a serem prestados por meio de JUNTA MÉDICA, a qual deverá ser composta por 03 (três) médicos, sendo pelo menos um deles médico perito (médico especializado em Medicina do Trabalho) e os demais especialistas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Altera-se integralmente o item 4 da minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III do Edital, passando a vigor da seguinte forma:

FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA, DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria requisitante formalizará o encaminhamento dos candidatos mediante comunicação oficial do setor de Recursos Humanos.

Os exames deverão ser realizados por meio de **junta médica, a qual deverá ser composta por 03 (três) médicos, sendo pelo menos um deles médico perito (médico especializado em Medicina do Trabalho) e os demais especialistas,** devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

A contratada deverá disponibilizar **agenda mínima de atendimentos semanais**, de modo a evitar atrasos nos processos de nomeação e posse de servidores.

A avaliação pela JUNTA MÉDICA deverá compreender: exame clínico admissional; análise da condição de pessoa com deficiência; verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo; solicitação de exames complementares quando necessários; emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou documento equivalente contendo conclusão técnica.

O atendimento deverá ocorrer preferencialmente no Município de Taquara/RS.

Caso a contratada não possua unidade instalada no Município, deverá disponibilizar atendimento em município próximo, sem gerar custos adicionais à Administração.

A contratada deverá emitir o resultado do exame no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após sua realização.**

O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência.

Na hipótese de inconsistência técnica ou documental, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem custos adicionais.

A contratada responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por si, seus empregados, representantes ou prepostos ao Município ou a terceiros.

É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material, sendo que, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição, ocorrerão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, e ainda responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos causados ao mesmo, na ocasião da entrega no local.

A licitante deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento pelos fiscais.

A fornecedora deverá dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual e deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da fornecedora, no total, por um prazo não maior que o original dos itens adquiridos, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da fornecedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições deste por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do artigo 120 da referida Lei, a signatária é responsável por danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos.

Altera-se o subitem 8.2.2., da minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III do Edital, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Garantir que os exames sejam realizados por meio de JUNTA MÉDICA, a qual deverá ser composta por 03 (três) médicos, sendo pelo menos um deles médico perito (médico especializado em Medicina do Trabalho) e os demais especialistas, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

Altera-se INTEGRALMENTE o descritivo do item, passando a vigor da seguinte forma:

Descritivo do item: Exames médicos admissionais para candidato PCD, por meio de junta médica, conforme demais especificações constantes do TR, do edital e da retificação.

Altera-se o valor de referência do item, passando a ser:

Valor de referência: R\$ 1.319,06.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 01 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:342BEAB0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/3361**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sala velatória destinada à realização de velórios de pessoas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 dias, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 06/07/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do e-mail para meioambiente01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail meioambiente01@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

Fone: 51-35419200 ramal 285
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Dione Maria Gelingier
Código Identificador:84A3B228

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3355**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/3355, referente à aquisição de forma parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS para uso do Setor de Iluminação Pública vinculado a Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:E3472BD9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3386**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/3386, para aquisição, de forma parcelada, de POSTES de CONCRETO, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:D6CAA2D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Processo de Contratação 97/2026 por Dispensa de Licitação 43/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **97/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **43/2026**, para a contratação da empresa **CIBELI CHAIANE SPERLUK CONSTANCIO (JJ COMÉRCIO DE EXTINTORES)** – CNPJ **53.046.373/0001-60** para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de **R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)**, com prazo de 07 (sete) dias úteis para a prestação do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 01 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:05BD5CF5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**Contratado:** VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**CNPJ/CPF:** 50.373.558/0001-90.**Objeto:** COMPRA DE JALECO COLETE, PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME DAS SERVIDORAS DOS SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO.**Valor:** R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:8E6F02C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** MARCIO MATTOS DE SOUZA – ME.**CNPJ/CPF:** 36.405.138/0001-18.**Objeto:** COMPRA DE LIXEIRA DE 500 LITROS TIPO CONTAINER COM RODAS, PARA O CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**LILIANE MARQUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:E3501693**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI****SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026- Objeto: aquisição e instalação de placas solar e inversor em estrutura carport eletrônicos às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2026, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações (55) 32767011.

FERNANDO DA ROSA MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:F51880CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.096.396/0001-43. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execussão de serviços destinados a construção de quadra de vôlei e futebol. **Valor total:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima permitida por Lei.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2026.**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:4D24D6A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO PARA
PRESTAR DEPOIMENTO**

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial 64527/2025, instaurado pela Portaria nº 018 de 2025, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar nº 009 de 2008 e lei nº 2353 de 2025, **INTIMA** os responsáveis legais pela empresa **SCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 31.797.544/0001-50, na condição de interessados para comparecer na sede da Comissão, sito Avenida da Igreja, 346 – Centro – 95590-000 – Tramandaí – RS, no dia 31 de julho, às 17:00 horas, a fim de prestar depoimento pessoal em relação aos fatos.

GILNEI DA SILVA SESTERHEIM

Presidente da Comissão

Publicado por:

Adriana Malzoni Trindade

Código Identificador:7740C7A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2026

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2026
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial.

CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 029/2026 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 24 de junho de 2026, tendo validade até a data de 24 de julho de 2026, conforme processo protocolado sob o nº 842/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 029/2026 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 661/2026, num total de **R\$ 132.718,23 (cento e trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).**

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

Travesseiro, 1º de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:39DB4460

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 040/2024
CONTRATADA: ZENI & PAULO S. SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.

CNPJ Nº 24.384.641/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 040/2024 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de julho de 2026, tendo validade até a data de 02 de julho de 2027.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 828/2024.

Travesseiro, 1º de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:491C5006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2026

NOMEIA o Sr. GUILHERME ANDRÉ TRESOLDI para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **GUILHERME ANDRÉ TRESOLDI** para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"**, a ser lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de julho de 2026.

Registre-se e
 Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:5BBA234E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2026

NOMEIA o Sr. SIDNEI FARIAS DOS SANTOS para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão CC5.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **SIDNEI FARIAS DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão CC5**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de julho de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:5E107CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS - APAE**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a celebração de parceria voltada ao atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, visando o custeio de equipe multiprofissional, manutenções, aquisições de equipamentos/materiais e melhorias na estrutura física da instituição, prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/07/2026, valor mensal de repasse R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 01 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:8B172BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.938/2026

DECRETO Nº 3.938, de junho de 2026.

Institui a Rede de Apoio à Escola - RAE, no Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 4.731/2026;

CONSIDERANDO a implementação da nova versão da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, a FICAI 4.0, plataforma destinada ao registro, encaminhamento sistematizado de dados de estudantes que estão ausentes da escola por motivos como infrequência, evasão ou dificuldades de acesso à educação;

CONSIDERANDO os diversos fluxos referentes ao enfrentamento à evasão escolar no município e conforme Processo Administrativo nº 3.468/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Triunfo, a Rede de Apoio à Escola - RAE, com a finalidade de promover ações intersetoriais voltadas à garantia do direito à educação, à permanência e ao sucesso escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Rede de Apoio à Escola constitui-se como um espaço permanente de articulação, cooperação e corresponsabilidade entre políticas públicas, visando o atendimento integral dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, educacional, emocional ou familiar.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Rede de Apoio à Escola - RAE:

- I - prevenir e reduzir a evasão escolar, o abandono e a infrequência;
- II - enfrentar a reprovação e a distorção idade-ano;
- III - promover a recomposição das aprendizagens;
- IV - identificar e acompanhar situações de vulnerabilidade social que impactam o processo educativo;
- V - fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;
- VI - garantir atendimento integral aos estudantes, respeitando suas especificidades;
- VII - articular ações entre educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. A Rede de Apoio à Escola reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - direito à educação e à aprendizagem;
- II - proteção integral da criança e do adolescente;
- III - equidade e inclusão;
- IV - intersetorialidade;
- V - corresponsabilidade entre os entes envolvidos;
- VI - respeito à dignidade humana;
- VII - sigilo, ética e respeito à privacidade das famílias.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DA REDE DE APOIO À ESCOLA

Art. 5º. A Rede de Apoio à Escola será composta por representantes efetivos dos seguintes órgãos e setores:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Representante da Equipe Diretiva de cada escola pública existente no Município;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- V - Conselho Tutelar;
- VI - Profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, mediante convite;

VII - Outros órgãos e entidades que se fizerem necessários, mediante convite.

§1º. A participação dos integrantes da RAE ocorrerá de forma articulada, respeitando as atribuições legais de cada órgão.

§2º. Os integrantes da Rede de Apoio à Escola serão designados por Portaria, contendo o nome dos servidores e os cargos ou funções ocupadas.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA REDE DE APOIO À ESCOLA

Art. 6º. Compete à Rede de Apoio à Escola:

- I - identificar estudantes em situação de risco educacional;
- II - acompanhar casos de infrequência, evasão e abandono escolar;
- III - propor e acompanhar planos de intervenção pedagógica e social;
- IV - articular encaminhamentos para os serviços da rede de proteção;
- V - monitorar os resultados das ações implementadas;
- VI - orientar as escolas quanto aos fluxos de atendimento;
- VII - promover reuniões periódicas para avaliação e planejamento das ações;
- VIII - articular-se com instâncias intersetoriais de Busca Ativa Escolar e da FICAI 4.0, quando instituídas no âmbito municipal, visando à integração operacional e ao acompanhamento das ações de proteção ao direito à educação.

Parágrafo único. As instâncias intersetoriais mencionadas no inciso VIII possuem natureza consultiva e de articulação, não se constituindo como órgãos administrativos autônomos.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. A gestão, coordenação e supervisão operacional da Rede de Apoio à Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela organização, articulação intersetorial e acompanhamento das ações da RAE.

Art. 8º. A Rede de Apoio à Escola funcionará por meio de, no mínimo, reuniões semestrais com registro das deliberações em ata própria.

Art. 9º. Os fluxos de encaminhamento, acompanhamento e monitoramento dos casos atendidos pela RAE serão estabelecidos por ato normativo específico da Secretaria Municipal de Educação.

§1º. Os fluxos observarão, como diretriz mínima, a recepção, análise e encaminhamento dos casos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais integrantes da RAE.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação designará servidor(es) responsável(is) pela operacionalização do fluxo da FICAI 4.0 no âmbito da RAE.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá emitir Instruções Normativas para regulamentar os atos e ações necessárias para boa execução das atribuições e funcionamento da Rede de Apoio à Escola.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:075BF46B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

Altera e acresce dispositivo à Lei Municipal nº 779, de 11 março de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Altera o §2º do art. 23 da Lei Municipal nº 779, de 11 março de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....
.....

§ 2º A hipótese de recondução de que trata a alínea "a" do parágrafo anterior será apurada nos termos dos parágrafos do artigo 22 e ocorrerá durante o período do estágio probatório no novo cargo.

§3º.....(NR)”

Art. 2º. Acresce a alínea “c” ao §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 779, de 11 março de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 23.....
§1º.....
.....

c) pedido do servidor que, investido em outro cargo inacumulável, em razão de desistência voluntária, deseje retornar, desde que não ultrapassado o prazo do estágio probatório do novo cargo.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:9303F748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 104/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024.

Contrato 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA

Termo aditivo: 05

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:26D18F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 169/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ

Termo aditivo: 05

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:F4BEFCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 195/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ

Termo aditivo: 04

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:4813E375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 112/2025

Pregão Eletrônico nº 30/2025

Contrato 93/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA

Termo aditivo: 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Prado de Almeida

Código Identificador:934AC725

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 180/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA

Termo aditivo: 04

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Prado de Almeida

Código Identificador:AB6870F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE OFERTAR O ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS NÍVEIS CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TURNO INTEGRAL DE, NO MÍNIMO, 10H NA LOCALIDADE MORRO DO MARINHEIRO

O Município de Triunfo comunica que foi homologado o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Educação, das

8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:79812094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS NO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, Iara de Fátima Gulate Besestil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, torna público o **Edital do Conselho Municipal da Pessoa Idosa nº 06/2026**, referente à **homologação final dos Planos de Trabalho aprovados no Edital do Conselho Municipal da Pessoa Idosa nº 01, de 22 de abril de 2026**.

1. DOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS NO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Nº01/2026

ENTIDADES HABILITADAS NA 1ª FASE	PLANO DE TRABALHO/ NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ 05.358.195/0001 - 60	A MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	APROVADO
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ 48.724.607/0001 - 40	PÉTALAS DO TEMPO	APROVADO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOS DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

IARA DE FÁTIMA GULATE BESESTIL

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:

Larissa Pedroso Pomina

Código Identificador:A870AD69

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 09 - RETIFICA O EDITAL Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2026, QUE DIVULGA OS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº01/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Lucimara Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna pública a presente retificação do Edital nº06, de 23 de junho de 2026, a fim de corrigir erro material constante no Item 1.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Item 1 do Edital nº 06/2026, no qual constou entidade diversa como não tendo apresentado Plano de Trabalho.

Onde se lê:

1. NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE HABILITADA NA 1ª FASE/ MAS QUE NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO NO PRAZO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026	SITUAÇÃO DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18	NÃO APRESENTADO

Leia-se:**1. NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO**

ENTIDADE HABILITADA NA 1ª FASE/ MAS QUE NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO NO PRAZO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026	SITUAÇÃO DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO
Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã CNPJ Nº 10.680.054/0001-07	Não apresentou Plano de Trabalho no prazo previsto no Edital nº 01/2026.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 06/2026, inclusive o prazo recursal previsto no Item 3.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA

Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:

Larissa Pedroso Pomina

Código Identificador:BF0F8CD0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33538/2026 - EXONERA SERVIDOR****EXONERA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor GIAN LUCIDIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 7341-5, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:B27A3E30**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33539/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor OLMIRO DE OLIVEIRA SILVA para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:B32E4A97**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33540/2026 - NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora INDIRA DA LUZ DIAS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:4B752EF3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33541/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 02 de julho de 2026, para o cargo temporário de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a senhora ZAÍRA TIANA DE LIMA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 25/2026, de 11 de junho de 2026, homologado pelo Edital nº 32/2026, de 30 de junho de 2026, sendo a contratação regida pelas Leis Municipais nº 3.269/2011 e nº 3.320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, no Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E06ABB91**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33543/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 02 de julho de 2026, para o cargo temporário de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a senhora KAREN LUIZA DA COSTA SILVA, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 25/2026, de 11 de junho de 2026, homologado pelo Edital nº 32/2026, de 30 de junho de 2026, sendo a contratação regida pelas Leis Municipais nº 3.269/2011 e nº 3.320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, no Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A8757AB6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33543/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 02 de julho de 2026, para o cargo temporário de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, o senhor GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 25/2026, de 11 de junho de 2026, homologado pelo Edital nº 32/2026, de 30 de junho de 2026, sendo a contratação regida pelas Leis Municipais nº 3.269/2011 e nº 3.320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, no Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:BCC9471C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33544/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 02 de julho de 2026, para o cargo temporário de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a senhora MELÂNIA ANDRESSA HAHN KIPPER, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 25/2026, de 11 de junho de 2026, homologado pelo Edital nº 32/2026, de 30 de junho de 2026, sendo a contratação regida pelas Leis Municipais nº 3.269/2011 e nº 3.320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, no Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:4C98F1E7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33545/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 02 de julho de 2026, para o cargo temporário de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a senhora ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 25/2026, de 11 de junho de 2026, homologado pelo Edital nº 32/2026, de 30 de junho de 2026, sendo a contratação regida pelas Leis Municipais nº 3.269/2011 e nº 3.320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, no Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D8DFF18F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Piratini Comércio de Equipamentos Ltda**OBJETO:** Aquisição de brinquedos destinados à revitalização e qualificação da área infantil da Praça Coronel Lima no Município de Tupanciretã/RS.**VALOR TOTAL:** R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) pela aquisição dos brinquedos**VIGÊNCIA:** Até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Nota de Empenho**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 562/2026**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F47907C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 136/2026**EDITAL Nº 136/2026**

Divulga a abertura de prazo para cadastro das famílias, residentes no interior do Município de Tuparendi-RS, atingidas pela estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:- o disposto no **Decreto Municipal nº 4.114, de 20 de março de 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, em 23 de março de 2026, Edição 4293, em o Chefe do Executivo Municipal declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Tuparendi, discriminada no Formulário de Informações do Desastre – FIDE RS-F-4322301-14110-20260320, motivada por **ESTIAGEM**;- o **Decreto nº 58.727, de 14 de abril de 2026, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul**, que reconheceu toda a área do Município como afetada, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de março de 2026, data do Decreto Municipal, e fixando o prazo em vigor por 180 (cento e oitenta) dias;- a **Portaria nº 1.306, de 22 de abril de 2026, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**, que promoveu o reconhecimento do Governo Federal de tal Situação de Emergência, conforme publicação do Diário Oficial da União de 23 de abril de 2026 (Edição 75, Seção 1, Página 44); e- a **Portaria nº 2.042, de 19 de junho de 2026, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Tuparendi, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil;TORNAR PÚBLICO o período para cadastro das famílias, residentes no interior do Município, atingidas pela estiagem, que tenham interesse em receber **kit** de cesta básica.**Habilitação:**Conforme definido na Ata nº 230, em reunião realizada em 01 de julho de 2026, pelo CONSELHO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE TUPARENDI, o representante do Núcleo Familiar interessado em receber o referido **kit** cesta básica deverá comparecer pessoalmente junto à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, no Pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar o cadastro, que será realizado no **período de 09 a 24 de julho do corrente ano**, conforme distribuição das Localidades constante na tabela abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

- RG;
 - CPF;
 - Comprovante de Endereço;
 - Inscrição Estadual ativa (Bloco de Produtor); e
 - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo e emitido anteriormente à data de publicação deste Edital.
- A inscrição somente será realizada mediante apresentação de toda a documentação supracitada.

O Cadastramento das Famílias observará o Cronograma abaixo:

09/07/2026 Bom Princípio, Santa Isabel, Lajeado, Cipriano, Esquina Nova e Esquina Buriti.	10/07/2026 Lajeado Ilhote, Três Louros, Santa Lúcia, Mato Queimado, Matinho Queimado e Lajeado Ervalzinho.	13/07/2026 Bela Vista, Lajeado Estiva, Lajeado Capivara, Nova Alemânia e Lajeado Monteiro.	14/07/2026 São Marcos, Lajeado Cascatinha, São Pedro, Lajeado Ramos e Henrique Dias.
15/07/2026 Cerro Alto, Lajeado Taquara e Lajeado Fredolino.	16/07/2026 São Roque, Diniz Gazzana, Dez de Maio e Três Fazendas.	17/07/2026 Lajeado Barracão, Lajeado Minas, Campininha e Lajeado Capoeira.	20/07/2026 Belo Centro, Esquina Progresso, Esquina Tuparendi e Lajeado Grande.
21/07/2026 Cinquentenário	22, 23 e 24/07/2026 Cadastros remanescentes: para os que não conseguiram se cadastrar nas datas anteriores definidas neste Cronograma.		

A previsão é de ser realizada a **distribuição de 600 (seiscentas) cestas básicas**, no período de até 60 dias, com a entrega de 01 (um) **kit** de cesta básica por beneficiário.**Crítérios de Seleção:**Após o encerramento do período de inscrições, caso o número de famílias inscritas seja superior a 600 (seiscentas), a relação será submetida à análise em reunião do CONSELHO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE TUPARENDI, ocasião em que ocorrerá a conferência da documentação apresentada e a seleção dos beneficiários. Será assegurada prioridade àquelas inscrições em que conste apenas um integrante selecionado por núcleo familiar, de modo a garantir maior equidade na distribuição dos benefícios. O núcleo familiar que preencher os requisitos exigidos, mesmo que seja constituído por integrante(s) que receba(m) proventos de **aposentadoria rural**, será mantido como apto a receber a(s) cesta(s) básica(s).Os casos em que o Município tenha Inscrição Estadual ativa (Bloco de Produtor), porém **não possua o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo**, serão submetidos à análise e parecer da Assistência Social do Município.Além dos critérios já mencionados, também serão levados em conta pelo CONSELHO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE TUPARENDI se o Núcleo Familiar é constituído por integrante(s) que seja(m) **Funcionário(s) Público(s) e/ou Privado(s) ativo(s) e/ou aposentado(s)**. Neste caso específico, o Núcleo Familiar será considerado **não apto ao recebimento da cesta básica**.

A Listagem Final dos Beneficiados será elaborada obedecendo também ao seguinte critério:

- 1) Proprietários Rurais com até 01 módulo rural;
- 2) Proprietários Rurais com até 02 módulos rurais; e
- 3) Proprietários Rurais com mais de 02 módulos rurais.

Disposições Finais:

A Listagem Final dos Beneficiados será submetida também à análise e parecer da Assistência Social do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, de forma presencial ou por meio do telefone 3543 0500.

Tuparendi-RS, 01 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:21A15AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 137/2026

EDITAL Nº 137/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

1.DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **02 e 03 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

2.DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

3.DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	Classificação
LUIS EDELAR KIELING	8º

Tuparendi-RS, 01 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:672E16D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº093/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº093/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **S & D COPIADORAS LTDA - ME**, com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22, neste ato representado por **SERGIO SPALL**, inscrito no CPF sob nº438.810.840-53 e RG sob nº8037075374, residente e domiciliado na Rua Carlitos Eduardo Walter Kaempf, nº677, bairro Renascença na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Processo Administrativo nº126/205 – Dispensa de Licitação nº096/2025, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispões a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de julho de 2026, findando em 01 de julho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,72 o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de maio/2026, passando assim o valor por cópia/impressão para R\$0,073.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 01 de julho de 2027.

Município de Vale Verde – Contratante

RICARDO FROEMMING –

Prefeito Municipal

S & D Copiadoras LTDA – ME - Contratada

SERGIO SPALL –

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:54D67FCE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº040/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº040/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Empresa **THIAGO DIETERICH ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº57.922.055/00001-76, sediado na Rodovia RS 244, KM 16, Interior Pagador Martelo na Cidade de General Câmara/RS, e-mail helioreck@hotmail.com em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO DIETERICH**, inscrito no CPF nº 044.389.820-06, portador carteira de identidade nº 04438980206, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 23 de junho de 2026, findando em 23 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 23 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Thiago Dieterich ME –
Contratada

THIAGO DIETERICH -
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:102354DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que houve sorteio público de leiloeiro oficial conforme o Edital em epígrafe. Leiloeira sorteada: **JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**. Venâncio Aires, 01/07/2026.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0772BD7D

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA 5518/2026 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS e a Contratadas **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2026. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para utilização nos atendimentos aos pacientes SUS das Unidades de Saúde do município. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0010.2050 - Manutenção atenção primária à saúde. Valor: R\$ 1.983,00. Data: 01/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D58C240B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo sua Prefeita Municipal em Exercício, **Sra. MICHELE SBRUZZI GODOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo nº 1860/2026, que tem por objeto concessão de patrocínio pelo **PATROCINADOR** ao **PATROCINADO**, para a realização e coordenação da **6ª edição do JULI FEST**, evento cultural de interesse público, nos termos do art. 2º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 2.182/2025, sendo o Patrocinado, **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.674.279/0001-64, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Victor Graeff/RS; 30 de junho de 2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:6E7F0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2026

PATROCINADOR: Município de Victor Graeff/RS
PATROCINADO: **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA**-CNPJ sob nº 44.674.279/0001-64
OBJETO: Concessão de patrocínio pelo **PATROCINADOR** ao **PATROCINADO**, para a realização e coordenação da **6ª edição do JULI FEST**, evento cultural de interesse público, nos termos do art. 2º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 2.182/2025.
VALOR: no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
PRAZO: 03 (três) meses.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0A42BBA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA FÍSICA 15/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de bandeira

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-fisica-15-2026-aquisicao-de-bandeiras>

As propostas serão recebidas de 02/07/2026 a 08/07/2026 preferencialmente através do e-mail contratacocomvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:10E55B7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/ 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/ 2026
PARA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO –
COMDESTUR**

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026**, torna público o presente Edital de Chamamento para formação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR**, conforme condições, regras e procedimentos a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Constituir o **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR)**, órgão colegiado instituído pela **Lei Municipal nº 2.923/2026**, com a função de assessorar, propor, coordenar, acompanhar e deliberar sobre ações voltadas ao desenvolvimento turístico no âmbito municipal, em consonância com as políticas públicas municipais de turismo.

1.2. O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento das ações públicas de turismo, visando ao fortalecimento, promoção, sustentabilidade e ordenamento das atividades turísticas no Município de Xangri-Lá.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDESTUR

2.1. O COMDESTUR será composto por representantes de órgãos públicos municipais e segmentos da sociedade civil, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.923/2026, observando a proporcionalidade definida no referido diploma legal.

2.2. A composição será a seguinte:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

• O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que atuará como Presidente do COMDESTUR;

• 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sendo um do Turismo e outro da Cultura ou Esportes;

02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo um do Planejamento e outro do Meio Ambiente;

• 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

• 05 (cinco) representantes de entidades distintas da sociedade civil organizada, com atividades relacionadas ao turismo.

2.3. Cada representante titular deverá apresentar igualmente um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão.

2.4. Os integrantes do COMDESTUR não terão remuneração, sendo considerados funções de relevante interesse público, e serão nomeados por Ato do Poder Executivo Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

3.1. Os representantes dos Órgãos Municipais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

3.2. As entidades da sociedade civil deverão estar constituídas legalmente, com atuação comprovada por meio de estatuto, ata de eleição da diretoria e CNPJ, e apresentar carta de indicação do representante titular e seu suplente.

3.3. As entidades deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal (a assinatura deverá ser feita presencialmente na Secretaria de Turismo, ou via Gov.br, ou com reconhecimento de firma).

II – Cópia do CNPJ;

III – Estatuto ou contrato social atualizado;

IV – Ata de eleição da atual diretoria;

V – Comprovação de atuação no setor turístico através de relatórios, certificados, portfólios, material de divulgação, entre outros;

VI – Documento de identificação do responsável legal;

VII – Documento de identificação dos representantes indicados.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 01/07/2026 a 31/07/2026.

4.2. As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Rio Comandá, 1106, Xangri-Lá/RS, entre 12h45 e 18h45, ou enviadas digitalmente ao e-mail turismo@xangrila.rs.gov.br.

4.3. As indicações deverão contemplar documentação conforme item 3 e observância aos prazos estipulados.

5. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. As indicações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo quanto ao atendimento dos requisitos legais.

5.2. A homologação da composição do COMDESTUR será publicada no Diário Oficial do Município (ou no meio oficial de publicação dos atos municipais) e no site oficial da Prefeitura Municipal.

5.3. Caso haja número maior de inscrições válidas em relação ao número de vagas, os integrantes serão escolhidos com base nos seguintes critérios e pontuações:

Nº	Critério	Regra de pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de constituição legal da entidade, conforme CNPJ e atos constitutivos.	Até 2 anos = 5 pontos De 3 a 5 anos = 10 pontos De 6 a 10 anos = 15 pontos Acima de 10 anos = 20 pontos	20 pontos
2	Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas ao turismo no Município.	Atuação indireta ou eventual = 10 pontos Atuação regular = 20 pontos Atuação direta e contínua = 30 pontos	30 pontos
3	Participação ou organização de eventos, projetos ou ações voltadas ao turismo local ou regional.	Participação eventual = 5 pontos Participação regular = 10 pontos Organização de projetos turísticos = 15 pontos	15 pontos
4	Número de associados, abrangência de atuação e relevância do segmento representado.	Até 50 associados = 5 pontos De 51 a 100 associados = 10 pontos Acima de 100 associados = 15 pontos	15 pontos
5	Participação em conselhos, fóruns, associações ou redes relacionadas ao turismo.	Participação em uma instância = 5 pontos Participação em duas ou mais instâncias = 10 pontos	10 pontos
6	Avaliação da relevância das atividades da entidade para o fortalecimento do turismo no Município.	Baixa relevância = 1 ponto Relevância moderada = 5 pontos Alta relevância = 10 pontos	10 pontos

5.3.1. Serão selecionadas para compor o COMDESTUR as cinco entidades que obtiverem as maiores pontuações, observada a soma da pontuação final da avaliação de cada entidade.

5.3.2. A pontuação será atribuída pela comissão julgadora composta pelos cinco membros do COMDESTUR que representam o poder público municipal.

5.3.3. Caso haja empate, terão preferência as entidades que alcançarem maior pontuação nos critérios nº 1, nº 2 e nº 3, respectivamente.

5.3.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo.

6. DO MANDATO E POSSE

6.1. O mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, podendo ser reconduzido por igual período, conforme estabelece a Lei nº 2.923/2026.

6.2. A posse dos membros eleitos será publicada em ato do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a homologação.

7. DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E PARA SECRETÁRIO DO COMDESTUR

7.1 O Vice-Presidente e o Secretário do COMDESTUR serão eleitos entre seus conselheiros na primeira reunião, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo assim ser reconduzido.

7.2 Caberá ao Presidente do COMDESTUR exercer o voto de qualidade em caso de empate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei Municipal nº 2.923/2026 e nos demais princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 1 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR

Município de Xangri-Lá/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sociedade Civil Organizada)

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____ Data de Fundação: ____/____/____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo na Entidade: _____

Telefone / Whatsapp: _____

3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDESTUR

3.1. REPRESENTANTE TITULAR

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Profissão/Atuação no Setor Turístico: _____

Telefone / Whatsapp: _____

3.2. REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Profissão/Atuação no Setor Turístico: _____

Telefone / Whatsapp: _____

4. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SETOR TURÍSTICO

Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pela entidade no setor turístico do Município de Xangri-Lá:

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Checklist)

- () Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal
- () Cópia do CNPJ
- () Estatuto ou contrato social atualizado
- () Ata de eleição da atual diretoria
- () Comprovação de atuação no setor turístico
- () Documento de identificação do representante legal da entidade
- () Documento de identificação do representante titular indicado ao COMDESTUR
- () Documento de identificação do representante suplente indicado ao COMDESTUR

6. TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº ____/2026, especialmente quanto aos requisitos, prazos, forma de seleção, mandato e natureza não remunerada da função de conselheiro do COMDESTUR. Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima identificada, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade encontra-se regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR

Município de Xangri-Lá/RS

1. Identificação da Entidade

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Segmento de atuação: _____

2. Planilha de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Tempo de existência da entidade	20	____
Atuação no setor turístico	30	____
Participação em projetos ou eventos turísticos	15	____
Representatividade institucional	15	____
Participação em instâncias de governança turística	10	____
Contribuição potencial ao turismo municipal	10	____

Pontuação Total: _____ / 100 pontos

3. Justificativa da Pontuação (quando necessário)

Publicado por:

Rafael Serrer Ferreira

Código Identificador:8126236E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONSIDERANDO a excepcionalidade de ausência de professores para suprir a demanda necessária na instituição de ensino e que a mesma cessará no momento em que a escola tenha educador para atender a referida carga horária.

READEQUA A CARGA HORÁRIA

Art. 1º. Fica readequada temporariamente a carga horária da professora abaixo relacionada.

Mat.	Professora	Escola	C.H. Contratada	Ajuste de C.H.	Turno	Início	Término
9301	Cíntia Rejane Girão da Silva	Barão de Santo Ângelo	25h	+16h	Manhã	04/05/2026	18/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:E5AB8085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o processo administrativo para regularização de edificações e emissão de certidão de habite-se para edificações concluídas até 31 de dezembro de 2020 no Município de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Processo Administrativo referente à Regularização de Edificações e Certidão de Habite-se obedecerá ao disposto nesta Lei, observando as normas edilícias e as demais legislações vigentes.

Art. 2º Com a solicitação de regularização de obra, o processo de emissão da Certidão de Habite-se ocorrerá conjuntamente.

Art. 3º As responsabilidades sobre o projeto e sobre a obra estão estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.470/2019.

Art. 4º São passíveis de regularização, nos critérios dessa Lei, as edificações que:

I - Estejam concluídas até 31 de dezembro de 2020.

II - Atendam o disposto nesta Lei;

III - Estejam em conformidade com a legislação ambiental;

IV - Estejam em conformidade com as leis e normas de prevenção de incêndio;

V - Cujos terrenos possuam, em nome do requerente, Matrícula junto ao Registro de Imóveis, título de propriedade ou posse sobre o imóvel;

VI - Possuam acesso por via pública prevista em Lei.

Art. 5º A aprovação do projeto de Regularização de Edificações e Habite-se de obras residenciais unifamiliares, multifamiliares e não residenciais deverá ser solicitada pelo responsável técnico, autor do projeto, ou pelo proprietário da obra, ou seu representante legal, por meio de requerimento padrão, a ser protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Araricá, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Certidão de Matrícula do imóvel atualizada, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, título de propriedade;

III - Planta de Situação/Localização com o selo padrão do Município;

IV - Laudo Técnico, conforme Anexo II, com fotos do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de regularização de arquitetônico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, estrutural e de fundações, quando couberem ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de laudo técnico, e no campo "Descrição", contendo Regularização de arquitetônico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, estrutural e de fundações, quando couberem;

VI - Declaração assinada em observância dos termos do Anexo II, e Anexo III, quando for o caso;

VII - Apresentação da Certidão de Alinhamento da Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR, quando couber.

§ 1º A documentação deverá ser protocolizada em, no mínimo, duas vias e organizada em pastas.

§ 2º Não serão admitidas rasuras, devendo ocorrer a substituição das plantas.

§ 3º Para primeira análise do processo é facultada a apresentação de apenas uma via do projeto.

§ 4º Todas as declarações prestadas deverão conter firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, seja em Tabelionato ou junto à municipalidade mediante apresentação de documento de identificação original com foto e assinatura igual à do documento.

Art. 6º Para projetos residenciais multifamiliares e não residenciais, além dos critérios previstos no art. 5º, deverão ser encaminhados também os seguintes documentos complementares:

I - Planta Baixa, cortes esquemáticos, sendo facultada a substituição das fachadas por fotos;

II - Quadros de áreas I e II da NBR 12721, quando necessário;

III - Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, expedido pelo Comando do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade;

§ 1º Os prédios a regularizar deverão estar de acordo com as normas de acessibilidade e Lei Federal nº 10.098/2000 e não estão isentos de análise referente a patrimônio histórico e cultural e solicitação de outros documentos técnicos necessários, quando couber.

§ 2º As edificações já aprovadas deverão ser representadas em planta de implantação, sem necessidade de detalhamento, informando a palavra "existente" e devidamente cotada.

Art. 7º A regularização deverá contemplar toda e qualquer edificação constante no lote e considerará todos os requisitos urbanísticos previstos no Plano Diretor e Código Municipal de Obras.

Art. 8º As edificações em desconformidade com o Plano Diretor e o Código de Obras e que tenham sido concluídas até 31 de dezembro de 2020, comprovadamente pela imagem de satélite de 2020, podem ser regularizadas, desde que atendidos os requisitos da presente Lei.

Art. 9º Em caso de condomínio a regularização de áreas depende de autorização expressa dos condôminos, através de ata ou documento que a substitua, conforme regulamentos condominiais.

Art. 10. Não são passíveis de regularização, nos critérios dessa Lei, as edificações que:

I - Cujos lotes estejam em áreas de risco ou em Área de Preservação Permanente (APP), com exceção dos casos em que exista legislação específica;

II - Causem dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e/ou cultural;

III - Possam oferecer riscos aos moradores e vizinhos;

IV - Possuam parede externa de material inflamável com distância menor que 1,50 metros da divisa do lote;

V - Invadam o alinhamento (limite divisório entre o lote e o logradouro público), excetuando-se as projeções de sacadas, até o limite de um terço da largura do passeio não ultrapassando 1,30m (um metro e trinta centímetros), desde que sejam a partir de uma altura de 3,00m (três metros), e estejam nos locais previstos no zoneamento municipal conforme Lei Municipal 1.596/2020;

VI - Estejam localizadas em logradouro público com previsão de alargamento viário em função de novo gabarito, conforme previsto na Lei de Consolidação de Logradouros, nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1.596/2020 do Plano Diretor de Desenvolvimento;

VII - Estejam localizadas sobre faixa *non aedificandi* de qualquer natureza ou áreas de domínio público, salvo autorização expressa do órgão competente;

VIII - Tenham sido embargadas;

IX - Por outro motivo de interesse público, desde que atestadas pela Lei;

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos casos previstos nos incisos I, V, VIII deste artigo, poderá ser autorizada a regularização mediante análise técnica e decisão fundamentada do Conselho Municipal da Cidade, observada a legislação ambiental, urbanística e o interesse público aplicável ao caso concreto.

Art. 11. Fica autorizada a regularização das edificações que não estejam previstas no art. 10, executadas em desacordo com os limites dos índices urbanísticos, entendidos como Índice de Aproveitamento - IA, Taxa de Ocupação - TO, Taxa de Permeabilidade - TP, recuos e demais dispositivos estabelecidos nas Leis Municipais vigentes, mediante análise e anuência do Conselho Municipal da Cidade.

§ 1º Quando se tratar de irregularidade em aberturas a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas, o proprietário deverá anexar o Termo de Anuência firmado pelo proprietário lindeiro, bem como cópia da certidão de matrícula, título de propriedade ou posse sobre o imóvel vizinho envolvido, conforme Anexo IV;

§ 2º Na hipótese de não ser possível a apresentação do Termo de Anuência preconizado no artigo anterior, poderá o requerente eliminar a abertura e requerer novamente a regularização do imóvel;

§ 3º Não havendo o cumprimento do disposto no § 1º ou § 2º deste artigo, restará inviabilizada a regularização do imóvel;

§ 4º No caso de fechamento total ou parcial de sacadas, varandas, terraços ou áreas abertas, soma-se a área excedente ao Índice de Aproveitamento (IA) para cálculo do enquadramento na legislação.

Art. 12. A tramitação do processo administrativo de regularização observará a legislação tributária municipal vigente.

Art. 13. As exigências decorrentes do exame do processo de regularização deverão ser efetuadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual, e não sendo efetuadas pelo interessado, o processo será indeferido e arquivado, cabendo à municipalidade, quando aplicável, tomar as providências necessárias para efetivação da regularização da edificação.

Parágrafo único. No caso de arquivamento por desinteresse da parte interessada, as taxas recolhidas em virtude do processo não serão ressarcidas ou reaproveitadas noutras demandas.

Art. 14. Identificados a quitação dos recolhimentos cabíveis, e comprovada a execução da readequação da edificação aos parâmetros urbanísticos, seja o caso, será dado seguimento ao processo de aprovação da regularização e emissão da Certidão de Habite-se.

§ 1º A emissão da Certidão de Habite-se no âmbito desta Lei não constitui prova de domínio ou propriedade do imóvel.

§ 2º A regularização edilícia não convalida eventuais irregularidades ambientais, não afasta responsabilidade civil perante terceiros e não dispensa licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos competentes.

Art. 15. Requerimentos de regularização de edificação anteriores à esta Lei, que não contenha despacho conclusivo, poderão, a requerimento do interessado/requerente, serem enquadrados nas disposições desta norma, desde que atendam à integralidade de suas disposições e renunciem formalmente à análise do processo a ser reenquadrado.

Art. 16. A regularização da edificação acarretará a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, observando-se a incidência dos tributos municipais conforme a legislação tributária vigente e os respectivos marcos temporais de ocorrência do fato gerador, vedada qualquer forma de anistia ou remissão implícita de créditos tributários anteriores.

Art. 17. Os anexos desta Lei poderão ser atualizados por decreto do Poder Executivo exclusivamente quanto a modelos padronizados, formulários e campos informativos, vedada a criação de novas obrigações.

Art. 18. Verificada infração aos parâmetros urbanísticos previstos na legislação municipal e nesta Lei, será instaurado processo administrativo para apuração da irregularidade e eventual aplicação da multa compensatória prevista no art. 23.

§ 1º A apuração terá início mediante lavratura de Auto de Infração pela autoridade competente, contendo:

I – descrição objetiva da irregularidade constatada;

II – enquadramento legal;

III – indicação do dispositivo infringido;

IV – demonstrativo do cálculo da multa conforme critérios do art. 23;

V – prazo para apresentação de defesa.

§ 2º A multa observará exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos no art. 23 desta Lei.

§ 3º Nos casos em que houver mais de uma infração a Lei Municipal nº 1596/2020 as multas compensatórias serão cumulativas.

Art. 19. O autuado será formalmente notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita e documentos que entender pertinentes.

Art. 20. Apresentada ou não a defesa, a autoridade competente proferirá decisão administrativa fundamentada, podendo:

I – arquivar o processo;

II – determinar adequações;

III – aplicar, manter ou cancelar a penalidade.

Art. 21. Da decisão caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a ser apreciado pela autoridade hierarquicamente superior ou órgão colegiado competente, conforme regulamento.

Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final.

Art. 22. A multa somente será considerada definitivamente constituída após decisão administrativa final.

§ 1º Após a constituição definitiva, será expedida guia para pagamento.

§ 2º O não pagamento no prazo implicará inscrição em dívida ativa, nos termos da legislação municipal.

§ 3º A aprovação da regularização fica condicionada a apresentação da quitação da multa apurada e atestado técnico emitido pelo Responsável Técnico, conforme anexo V.

§ 4º Quando do lançamento da multa compensatória, será informado a existência da Declaração de Ciência (Anexo I), a conformidade com esta Lei Municipal, o número de protocolo e data do projeto de regularização.

Art. 23. Para efeito desta Lei, são infrações puníveis com multa, independente das demais sanções previstas em legislação específica:

a) Invasão de Recuo de Ajardinamento, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) avançados sobre a faixa de recuo de ajardinamento, sendo cumulativas quando da incidência de lotes em esquina ou com múltiplas testadas;

b) Taxa de Ocupação (TO), multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) extrapolado em relação ao todo não edificável para o Setor, Quadra e Lote no zoneamento em que o imóvel se situa;

c) Índice de Aproveitamento (IA), multa de R\$ 10,00 (dez reais) para cada metro quadrado (m²) de área de construção extrapolado em relação ao máximo permitido para o Setor, Quadra e Lote no zoneamento em que o imóvel se situa;

d) Pé-direito inferior ao mínimo estabelecido pelo Código de Obras, R\$ 10,00 (dez reais) para cada centímetro faltante da altura mínima estabelecida em lei;

e) Vagas de estacionamento faltantes ao mínimo requerido pelo Plano Diretor, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada vaga faltante;

f) Vagas de Bicicletário faltantes ao mínimo requerido pelo Plano Diretor, multa de R\$ 100,00 (cem reais) para cada conjunto de 03 (três) vagas faltantes;

g) Extrapolação de limite de altura, multa de R\$ 3.000 (três mil reais) para cada pavimento adicional ao máximo permitido para a atividade no setor, quadra e lote em que se localiza;

h) Não observância do recuo lateral e fundos exigido pelo Plano Diretor em função da altura, multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por ocorrência por divisa;

i) Não observância dos índices de ventilação e iluminação mínimos requeridos pelo Código de Obras, multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

j) Ausência de Sanitário, multa de R\$ 2.500,00 por conjunto faltante ao mínimo exigido pela legislação aplicável.

k) Invasão do recuo mínimo para edificações necessárias ao funcionamento dos postos, bem como dos boxes para lavagem, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) avançados sobre a faixa de recuo de mínimo, sendo cumulativas quando da incidência de lotes em esquina ou com múltiplas testadas;

l) Invasão de recuo frontal, lateral e fundos, nos casos de Estação de Rádio Base (ERB) e antenas de telefonia celular, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) avançados sobre a faixa de recuo, sendo cumulativas quando da incidência de lotes em esquina ou com múltiplas testadas.

§ 1º Os valores das multas estabelecidos neste artigo serão reajustados anualmente, de forma progressiva, mediante correção monetária pelo índice IPCA.

§ 2º O reajuste previsto no § 1º será aplicado automaticamente a partir de 1º de janeiro de cada exercício, independentemente de ato administrativo específico.

§ 3º O valor total das multas fixadas ficará sujeito aos seguintes limites máximos:

I – Para imóveis residenciais unifamiliares e multifamiliares: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – Para imóveis comerciais e industriais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei nº 1.611/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

GERSON JAIR ZIMPEL
Secretário Municipal de Habitação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, como legítimo proprietário (a) do imóvel localizado à _____, nº _____, Bairro _____, imóvel este situado no setor _____, quadra _____, lote _____, DECLARO para fins de aprovação de projeto de regularização que ESTOU CIENTE de que o projeto de regularização ora submetido está em desconformidade com as Leis Municipais nº 1.470/2019 e 1.596/2020 e que CONCORDO com a cobrança de multa estipulada pela Legislação.

Araricá, ____ de _____ de 202__.

CPF: _____

ANEXO II

LAUDO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO			
DE IMÓVEL RESIDENCIAL			
Requerente			CPF/CNPJ
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Setor	Quadra Lote	Matrícula	Cadastro Imobiliário Municipal
Administrativo			
Logradouro		Nº Predial	Bairro
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL			
Área Total do Lote	Área Total Edificada	Espécie da Unidade	Tipo de Patrimônio
M²	M²		
Nº Habitantes do Imóvel	Nº Dormitórios	Tipo de Construção	Nº Pavimentos
Tipo de Esquadrias	Tipo de Telhado	Reboco	Pintura Externa
Área Existente Regularizada	Ano Edificação Regularizada	Área Existente à Regularizar	Ano Edificação à Regularizar
M²		M²	
Sistema Construtivo	Estado da Edificação	Possui Estabilidade Estrutural	Atendimento à NBR 9050
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Instalações Elétricas Compatíveis	Necessidade de Tratamento Acústico	Potenciais Danos à Vizinhança	Instalações de Gás
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
	Capacidade (litros)	DN	Hútil
Caixa de Gordura da Cozinha	litros		
Caixa Sifonada Área de Serviços	litros		
Tanque Séptico	Litros		
Filtro Anaeróbico	Litros		
Sumidouro	M²		
Reservatório de Água Potável	Litros		

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
Responsável Técnico	
Registro	Doc. Responsabilidade Técnica
Araricá/RS / / .	
Responsável Técnico	Requerente
ENGENHEIRO	
CREA RS xxxxxx	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	
Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forme de Direito, DECLARO para os devidos fins que assumo única e exclusivamente a total responsabilidade por eventuais problemas que venham a surgir e ferir os direitos de vizinhança em decorrência da regularização predial, conforme Lei Municipal nº. 1.611/2021, mediante requerimento protocolizado por este processo administrativo, referente ao seguinte imóvel:	
Matrícula:	xxxxxx
CIM:	0
Setor:	xxxx
Quadra:	xxx
Lote:	0
Logradouro:	xxxxxx
Nº. Predial:	0
Bairro:	xxxxx
Araricá/RS, / /	
Requerente	

ANEXO IV
ATESTADO TÉCNICO

Eu, _____, nacionalidade, inscrito no CPF/MF sob nº _____, (Arquiteto e Urbanista / Engenheiro Civil), inscrito no CAU / CREA sob nº _____, como Responsável Técnico pela regularização do projeto _____, Situado à _____ Localizado no Setor _____, Quadra _____ e Lote _____, ATESTO para os devidos fins que as condições da edificação apresentadas no projeto de regularização não prejudicam o funcionamento da edificação, não oferecem riscos à saúde e a segurança e são tecnicamente viáveis.

Araricá, ____ de _____ de 20__.

CPF: _____

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:904ABF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, nº 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO IJUÍ SEM FOME**, inscrita no CNPJ nº47.232.118/0001-9, com sede na Rua Erno Fritz nº 321, bairro Lulu Ilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO BALLIN**, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 30661129473, CPF nº 957.903.220-34, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Outubro, nº 732, Centro, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo Administrativo n.º 492/2025, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 do Contrato n.º 29/2025, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 Considerando a renovação do prazo contratual, o presente aditivo reajusta o valor correspondente à hora técnica contratada, tendo como data-base à data do orçamento, que passará a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. INICIAL R\$	VALOR REAJUSTADO R\$	VALOR TOT. R\$
2	AULAS DE KUNG FU (conforme TR)	HORA	192	110,00	115,20	22.118,40

2.2 Conforme disposto na tabela constante da Cláusula 2.1, o valor da hora técnica passa de R\$110,00 (cento e dez reais) para R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), representando um acréscimo aproximado de 4,73%, correspondente a R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por hora.

2.3 Em relação ao valor global do contrato, este passa de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais) para R\$ 22.118,40 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), representando um aumento de aproximadamente 4,73%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01/07/2026.

3.2 A Contratada fará jus ao recebimento dos valores reajustados a partir de 16/06/2026, correspondente à data-base da proposta.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

Augusto Pestana/RS, 01 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO IJUÍ SEM FOME
CNPJ nº47.232.118/0001-9
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:D55F42EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMALSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores contratados pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Unitário atualizado R\$	Valor Total R\$
1	20219 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE IDOSOS PELO PERÍODO DE 12 MESES	MES	12	1.518,00	1.585,92	19.031,04

DISPOSIÇÕES:

Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 01/07/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62E8F7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores contratados pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, conforme segue:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUALIZADO IPCA R\$
1	12	UN	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO	6.451,82	7.083,32
VALOR TOTAL					84.999,84

DISPOSIÇÕES:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 01/07/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B70376FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SULPROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENADORES”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.875/13, nº 3.854/13, nº 4.080/14, nº 4.088/14, nº

4.087/14, nº 4.492/17, nº 4.442/17, nº 4.487/17, nº 4.866/19, nº 6.099/25, nº 5.402/22 e nº 5.429/22, **REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENADORES, a partir de 1º de julho de 2026,** conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	COORDENAÇÃO
1971-2	Alexandre Lettner dos Santos	Coordenador Orçamento - Lei Municipal 3875/13
502-9	Dilamara Dias dos Santos	Coordenador Setor Contábil - Lei Municipal 3854/13
3264-6	Giovanni Alexander de Freitas	Coordenador Vigias - Lei Municipal 4080/14
1771-0	Ieda Gonçalves Mathias	Coordenador Área Tributária - Lei Municipal 4088/14
2886-0	Rosa Malena Viana da Silva	Coordenador Setor Financeiro - Lei Municipal 4087/14
322-0	Maria Ines Almeida e Silva	Assistência Coordenadoria Área Contábil - Lei Municipal 4492/17
3698-6	Jackson Cleo Gomes Meneses	Coordenador Programa Integração Tributária - Lei Municipal 4442/17
2326-4	Claudete Conzatti	Coordenador Área Custos - Lei Municipal 4487/17
5017-2	Fernando Antonio Moretto	Coordenador Protestos - Lei Municipal 4866/19
6284-7	Aguiler Silva de Freitas	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
6744-0	Bianca Luz dos Santos	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
5667-7	Carolina Caponi	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
6122-0	Diego e Silva Mesquita	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
5493-3	Fabian Rabeba Rolim	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
7060-2	Fabio Von Salliel Filho	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
6313-4	Jocemara Rocha Oliveira Camargo	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
5412-7	Lucelia Simone Gregorio Altenhofen	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
6844-6	Rayssa Gonçalves de Sant Helena	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
4768-6	Rodrigo Rosa de Souza	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
7017-3	Rogeria Pazini	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
4036-3	Yvana Pacheco Gomes	Coordenador de Equipe - Lei Municipal 6099/25
7466-7	Glauco Luciano Soares	Coordenador Gestão, Qualidade, Controle e Produtividade da PGM - Lei Municipal 5402/22
4826-7	Ariel da Silva Pereira	Coordenador Clinico - Lei Municipal 5429/22
6060-7	Beatris Menegaz	Coordenador Médico SIA/SUS - Lei Municipal 5429/22
2711-1	Ana Claudia Granville Garcia	Medico Trabalho - Lei Municipal 5429/22
4447-4	Luciana Chaves Matos	Coordenador Saude Bucal - Lei Municipal 5429/22
6239-1	Alessandra Rivero Hernandez	Revisor Técnico SIA/SUS - Lei Municipal 5429/22
6376-2	Roseli Fagundes de Souza	Coordenador Geral Enfermagem - Lei Municipal 5429/22
6095-0	Andrea de Souza Lobato	Coordenador Enfermagem 24hrs - Lei Municipal 5429/22
5851-3	Ana Paula Ribeiro Bianchi	Coordenador Assistência Farmacêutica - Lei Municipal 5429/22
3042-2	Alvaro Azevedo	Coordenador Serviços Radiologia - Lei Municipal 5429/22
4421-0	Fernanda Perlin de Cesaro	Coordenador Serviço Saude Mental - Lei Municipal 5429/22
5252-3	Saulo da Silveira dos Santos	Coordenador Serviço Transporte e Remoção - Lei Municipal 5429/22
6684-2	Cristina da Silva Baldez	Coordenador Area Administrativa - Lei Municipal 5429/22
5535-2	Tatiane Teresinha Forrati da Silva	Coordenador Compras e Licitações - Lei Municipal 5429/22
6774-1	Anderson Roberto Franco Neiffer	Coordenador Manutenção e Patrimonio - Lei Municipal 5429/22
3354-5	Claudia de Azevedo Crespo	Coordenador Vigilância em Saúde - Lei Municipal 5429/22
5696-0	Ana Paula Brito da Silva	Coordenador Vigilância Sanitária - Lei Municipal 5429/22
4977-8	Tamara Bittencourt Naibert	Coordenador Vigilância Epidemiologica - Lei Municipal 5429/22
3608-0	Alessandra Bittencourt de Lemos	Coordenador Vigilância Ambiental - Lei Municipal 5429/22
3339-1	Michele Demichei	Coordenador Vigilância Saude Trabalhador - Lei Municipal 5429/22

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D438F505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO Nº 50014/2024

CONTRATO Nº 50014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023- 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL UNILATERA. As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu diretor Geral Interino, Sr. **Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **PRO VIDA SOLUÇÕES SERVIÇOS**, CNPJ: **50.695.831/0001-01** denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO** no item 03 do Contrato nº 50014/2024 de 1 posto de anestesiologia eletiva 08:00 às 17:00 - 9 horas e **RETIFICAÇÃO** do 6º Termo Aditivo Contratual de Renovação da Vigência Contratual e Reajuste do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a retificação para a correção de erro material, de cálculo no 6º Termo Aditivo Contratual de Renovação da Vigência Contratual e Reajuste do contrato nº 50014/2024 devido a um erro de cálculo no índice de reajuste aplicado , CLÁUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE , item

3.1 do 6º Termo Aditivo que constou um reajuste a ser pago à contratada em 4,7655% conforme IPCA-IBGE dos últimos doze meses, calculado pelo período de 12/2024 a 12/2025 que totalizou 13 meses e o correto seria: 02/2025 a 01/2026 com total de 12 meses e índice IPCA-IBGE de 4,441350%. A redução decorre da necessidade de adequação da execução contratual à atual demanda assistencial da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Fica RETIFICADO o item 3.1,3,2 e 3.3 do 6º Termo Aditivo Contratual de Renovação da Vigência Contratual e Reajuste do contrato da seguinte forma:

Item	Descrição do Serviço	Un	Valor Unitário	Valor Reajustado	Valor mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em anestesiologia, para atendimento a pacientes da FSPSCE em caráter de plantão, por 24 (vinte quatro horas) por dia ininterruptas, por 7 (sete) dias por semana, incluindo sábado, domingo e feriado, com a presença nas dependências do Hospital. (744 horas/ mês)	hora	R\$234,47	R\$ 244,88	R\$182.193,42	R\$ 2.186.321,07
02	A Disponibilização de anestesiolgista de sobreaviso, durante 24 horas, 07 dias por semana, incluindo sábado, domingo e feriado. (744 horas/ mês) (+ R\$ 250,00 por procedimento para urgência ou sob demanda)	hora	R\$1/3 do Valor da Hora (R\$ 78,15)	R\$ 81,62	R\$ 60.730,24	R\$ 728.762,88
03	Disponibilização de anestesiolgista em caráter presencial para cirurgias eletivas por 12 horas por dia ininterruptas, por 05 dias por semana, das 08 às 17h. (462 horas)	hora	R\$234,47	R\$ 244,88	R\$ 113.136,23	R\$ 1.357.634,86
04	Quando o Hospital realizar mutirões de cirurgias/procedimentos deverão os anestesiolgistas atender aos pacientes, inclusive em sábados, quando necessário e desde que previamente agendado.	Procedi mento	R\$ 1/3 do Valor da Hora (+ R\$ 261,40) por procedimento para urgência ou sob demanda)	R\$ 273,01	R\$ 354,63	R\$ 4.255,56

3.2. O Valor Mensal de R\$ 356.733,30 reajustado passa a ser de **R\$ 356.414,52** e o valor anual de R\$ 4.276.974,24

3.3. Em Resumo, os reajustes ficam da seguinte forma:

- Item 01 - R\$244,88(duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) por hora.
Item 02 - 1/3 do Valor da Hora - R\$ 81,62 (oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Item 03 - R\$244,88(duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) por hora.
Item 04 - R\$ 273,01 (duzentos e setenta e três reais e um centavo) Valor por procedimento para urgência ou sob demanda

CLÁUSULA QUARTA: DA REDUÇÃO

4.1. Fica REDUZIDO o item 03 do Contrato nº 50014/2024 de 1 posto de anestesiologia eletiva 08:00 às 17:00 - 9 horas da seguinte forma:

Item	Descrição do Serviço	Un	Valor Reajustado	Valor mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
03	Disponibilização de anestesiolgista em caráter presencial para cirurgias eletivas por 12 horas por dia ininterruptas, por 05 dias por semana, das 08 às 17h. (282 horas)	hora	R\$ 244,88	R\$ 69.056,16	R\$ 828.673,92

3.2. O Valor Mensal passa a ser de **R\$312.334,45** com o anual de R\$3.748.013,40 , redução de 12,46%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. artigo 67,I , II da lei n.º8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual , não modificadas por este Termo .

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:50EC782D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.548, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.548, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 386.863,90."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 386.863,90 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2270 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 30.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 352.363,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 352.363,90
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1669 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 2.500,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 386.863,90

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 386.863,90 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 30.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 65.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
2508 CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.682,14
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.681,76
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 352.363,90
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1669 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 2.500,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 386.863,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:72CB573D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/20256

De 24 de junho de 2026

ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS REQUISITOS PARA A AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS COM DEFICIÊNCIA E PARA O RECONHECIMENTO E CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS EM ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS

PREJUDICIAIS À SAÚDE DOS SEGURADOS, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município,

DECRETA**Seção I****Disposições preliminares**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à avaliação dos beneficiários com deficiência, e o reconhecimento e conversão do tempo de exercício de atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde dos segurados, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Santa Rita, para fins do disposto na Lei Complementar nº 6, de 08 de junho de 2026.

Seção II**Da caracterização da deficiência dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência****Subseção I****Disposições gerais**

Art. 2º Considera-se beneficiário com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Subseção II**Da aposentadoria do segurado com deficiência**

Art. 3º A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, de que tratam, respectivamente, os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 6, de 2026, ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma deste Decreto, está condicionada à comprovação da condição de segurado com deficiência, na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.

Art. 4º É facultado ao segurado com deficiência optar pela percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência que lhe seja mais vantajosa.

Subseção III**Do reconhecimento da condição de dependente que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave**

Art. 5º O reconhecimento da condição de dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, se dará por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica dessa condição a cada 2 (dois) anos, na forma deste Decreto, para fins do disposto no § 5º do art. 7º da Lei Complementar nº 6, de 2026.

Parágrafo único. A condição do dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave poderá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado e, quando necessário, ser reavaliada quando da concessão do benefício.

Subseção IV**Da avaliação e comprovação da deficiência**

Art. 6º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência é a forma de identificar os beneficiários do Regime Próprio de Previdência que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, considerando os fatores contextuais que interagem com tais impedimentos obstruindo a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, para fins deste Decreto, será multiprofissional e interdisciplinar, competindo à perícia, realizada pela Junta Médica Oficial e pelo Serviço Social do Município, reconhecer o grau de deficiência, que pode ser leve, moderado ou grave, bem como fixar a data provável do início da deficiência e identificar a ocorrência de variação no seu grau, indicando os respectivos períodos em cada grau.

§ 2º A avaliação multiprofissional e interdisciplinar de que trata o *caput* e § 1º, para fins de integração normativa, utilizará, no âmbito do Município, a disciplina própria que a esse respeito for editada para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 3º A avaliação será efetuada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria (IFBrA), observado o instrumento Anexo a este Decreto, que poderá ser objeto de reavaliação periódica.

§ 4º A comprovação da deficiência somente se dará depois de finalizadas as avaliações médica e do serviço social, sendo seu grau definido pelo somatório das duas avaliações e sua temporalidade subsidiada pela data do início da deficiência e alterações fixadas pela perícia médica.

§ 5º Com a finalidade de estabelecer a data da deficiência, inclusive quanto ao seu grau e suas possíveis alterações ao longo do tempo, será obrigatório à perícia indicada no § 1º fixar a data provável do início da deficiência e as datas de suas alterações, caso existam, por ocasião da primeira avaliação.

§ 6º A comprovação da deficiência, bem como das datas de seu início e de suas alterações, será instruída por meio de documentos, sendo vedada a prova exclusivamente testemunhal.

§ 7º Serão considerados documentos válidos para embasamento das datas citadas no § 5º todo e qualquer elemento técnico disponível que permita à perícia formar sua convicção.

§ 8º A avaliação do beneficiário com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.

Subseção V

Do tempo de contribuição do segurado com deficiência em outro regime de previdência

Art. 7º Aplica-se ao segurado com deficiência a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao RGPS, a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput*, o tempo de contribuição com deficiência em outro regime de previdência deverá ser comprovado, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, devendo estar identificados os períodos com deficiência e seus graus.

Seção III

Do reconhecimento do tempo de serviço público exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

Subseção I

Da avaliação e comprovação do tempo especial com efetiva exposição

Art. 8º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 6, de 2026, aplicam-se os requisitos e critérios definidos, neste Decreto, ao segurado do Regime Próprio de Previdência cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes.

Art. 9º A caracterização e a comprovação do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, obedecerão ao disposto na legislação em vigor na época do exercício das atribuições do segurado.

§ 1º O reconhecimento de tempo de serviço público exercido com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, pelo Regime Próprio de Previdência, dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, inclusive no período em que o segurado estiver afastado ou licenciado do cargo efetivo.

§ 2º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se:

I - eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e

II - neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

§ 4º Para fins do disposto no *caput*, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de riscos comprovada pela descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;

II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I deste parágrafo; e

III - dos meios de contato ou exposição dos servidores efetivos do Município, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

§ 5º A caracterização de tempo especial não ocorre quando o Equipamento de Proteção Individual (EPI) tiver a capacidade real de neutralizar a exposição do trabalhador, salvo na hipótese de exposição a ruído acima dos limites de tolerância a que se refere o art. 18, ainda que haja declaração da eficácia do EPI quanto a este agente prejudicial à saúde, emitida pelo órgão responsável do Município e constante do documento de comprovação de que trata o art. 14.

§ 6º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pelo Ministério da Previdência Social (MPS), serão avaliados em conformidade com os critérios da avaliação qualitativa dispostos nos incisos I a III do § 4º e na forma do art. 17 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.

§ 7º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação para concessão de aposentadoria especial.

§ 8º Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público de que trata o § 1º por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

Art. 10. Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei Federal nº 9.032, bem como no período de 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério de efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da efetiva exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964, e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.

Art. 11. De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997.

Art. 12. A partir de 7 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

Art. 13. O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial no âmbito do Regime Próprio de Previdência, incluídas as suas autarquias e fundações, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, em meio físico, ou documento eletrônico que venha a substituí-lo;
- II - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observado o disposto no art. 15, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art. 16; e
- III - parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, na forma do art. 17.

Art. 14. O documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde de que trata o inciso I do *caput* do art. 13 é o modelo de documento instituído para o RGPS, segundo seu período de vigência, sob as siglas SB-40, DISESBE 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030, que serão aceitos, quando emitidos até 31 de dezembro de 2003, e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é o formulário exigido a partir de 1º de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O documento de comprovação de efetiva exposição será emitido pelo setor, órgão ou entidade do Município, responsável pelos assentamentos funcionais do segurado no correspondente período de exercício das atribuições do cargo, observado o disposto no art. 9º.

Art. 15. O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho que integre, de preferência, o quadro funcional do Município responsável pelo levantamento ambiental, podendo esse encargo ser atribuído a terceiro que comprove o mesmo requisito de habilitação técnica.

§ 1º O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do labor, exige laudo técnico pericial.

§ 2º Em relação aos demais agentes nocivos, o laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data de publicação da Medida Provisória nº 1.523, posteriormente convertida na Lei Federal nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º É admitido o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade pelo segurado, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o *caput*.

§ 4º Não serão aceitos:

- I - laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;
- II - laudo relativo a órgão público ou equipamento diversos, ainda que as funções sejam similares; e
- III - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.

§ 5º Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto nos arts. 10 a 12, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).

§ 6º Na hipótese de não terem sido estabelecidos pela Fundacentro a metodologia e os procedimentos de avaliação, será considerado o que for estabelecido por outras instituições indicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

§ 7º O laudo técnico a que se refere este artigo conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pelo MTE e aos procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 16. Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:

- I - laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, acordos ou dissídios coletivos;
- II - laudos emitidos pela Fundacentro;
- III - laudos emitidos pelo MTE, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRT);
- IV - laudos individuais acompanhados de:

- a) autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional do Município;
- b) cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade;
- c) nome e identificação do servidor do Município responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários; e
- d) data e local da realização da perícia; e

V - demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); e
- d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 17. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, será de responsabilidade de perito médico que integre, de preferência, o quadro funcional do Município, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- I - análise do documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do *caput* do art. 16;
- II - a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais; e
- III - emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.

Art. 18. Considera-se especial a atividade exercida com efetiva exposição a ruído quando a exposição ao ruído tiver sido superior a:

- I - 80 (oitenta) decibéis (dB), até 5 de março de 1997;
- II - 90 (noventa) dB, a partir de 6 março de 1997 até 18 de novembro de 2003; e
- III - 85 (oitenta e cinco) dB, a partir de 19 de novembro de 2003.

Parágrafo único. O enquadramento a que se refere o inciso III do *caput*, será efetuado quando o Nível de Exposição Normalizado (NEN) se situar acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis ou for ultrapassada a dose unitária, observados:

- I - os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da Norma Regulamentadora - NR-15, aprovado pela Portaria MTb nº 3.214, 8 de junho de 1978, observadas as alterações posteriores; e
- II - as metodologias e os procedimentos definidos na Norma de Higiene Ocupacional - NHO-01 da Fundacentro.

Art. 19. Consideram-se tempo de serviço sob condições especiais, para os fins deste Decreto, desde que o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial ao tempo das seguintes ocorrências:

- I - períodos de descanso determinados pela legislação do regime estatutário do Município, inclusive férias;
 II - licença gestante, adotante e paternidade; e
 III - ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, casamento e óbito de pessoa da família.

Art. 20. O responsável por informações falsas, no todo ou em parte, inserida nos documentos a que se referem os arts. 13 e 14, responderá pela prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal.

Art. 21. Salvo decisão judicial expressa em contrário, este Decreto não será aplicado para conversão do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição.

Art. 22. O reconhecimento do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitam com as regras específicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 06, de 2026 e por este Decreto.

Subseção II

Do tempo de contribuição do segurado com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde em outro regime de previdência

Art. 23. Aplica-se ao segurado com tempo de contribuição exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput*, os períodos reconhecidos como tempo de contribuição em atividade exercida sob condições especiais deverão ser comprovados, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, e discriminados de data a data, sem conversão em tempo comum.

Subseção III

Da conversão de tempo especial com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, exercido até de 12 de novembro de 2019, em tempo comum

Art. 24. Na conversão de tempo exercido até 12 de novembro de 2019, sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo comum, devem ser aplicados os seguintes fatores previstos no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999:

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES	
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

§ 1º A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, de que trata o *caput*, obedecerão ao disposto na legislação em vigor do RGPS na época da prestação do serviço.

§ 2º As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes, deste artigo, aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período até 12 de novembro de 2019.

§ 3º Ao servidor titular de cargo efetivo aplica-se o multiplicador da faixa de tempo a converter de 25 anos do quadro constante do *caput*, ou, excepcionalmente, aplicam-se os multiplicadores das faixas de tempo a converter de 15 (quinze) ou 20 (vinte) anos, se as atividades forem prestadas nas condições especiais relativas a essas faixas.

§ 4º Após a conversão de tempo especial em tempo comum, o período de tempo acrescido em decorrência da conversão não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público e de tempo na carreira ou no cargo efetivo para fins de elegibilidade à aposentadoria voluntária comum, sendo vedada a soma do tempo comum resultante da conversão a qualquer tempo especial não convertido, bem como a conversão inversa de tempo comum em tempo especial com vistas, em ambos estes casos, à concessão de aposentadoria voluntária especial.

Art. 25. O tempo especial, exercido até 12 de novembro de 2019, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, certificado pelo regime previdenciário de origem, poderá ser convertido em tempo comum para efeitos da contagem recíproca no regime instituidor a qualquer tempo, observado o disposto no art. 24.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (24.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

ANEXO

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Sumário

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

1. Identificação da Avaliação

1.a - Data da avaliação

1.b - Nome completo do avaliador

1.c - Local da avaliação

1.d - Quem prestou as informações

2. Identificação e Caracterização do Avaliado

2.a - Nome completo

2.b - Sexo

2.c - Idade

2.d - Cor ou Raça

2.e - Diagnóstico médico

2.f - Tipo de deficiência

2.g - Funções Corporais Acometidas

3. História Clínica e Social

3.a - História Clínica

3.b - História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)

4.a - Pontuação dos níveis de independência

4.b - Identificação das Barreiras Externas

4.c - Aplicação do modelo linguístico Fuzzy

4.d - Cálculo do Escore dos Domínios e da Pontuação Total

4.e - Classificação da Deficiência em Leve, Moderada e Grave

5. Formulários

5.a - Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

5.b - Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)

5.c - Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

5.d - Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

Seleção de itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 Atividades divididas em sete Domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).

Determinação de pontuação do nível de independência para cada Atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional - MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento.

Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas.

Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência.

Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas. O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social.

Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação.

Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderada e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. Identificação da Avaliação

1.a. Data da avaliação:

- dia, mês e ano.

1.b. Nome completo do avaliador

1.c. Local da avaliação:

- nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).

- município

- estado

1. d. Assinalar quem prestou as informações

- a própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.

- pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo). - ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.

- outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. Identificação e Caracterização do Avaliado

2.a. Nome completo

2.b. Assinalar o sexo

2.c. Idade - Idade em anos completos.

2.d. Cor ou Raça

Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.

Branca: pessoa que se declarar branca;

Preta: pessoa que se declarar preta;

Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;

Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;

Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.

Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.

2.e. Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)

CID - etiologia: código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais.

Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.

CID - sequela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s) sequela(s) ou impedimento(s).

2.f. Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)

Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.

- Deficiência (sensorial) Auditiva

- Deficiência Intelectual/Cognitiva

- Deficiência Física/Motora

- Deficiência (sensorial) Visual

- Deficiência Mental

2.g. Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito médico)

Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3. História clínica e social

3.a. História Clínica

3.b. História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)

4.a. Pontuação do nível de independência das atividades funcionais

As atividades são descritas da seguinte forma:

- Título da Atividade.

- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.

- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.

- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.

- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.

- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).

- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.

O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.

- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).

- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.

Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br

Escala de Pontuação para o IF-Br:

25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.

50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.

75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.

100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

4.b. Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais

A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais.

Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.

Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação. Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:

Produtos e Tecnologia

Ambiente

Apoio e Relacionamentos

Atitudes

Serviços, Sistemas e Políticas

Atenção: Se alguma Atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).

Categorias de Fatores Ambientais:**Categoria 1 - Produtos e Tecnologia**

Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.

Categoria 2 - Ambiente

Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.

Categoria 3 - Apoio e Relacionamentos

Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.

Categoria 4 - Atitudes

São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.

Categoria 5 - Serviços, Sistemas e Políticas

Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

4.c. Aplicação do Método Linguístico Fuzzy

Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora e; Visual):

1. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2. Definição de questões emblemáticas;
3. Disponibilidade do auxílio de terceiros.

O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência.

Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	Intelectual - Cognitiva/Mental	Motora	Visual
Domínios	Comunicação/Socialização	Vida Doméstica/Socialização	Mobilidade/Cuidados Pessoais	Mobilidade/Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

4.d. Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:

As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy

Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:

A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação máxima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

4.e. Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve

Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013, o critério é:

- **Deficiência Grave** quando a pontuação for menor ou igual a 5.739;
- **Deficiência Moderada** quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354;
- **Deficiência Leve** quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584;
- **Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício** quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. Formulários**5.a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação** (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)**Dados Pessoais do Avaliado:**

Nome: _____ NIS/NIT _____

Sexo: F () M () Idade: _____

Cor/Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()

Diagnóstico Médico: CID Causa: _____ Sem diagnóstico etiológico

CID Sequela: _____

Tipo de Deficiência: Auditiva () Intelectual/Cognitiva () Física/Motora () Visual () Mental ()

Data do Início do Impedimento: ____/____/____.

Data da avaliação: ____/____/____.

Nome do avaliador (SERVIÇO SOCIAL): _____ SIAPE: _____

Local da avaliação (Código da APS): _____

Quem prestou as informações:

() própria pessoa () pessoa de convívio próximo () ambos () outros: _____

Data da avaliação: ____/____/____.

Nome do avaliador (MEDICINA PERICIAL): _____ SIAPE: _____

Local da avaliação (Código da APS): _____

Quem prestou as informações:

() própria pessoa () pessoa de convívio próximo () ambos () outros: _____

5.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)**1. Funções Mentais:**

() **Funções Mentais Globais:** consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais (inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono

() **Funções Mentais Específicas:** atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo

2. Funções Sensoriais e Dor

() **Visão e Funções Relacionadas:** acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais

() **Funções Auditivas:** detecção, discriminação, localização do som e da fala

() **Funções Vestibulares:** relacionadas à posição, equilíbrio e movimento

() **Dor:** sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.

() **Funções Sensoriais adicionais:** gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura

3. Funções da Voz e da Fala

() **Voz, articulação, fluência, ritmo da fala**

4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório

() **Funções do Sistema Cardiovascular:** funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial

() **Funções do Sistema Hematológico:** produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação

() **Funções do Sistema Imunológico:** resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático

() **Funções do Sistema Respiratório:** respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios

5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino

() **Funções do Sistema Digestivo:** ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso

() **Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino:** funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas

6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas

() **Funções Urinárias:** funções de filtração, coleta e excreção de urina

() **Funções Genitais e Reprodutivas:** funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação

7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento

() **Funções das Articulações e dos Ossos:** mobilidade, estabilidade das articulações e ossos

() **Funções Musculares:** força, tônus e resistência muscular

() **Funções dos Movimentos:** reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento

8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas

() **Funções da Pele, pelos e unhas:** protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

5.c. Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação (INSS)		Barreira Ambiental*				
	Serviço Social	Medicina Pericial	P e T	Amb	A e R	At	S S e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							

6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total da Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:

P e T - Produtos e Tecnologia

Amb - Ambiente

A e R - Apoio e Relacionamentos

At - Atitudes

S S e P -Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:

O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.

Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:

Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.

A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.

O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.

A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.

Atenção:

Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá(ao) ser assinalada(s)

A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.

A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios

Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Deficiência Auditiva

() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU

Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização

() A surdez ocorreu antes dos 6 anos.

() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental

() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU

Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização

() Não pode ficar sozinho em segurança.

() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Motora

() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU

Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU

() Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.

() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Visual

() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU

Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica

() A pessoa já não enxergava ao nascer.

() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BCF6C7BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL Nº 73/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.078/2026, despacho nº 12;

Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.819/2026:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Jaiane Fagundes Rita	30,00
003	Ana Claudia Sigalles Brum	0,00
004	Gerson Leal Mieres	37,00
006	Alicia da Silveira Nobre	37,00
008	Renata Farias Medeiros	20,00
009	Valeria de Souza dos Santos	0,00
010	Marcelo Pinto Peres	25,00
012	Mariana Corrêa da Silva	5,00
013	Carla dos Santos Fraga Mombach	40,00
014	Antonio Gislei do Prado Martins	28,00
015	Nauana Leal Lange	0,00
016	Núbia Lara Carvalho Valdez	40,00
017	DárieM Lima da Rosa	30,00

Pedras Altas, 01 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:8AA75D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 017/2026 que tem como objeto o registro de preços de MATERIAIS AMBULATORIAIS COM EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS PARA USO AS UNIDADESDE SAÚDE E UPA. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
012	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	UN	4.000	R\$ 1,17

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M.	UN	600	R\$ 1,13
002	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M.	UN	800	R\$ 1,23
010	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) Nº25.	UN	5.000	R\$ 0,17
013	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	UN	6.000	R\$ 1,22
015	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	480	R\$ 1,01
016	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	5.000	R\$ 1,01
017	FIO SUTURA MONONYLON Nº4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	9.000	R\$1,01
018	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	900	R\$ 1,01
019	FIO SUTURA MONONYLON Nº6 C/ AGULHA CURVATURA 3/8, DIÂMETRO 20MM.	UN	480	R\$1,01
031	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR.	UN	50.000	R\$ 1,25
032	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER.	UN	4.000	R\$ 1,30

MEDSANTA COM DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	30.000	R\$ 1,11
004	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20.000	R\$ 1,45
005	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	18.000	R\$ 1,89
008	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP)	UN	4.000	R\$ 0,18
009	- DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) Nº23.	UN	7.000	R\$ 0,18
027	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	RL	2.000	R\$ 3,29

COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
025	FITA DE MICROPORE 3M HIPOALERGÊNICA BRANCA 50MMX10M.	RL	2.000	R\$ 12,99
026	FITA DE MICROPORE 3M HIPOALERGÊNICA BRANCA 25MMX10M.	RL	10.000	R\$ 5,99

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
028	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS.	PAC	5.000	R\$ 34,99

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
006	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	UN	600	R\$ 2,20
007	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	UN	600	R\$ 2,80
011	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO.	RL	6.000	R\$ 4,50
020	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA (TIPO VICRYL) 2,0 45CM AGULHA 24MM 3/8.	UN	480	R\$ 8,00
021	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA (TIPO VICRYL) 3,0 45CM AGULHA 24MM 3/8.	UN	480	R\$ 8,00
029	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M.	UN	1.500	R\$ 34,00
030	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR.	UN	200.000	R\$ 0,17

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0C055EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 11/2026 - PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES (20H), PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA (20H), SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR (20H), SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - EMEF DOZE DE OUTUBRO (20H)

EDITAL 11/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.º 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorandos n.º 780/2026 e 894/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:

PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES (20H)
PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA (20H)
SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR (20H)
SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - EMEF DOZE DE OUTUBRO (20H)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.º 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - EMEF DOZE DE OUTUBRO	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades específicas na área de supervisão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição Analítica: NA ÁREA DO ENSINO: assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da

elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto à métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - EMEF DOZE DE OUTUBRO.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades específicas na área de supervisão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição Analítica: NA ÁREA DO ENSINO: assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto à métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **02/07/2026 a 17/07/2026**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
- 5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
- 5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
- 5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
- 5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
- 5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
- 5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
- 5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
- 5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
- 5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
- 5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.
- 5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
- 5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
- 5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
- a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;
- b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;
- c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
- 6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
- 6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
- 6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
- 6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
- 6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
- 6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
- 6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
- 6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

- 7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
- a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
- b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
- c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
- 7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
- 7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
- 7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
- 7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
- 7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
- 7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
- 7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
- 7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
- 7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
- 7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
- 7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
- 7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	Pós-graduação/	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos);	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos;

	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - EMEF DOZE DE OUTUBRO	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatilha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatilha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador:6A32FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2026 VALIDADE: 01/07/2026 A 01/07/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2026, para aquisição de uniformes para servidores da alimentação escolar, conforme segue:

4 ESTAÇÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	30	UN	CALÇA BRANCA ADULTO FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Na cor branca, em tecido 62% algodão, 38% poliéster, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). Marca: 4 Estações	R\$ 54,00
02	30	UN	CALÇA AZUL MARINHO ADULTO FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: na cor azul marinho, em tecido 62% algodão, 38% poliéster, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). Marca: 4 Estações	R\$ 69,00

JB PONTES COMÉRCIO LTDA.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	50	UN	CAMISETA BRANCA ADULTO MANGA CURTA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). Marca: JB Pontes	R\$ 24,98
04	50	UN	CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO MANGA CURTA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). Marca: JB Pontes	R\$ 21,97
05	40	UN	CAMISETA BRANCA ADULTO MANGA LONGA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). Marca: JB Pontes	R\$ 21,97
06	40	UN	CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO MANGA LONGA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). Marca: JB Pontes	R\$ 21,97

RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	20	PAR	SAPATO EPI branco, cano curto, fechado, com sola de borracha antiderrapante, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos diversos. Marca: Riolli	R\$ 80,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 01 julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7E514305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.580 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.094 de 01 de julho de 2026.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (416)	R\$ 20.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (493)	R\$ 10.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (487)	R\$ 26.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (484)	R\$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (486)	R\$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (329)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 101.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (362)	R\$ 36.000,00
2067	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (357)	R\$ 40.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (356)	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 101.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B3277D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4562 DE 15 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 335.381,52 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 335.381,52 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais com cinquenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R\$ 6.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (51)	R\$ 2.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (37)	R\$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (129)	R\$ 100,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (117)	R\$ 1.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (211)	R\$ 9.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (241)	R\$ 400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (286)	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (240)	R\$ 17.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (302)	R\$ 13.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (387)	R\$ 34.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (459)	R\$ 6.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (380)	R\$ 15.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (586)	R\$ 2.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (589)	R\$ 7.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (710)	R\$ 6.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (722)	R\$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1812	PROJ/ATIV CONVENIO Nº 940779/2023 - MAPA - SEMEADORA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (765)	R\$ 6.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1072)	R\$ 6,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (876)	R\$ 32.076,10
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1172)	R\$ 1,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1173)	R\$ 1,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (885)	R\$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (867)	R\$ 3.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (853)	R\$ 5.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (984)	R\$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (163)	R\$ 7.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (142)	R\$ 800,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (151)	R\$ 1.116,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (137)	R\$ 2.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (951)	R\$ 3.000,00

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1075)	R\$ 33.308,75
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1151)	R\$ 325,00
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1150)	R\$ 38.887,89
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (971)	R\$ 11.202,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS (959)	R\$ 25.000,00
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1151)	R\$ 4.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1079)	R\$ 6.138,14
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1151)	R\$ 19,64
Total		R\$ 335.381,52

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e excessos de arrecadação e superávit do exercício anterior, como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 6,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R\$ 43.232,53
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R\$ 33.308,75
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (759)	R\$ 6.138,14
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2038	PROJ/ATIV NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (106)	R\$ 16.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (89)	R\$ 6.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (225)	R\$ 4.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (233)	R\$ 17.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (287)	R\$ 400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (357)	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (322)	R\$ 33.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (311)	R\$ 15.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (523)	R\$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (612)	R\$ 6.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (769)	R\$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1025)	R\$ 1,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1027)	R\$ 1,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (852)	R\$ 5.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (859)	R\$ 78.202,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (866)	R\$ 3.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (875)	R\$ 32.076,10
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (177)	R\$ 800,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (161)	R\$ 1.116,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS (981)	R\$ 7.100,00
Total		R\$ 335.381,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVAR – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente, visando a contratação de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 04 do ESF 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.088/2026.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para preenchimento de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em específico na Microárea 04 do ESF 01, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.

A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de R\$ 3.242,00** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> e em caráter informativo no site www.saopedrodoosul.org podendo ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de dezoito (18) anos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames MÉDICOS a serem apresentados no momento da contratação;

Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

Possuir aptidão para o exercício do cargo;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

Comprovar residir na comunidade da Microárea 04 do ESF 01, abrangendo o território no qual irá atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público.

As inscrições serão realizadas no período de **03 DE JULHO DE 2026 A 10 DE JULHO DE 2026, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto a Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 10 de julho de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodoosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;

Cópia do RG e do CPF;

Comprovante de residência, demonstrando que reside na comunidade da Microárea 04 do ESF 01, abrangendo o território no qual irá atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público;

Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;

Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular;

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA;

A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO SUPERIOR	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMITE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais cada	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorre julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de cadastro reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Comprovante de residência, demonstrando que reside na comunidade da Microárea 04 do ESF 01, abrangendo o território no qual irá atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****ATRIBUIÇÕES:**

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Educação Popular em Saúde consiste nas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

LOCAL DE TRABALHO:

A) Em comunidade, bairro e todo território do município - zona urbana e rural, dentro da área em que atuar; deverão ser consideradas a geografia e a demografia da região de atuação, com distinção do que seja zona urbana e zona rural; deverá haver a flexibilização do número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida; a área geográfica de atuação será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.

B) ESPECIAL: Deverá residir na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar (zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

C) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: mínima: 18 anos.

B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo; conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; o curso técnico para formação poderá ser ministrado nas modalidades presencial e semipresencial e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

C) CONDIÇÃO: por ocasião da nomeação, como condição para o exercício, o candidato aprovado deverá comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital, sob pena de praticar infração administrativo-funcional punível nos termos da legislação pertinente. Em caso de troca de endereço que acarrete o afastamento da comunidade em que atua, o ACS deverá comunicar à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 30 dias, expondo e fundamentando as razões da transferência da residência, com a posterior abertura do devido processo administrativo para averiguação dos fatos.

Anexo II

MICROÁREA DE ATUAÇÃO – ESF 01 – MICROÁREA 04

MICROÁREA 04 – ÁREA URBANA	- Rua Independência da Ponte Seca até a Rua Rio Branco; - Rua Ipiranga da cancha do Adão até a Avenida Walter Jobim; - Rua Santo Antônio do início até o asfalto (Beco da Santo Antônio); - Rua Prefeito Werner Doeler dos trilhos até a Rua Rui Barbosa; - Rua Lindolfo Agne do beco até a Rua José Maria da Rosa (nº 222); - Rua Silva Jardim dos trilhos até a Rua Lindolfo Agne (do número 38 ao número 183); - Rua Jacob Martinho Pinton da Rua General Osório até a Rua Silva Jardim (do nº 200 ao nº 60); - Avenida Walter Jobim da ponte seca até o Bob Esponja; - Rua Ipiranga desde a Rua Independência até a Avenida Walter Jobim; - Rua Rio Branco dos trilhos até a Rua Pedro Guilherme Maurer; - Rua Pedro Guilherme Maurer da Rua Independência até a Rua Rio Branco.
-------------------------------	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 DE JULHO DE 2026 ATÉ 10 DE JULHO DE 2026.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 01 - MICROÁREA 04

NOME: _____

IDENTIDADE(RG): _____ **CPF Nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **CEL:** () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

☐ CURRÍCULO

☐ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

☐ CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS

☐ COMPROVANTE DE ENDEREÇO

☐ QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul - RS, ____ de _____ de 2026.

Candidato (a).

Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EE96733

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º044/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º044/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, situado à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Vale Verde/RS – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.629.289/0001-76, sediado(a) na Rodovia Caetano Chiuchetta, nº3787, no Bairro Colinas, na cidade de Concordia/SC, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Evandro Ricardo Kammler**, portador do RG nº 6100624061 e inscrito no CPF sob nº 021.947.370-65, tendo em vista estabelecido nos itens relacionados conforme termo de referência, resolve apostilar a Ata de Registro de Preço nº044/2025, com base no art. 136, I, da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objetivo do presente termo é o reajuste do valor unitário de itens desta ata, conforme previsto na clausula IX - Das condições para alteração dos preços registrados da ata de registro de preço nº044/2025.

Aplicado o reajuste, a contar de 01 de julho de 2026, o valor unitário dos itens passará a vigorar conforme tabela abaixo e conforme planilha apresentada:

Item	Descrição do Item	Novo Valor de custo de compra do produto	% Aumento do custo de compra do produto	Novo valor solicitado REEQUILIBRIO	Valor de Lucro	% Lucro
1	Barra de Cano PVC Marrom Soldável 6m 1/2" 20mm (Classe 15)	R\$12,04	4,7%	R\$ 13,43	R\$ 0,05	0,4%
2	Barra de Cano PVC Marrom Soldável 6m 3/4" 25mm (Classe 15)	R\$13,38	8,6%	R\$ 17,80	R\$ 2,64	14,8%
6	Mangueira Agrícola 3/4 X 3 Mm - Reforçada - Rolo 100 Metros	R\$231,24	32,3%	R\$ R\$360,74	R\$ 93,40	25,9%

CLAUSULA II - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, não modificadas por este termo de apostilamento.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

Município de Vale Verde/RS -

Contratante

RICARDO FROEMMING -

Prefeito Municipal

Eletro Center Materiais Eletricos, Hidraulicos e Ferramentas LTDA -

Empresa

EVANDRO RICARDO KAMMLER –

Responsável legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B0BA98F9

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

GABINETE
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N. 001/2026 – RENDAS IMOBILIÁRIAS

O Município de Tapes - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.948/0001-78, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 198, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 121-A do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.112/2002, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para regularizarem os débitos decorrentes de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, relativos ao exercício de **2025**. O lançamento é baseado nos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

IPTU

Número do Cadastro												
50	90	120	130	180	210	220	230	250	280	290	300	310
320	390	400	420	470	480	490	500	510	520	540	580	620
980	1000	1120	1180	1230	1240	1250	1260	1270	1280	1290	1400	1500
1530	1570	1580	1590	1730	1820	1870	1900	1910	1960	1990	2110	2130
2140	2400	2480	2610	2620	2660	2690	2720	2770	2910	2920	3180	3230
3290	3300	3310	3350	3490	3540	3780	3800	3840	3850	3880	3890	3900
3910	4160	4170	4260	4270	4280	4310	4370	4510	4610	4680	4690	4700
4740	4800	4810	4850	4860	4870	4920	4930	5000	5060	5080	5110	5120
5170	5230	5260	5290	5310	5320	5350	5380	5390	5450	5470	5520	5790
5870	5920	5930	6070	6150	6190	6200	6380	6390	6460	6490	6500	6520
6560	6630	6670	6690	6820	6830	6840	6850	6860	6870	6890	6910	6940
6960	7010	7070	7090	7120	7130	7140	7160	7210	7230	7240	7280	7290
7450	7510	7520	7530	7540	7560	7660	7690	7910	7920	7930	7960	7970
8070	8140	8230	8270	8320	8400	8620	8690	8700	8720	8740	8750	8830
8850	8920	8930	9030	9050	9060	9080	9120	9160	9210	9220	9230	9250
9260	9340	9350	9360	9390	9400	9410	9510	9560	9620	9640	9670	9770
9780	9920	9970	9980	10000	10010	10180	10210	10220	10260	10320	10520	10580
10600	10670	10680	10720	10740	10820	10830	10860	10930	10940	10950	10990	11010
11020	11030	11080	11140	11220	11270	11330	11450	11820	11860	12040	12110	12180
12220	12230	12250	12300	12330	12380	12390	12410	12500	12550	12600	12610	12620
12660	12780	12790	12800	12830	12850	12910	12970	12990	13000	13010	13020	13040
13050	13120	13130	13170	13180	13260	13280	13320	13330	13350	13470	13670	13690
13700	13780	13950	14010	14100	14150	14160	14270	14280	14300	14360	14460	14490
14500	14560	14610	14630	14640	14650	14660	14700	14880	15000	15010	15020	15140
15180	15230	15260	15270	15330	15370	15380	15390	15400	15450	15460	15470	15480
15560	15570	15580	15610	15650	15660	15720	15780	15800	15820	15830	16020	16100
16300	16340	16390	16460	16620	16730	16910	16980	17020	17030	17090	17110	17210
17230	17240	17310	17340	17350	17440	17460	17470	17480	17560	17570	17580	17650
17710	17720	17730	17810	17820	17830	17840	17860	17910	17930	17950	18000	18020
18180	18200	18280	18290	18300	18310	18440	18450	18550	18560	18570	18590	18620
18720	18760	18810	18820	18840	18860	18880	18890	18930	18940	18950	19030	19110
19120	19170	19180	19200	19240	19250	19260	19310	19340	19360	19450	19460	19470
19480	19520	19530	19580	19610	19690	19740	19770	19820	19850	19900	19930	19960
19970	20090	20160	20340	20360	20440	20680	20800	20910	21010	21030	21110	21150
21170	21210	21330	21370	21380	21510	21530	21610	21630	21680	21710	21820	21850
21910	21930	22010	22150	22250	22320	22330	22550	22600	22780	22800	22840	22880
22910	22930	22980	23010	23030	23040	23060	23190	23270	23330	23360	23370	23420
23430	23500	23530	23550	23570	23580	23620	23640	23650	23680	23700	23710	23720
23770	23820	23830	23840	23850	23870	23890	23900	23910	23920	23940	23980	24010
24020	24030	24150	24190	24210	24230	24240	24280	24340	24350	24360	24370	24380
24390	24400	24410	24420	24430	24470	24480	24500	24550	24560	24590	24840	24870
24920	24970	24990	25010	25040	25050	25060	25090	25120	25180	25220	25230	25260

25270	25280	25310	25330	25370	25410	25420	25450	25490	25520	25570	25580	25590
25610	25630	25650	25660	25710	25730	25740	25790	25800	25850	25880	25890	25920
25960	25970	26140	26150	26160	26210	26220	26240	26250	26260	26270	26280	26290
26350	26370	26480	26530	26570	26610	26770	26800	26840	26860	26870	26890	26960
27000	27030	27040	27050	27130	27180	27190	27320	27330	27340	27350	27370	27380
27440	27510	27520	27540	27550	27560	27590	27610	27690	27720	27750	27770	27910
27950	27960	27980	27990	28050	28130	28140	28160	28190	28200	28230	28240	28250
28260	28280	28290	28360	28370	28460	28480	28710	28720	28740	28760	28770	28780
28790	28800	28830	28850	28860	28880	28930	28960	28980	28990	29000	29010	29040
29050	29060	29210	29220	29230	29270	29280	29330	29350	29460	29520	29530	29570
29580	29610	29620	29630	29640	29650	29770	29800	29820	29950	29960	29970	
29980	29990	30020	30100	30120	30150	30160	30170	30210	30270	30310	30370	30380
30390	30410	30440	30450	30520	30560	30580	30590	30610	30660	30670	30710	30780
30800	30870	30880	30910	30920	30940	30970	31010	31050	31080	31090	31130	31140
31160	31290	31330	31400	31480	31510	31580	31670	31680	31710	31730	31750	31760
31900	31910	31920	31930	31940	31970	31990	32020	32050	32060	32070	32080	32090
32130	32140	32150	32160	32170	32200	32220	32250	32260	32300	32310	32320	32340
32360	32370	32400	32440	32470	32480	32500	32520	32590	32630	32700	32780	32830
32930	32940	32970	33070	33140	33210	33220	33280	33320	33330	33400	33510	33520
33650	33660	33700	33830	33840	33850	33890	33900	33990	34090	34120	34130	34140
34190	34220	34230	34250	34260	34270	34280	34300	34330	34390	34450	34460	34500
34510	34550	34590	34610	34620	34630	34640	34680	34690	34700	34770	34800	34810
34870	34890	34900	34940	34960	35030	35060	35160	35200	35250	35260	35330	35340
35450	35470	35530	35550	35580	35620	35680	35690	35700	35730	35740	35760	35820
35840	35890	35930	35960	36000	36010	36020	36070	36090	36120	36130	36150	36200
36210	36220	36290	36300	36310	36320	36330	36410	36420	36510	36530	36670	36710
36780	36950	36970	37040	37050	37210	37230	37380	37460	37470	37480	37590	37620
37660	37760	37770	37790	37800	37830	37860	37970	37990	38110	38120	38130	38140
38200	38400	38410	38420	38440	38450	38500	38530	38610	38620	38690	38700	38750
38760	38770	38820	38850	38870	38910	38930	39010	39070	39130	39170	39200	39230
39270	39310	39340	39350	39440	39510	39520	39530	39560	39570	39590	39600	39610
39620	39680	39710	39730	39740	39800	39900	39920	39930	39940	39950	40040	40260
40270	40280	40340	40350	40360	40380	40390	40410	40460	40500	40510	40540	40630
40660	40680	40750	40880	40960	41020	41060	41080	41090	41100	41130	41140	41160
41260	41270	41280	41290	41470	41620	41680	41730	41740	41770	41800	41830	41970
41980	41990	42040	42050	42070	42100	42140	42150	42160	42170	42220	42240	42260
42280	42290	42300	42310	42330	42340	42410	42470	42500	42510	42520	42530	42560
42570	42650	42710	42730	42740	42760	42770	42830	42930	42940	42960	43010	43050
43060	43080	43110	43180	43230	43260	43280	43320	43330	43460	43510	43540	43610
43670	43690	43700	43800	43860	43890	43920	43930	44000	44010	44030	44040	44080
44130	44140	44150	44160	44170	44210	44240	44250	44260	44330	44340	44420	44450
44480	44490	44550	44600	44620	44630	44720	44730	44780	44800	44880	44990	45000
45110	45120	45130	45140	45160	45170	45200	45210	45290	45300	45310	45340	45380
45490	45600	45630	45660	45670	45690	45700	45780	45810	45860	45910	45920	45940
45990	46000	46080	46090	46100	46110	46210	46240	46260	46300	46330	46390	46420
46460	46480	46500	46510	46530	46550	46560	46570	46610	46670	46700	46720	46800
46810	46830	46850	46920	46960	47040	47050	47060	47110	47210	47260	47320	47420
47470	47480	47520	47550	47620	47640	47680	47690	47740	47810	47860	47880	47890
47920	47940	47950	47970	47990	48000	48010	48020	48040	48060	48100	48110	48140
48150	48220	48240	48260	48300	48310	48330	48360	48440	48500	48550	48570	48600
48610	48620	48660	48720	48740	48760	48770	48780	48800	48810	48840	48850	48880
48970	48980	49020	49030	49050	49060	49080	49130	49140	49150	49170	49200	49210
49240	49270	49280	49300	49330	49350	49370	49400	49410	49450	49470	49480	49490
49510	49530	49540	49560	49570	49580	49590	49600	49620	49640	49700	49730	49740
49770	49800	49840	49880	49900	49910	49940	50000	50160	50190	50250	50270	50280
50330	50360	50400	50420	50430	50470	50510	50520	50540	50550	50570	50580	50590
50620	50660	50680	50690	50700	50770	50810	50880	50890	50900	50930	50950	51020
51060	51070	51080	51150	51210	51220	51290	51320	51380	51410	51430	51440	51450
51490	51500	51550	51560	51570	51600	51630	51650	51660	51670	51680	51690	51780
51810	51850	51990	52030	52070	52080	52190	52210	52350	52390	52470	52500	52540
52570	52580	52590	52600	52660	52720	52900	52920	52950	52960	52970	53000	53010

53030	53040	53050	53060	53070	53250	53260	53280	53320	53360	53420	53430	53460
53500	53530	53640	53670	53680	53690	53730	53740	53780	53800	53810	53860	53870
53900	53940	53960	53970	54000	54050	54090	54180	54190	54200	54230	54270	54300
54310	54320	54390	54420	54430	54450	54470	54540	54570	54600	54650	54660	54710
54720	54740	54750	54760	54780	54810	54820	54830	54880	54890	54910	54960	54970
55100	55110	55210	55230	55240	55270	55300	55410	55480	55570	55640	55660	55730
55750	55760	55780	55890	55940	55970	56020	56070	56120	56130	56180	56210	56240
56320	56360	56420	56430	56440	56510	56520	56560	56580	56600	56630	56640	56710
56730	56740	56830	57030	57040	57050	57060	57140	57310	57330	57340	57400	57480
57530	57540	57550	57560	57580	57590	57640	57650	57700	57710	57740	57750	57790
57810	57820	57830	57850	57860	57870	57890	57960	57990	58010	58070	58080	58090
58250	58310	58400	58420	58520	58530	58560	58640	58650	58660	58850	58890	58910
58920	58940	58980	58990	59040	59190	59210	59240	59250	59270	59300	59330	59340
59350	59420	59430	59440	59450	59490	59500	59520	59590	59630	59650	59700	59720
59760	59770	59810	59820	59830	59950	59980	59990	60010	60020	60030	60060	60080
60150	60170	60240	60450	60470	60520	60530	60540	60550	60630	60650	60690	60730
60770	60780	60810	61000	61130	61170	61190	61270	61300	61350	61360	61370	61380
61400	61410	61460	61510	61570	61580	61680	61720	61970	62120	62130	62140	62190
62260	62340	62400	62410	62540	62580	62620	62650	62800	62810	63020	63030	63040
63080	63090	63160	63190	63200	63210	63240	63260	63320	63330	63340	63360	63400
63450	63540	63550	63560	63590	63610	63710	63760	63810	63880	63900	63930	64030
64230	64240	64310	64320	64360	64370	64410	64450	64470	64480	64490	64500	64510
64560	64570	64620	64630	64640	64660	64670	64690	64770	64860	64880	64890	64960
65000	65040	65050	65060	65070	65100	65120	65130	65160	65180	65190	65210	65330
65350	65410	65460	65480	65490	65500	65550	65590	65610	65620	65640	65680	65750
65780	65790	65830	65840	65850	65880	65890	65900	65910	65960	65970	66060	66090
66200	66330	66400	66410	66430	66450	66560	66630	66660	66690	66720	66740	66830
66900	66950	66990	67000	67010	67030	67040	67100	67120	67160	67310	67330	67350
67380	67390	67400	67450	67460	67390	67600	67630	67780	67910	67960	67980	68110
68200	68210	68220	68280	68300	68330	68360	68410	68470	68540	68690	68720	68730
68740	68800	68830	68850	68860	69050	69080	69100	69120	69130	69170	69190	69250
69260	69540	69550	69560	69600	69610	69620	69640	69700	69730	69740	69880	69900
69920	69940	69950	69980	70030	70040	70090	70150	70200	70240	70250	70260	70290
70310	70320	70330	70360	70480	70540	70560	70580	70590	70690	70740	70830	70850
70860	70870	70910	70960	71090	71180	71190	71250	71280	71290	71300	71370	71480
71540	71560	71740	71770	71850	71870	71900	71920	71940	72020	72030	72050	72070
72090	72100	72150	72180	72200	72220	72270	72280	72300	72310	72320	72330	72340
72350	72360	72370	72380	72390	72400	72410	72420	72510	72540	72560	72570	72600
72610	72800	72850	72870	72910	73000	73020	73030	73120	73150	73160	73180	73230
73240	73250	73260	73290	73300	73310	73440	73490	73660	73670	73780	73860	73970
74050	74100	74180	74230	74280	74320	346530	346660	346700	346710	346770	346780	346810
346830	346840	346920	346960	347140	347200	347260	347310	347320	347360	347370	347390	347410
347430	347700	347740	347770	347820	347850	347900	347910	347930	347950	348100	348190	348270
348280	348320	348340	348350	348500	348540	348570	348580	348630	348670	348690	348710	348720
348730	348750	348760	348780	348830	348840	348920	348930	349030	349110	349120	349150	349160
349180	349220	349260	349290	349670	349680	349690	349760	349780	349850	349900	349910	349930
349950	349970	350020	350090	350100	350160	350180	350190	350240	350270	350310	350500	350650
350660	350740	350750	350770	350780	350860	350950	350960	351010	351020	351120	351170	351220
351420	351640	351650	351660	351670	351730	351740	351760	351770	351780	351790	351800	351810
351840	351850	351860	351880	351890	351900	351910	351990	352010	352080	352090	352100	352140
352160	352240	352250	352270	352300	352310	352470	352590	352600	352620	352630	352640	352660
352680	352690	352700	352710	352720	352740	352750	352760	352810	352820	352850	352870	352880
352920	352930	352950	352980	352990	353050	353070	353080					

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N. 001/2026 – RENDAS MOBILIÁRIAS

O Município de Tapes - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.948/0001-78, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 198, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 121-A do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.112/2002, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para regularizarem os débitos decorrentes de ISS (modalidade fixa ou variável), inscritos em Dívida Ativa, relativos ao exercício de **2025**. O lançamento é baseado nos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

ISS

Número do Cadastro				
50	930	1170	2110	2260
2770	4820	12400	13080	13100
13120	13190	15720	17440	17760
17850	17920	17960	18780	24120
30660	34820	34920	42680	43620
45770	45840	45970	46610	47280
48390	59250	68760	72410	74960
76300	92770	95850	102840	121130
121950	123220	123450	125750	

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N. 001/2026 – RENDAS DIVERSAS

O Município de Tapes - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.948/0001-78, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 198, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 121-A do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.112/2002, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para regularizarem os débitos inscritos em Dívida Ativa e relativos ao exercício de **2025**. O lançamento é baseado nos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

Número do Cadastro			
6330	32960	37700	98200
120460	225780	225980	

Publicado por:
Kelem Raphaelli Garcia Rodrigues
Código Identificador:AE1723E0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.